SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO NO MVP NÚMERO 95.674/2017**

**FINALIDADE:** registro de preços

**DATA DE ABERTURA: 21/12/2017**

**HORÁRIO: 14** horas

**TIPO:** menor preço por lote

**OBJETO:** o objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de MOCHILAS ESCOLARES – pequena e grande, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

Luiz Carlos Busato, Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para seleção de preços referentes à contratação de pessoa física ou jurídica, conforme o objeto e nas condições previstas neste edital e seus anexos, regendo-se pelas seguintes normas em especial: a Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/1993, o Decreto Federal
7.892/2013, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Federal 5.450/2005, o Decreto
Federal 8.538/2015 e as Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016.

**1 DO LOCAL, HORA E DATA DA SESSÃO**

1.1. O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio receberão as propostas financeiras e os documentos de habilitação dos interessados em participar da presente licitação até às 14 **horas** do dia **21/12/2017,** na sala de licitações do DLC/SMPG, sito na rua Frei Orlando,
199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado
o recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**2 DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de MOCHILAS ESCOLARES – pequena e grande, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

2.2. O CM Granpal não está obrigado a contratar o objeto desta licitação ou tampouco observar as quantidades indicadas, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**3 DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderá participar do pregão presencial particular que atender a todas as exigências deste edital.

3.2. Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, em todos os itens respectivos.

**4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

4.1. A microempresa e empresa de pequeno porte que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 **deverá** apresentar, na forma da lei, **juntamente com o credenciamento**, **declaração formal**, conforme anexo, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar
123/2006.

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**
**Gestão 2017/2018**

**Presidente**
**Salmo Dias de Oliveira (PP)**
**Rio dos Índios – Amzop**

**1º Vice-Presidente**
**José Francisco Soares Sperotto (PTB)**
**Guaíba – Granpal**

**2º Vice-Presidente**
**Evandro Agiz Heberle (PSDB)**
**São Jerônimo – Asmurc**

**3º Vice-Presidente**
**Silvânio Antônio Dias (PSB)**
**Três Palmeiras – Amzop**

**1º Secretário**
**Carlos Rafael Mallmann (PMDB)**
**Estrela – Amvat**

**2º Secretário**
**Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)**
**Santa Margarida do Sul – Amfro**

**1º Tesoureiro**
**Margarete Simon Ferretti (PT)**
**Nova Santa Rita – Granpal**

**2º Tesoureiro**
**Eduardo Buzzatti (DEM)**
**Pejuçara – Amuplam**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte licitante de se utilizar das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar 123/2006.

4.3. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei

8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.5 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e que tenham declarado nessa categoria, conforme demanda o item 4.1..

4.6. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7. Ocorrendo o empate, a microempresas e empresas de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de cinco minutos, a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

4.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

4.9. A microempresas e empresas de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante vencedora ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil.

4.10. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 9.13 a 9.17, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

**5 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

5.1. Decairá do direito de impugnação do edital, nos termos do § 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993, aquele que não se manifestar em até dois dias úteis da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o motivaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser apresentadas por escrito e ser dirigidos(as) ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação junto á Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

5.3. As razões da impugnação da licitante deverão ser fundamentadas e encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), que encaminhará a impugnação à autoridade competente que decidirá no prazo de 24 horas.

5.4. A impugnação tempestiva da licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do § 3º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993.

5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**6 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

6.1. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, por escrito junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando,
199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

**7 DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** A licitante apresentará, na sessão pública do pregão presencial, **para fins de credenciamento**:

**7.1.1. se representante legal da licitante**, **documento(s) que confirme(m) tal condição:** registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

**7.1.2. Se procurador, preposto ou credenciado**: **procuração** ou **termo de credenciamento** (conforme modelo anexo), **outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

**7.1.3.** Declaração (conforme modelo anexo) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não participar da licitação, nos termos do artigo 4°, inciso VII da Lei 10.520/2002, e, ainda, de não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**7.1.4**. Declaração de enquadramento no artigo 3º e não incursão nos impedimentos do
§4º do mesmo artigo da Lei Complementar 123/2006.

**8 DA PROPOSTA**

**8.1.** A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de “01” e “02”, respectivamente, diretamente ao(à) pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA**

**LICITANTE: nome da licitante** (admitida sua identificação por envelope timbrado)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**LICITANTE: nome da licitante** (admitida sua identificação por envelope timbrado)

8.2. DA PROPOSTA FINANCEIRA

8.2.1. No envelope número "01" deverá conter:

**8.2.1.1.** a **proposta financeira**, digitada (no próprio anexo) ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de sessenta dias, com a descrição exata do objeto, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

**a)** razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante, e o endereço da assistência técnica;

**b)** descrição do objeto ofertado, **em conformidade com anexo termo de referência com as especificações técnicas exigidas;**

**c)** indicar na proposta a marca e o modelo do objeto e apresentar catálogo, prospectos ou documentos que mencionem as características técnicas (serão aceitas cópias das especificações técnicas obtidas no site do fabricante na internet. Informar o endereço do site onde foram obtidas);

**d)** apresentação completa do objeto licitado e dos valores ofertados, descrevendo-os para os nove pacotes (anexo I – item VIII), detalhando o valor médio mensal e o valor médio

por usuário, compatíveis com o valor total do Lote. As propostas incompletas que não atendam ao interesse público ou comprometam a lisura do ato serão desclassificadas, conforme as exigências editalícias.

**8.3. Observações relativas à proposta financeira:**

**8.3.1. estarão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.**

**8.3.2.** a omissão na proposta financeira em relação às exigências e às especificações técnicas do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

**8.3.3.** a proposta financeira apresentada em papel termo-sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

**8.3.4.** a apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**8.3.5.** serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s)
até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

**8.3.6.** na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se- á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

**8.4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**8.4.1.** A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

**a)** cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;
**b)** que apresente preço(s) manifestamente inexequíveis.

**8.4.2.** As propostas financeiras que atendam às especificações, **aos prazos e às condições fixadas no edital** e que não apresentem preços manifestamente inexequíveis serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** o autor da proposta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos **em ordem decrescente e distintos**, até a proclamação do vencedor.

**b)** não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais, sucessivos e distintos, em ordem decrescente, inferiores à proposta de menor preço, até a proclamação do vencedor.

**c)** o(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/1993. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.4.3.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. **Será declarada vencedora** a licitante que apresentar a proposta financeira de acordo com as especificações deste edital, **de menor preço** (menor desembolso para a Administração), **com valores de acordo com os praticados no mercado e não superiores aos valores unitários e totais máximos aceitáveis, conforme anexo I - termo de referência.**

**8.4.4.** Não serão consideradas para julgamento vantagens não previstas no edital.

**8.4.5.** Fica ressalvada ao(à) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e mesmo depois da abertura das propostas financeiras, sem que caiba às licitantes pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

**a)** julgar livremente a licitação, observadas as normas legais e editalícias pertinentes;

**b)** propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação da licitação;

**c)** desclassificar as propostas financeiras que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências consideradas relevantes do edital e de seus anexos e/ou que contenham preços superiores aos máximos admitidos ou manifestamente inexequíveis.

**8.4.6.** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas financeiras ou de quaisquer documentos.

**8.4.7.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

**8.4.8.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação, aplicação subsidiária da disposição contida no §3º do artigo 48 da Lei 8.666/1993.

**8.4.9.** Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a

alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

**8.4.**11. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira final com os valores unitários distribuídos de acordo com o valor final ofertado para o item, sendo que o preço unitário não poderá ser superior ao valor máximo aceitável unitário previsto no termo de referência na composição da proposta final. A proposta financeira final deverá ser apresentada em até dois dias úteis do encerramento da sessão pública e entregue à comissão de registro de preços.

**9. DO EMPATE**

**9.1.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais** ou **até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

**9.1.1.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **cinco minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**b) a** ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**c) n**ão ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPS remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.1.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

**9.1.3.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

**9.1.4.** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.1.5.** No caso de sorteio, em não comparecendo o representante legal da ME ou EPP, será considerado precluso o seu direito de apresentar melhor oferta.

**10 DA HABILITAÇÃO**

10.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

**10.1 DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL E PARA HABILITAÇÃO**

**10.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica**

10.1.1.1. Documento de identificação do representante da licitante;

10.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**Observação: o(s) documento(s) relacionado(s) no subitem 10.1.1.2. não precisará(ao) constar do envelope número "02" caso já tenha(m) sido apresentado(s) no ato do credenciamento da licitante.**

10.1.1.3. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

**10.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal**

10.1.2.1. Prova de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.1.2.2. prova de regularidade com a fazenda federal, mediante a apresentação de certidão conjunta de débito relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.1.2.3. prova de regularidade com a fazenda estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual**;**

10.1.2.4. prova de regularidade com a fazenda municipal, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante ou sede da licitante**;**

10.1.2.5. prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), mediante apresentação do certificado de regularidade junto ao FGTS;

10.1.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.1.2.6**.** Declaração pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, ressalvado o menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

**10.1.3. Documentos relativos à qualificação técnica**

10.1.3.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades (no mínimo 10% da quantidade licitada) com o objeto desta licitação.

**10.1.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira**

10.1.4.1. certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida nos últimos noventa dias, contados da data de abertura do pregão, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante.

**11 DOS RECURSOS**

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata das suas razões.

11.2. Será concedido o prazo de três dias corridos, contados da habilitação das vencedoras, para a licitante interessada apresentar suas razões fundamentadas, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.4. A petição de recurso deverá ser encaminhada única e exclusivamente à Comissão de

Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando,
199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), em arquivo com as razões da empresa.

11.5. O recurso somente será conhecido pelo pregoeiro se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da diretoria executiva do CM Granpal.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

**12 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do artigo 27 do Decreto Federal 5.450/2005.

**13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Após a homologação da presente licitação, a critério e necessidades da administração, poderá ser assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsto no

**ANEXO II** deste edital, com validade pelo período de doze meses a contar da publicação na imprensa oficial, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a respectiva ata de registro de preços no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da respectiva notificação, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo devidamente assinado no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

13.3. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar a ata de registro de preços ou não devolvê-la devidamente assinada no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, será multado no percentual de 5% até 10% do valor do contrato.

13.4. Após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é facultado à administração municipal emitir nota de empenho em favor da empresa registrada, a qual, juntamente com este edital e seus anexos, terão força de contrato, caso a administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo artigo 62, *caput* da Lei Federal 8.666/1993, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva nota de empenho.

**13.5. A existência de preços registrados não obriga o CM Granpal, os municípios consorciados ou conveniados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

13.5.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pel a empresa detentora da ata de registro quando a administração municipal optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado por outro meio legalmente permitido.

13.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7. Excepcionalmente, quando o objeto licitado à contratação não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o objetivo da licitação, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

13.8. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório, mediante carona e prévia consulta ao CM Granpal, desde que atendidas as condições do artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

13.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar a motivação e seu interesse perante o CM Granpal, para que esse viabilize e autorize a adesão à ata.

13.8.2. Nos casos em que for solicitada adesão à ata de registro de preços, conforme item
13.8, caberá a empresa detentora da ata de registro de preço, observadas as demais
condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que o quantitativo decorrente dessas adesões não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, art. 22 do Decreto Federal 7.892/13.

**14 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**

14.1. Os materiais contratados pela da ata de registro de preços do CM Granpal deverão ser entregues nos setores competentes das prefeituras, de acordo com listagem abaixo, mediante a manifestação de interesse na efetiva contratação, conforme segue:

**Municípios participantes – CM Granpal**
Alvorada
Arroio dos Ratos
Cachoeirinha
Canoas
Eldorado do Sul
Esteio
Glorinha
Gravataí
Guaíba
Nova Santa Rita
Porto Alegre
Santo Antônio da Patrulha
Sapucaia do Sul
Viamão
Triunfo

**Municípios participantes – CODEPAMPA**
Alegrete
Bagé
Barra do Quaraí
Caçapava do Sul
Dom Pedrito
Itaqui
Lavras do Sul
Manoel Viana
Quaraí

Santa Margarida do Sul
Sant'Ana do Livramento
São Borja
São Gabriel
Uruguaiana
Vila Nova do Sul

14.1.1 **A entrega dos materiais será realizada nos locais definidos pelos municípios**

**integrantes do CM Granpal e/ou CODEPAMPA individualmente, conforme indicação na nota de empenho/ordem de compra**.

14.1.2. Poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério do CM Granpal ou do município contratante.

14.2. Os materiais deverão se entregues respeitando o termo de referência – anexo I deste edital, no local indicado pelo município, contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho ou ordem de compra, que deverá corresponder as especificações e condições gerais previsto neste edital.

14.3. Havendo necessidade de alteração, será necessário o prazo máximo, **cinco dias** contados do recebimento do comunicado específico, para análise e aceitação por parte do município contratante.

14.4. No momento da entrega dos materiais, deverá respeitado o seguinte:

14.4.1. apresentar cópia da nota fiscal relativa aos materiais entregues, ou seja, descrevendo o fabricante ou distribuidora autorizada por este, para fins de comprovação de garantia de origem.

14.5. Caso os materiais não correspondam ao exigido pelo edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de cinco dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no edital, na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Federal 10.520/2002.

**15 DAS PENALIDADES**

15.1. Caso a contratada deixe de cumprir parcial ou totalmente as obrigações advindas da futura contratação, estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora no valor de 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

15.2. a multa a que alude este item não impede que a contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal
8.666/1993.

15.3. A multa, aplicada após regular o processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, será descontada da garantia do respectivo contrato, quando houver.

15.4. No caso do subitem 15.3., se a multa for no valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa no valor de até 10% sobre o valor da contratação, de acordo com os prejuízos causados à administração municipal, observam-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, independente da aplicação de outras multas e penalidades;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a cinco anos;

IV - declaração de Inidoneidade ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da citação e da ampla defesa, fizer ficando impedido de licitar e contratar com o município contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, respeitada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 cinco dias úteis;

15.7. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 15.5, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato firmado por este processo de licitação:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. As multas previstas na sanção II supracitada do subitem 15.5 serão independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, tendo descontado no acerto mensal a seguir a sua aplicação. O valor que será adotado será de 1% por dia de atraso nos seguintes casos:

a) não comparecendo à convocação para assinatura do contrato (por dia de atraso);

b) inadimplemento ou atraso da empresa na entrega dos materiais contratados, bem como no que diz respeito à qualidades dos mesmos (por dia de atraso);

c) incorrer em duas ou mais advertências (por ocorrência);

d) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do município (por ocorrência);

15.9. As sanções III e IV do subitem 15.5, poderão ser aplicadas caso ocorra alguma das seguintes hipóteses:

a) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato;

b) apresentação de qualquer dos documentos exigidos no edital que foram falsificados ou adulterados.

**16 DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado em até **trinta dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a
100% do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da
conta e agência indicadas pela empresa vencedora ajustada ao melhor lance.

16.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.

16.3. Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados somente mediante depósito bancário em conta indicada.

**17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.3. A homologação e/ou adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. Este edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato/ata de registro de preço/contrato administrativo (se houver), como se nele estivessem transcritos.

17.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo(a) pregoeiro(a).

17.6 Ao presidente do CM Granpal fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal
7.892/2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8666/1993.

17.8. Não poderá participar da presente licitação quem sofreu penalidades, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993.

17.9. O CM Granpal enviará comunicação expressa informando:

17.9.1 a cada Município participante do Consórcio e do CODEPAMPA o lote adjudicado, a empresa vencedora, os respectivos valores dos Itens (9 pacotes), acompanhado da ata final deste pregão, em cinco dias úteis após a assinatura das atas de registro de preços, para fins de contratação;

17.9.2. à empresa vencedora o quantitativos dos itens adjudicados para cada município participante e ao CODEPAMPA para formalização das aquisições.

17.10. Caso o CM Granpal não se utilize da prerrogativa de cancelar a ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o contratado cumpra integralmente a condição infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital, na Lei Federal 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/1993.

17.11. O licitante reconhece os direitos do CM Granpal nos casos de rescisão previstas nos artigos 78 à 87 da Lei Federal 8.666/1993.

17.12. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s)

**18 DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre – RS para dirimir eventuais questões decorrentes do presente edital e dos instrumentos dele decorrentes, quando não resolvidas administrativamente.

Fazem parte deste edital:

1- Anexo I – termo de referência e critério de aceitabilidade de preços;

2- Anexo II – minuta da ata de registro de preços;

3- Anexo III – modelo de carta de credenciamento;

4- Anexo IV – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

5- Anexo V – modelo de declaração de idoneidade;

6- Anexo VI – modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

Porto Alegre (RS), 7 de dezembro de 2017.

**José Calvi**

Diretor executivo CM Granpal

**PREGÃO PRESENCIAL ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

A Granpal, como um consórcio metropolitano, visa colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns.

Com este objetivo, visando uma padronização, maior agilidade e economicidade para os municípios da região, está elaborando um registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de dois tamanhos de mochilas escolares: pequenas para educação infantil e grandes para o ensino fundamental, para serem distribuídas a alunos, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades de cada município.

Outrossim, considerando também a necessidade de que as mochilas sejam entregues por um único fornecedor com vistas a dar agilidade e em período simultâneo nas escolas municipais, buscando a eficácia e não possuindo o risco de produções e qualidades diferentes, além de que poderia ocorrer prejuízo no processo de distribuição, caso uma empresa atrase a entrega, a presente licitação será realizada por lote único.

A intencionalidade é assegurar a entrega das mochilas escolares enquanto política pública focada na qualidade do ensino e da aprendizagem, salientando que contemplarão os alunos da educação infantil e do ensino fundamental – séries iniciais e séries finais.

Para tanto, encaminhamos o presente expediente para proceder ao processo licitatório para a aquisição de mochilas escolares aos alunos dos municípios que compõe o Consórcio da GRANPAL e seus conveniados (CODEPAMPA).

**2. OBJETO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de MOCHILAS ESCOLARES – pequena e grande, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

**2.2. LOTE ÚNICO**
Os quantitativos máximos possíveis a serem adquiridos serão 350.000 unidades para cada item.

| Item | Unid | Descrição |
|---|---|---|
| 01 | Unid | Mochila escolar pequena |
| 02 | Unid | Mochila escolar grande |

**3. ESTIMATIVA DE CUSTO E CONSUMO**

**3.1.** Para obter a avaliação do custo, o consórcio utilizou-se dos valores constantes nos orçamentos encaminhados a fornecedores do ramo, conforme documentos anexados ao processo.

**3.2.** A definição da estimativa dos quantitativos para a contratação deu-se por meio de levantamento do número estimado de alunos de cada município que compõe o CM Granpal e os consórcios conveniados, com o acréscimo de 15%, para evitar eventuais distorções nos levantamentos realizados. (Fonte: http://servicos.educacao.rs.gov.br/pse/srv/estatisticas.jsp?ACAO=acao

1 - Estado do Rio Grande do Sul / Secretaria da Educação / Departamento de Planejamento – 2016)

**4. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** O endereço de entrega será aquele fornecido por cada município requisitante, com a respectiva relação das escolas municipais. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o horário de expediente do município requisitante.

**4.2.** As mochilas adquiridas deverão ser entregues no prazo máximo de vinte dias consecutivos, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

**4.3.** Com o objetivo da otimização da entrega das mochilas aos alunos da rede municipal de educação, deverão ser acondicionadas em caixas de papelão fechadas, com a identificação das quantidades e do nome da escola. A entrega deverá ser feita diretamente em cada escola.

**5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

Por tratar-se de registro de preços, por meio de pregão presencial, o valor proposto será cotado para a unidade.

**5.1.** Os preços unitários apresentados no orçamento estimado são os máximos aceitáveis

para cada item do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

**5.2.** A marca da mochila deverá ser especificada. Poderá ser proposta mais de uma marca, mantendo-se um só preço. A Administração à época da contratação optará dentre as marcas ofertadas.

**6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**6.1.** O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por lote, devido a metodologia de execução/forma de entrega, que se dará de forma simultânea, visando a padronização, agilidade e economicidade para o município, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades, visando a otimização da entrega e facilitando, sobre maneira, a gestão e a fiscalização contratual e a logística do processo de entrega.

**7. EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**7.1.** Por se tratar de registro de preços, será lavrada ata, de acordo com a minuta anexada ao edital, na qual constam as cláusulas relativas a condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora, caso contratada.

**8. ORÇAMENTO ESTIMADO**

**8.1.** Os valores máximos aceitáveis unitários são os constantes do quadro abaixo:

| Item | Unid | Descrição | R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | Unid | Mochila escolar pequena | 43,13 |
| 02 | Unid | Mochila escolar grande | 46,17 |
| | | **O valor máximo total aceitável para o presente lote é de:** | 89,30 |

**9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS REFERENTE À ENTREGA**

**9.1.** As mochilas escolares contratadas serão entregues pelo contratado diretamente nas unidades escolares da rede municipal de educação, conforme a ser determinado pela secretaria municipal de educação de cada município.
**9.2.** Será de responsabilidade do fornecedor promover a entrega do objeto, nos prazos

ajustados, em cada uma das escolas da rede municipal de educação.

**9.3.** Na data de entrega o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes para a entrega das mochilas, de acordo com cronograma fornecido pela secretaria de educação, sob a supervisão de servidores municipais que auxiliarão na entrega.
**9.4.** As mochilas escolares deverão ser acondicionadas individualmente em sacos plásticos

transparentes, após deverão ser acondicionadas em caixas de papelão fechadas, com a identificação das quantidades, tamanhos e do nome da escola. As embalagens devem proteger as mochilas contra umidade e vazamentos na armazenagem, de modo que não danifiquem no transporte e empilhamento.

**10. SANÇÕES APLICAVÉIS**

**10.1.** Estão previstas no edital e na ata de registro de preços a ser assinado pelo detentor do menor preço.

**11. DESCRITIVO TÉCNICO DOS PRODUTOS**

**11.1.** A descrição técnica são as constantes do quadro abaixo:

| Item | Unid | Descrição |
|---|---|---|
| 01 | Unid | **Mochila escolar pequena** de uso escolar, resistente e com boa ergonomia para uso diário, com 37 cm de altura, 27 cm de largura e 11 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo preto nº 8 na abertura principal.<br>- Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor vermelho, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta.<br>- Canal do zíper frente e costas na cor azul com 11 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal na cor vermelho com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm.<br>- Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, deverá ser aplicado uma alça no mesmo tecido |

que a mochila, de 4 cm de largura, sem costuras aparentes e com espuma pack de 6 mm, na cor azul na parte externa e vermelho na parte interna, com extensão de 16 cm, sendo costurados as suas extremidades sob o recorte do fole com costura dupla de cada lado.

- Fole na cor azul com 65 cm de extensão e 11 cm de largura, com duplo pesponto em ambas extremidades.

- Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster na cor vermelho com acabamento na abertura em elástico de mesma cor com 15 cm de largura e 13 cm de altura.

- Frente da mochila na cor azul.

- Bolso frontal na cor azul. Fole de 4 cm de largura e extensão de aproximadamente 44 cm, altura de 27 cm e largura de 24 cm, com zíper na cor vermelha e um cursor preto nº 8. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor vermelha, com medidas de 2,5 cm de comprimento total, com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta. Recorte inferior frontal do bolso em formato côncavo com 5 cm de altura e largura de 24 cm. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster preto resinado.

- Costas da mochila na cor azul com espuma pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster na cor preto.

- Porta-material com 20 cm de comprimento e 8 cm de largura na cor preto, com zíper nº 6 na cor vermelho costurado ao centro. Fixado por meio de fecho tipo velcro de 4 cm de largura e 20 cm de comprimento na cor preto aplicado no fundo externo do estojo. Deve ser costurado horizontalmente a 7 cm da costura superior na parte frontal interna.

- Alças ergonômicas curvadas em formato de “s” para os

ombros com medida de 39 cm de comprimento acabada, largura de 7 cm na cor azul, sem costura aparente na parte interna da alça e acabamento externo em fita
100% poliéster na cor vermelho.

- Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados diretamente um regulador de 4 cm de largura interno, resistente em PET reciclado na cor verde translucido, pregado de maneira reforçada com costura em x.

- A 10 cm da ponta das alças acabadas, deverá ser costura uma fita refletiva dobrada de 1 cm de largura em tecido 100% poliéster.

- O ajuste da altura da alça deverá ser feito por meio de uma fita na cor vermelha de 4 cm de largura e 30 cm de extensão com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, costurados em um triangulo de medida de 7x5x5 na cor vermelho com costura dupla para reforço. Esta peça deverá ser costurada na junção das costas com o fole da mochila.

- Etiqueta interna fixada no compartimento principal ao fundo em tecido resistente em conformidade com a Resolução 02/08 do CONMETRO.

- Logotipo do município deverá ser termo aplicado nas cores semelhantes as indicadas, no bolso frontal na parte superior conforme arte a ser fornecida pelo Município.

- Aplicação de etiqueta fixada internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9 cm x 7 cm em tecido 100% poliéster com resina PU na cor branco com espaço para preenchimento.

- A mochila deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido não tecido na cor azul.

- Tolerância nas medidas de 1 cm.

- As cores das linhas utilizadas devem ser de cor semelhante ao do tecido quando aplicável.

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Unid | **Mochila escolar grande** de uso escolar, resistente e com boa ergonomia para uso diário com 41 de altura, 30 cm de largura e 13 cm de profundidade, com utilização de cursor duplo preto nº 8 na abertura principal. |
| | | - Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor vermelho, com medidas de 2,5 cm de comprimento total com 1 cm de largura dobrado de um lado e travetado na ponta. |
| | | - Canal do zíper frente e costas na cor azul com 13 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal na cor |

vermelho com duplo pesponto com extensão
aproximada de 55 cm.

- Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, deverá ser aplicado uma alça no mesmo tecido que a mochila, de 4 cm de largura sem costuras aparentes e com espuma pack de 6 mm, na cor azul na parte externa e vermelho na parte interna, com extensão de 16 cm, sendo costurados as suas extremidades sob o recorte do fole com costura dupla de cada lado.

- Fole na cor azul com aproximadamente 72 cm de extensão e 13 cm de largura, com duplo pesponto em ambas extremidades.

- Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster na cor vermelho com acabamento na abertura em elástico de mesma cor, com 15 cm de largura e 13 cm de altura.

- Frente da mochila na cor azul.

- Bolso frontal na cor azul. Fole de 4 cm de largura e extensão de 49 cm, altura de 30 cm e largura de 29 cm, com zíper na cor vermelho e um cursor preto nº 8. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper com costura dupla. Deverá possuir um pegador para auxiliar a abertura da mochila, fixado na haste do cursor, na cor vermelho, com medidas de 2,5 cm de comprimento total, com 1 cm de largura dobrado de um lado e

travetado na ponta. Recorte inferior frontal do bolso em formato côncavo com 5 cm de altura e largura de 29 cm. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster preto resinado.

- Costas da mochila na cor azul com espuma pack de 6 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster na cor preto.

- Porta-material com 20 cm de comprimento e 8 cm de largura na cor preto com zíper nº 6 na cor vermelho costurado ao centro. Fixado por meio de fecho tipo velcro de 4 cm de largura e 20 cm de comprimento na cor preto aplicado no fundo externo do estojo. Deve ser costurado horizontalmente a 13 cm da costura superior na parte frontal interna.

- Alças ergonômicas curvadas em formato de “s” para os ombros com medida de 42 cm de comprimento acabada, largura de 7 cm na cor azul sem costura aparente na parte interna da alça e acabamento externo em fita
100% poliéster na cor vermelho.

- Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados diretamente um regulador de 4 cm de largura interno, resistente em PET reciclado na cor verde translucido, pregado de maneira reforçada com costura em x.

- A 10 cm da ponta das alças acabadas, deverá ser costura uma fita refletiva dobrada de 1 cm de largura em tecido 100% poliéster.

- O ajuste da altura da alça deverá ser feito por meio de uma fita na cor vermelho de 4 cm de largura e 30 cm de extensão com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, costurados em um triangulo de medida de 7x5x5 na cor vermelho com costura dupla para reforço. Esta peça deverá ser costurada na junção das costas com o fole da mochila.

- Etiqueta interna fixada no compartimento principal ao

fundo em tecido resistente em conformidade com a
Resolução 02/08 do CONMETRO.

- Logotipo do município deverá ser termo aplicado nas cores semelhantes as indicadas, no bolso frontal na parte superior conforme arte a ser fornecida pelo município.

- Aplicação de etiqueta fixada internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9 cm x 7 cm em tecido 100% poliéster com resina PU na cor branco com espaço para preenchimento.

- A mochila deverá ser debruada em todas as junções internas em tecido não tecido na cor azul.

- Tolerância nas medidas de 1 cm.

- As cores das linhas utilizadas devem ser de cor semelhante ao do tecido quando aplicável.

**12. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS**

**12.1.** Tecido plano principal da mochila e do porta-material com impermeabilidade que não permita a água passar para o lado interno.

**(a)** Qualitativa e Quantitativa de Fibras (NBR 11914/92): Poliéster 100%;

**(b)** Gramatura (NBR 10591/08): 400 g/m²;

**(c)** Espessura (NBR 13371/05) de 0.37 mm;

**(d)** Resistência à tração Urdume/Trama (NBR 11912/01): 950 N (U) e 630 N (T);

**(e)** Resistência ao rasgo Urdume/Trama (ASTM D 1424): 23 N (U) e 15 N (T);

**(f)** Apresentar ensaios de acordo com NBR 15533 e NBR 15378 para medição de resistência de costura e resistência de tração de alça.

**12.2. Aviamentos**

**(a)** Durabilidade do zíper (DIN 3419): 5.000 ciclos sem danos. **(b)** Durabilidade do cursor (DIN 3419): 5.000 ciclos sem danos. **(c)** Resistência de tração do cursor (DIN 3419): 20 kgf

**(d)** Analise Qualitativa (regulador): PET reciclado pós consumo

**(e)** Metais Pesados (NBR 15236): Conforme.

**(f)** Teor de ftalatos (NBR 15236): Conforme.

**12.3. Tecido Refletivo**

**(a)** Qualitativa e Quantitativa de Fibras (NBR 11914/92): Poliéster 100%;

**(c)** Retro-refletância (NBR 15292/05): 400 cd.lx-1.m-2;

**(d)** Espessura (NBR 13371/05): 0,15 mm (+/- 5%);

**(g)** Abrasão (ASTM D 3884/92): Mínimo de 500 ciclos;

**(h)** Resistência ao rasgo trama (ASTM D 1424/83): de 2N;

**(i)** Resistência ao rasgo urdume (ASTM D 1424/83): de 4N.

**12.4. Porta Material**

Ensaios de segurança conforme NBR 15236/16 devem possuir ensaios com resultados:

**(a)** Resistência à queda: Conforme;

**(b)** Partes pequenas: Conforme; **(c)** Bordas Cortantes: Conforme; **(d)** Pontas agudas: Conforme;
**(e)** Rotulagem: Conforme;

**(f)** Metais pesados: Conforme;

**12.5. Cores**

- Azul semelhante ao Pantone 19-4151 TPX

- Vermelho semelhante ao Pantone 18-1664 TPX

**OBS.:** O município contratante poderá alterar as cores da mochila de comum acordo com a contratada, para se adequar às cores da municipalidade, visto suas peculiaridades individuais.

**12.6 Tolerância**

Todos os resultados possuem tolerância de +/-5% e deverão ser realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

**13. DAS AMOSTRAS**

**13.1. O CM Granpal** poderá solicitar amostras, que, caso solicitadas, deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis, uma mochila de cada tamanho, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento. As amostras serão encaminhadas para avaliação técnica com emissão de parecer quanto sua aprovação.

**13.2.** Para os materiais de PET reciclado, serão exigidos os laudos de laboratório credenciado para constatação de que os mesmos são de pet pós-consumo.

13.1 O CM Granpal, se reserva o direito de caso considere necessário, solicitar um conjunto completo de amostras contendo uma unidade de cada item, que deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento. As amostras serão encaminhadas para avaliação técnica com emissão de parecer quanto sua aprovação. **Para os materiais de PET reciclado**, serão exigidos os laudos de laboratório credenciado para constatação de que os mesmos são de pet pós consumo. Nos materiais (itens) que consta a expressão "na cor a definir", cada município definirá com a empresa vencedora, visto suas peculiaridades individuais.

**13.2. As amostras**, quando solicitadas, deverão ser entregues em local indicado pelo pregoeiro, etiquetadas com o número do processo e a identificação da licitante, no horário das **08:00 às**
**12:00 e das 14:00 às 18:00** horas exclusivamente, devidamente **identificados**, que será recebido e
conferido todos os seus itens por funcionário previamente designado pela entidade de licitação que na oportunidade emitirá **recibo de entrega de amostra**.

**13.3.** O conjunto de amostra das empresas deverá permanecer à disposição, pelo tempo necessário para sua perfeita avaliação com segurança, no tocante ao atendimento dos pré- requisitos quanto às explorações pretendidas neste termo de referência. Em hipótese alguma será permitida a substituição de qualquer item do conjunto de amostra apresentado para análise. Nenhum conjunto de amostra será recebido fora do local, horário e/ou período aqui estipulados, sendo liberados para devolução às empresas concorrentes, apenas após a definitiva indicação do vencedor do pleito.

**13.4.** Em sendo negativo o laudo consubstanciado da vencedora temporária, ou seja, seu conjunto de amostra tiver sido desaprovado por conter incompatibilidades e/ou impertinências entre o mesmo e objeto licitado a mesma será considerada desclassificada e será solicitado o conjunto de amostra da próxima classificada no item "proposta" obedecendo à ordem crescente da primeira classificada (menor preço oferecido) a última (maior preço oferecido). O procedimento acima será executado até que seja decidida qual a empresa vencedora do pregão, ou seja, até que uma

empresa proponente tenha o conjunto de sua amostra aprovado e atenda a todas às demais exigências deste edital.

**14. CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Devido ao quantitativo elevado, pode ser permitida a participação de consórcios.

14.2. O atestado de qualificação técnica deverá constar a comprovação de fornecimento de quantitativo licitado de, pelo menos, 10%, considerando a quantidade elevado do objeto licitado.

14.3. O responsável pela fiscalização da contratação será indicado por cada município adquirente dos objetos licitados, por meio de portaria específica para o fim e iminentemente após a requisição de quantitativos.

***JOSÉ CALVI***
Diretor Executivo CM Granpal

**PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017**

**ANEXO II MINUTA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CM Granpal nº XX/2017**

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº
13693153/0001-03, situado na avenida das Indústrias 469, sala 101, Porto Alegre/RS, doravante denominado CM Granpal, neste ato representado pelo seu diretor executivo José Calvi, CPF. Nº 999.999.999-99 e .....(empresa) ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 99.999.999/9999-99, com endereço (rua/av) ....., nº ....., ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., neste ato representada pelo(a) sr(a). XXXXXXXXX, CPF nº 999.999.999-99, RG nº 99999999, doravante denominada COMPROMITENTE, para o registro de preços de acordo com o objeto da Cláusula Primeira.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017,** regendo-se em especial pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Federal 10.520/20 02, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e pelas Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de MOCHILAS ESCOLARES – pequena e grande, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

| Item | Qtd | Unid | Descrição | R$ | R$ total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | XXX | Unid | Mochila escolar pequena | | |
| 02 | XXX | Unid | Mochila escolar grande | | |

**O valor máximo total aceitável para o presente lote é de :**

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de validade deste registro de preços é de doze meses , a contar da publicação deste instrumento na imprensa oficial - diário oficial dos Municípios/FAMURS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O município consorciado ou conveniado, logo após a emissão da nota de empenho, enviará ao CONTRATADO uma via do documento, assim como a ordem de compras. A nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no artigo 62, *caput* da Lei Federal 8.666/1993,será o instrumento hábil para formalizar a contratação. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no artigo 25 do Decreto Federal 5.450/2005.

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES: A - DA CONTRATADA**

1. Garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo contratante.

2. Estar à disposição da contratante, nos dias úteis, no horário comercial.

3. Garantir, na vigência do contrato, a partir do aceite final da contratante, todas as manutenções corretivas decorrentes de erros ou falhas, sem ônus a contratante.

4. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo com prévia e expressa autorização da contratante, observadas as disposições legais pertinentes.

5. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da contratada ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

6. Comunicar à contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

7. Cumprir os prazos estipulados no cronograma acordado e aprovado com a contratante.

8. Manter, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo licitatório.

9. Cumprir o acordo estipulado no termo de referência e no contrato, ficando sujeito a sanções em caso de descumprimento.

10. Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados por seus funcionários/colaboradores, prepostos ou terceiros sob seus serviços.

11. Prestar atendimentos à contratante sempre por meio de funcionário devidamente qualificado e identificado.

12. Indicar o nome de pelo menos um funcionário (preposto), com os números de telefone para contrato, responsável pelo atendimento das demandas ocorridas dentro ou fora do horário comercial.

**B - DA CONTRATANTE**

1. Acompanhar e fiscalizar o andamento da entrega do material, assegurando-se, e forma preventiva e corretiva.

2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

3. Não permitir que outrem execute o objeto contratado.

4. Aplicar as penalidades e multas à contratada, mediante o devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

5. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o atendimento das exigências contratuais, sob o efeito de fiscalização.

6. Designar, durante o horário de entrega dos bens, fiscal de contrato, visando o perfeito controle de atendimentos, de acordo com o artigo 68 da Lei Federal 8.666/1993.

7. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições e preços pactuados, à vista da nota fiscal/fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

8. A contratante se reserva o direito de efetuar auditoria e vistoria, a qualquer tempo, nos bens entregues pela contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento, o atesto e a fiscalização será exercida por representante da contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competira dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do objeto contratado, devendo ser indicado pelo município contratante por meio de portaria específica com esta finalidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá após a entrega dos materiais e atestado pelo fiscal responsável pelo contrato/ata, a nota fiscal estar liquidada pelo ordenador da despesa, quando poderá ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Os valores dos preços registrados não serão reajustados durante a validade da presente ata de registro de preços.

Os valores dos contratos administrativos advindos da ata de registro de preços serão corrigidos anualmente, decorridos doze meses do presente contrato, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas ou em caso de este se tornar inaplicável em virtude de disposição legal, será aplicado àquele que o estiver substituindo segundo regulamentação legal.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**
**I – Dos direitos**

a) do CM Granpal: contratar diretamente ou por meio dos municípios consorciados, e do CODEPAMPA, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações.

b) do compromitente: ser contratado pelos municípios consorciados do CM Granpal, e CODEPAMPA que utilizarem o pregão presencial registro de preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

**II – Das obrigações**

a.1) Os municípios consorciados e os do CODEPEMPA: contratar com aquele que detém o preço registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência a eles, se contratar por outra forma.

b) – do compromitente.

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços;

b.2) entregar o item solicitado pelos municípios consorciados do CM Granpal e CODEPAMPA no prazo estabelecido no cronograma de trabalho do termo de referência, no local indicado na nota de empenho e ordem de início, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca e fabricante.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado: I – pelo CM Granpal quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no anexo I desta ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei Federal
8.666/1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CM Granpal.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, com antecedência de trinta dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste termo, bem como perdas e danos.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades: I – **Multas**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo município, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de trinta dias a contar da intimação, podendo o CM Granpal, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente.

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CM Granpal e com os Municípios
Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) cinco anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de três dias úteis, contados de sua retirada;

b) um ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) seis meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CM Granpal ou a qualquer de seus municípios consorciados; IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no
recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

O presente termo de registro de preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CM Granpal.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Eventuais alterações que se sejam necessárias durante a vigência da ata, após o devido processamento, serão efetuadas por meio de termos aditivos cujo controle será feito pelo CM Granpal.

Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ata em duas vias, de igual teor.

Porto Alegre, RS, XX de XXXX de 2017.

CM Granpal COMPROMITENTE José Calvi nome
Diretor Executivo cargo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

**ANEXO III**

**Modelo de carta de credenciamento**

Pelo presente, credenciamos o(a) sr. (a) ....., portador(a) da cédula de identidade número ..... e CPF número ....., a participar da licitação instaurada pelo CM Granpal, na modalidade pregão presencial, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante.....
.....
...., CNPJ número ....., bem como formular propostas,
apresentar declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto Alegre, .... de ..... de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

**ANEXO IV**

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante ....., CNPJ número ....., se enquadra na definição do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

Assinatura do/a contador/a

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

**ANEXO V**

**Modelo de declaração de idoneidade**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa ..... não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Porto Alegre, .... de ..... de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

**ANEXO VI**

**Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que ....., cumpre ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como que comunicará ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL qualquer fato ou evento superveniente que altere a situação atual.

aprendiz.

Ressalva: ( ) emprega menor a partir de quatorze anos na condição de

Porto Alegre, .... de ..... de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

**Publicado por:**
Ricardo Aloenis Schmidt
**Código Identificador:**7483EC7E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI 3147

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS.*

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a contratar com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, operação de crédito até o limite de RS 5.042.971,29 (cinco milhões, quarenta e dois mil, novecentos e setententa e um reais e vinte e nove centavos).

Art. 2.º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão as normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução nº 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como as normas do BADESUL.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4.º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, dentro de 30 dias, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.

Art. 6.º Os créditos a que se refere o art. 5º terão como contrapartidas financeiras reduções de dotação orçamentária.

Art. 7.º Dos orçamentos anuais do Município, constarão as dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publique-se**

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**DB19CC81

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI 3139

"ALTERA O ANEXO 8 DA LEI MUNICIPAL Nº 2721/2013."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,** Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o anexo 8, item I, da Lei Municipal nº 2721/2013 passando a ter a seguinte redação:
**ANEXO 8 – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**
**I - FUNÇÃO GRATIFICADA DIRETOR GERAL – FG 5**
QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS:
- Experiência de no mínimo 03 (três) anos em Direção de Departamento da Câmara;

- Instrução: nível superior completo em Direito, Contabilidade, Administração ou Gestão Pública;
- Ser detentor de cargo de provimento efetivo concursado pela Câmara e pertencente ao quadro de pessoal da Câmara.
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:
- supervisionar os serviços administrativos da Câmara;
- representar o Presidente da Câmara, quando designado;
- elaborar com a Mesa Diretora e Departamento competente a proposta orçamentária e a prestação de cada exercício financeiro quando necessário;
- assinar correspondências e certidões;
- exarar despachos e pareceres administrativos no âmbito de suas atribuições;
- assinar juntamente com o Presidente a movimentação financeira da Câmara, quando exigido;
- assessorar a Mesa Diretora no setor administrativo da Câmara Municipal, em especial na relação da Câmara de Vereadores com órgãos da União, Estado e do próprio município;
- assessorar a Mesa Diretora na Administração de Pessoal da Câmara Municipal;
- atuar junto as Comissões Permanentes da Câmara, representando a Mesa Diretora, para propiciar condições do bom desempenho das mesmas;
- atuar junto as Comissões Especiais, criadas pela Câmara, representando a Mesa Diretora, para propiciar condições do bom desempenho das mesmas;
- realizar pesquisas e estudos técnicos para o desenvolvimento e aprimoramento de rotinas na Câmara;
– executar tarefas correlatas com a complexidade da função.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publique-se**

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**ACC25B8D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.303/2017**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o processo protocolizado sob n° 40.848/2017, ao servidor Claudio Antônio Rech, Motorista, matrícula nº 2003102014, Licença Nojo, no período de 30 de novembro de 2017 a 04 de dezembro de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Susani Luzia Oliveira
**Código Identificador:**790614ED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.304/2017**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o processo protocolizado sob n° 40.815/2017, a servidora Andreia Harsteln dos Santos, Professora CAT, matrícula nº 2017108769, Licença Nojo, no período de 04 de dezembro de 2017 a 08 de dezembro de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de dezembro de 2017.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Susani Luzia Oliveira
**Código Identificador:**0A2B0645

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3251/2017**

v
**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

**Determinar** a alteração do gozo das férias, referente ao período aquisitivo 22/03/2014 a 21/03/2015 do servidor Paulo Ricardo Brandão, Motorista, matrícula funcional 2001101602, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, ficando com 30 dias em haver a serem gozados posteriormente, com base no parágrafo único do artigo 99 da Lei Municipal nº. 730/94.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretária Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Daiane Soares Sala
**Código Identificador:**D4D6780A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO 054/2017

**REGISTRO DE PREÇOS 038/2017**

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberto o pregão eletrônico, registro de preços, cujo objeto é aquisição de equipamentos de linha branca para a manutenção dos serviços aos alunos das Escolas Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sendo a da disputa de preços, no dia **22 de dezembro de 2017**, às **09 horas**.

O Edital encontra-se à disposição no portal http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fones (51) 3044 8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 11 de dezembro de 2017.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainá Francisca de Mello Reck
**Código Identificador:**E78831A4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO DE CREDENCIAMENTO / MÊS DEZEMBRO / 2017

Termo de Credenciamento nº 001/2017, Chamamento Público nº 002/2017, SMS, Contratado: CDA-RM Clínica de Ressonância Magnética Ltda, Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Alvorada/RS, de acordo com a tabela do SUS em vigor na data de assinatura deste termo, e com os limites quantitativos, conforme tabela abaixo:

| LOTE: E – Ressonâncias | | |
|---|---|---|
| Procedimento | Preço Unitário (Tabela SUS) | Capacidade Mensal |
| 1 - Ressonância Magnética de Crânio | R$ 268,75 | 22 |
| 2 - Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (bilateral) | R$ 268,75 | 22 |
| 3 - Ressonância Magnética de Coluna Cervical | R$ 268,75 | 22 |
| 4 - Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra | R$ 268,75 | 22 |
| 5 - Ressonância Magnética de Coluna Torácica | R$ 268,75 | 22 |
| 7 - Ressonância Magnética de Membro Superior | R$ 268,75 | 22 |
| 8 - Ressonância Magnética de Membro Inferior | R$ 268,75 | 22 |
| 9 - Ressonância Magnética de Tórax | R$ 268,75 | 22 |
| 14 - Ressonância Magnética de Articulação | R$ 268,75 | 22 |
| 15 - Ressonância Magnética de Pescoço | R$ 268,75 | 22 |

Alvorada, 11 de dezembro de 2017.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Édison Araujo Pires
**Código Identificador:**D1836761

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO DE CREDENCIAMENTO / MÊS DEZEMBRO / 2017

Termo de Credenciamento nº 002/2017, Chamamento Público nº 002/2017, SMS, Contratado: Centro de Diagnóstico Alvorada Ltda - ME, Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Alvorada/RS, de acordo com a tabela do SUS em vigor na data de assinatura deste termo, e com os limites quantitativos, conforme tabela abaixo:

| LOTE: A - Ultrassonografias | | |
|---|---|---|
| Procedimento | Preço Unitário (Tabela Municipal) | Capacidade Mensal |
| 1 - Ultrassonografia Abdominal Total | R$ 65,00 | 112 |
| 2 - Ultrassonografia Abdômen Superior | R$ 60,00 | 112 |
| 3 - Ultrassonografia Articulações (cada articulação) | R$ 55,00 | 112 |
| 4 - Ultrassonografia Mamária | R$ 50,00 | 112 |
| 5 - Ultrassonografia Tireoide | R$ 50,00 | 112 |
| 6 - Ultrassonografia Escroto | R$ 50,00 | 112 |
| 7 - Ultrassonografia Partes Moles | R$ 50,00 | 112 |
| 9 - Ultrassonografia Pélvica | R$ 45,00 | 112 |
| 10 - Ultrassonografia Próstata – Via Abdominal | R$ 50,00 | 40 |
| 11 - Ultrassonografia Transvaginal | R$ 60,00 | 80 |
| 12 - Ultrassonografia Vias Urinárias | R$ 60,00 | 40 |
| LOTE: B - Ecocardiograma Transtorácico | | |
| Procedimento | Preço Unitário (Tabela SUS) | Capacidade Mensal |
| Ecocardiograma Transtorácico | R$ 95,00 | 80 |
| LOTE: D - Densitometria | | |
| Procedimento | Preço Unitário (Tabela SUS) | Capacidade Mensal |
| Densitometria Óssea | R$ 55,10 | 300 |

Alvorada, 11 de dezembro de 2017.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Édison Araujo Pires
**Código Identificador:**A6456758

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO DE CREDENCIAMENTO / MÊS DEZEMBRO / 2017

Termo de Credenciamento nº 003/2017, Chamamento Público nº 002/2017, SMS, Contratado: Cardioclin – Clínica de Cardiologia e Medicina Vascular Ltda, Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Alvorada/RS, de acordo com a tabela do SUS em vigor na data de assinatura deste termo, e com os limites quantitativos, conforme tabela abaixo:

| LOTE: B - Ecocardiograma Transtorácico | | |
|---|---|---|
| Procedimento | Preço Unitário (Tabela Municipal) | Capacidade Mensal |
| Ecocardiograma Transtorácico | R$ 95,00 | 500 |
| LOTE: C - Teste Ergométrico | | |
| Procedimento | Preço Unitário (Tabela Municipal) | Capacidade Mensal |
| Teste Ergométrico | R$ 120,00 | 400 |
| LOTE: F – Holter e MAPA | | |
| Procedimento | Preço Unitário(Tabela Municipal) | Capacidade Mensal |
| Monitoramento pelo Sistema Holter 24h | R$ 100,00 | 100 |
| Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA) | R$ 80,00 | 100 |

Alvorada, 11 de dezembro de 2017.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Édison Araujo Pires
**Código Identificador:**FF8074D4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017

Objeto: "Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores), a fim de atendimento da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, conforme exigências, especificações e descrições técnicas constantes no Anexo I do Edital", do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Unitário.
Empresa Arrematante Vencedora: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA – ME - CNPJ Nº 10.894.828/0001-94
Quantidade de Equipamentos Licitados: 3 (três) unidades
Marca / Modelo dos Equipamentos: Marca: Lenovo / Modelo: M710s
Preço Unitário Adjudicado e Homologado: R$ 4.063,00 (quatro mil, sessenta e três reais)

Preço Total Adjudicado e Homologado: R$ 12.189,00 (doze mil, cento e oitenta e nove reais)
Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos do Processo Licitatório. ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 8 de dezembro de 2017.

Registre-se e
publique-se.

Alvorada, 8 de dezembro de 2017.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Vanessa Lamb Finger
**Código Identificador:**5BB4EF47

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 1.228/2017

DESIGNA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DOS RATOS – CMEAR.

**LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, da seguinte forma:

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | |
|---|---|---|---|
| Silvia Fanfa Soares | 305 | Professora | Titular |
| Denice Rosane Pakulski da Silva | 1272 | Orientadora Educacional | Suplente |

**Representante da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social:**

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | |
|---|---|---|---|
| Ritieli Barreto de Souza | 3072 | Agente Administrativo Auxiliar | Titular |
| Loriane Costa do Amaral | 3073 | Assistente Social | Suplente |

**Representante do Magistério Público Municipal:**

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | |
|---|---|---|---|
| Vanessa Silva Romera Areias | 372 | Professora | Titular |
| Clair de Menezes Rodrigues | 450 | Professora | Suplente |

**Representante do Magistério Público Municipal – Educação Infantil**

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | |
|---|---|---|---|
| Carla Cristina Franke de Siqueira | 936 | Secretária de Escola | Titular |
| Lourdes Radi Silveira | 475 | Professora | Suplente |

**Sociedade Civil:**

**Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | |
|---|---|---|---|
| Heloisa Marques Ribeiro | 480 | Professora | Titular |
| Simone Garcia Meirelles | 1672 | Supervisora Escolar | Suplente |

**Representante do Fundo Nacional de Educação Básica – FUNDEB**

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | |
|---|---|---|---|
| Andréa Cristina Santos da Silva | 484 | Professora | Titular |
| Mara Délia de Lima | 2635 | Agente Administrativo | Suplente |

**Representante Universidade Aberta do Brasil**

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | |
|---|---|---|---|
| Gilmar de Oliveira Teixeira | 252 | Professor | Titular |
| Rejane Beatriz Silva da Rocha Barros | 933 | Auxiliar de Biblioteca | Suplente |

**Representante do Conselho Tutelar**

| Nome do Servidor | Matrícula | Cargo | |
|---|---|---|---|
| Carmem Lucia Gritte | 3192 | Conselheira Tutelar | Titular |
| Rodrigo de Souza Amador | 3193 | Conselheiro Tutelar | Suplente |

**Art. 2º -** Dentre os membros deste Conselho, fica determinado que a servidora Silvia Fanfa Soares, será a presidente, a servidora Carla Cristina Franke Siqueira a vice-presidente e a servidora Vanessa Silva Romera Areias a secretária.

**Art. 3º -** Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial à portaria nº 783/2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de novembro de 2017.**

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**

**Em,**

***EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Roselaine Rosa da Silva
**Código Identificador:**B1371B23

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 043/2017

**LUCIANO LEITES ROCHA,** Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso das suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º - PONTO FACULTATIVO** nos dias 22 de dezembro e 29 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** – O disposto nos art. 1º não se aplica aos servidores que realizam os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em, 28 de novembro de 2017.**

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**
**Em,**

***EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Roselaine Rosa da Silva
**Código Identificador:**AE2429FC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 1959 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Augusto Pestana para o exercício financeiro de 2018.*

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
CAPITULO I
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados;

CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Seção I**
**Da Estimativa da Receita**

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 24.222.350,00 (vinte e quatro milhões duzentos e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta Reais).

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

| ESPECIFICAÇÃO | ORDINÁRIOS | VINCULADOS | TOTAL |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 1 – RECEITAS CORRENTES | 13.772.850,00 | 13.284.500,00 | 27.057.350,00 |
| Receita de Impostos, Taxas e Contr. | 1.782.350,00 | 976.600,00 | 2.758.950,00 |
| Receita de Contribuições | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Receita Patrimonial | 496.300,00 | 153.700,00 | 650.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 1.152.000,00 | 0,00 | 1.152.000,00 |
| Transferências Correntes | 10.298.700,00 | 12.149.200,00 | 22.447.900,00 |
| Outras Receitas Correntes | 42.500,00 | 5.000,00 | 47.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 – RECEITAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 715.000,00 | 725.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | | 700.000,00 | |
| Operações de Crédito Externas | | | |
| Transferências de Capital | | | |
| Alienação de Bens | | | |
| Amortização de Empréstimos | 10.000,00 | 15.000,00 | 25.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| 3 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | 168.400,00 | 3.391.600,00 | 3.560.000,00 |
| .... | | | |
| .... | | | |
| TOTAL | 13.614.450,00 | 10.607.900,00 | 24.222.350,00 |

**Seção II**
**Da Fixação da Despesa**

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ R$ 24.222.350,00 (vinte e quatro milhões duzentos e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta Reais).

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 15.518.800,00 (quinze milhões quinhentos e dezoito mil e oitocentos Reais);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 8.703.550,00 (oito milhões setecentos e três mil quinhentos e cinquenta Reais);

Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.945/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

**Seção III**
**Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada para cada poder, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas o disposto nos artigos 30 e 31 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os termos da Lei Federal n.º 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações do respectivo Poder.

Parágrafo único: no caso do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares com base no limite de que trata o "caput" deste artigo, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora da Câmara .

Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo, respeitadas as fontes de recursos;
II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida.

**CAPITULO III**
**DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 10 - É o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 – Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no art. 2º da Lei Municipal nº 1.945/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

Art. 14 - Fica incluída nas Leis 1.945/2017- Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.935/2017 Plano Plurianual a seguinte ação de governo: 1.120 – Ampliação do Prédio da Câmara de Vereadores - com o objetivo de proporcionar um espaço mais amplo para as atividades do Legislativo Municipal e também dar possibilidade e

condição da pessoa com deficiência física ter acesso seguro e com autonomia no respectivo local.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE DEZEMBRODE 2017.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 08 DE DEZEMBO DE 2017

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Priscila Görgen Heldt
**Código Identificador:**8F349D68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 3589 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

DECRETO EXECUTIVO Nº 3589 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ: 01 – Gabinete do Prefeito
ATIVIDADE: 2.003- Manutenção dos Serviços de Divulgação
3.3.90.39.00- 17- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo
ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Parque de Exposições A.S.
3.3.90.39.00- 331 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos – 01 Recursos Livres no valor de R$ 7.000,00.

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Priscila Görgen Heldt
**Código Identificador:**04BDAEF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 3590 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

Declara de interesse social para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS., usando das atribuições legais e com base no Inciso IV Art. 7º da Lei Orgânica do Município, Inciso V do Art. 2º da Lei Federal nº 4.132 de 10 de Setembro de 1962.

D E C R E T A:

Art. 1º- É declarado de interesse social, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, para fins de desapropriação, por ser necessário a construção de casas populares, a parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Augusto Pestana, sob nº 9598 livro nº 02 folha 01, situado na Localidade de Ponte Branca, com área de 20.000 m², que tem as seguintes dimensões e confrontações:
Ao norte na extensão de 160,00 m com terras de Arthur Schneider, ao sul na extensão de 160,00 m com terras de Valdir Weber, ao leste na extensão de 125,00 m com terras de Lirdi Nogara, Leni Veit e Erika Reisdorfer Weiler e ao oeste na extensão de 125,00 m pela estrada geral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

08 DE DEZEMBRO DE 2017.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Priscila Görgen Heldt
**Código Identificador:**729F395F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**COMPRAS E LICITAÇOES**
**ATA Nº 125/2017**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

PROCESSO Nº 8064/2017

As 15:00 horas do dia 08/12/17 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 113/2017, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação do Convite nº 26/2017, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, mostraram-se as empresas abaixo interessadas:

| FORNECEDORES | CNPJ |
|---|---|
| AMIGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA – ME | 12.614.205/0001-46 |
| PERUZZO ARTES GRAFICAS LTDA – ME | 05.460.642/0001-97 |
| LUZES & DECOR LTDA – EPP | 19.786.942/0001-75 |
| FENIX ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA – EPP | 91.622.209/0001-42 |

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelos membros da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido habilitados os seguintes participantes**: AMIGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA – ME, PERUZZO ARTES GRAFICAS LTDA – ME, LUZES & DECOR LTDA – EPP, FENIX ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA – EPP.**
A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de habilitação, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia 13/12/2017 ás 09 horas, para analisar as propostas financeiras das empresas habilitadas. Este é o parecer da comissão de licitações.

**Publicado por:**
Franciele Aline Kunz Froner
**Código Identificador:**FC404A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES**
**ADITIVO CONTRATUAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017**

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Augusto Pestana, e a empresa ÉVERTON BERNARDO LORENZONI - ME, tendo como objeto Aquisição de Equipamentos destinados as Agroindústrias do Município.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000 - 59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ÉVERTON BERNARDO LORENZONI - ME,** inscrita no CNPJ n° 23.501.949/0001 – 70, com sede na Rua João Berlezi, 77 – Bairro Irapuá, CEP 98.540-000, na cidade de Miraguaí/RS , neste ato representada pelo Senhor **ÉVERTON BERNARDO LORENZONI,** brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n° 1050705605, CPF n° 585.636.950 53, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão n° 14/2017, na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente Aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Terceira item 3.3 do respectivo contrato, prorrogando o prazo de entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira, quanto aos itens números 09,10, 11, 12, 15, 16 e 29, até o dia 15 de janeiro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 30 de novembro de 2017.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal
Contratante

***ÉVERTON BERNARDO LORENZONI – ME***
CNPJ n° 23.501.949/0001 – 70
Contratado

***ÉVERTON BERNARDO LORENZONI***
CPF n° 585.636.950 53
Representante Legal

**TESTEMUNHAS**:

1) _____
CPF Nº

2) _____
CPF Nº

**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
**Código Identificador:**FB88E43B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**DISPENSA 60/2017**

Dispensa: 60/2017
Objeto: Aquisição de rede de polietileno
Contratado (a): Valmir Gomes Dondone
Valor R$ 4.536,88

Capão Bonito do Sul, 08 de dezembro de 2017.

***FELIPPE JÚNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**0BF0E650

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2017**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital, nos seguintes itens:

1 – Fica alterada a data para abertura de envelopes prevista no preambulo para às 9h do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2017;

2 – Fica alterada a data para cadastramento prevista no item 3, do Edital, ou seja até o dia 22 de dezembro de 2017, às 13h30m;

3 – Fica alterado o Anexo II – modelo da proposta;

Ficam ratificados os demais termos do Edital e Retificação, a exceção dos itens acima, demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 08 de dezembro de 2017.

***FELIPPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**EEDD62D6

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA 57/2017**

Dispensa: 57/2017
Objeto: Contratação de empresa para realização de atividades recreativas no projeto NASF.
Contratado (a): Rebeca Cristina Lopez Santallana - Me
Valor R$ 7.260,00

Capão Bonito do Sul, 08 de dezembro de 2017.

***FELIPPE JÚNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**D495EF21

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DISPENSA 58/2017**

Dispensa: 58/2017
Objeto: Aquisição de medicamentos
Contratado (a): Farmácia Confiança
Valor R$ 4.760,16

Capão Bonito do Sul, 08 de dezembro de 2017.

***FELIPPE JÚNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**835BB657

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 042/2017**
A Comissão Especial de Pregão através da Portaria nº. 97/2017, torna público, que fará realizar no dia 22/12/2017, às 09:30 horas, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco-RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas do Pregão Presencial 42/2017. Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Materiais e Produtos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Coronel Bicaco/RS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 11 de dezembro de 2017.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
**Código Identificador:**D453962E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 152/2017**

**Espécie:**Contrato nº 152
**Contratante:**Município de Coxilha
**Contratada:** Claro S.A
**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, com Pacote de Dados.
**Valor: R$ 21.015,60**
**Vigência:08/12/2018**
**Data de Assinatura: 08/12/2017**
**Assinam:**Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Simone Regina Cury e ou/ Jael Pinheiro

**Publicado por:**
Silvana Ignacio
**Código Identificador:**7241235F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO N. 382/2014 – Adendo 3**
**Pregão Eletrônico N. 122/2014**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: Henkel e Bockorny Informática Ltda
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de dezembro de 2017, até 09 de dezembro de 2018. Ficam acrescidos serviços adicionais equivalentes a 23,21% do objeto do contrato, correspondente a 13 equipamentos.
**Valor total**: R$ 70.255,83 (setenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, com oitenta e três centavos).
**Assinatura**: 06 de dezembro de 2017.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**550460A1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para fornecimento e execução de estruturas pré-moldadas em concreto para a edificação que abrigará o Complexo de Oficinas do Município. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**68365E1F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Municipal Nº. 2.176/2006 e Decreto Municipal nº 2.604/2013, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos e máquinas para o exercício de 2018, diretamente na bomba, nas dependências da Contratada, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

***JERÔNIMO JASKULSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
João Victor Rycerz
**Código Identificador:**0293293A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Municipal Nº. 2.176/2006 e Decreto Municipal nº 2.604/2013, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras lavagens e lubrificações de veículos e máquinas, diretamente nas dependências da Contratada, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

***JERÔNIMO JASKULSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
João Victor Rycerz
**Código Identificador:**51FDB05B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 059-2017 TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial, destinados aos serviços da Secretaria da Saúde.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI012-2017
Contratada: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI
CNPJ: 12.069.550/0001-46
Itens aditados: 16, 33, 47, 49, 54, 58, 87 e 88
Valor aditivo: R$ 4.936,70
Total Global atualizado: R$ 40.983,59

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**040C5A01

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 068-2017 G. GOTUZZO E CIA LTDA**

Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial, destinados aos serviços da Secretaria da Saúde.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI012-2017
Contratada: G. GOTUZZO E CIA LTDA
CNPJ: 87.651.345/0001-93
Itens aditados: 45 e 60
Valor aditivo: R$ 552,00
Total Global atualizado: R$ 4.263,39

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**6168BCD6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI051-2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 22 de dezembro de 2017, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI051-2017, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de 6.000 toneladas de pedra brita nº 3, para uso da Secretaria de Obras e Viação, quando houver necessidade. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 11 de dezembro de 2017.

***RICARDO FORGERINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**7ABDC86F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2.017 – JULGAMENTO PRELIMINAR PROPOSTAS FINANCEIRAS**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a desclassificação das propostas financeiras das empresas **nº 01 – Jane Campos Gonçalves e Cia. Ltda** e **nº 02 – RD Martins Esquadrias de Madeiras e Construtora Ltda-ME**, por conter erros em suas planilhas, conforme Declaração nº 28/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento. Assim, abre-se prazo de oito (08) dias úteis às empresas para apresentação das planilhas corrigidas, mantendo-se o valor global cotado nas propostas, conforme Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2.017, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 11 de Dezembro de 2.017.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Jorge Jovino Fortunato Ferraz
**Código Identificador:**0C74F397

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**SÚMULAS - CONTRATOS 95/2017 A 170/2017**

**Contrato** 095/2.017. **Contratado** RD MARTINS ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para execução do projeto Casa do Artesão. **Vigência:** Sete (07) meses. **Tomada de Preços** 002/2017.

**Contrato** 096/2.017. **Contratado** L. A. COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de caminhões 3/4, ano mínimo 2007. **Vigência:** Doze (12) meses. **Pregão Presencial** 024/2017, **Ata** 019/2017.

**Contrato** 097/2.017. **Contratado** R. D. MARTINS ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA - ME. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de postes, luminárias e lâmpadas, para iluminação pública na Praça da Emancipação. **Valor:** R$ 28.036,80. **Vigência:** Sessenta (60) dias. **Convite** 014/2017.

**Contrato** 098/2.017. **Contratado** NORIO MOMOI - EPP. **Objeto**: Registro de preços para execução de serviços especializados de rastreamento e monitoramento veicular via internet, com fornecimento de sistema/equipamentos, destinados à frota de veículos e máquinas do Executivo Municipal. **Vigência:** Doze (12) meses. **Pregão Presencial** 015/2017, **Ata** 020/2017.

**Contrato** 099/2.017. **Contratado** DELCOPY COMÉRCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA. **Objeto**: Serviços de locação de máquinas impressoras reprográficas multifuncionais e

cópias adicionais/excedentes a franquia. **Valor:** R$ 6.090,00. **Vigência:** Crédito orçamentário. **Dispensa** 010/2017.

**Contrato** 100/2.017. **Contratado** LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de playground e bancos na Praça da Emancipação. **Valor:** R$ 31.683,70. **Vigência:** Crédito orçamentário. **Convite** 015/2017.

**Chamamento Público** 006/2017. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Vigência:** 12 meses.
**Contrato** 101/2.017. **Contratado** COOPERATIVA MISTA CAMPOS DE VIAMÃO LTDA - COMCAVI. **Valor:** R$ 76.390,00.
**Contrato** 102/2.017. **Contratado** ELIESER RECH DIAS. **Valor:** R$ 18.666,00.
**Contrato** 103/2.017. **Contratado** MARIA REGINA RECH DIAS. **Valor:** R$ 19.800,00.

**Contrato** 104/2.017. **Contratado** COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - EPP. **Objeto**: Aquisição de alimentos para cães adultos. **Vigência:** Doze (12) meses. **Pregão Presencial** 026/2017, **Ata** 021/2017.

**Contrato** 105/2.017. **Contratado** SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA. **Objeto**: Aquisição de veiculo tipo hatch, zero KM, ano 2017 ou superior, na cor branca, **Vigência:** Doze (12) meses. **Pregão Presencial** 028/2017, **Ata** 022/2017.

**Concorrência** 006/2017, **Ata** 023/2017. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente. **Vigência:** Doze (12) meses.
**Contrato** 106/2.017. **Contratado** MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGGICOS LTDA
**Contrato** 107/2.017. **Contratado** HELPFIX ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME
**Contrato** 108/2.017. **Contratado** DARÓS SUP P/ INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA
**Contrato** 109/2.017. **Contratado** TAVI PAPELARIA MAT ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
**Contrato** 110/2.017. **Contratado** MAGAZINE MENEGHEL LTDA
**Contrato** 111/2.017. **Contratado** ASTOR STAUDT – ME
**Contrato** 112/2.017. **Contratado** J. P. CAVEDON SOARES

**Contrato** 113/2.017. **Contratado** FRANCISCO GAMBA BARRUFI - ME. **Objeto**: Aquisição de rações e derivados para animais sob tutela municipal. **Valor:** R$ 29.970,00. **Vigência:** Crédito orçamentário. **Convite** 017/2017.

**Contrato** 114/2.017. **Contratado** CONSTRUTORA SOLARI LTDA. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de pedra irregular para calçamento e meio-fio em pedra de grês. **Vigência:** Doze (12) meses. **Pregão Presencial** 034/2017, **Ata** 025/2017.

**Contrato** 115/2.017. **Contratado** RP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – ME. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de três (03) ônibus tipo urbano, usados, com no mínimo 39 lugares, ano/modelo mínimo 2008/2008. **Vigência:** Doze (12) meses. **Pregão Presencial** 032/2017, **Ata** 024/2017.

**Contrato** 116/2.017. **Contratado** CISAL CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para a execução de projeto para revitalização da Av. Beira Mar (Fase C). **Valor:** R$ 194.117,95. **Vigência:** Cinco (05) meses. **Dispensa** 011/2017.

**Contrato** 117/2.017. **Contratado** RD MARTINS ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para a execução de projeto para revitalização da Av. Beira Mar (Fase C) e do Guia Corrente (Revitalização do Calçadão da Barra). **Valor:** R$ 740.005,42. **Vigência:** Cinco (05) meses. **Concorrência** 007/2017.

**Contrato** 118/2.017. **Contratado** MÁRIO CRISTIANO DOS SANTOS SILVEIRA - ME. **Objeto**: Registro de preços para execução de serviços de tornearia, solda e usinagem em veículos da frota municipal. **Vigência:** Doze (12) meses. **Pregão Presencial** 030/2017, **Ata** 026/2017.

**Contrato** 119/2.017. **Contratado** FERNANDO SARAIVA ROCHA – ME. **Objeto**: Contratação de empresa para serviços de locação de impressoras a laser multifuncionais monocromáticas e coloridas, incluindo assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos necessários (toner, revelador, cilindro e demais peças) exceto papel. **Valor:** R$ 59.974,00. **Vigência:** Seis (06) meses. **Pregão Presencial** 033/2017.

**Contrato** 120/2.017. **Contratado** LUIZ CARLOS FONTOURA GUGLIERI - ME. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de relógios ponto biométricos e pendrives. **Vigência:** Doze (12) meses. **Pregão Presencial** 027/2017, **Ata** 027/2017.

**Contrato** 121/2.017. **Contratado** V. N. PELISSOLI EIRELI - ME. **Objeto**: Contratação de empresa para conclusão da obra de ampliação da E.M.E.F. Rui Barbosa. **Valor:** R$ 144.549,49. **Vigência:** Doze (12) meses. **Tomada de Preços** 003/2017.

**Contrato** 122/2.017. **Contratado** GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA - ME. **Objeto**: Registro de preços para locação de serviços de iluminação, sonorização, gerador de energia e palco. **Vigência:** Doze (12) meses. **Pregão Presencial** 021/2017, **Ata** 028/2017.

**Concorrência** 008/2017, **Ata** 029/2017. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de medicamentos. **Vigência:** Doze (12) meses.
**Contrato** 123/2.017. **Contratado** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
**Contrato** 124/2.017. **Contratado** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
**Contrato** 125/2.017. **Contratado** SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**Contrato** 126/2.017. **Contratado** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
**Contrato** 127/2.017. **Contratado** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
**Contrato** 128/2.017. **Contratado** ATONS DO BRASIL DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES
**Contrato** 129/2.017. **Contratado** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**Contrato** 130/2.017. **Contratado** NOELÍ VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS - VOOLMED
**Contrato** 131/2.017. **Contratado** HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
**Contrato** 132/2.017. **Contratado** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
**Contrato** 133/2.017. **Contratado** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**Contrato** 134/2.017. **Contratado** L A DALLA PORTA JUNIOR
**Contrato** 135/2.017. **Contratado** MAURO MARCIANO DIST MEDICAMENTOS LTDA
**Contrato** 136/2.017. **Contratado** MARCOFARMA DIST PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
**Contrato** 137/2.017. **Contratado** DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
**Contrato** 138/2.017. **Contratado** CIRÚRGICA STA CRUZ COM PROD HOSPITALARES LTDA.
**Contrato** 139/2.017. **Contratado** INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
**Contrato** 140/2.017. **Contratado** CENTERMEDI COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
**Contrato** 141/2.017. **Contratado** DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
**Contrato** 142/2.017. **Contratado** LIFE CENTER COM E DIST DE MEDICAMENTOS LTDA.
**Contrato** 143/2.017. **Contratado** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

**Contrato** 144/2.017. **Contratado** MEDILAR IMPORT E DIST PROD MÉDICO HOSPITALAR S/A.

**Concorrência** 009/2017, **Ata** 030/2017. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. **Vigência:** Doze (12) meses.
**Contrato** 145/2.017. **Contratado** SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA – EPP.
**Contrato** 146/2.017. **Contratado** CASA DE CARNES ALEXMAR LTDA – EPP.
**Contrato** 147/2.017. **Contratado** DIAS E KRIEGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.
**Contrato** 148/2.017. **Contratado** IND E COM DE BISCOITOS CASEIROS ZAGONEL LTDA.
**Contrato** 149/2.017. **Contratado** MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. **Contrato** 150/2.017. **Contratado** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
**Contrato** 151/2.017. **Contratado** MARCOPOLO S/A. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de quatro (04) micro-ônibus, tipo executivo, zero KM, ano 2017, modelo mínimo 2017, na cor branca. **Vigência:** Doze (12) meses. **Pregão Presencial** 029/2017, **Ata** 031/2017.

**Contrato** 152/2.017. **Contratado** JANE CAMPOS GONÇALVES E CIA LTDA. **Objeto**: contratação de empresa para conclusão das obras da E.M.E.F. Jusseni Euzébio de Oliveira. **Valor:** R$ 795.614,04. **Vigência:** Doze (12) meses. **Concorrência** 010/2017.

**Contrato** 153/2.017. **Contratado** MECÂNICA WOLFF LTDA ME. **Objeto**: Revisão geral, reparo e conserto de 09 ônibus. **Valor:** R$ 55.683,50. **Vigência:** Vinte (20) dias. **Convite** 019/2017.

**Contrato** 154/2.017. **Contratado:** ALCEMAR VURDEL - ME. **Objeto**: Execução de serviços de arbitragem, para Campeonato Municipal de Futebol de Campo Edição 2.017. **Valor:** R$ 21.225,00. **Vigência:** Doze (12) meses. **Pregão Presencial** 036/2017.

**Contrato** 155/2.017. **Contratado** PES COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de inseticidas e raticidas. **Vigência:** Doze (12) meses. **Pregão Presencial** 035/2017, **Ata** 032/2017.

**Contrato** 156/2.017. **Contratado** MEDIC VET LTDA - EPP. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de inseticidas e raticidas. **Vigência:** Doze (12) meses. **Pregão Presencial** 035/2017, **Ata** 032/2017.

**Contrato** 157/2.017. **Contratado** NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A. **Objeto**: Aquisição de peças para revisão, reparo e manutenção da máquina Minicarregadeira. **Valor:** R$ 10.913,40. **Dispensa** 012/2017.

**Contrato** 158/2.017. **Contratado** ELÉTRICA CATARINENSE LTDA-ME. **Objeto**: Aquisição de sete (07) máquinas roçadeiras. **Valor:** R$15.386,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais). **Convite** 019/2017.

**Contrato** 159/2.017. **Contratado** LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLINICAS LTDA. **Objeto**: Registro de preços para execução de exames laboratoriais que não fazem parte da tabela do SUS (Sistema Único de Saúde). **Vigência:** Doze (12) meses. **Concorrência** 011/2017, **Ata** 033/2017.

**Concorrência** 012/2017, **Ata** 034/2017. **Objeto**: Registro de preços para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos. **Vigência:** Doze (12) meses.
**Contrato** 160/2.017. **Contratado** DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA.
**Contrato** 161/2.017. **Contratado** DENTÁRIA E DIST HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.
**Contrato** 162/2.017. **Contratado** G. GOTUZZO E CIA LTDA.
**Contrato** 163/2.017. **Contratado** MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
**Contrato** 164/2.017. **Contratado** DENTAL OESTE EIRELLI - EPP.
**Contrato** 165/2.017. **Contratado** WEL DIST DE MEDICAMENTOS E PROD PARA SAÚDE LTDA.
**Contrato** 166/2.017. **Contratado** DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPITALARES EIRELI-ME.
**Contrato** 167/2.017. **Contratado** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
**Contrato** 168/2.017. **Contratado:** TOTAL HEALTH - CIRÚRGICA E ORTOPÉDICA LTDA.

**Contrato** 169/2.017. **Contratado:** BRASFALTO PAVIMENTAÇÃO LTDA. **Objeto**: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para execução de cobertura com massa asfáltica e reparos sobre pedra irregular e pavimentação asfáltica ou sobre base de brita graduada (tapa buracos). **Valor:** R$ 149.735,04. **Vigência:** Quarenta e cinco (45) dias. **Dispensa** 013/2017.

**Contrato** 170/2.017**. Contratado:** PROMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos (14.400 (quartoze mil e quatrocentas) horas de clínico geral, e 1.728 (um mil, setecentas e vinte e oito) horas de outras especialidades. **Vigência:** Doze (12) meses. **Ata de Registro de Preços 01/2017 do Pregão Presencial 026/2017 da Prefeitura Municipal de Cidreira/RS.**

**Maiores informações** no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Dezembro de 2.017.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jorge Jovino Fortunato Ferraz
**Código Identificador:**E15BAE60

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3297, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DETERMINA REAJUSTE DE TARIFA PARA TRANSPORTE CIRCULAR ABERTO – TIPO PASSEIO.

**PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, artigo 23, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica determinado reajuste de tarifa do transporte circular aberto – tipo passeio, conforme disposto no Processo Administrativo n° 10.066/2017, que a partir de 21 de dezembro de 2017, é fixada em R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.132, de 09 de dezembro de 2016.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 06 de dezembro de 2017.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vanessa Natalie Karp
**Código Identificador:**078C2572

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3295, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

"DETERMINA REAJUSTE DE TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE ÔNIBUS E LOTAÇÃO".

**PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, artigo 23, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:**
Art. 1º - Fica determinado reajuste de tarifas do Transporte coletivo Municipal para ônibus e Lotação, conforme disposto no Processo Administrativo n° 13067/2017, que a partir de 21 de dezembro de 2017, passará a vigorar conforme a seguinte tabela:

| HORÁRIO | VALOR |
|---|---|
| Das 06h30min às 24h | R$ 3,60 |
| Das 24h às 06h20min | R$ 4,25 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.127, de 29 de novembro de 2016.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 06 de dezembro de 2017.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vanessa Natalie Karp
**Código Identificador:**06801D0B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.296, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM VISTAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

**PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, artigo 23, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.052/2015, que dispõe sobre os documentos que deverão ser entregues para exame em processos de contas de governo e de contas de gestão;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.009/2014 dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas de governo, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 19/2016, que dispõe sobre a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como sobre a remessa das informações e dos dados dos órgãos e entes da esfera municipal, para os fins do exercício da fiscalização que lhe compete, nos termos da Lei Federal Complementar n°101, de 4 de maio de 2000; e
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2017, com vistas ao atendimento da legislação vigente,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2017.
**Art. 2º.** O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no Anexo I deste Decreto.
**§ 1º.** Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio ou liberação de funcionalidades dos Sistemas Informatizados envolvidos.
**§ 2º.** A não observância dos prazos dispostos no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.
**Art. 3º.** A partir da publicação deste Decreto e até a publicação do Balanço Geral do Município e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
**Parágrafo único.** Observados os prazos estabelecidos neste Decreto, compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração direta, observada a segregação de funções e conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que deverão ser objeto de registro contábil.

**CAPÍTULO II**
**DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

**Seção I**
**Do Fechamento Orçamentário e Financeiro**

**Art. 4º.** Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido no Anexo I deste Decretoo último dia para empenho de despesas de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, para todas as fontes de recursos.
**§ 1º.** Não se aplica o disposto no*caput*deste artigoàs despesas:
**I–**relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;
**II–**classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;
**III –** necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;
**IV –** custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;
**V –** decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;
**VI –** as descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
**VII –** as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;
**VIII** –aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Sr. Prefeito, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

**Art. 5º.** O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I deste Decreto.
**Parágrafo único.** Transcorrida a data prevista no*caput*deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.
**Art. 6º.** Os cheques e as ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidos até às 11h30min do dia 28/12/2017

**Seção II**
**Dos Restos a Pagar**

**Art. 7º.** Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não-liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira.
**Parágrafo único.** Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2017 relacionadas a:
**I -** tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;
**II -** despesas lastreadas em contratos de natureza continuada, cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até o último dia útil do exercício, em observância ao regramento da vigência dos contratos administrativos previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tais como aluguéis, serviços contínuos, consultorias, obras e instalações, locação de equipamentos e utilização de programas de informática;
**Art. 8º.** Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recursos, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar, apurados no último dia útil do exercício financeiro de 2017.
**Parágrafo Único.** No cálculo das disponibilidades financeiras, serão também considerados:
**a)** os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou do Estado, observadas as prescrições da Instrução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado;
**b)** os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessários para assegurar o pagamento de despesas já compromissadas à conta desses recursos;
**c)** no caso do Poder Executivo, o repasse diferido de que trata o parágrafo único do art. 5º, deste Decreto.
**Art. 9º.** As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados no Relatório de Gestão Fiscal, conforme o disposto no art. 55, III, "b", item "4", da Lei Complementar nº 101/2000.
**Art. 10.** É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:
**I -** adiantamentos em geral;
**II -** diárias de viagem;
**III -** transferência de recursos sob a forma de subvenções, contribuições ou auxílios;
**IV -** despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;
**V -** auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;
**VI -** sentenças judiciais;
**VII -** indenizações e restituições de qualquer natureza;
**VIII –** contribuições ao PASEP.
**Art. 11.** Os Saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro de 2016 serão anulados até o último dia útil de 2017, desde que não se refiram a despesas em processo de liquidação.
**Parágrafo único.** Considera-se em processo de liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.
**Art. 12**. Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2012, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição no último dia útil de 2017.
**Art. 13.** Os restos a pagar cancelados na forma deste Decreto poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, desde que observadas, no que couber, as condições estabelecidas no art. 22 deste decreto.
**Art. 14.** Compete aos Secretários Municipais, observadas as disposições desta Seção, decidir e indicar por escrito ao Departamento de Contabilidade, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

**Seção III**
**Das Contas Bancárias**

**Art. 15.** Até final do exercício financeiro, o responsável pela tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) vinculados ao Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.
**§ 1º** A partir do levantamento de que trata o*caput*deste artigo, todos os recursos existentes nas contas bancárias deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município.
**§2º** Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida, de forma a impedir a correta classificação da receita, deverão ser registrados na conta contábil 4.9.1.0.1.00.00.00 - VPA a Classificar - Consolidação, até sua devida regularização.
**Art. 16.** Para fins de observância do regime de competência, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2017, bem como os recursos oriundos de transferências constitucionais, legais ou voluntárias, cujo valor somente possa ser conhecido após o último dia útil do exercício, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 15 de janeiro de 2018.
**Art. 17.** Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.

**Seção IV**
**Do Inventário de Bens**

**Art. 18.** Para fins de fechamento do Balanço Anual, e considerando as disposições da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado, a comissão inventariante designada, deverá proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado.
**Parágrafo único.**A não realização do inventário a que se refere o*caput*no prazo que for estabelecido sujeitará os responsáveis às disposições do parágrafo único do art. 2º deste decreto.
**Art. 19.** Deverá ser anexada ao Balanço Anual a ser entregue ao Tribunal de Contas do Estado, a cópia da ata do inventário de bens bem como as Declarações de Regularidade dos Inventários dos Bens em Almoxarifado e do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, firmada pelos membros da comissão de que trata o artigo art. 18 deste Decreto e pelo ordenador de despesas, conforme o modelo constante nos Anexo II e III.
**Parágrafo único.** Se na conclusão do inventário forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão das Declarações de que trata o *caput* deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas na respectiva ata.

**CAPÍTULO V**
**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**Seção I**
**Da Apuração das Disponibilidades por Fontes de Recursos**

**Art. 20.** Para fins de apuração do superávit financeiro, ou insuficiência financeira, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.
**Art. 21.** As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de Restos a Pagar e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.
**Parágrafo único.** Nos casos de revisão do superávit previstos *caput* deste artigo, caberá à unidade gestora interessada instruir processo com o pleito, indicando as justificativas e o embasamento legal que amparam a revisão do superávit do exercício, encaminhando-o à Secretaria da fazenda para análise viabilidade da suplementação ou abertura de crédito adicional.

**Seção II**
**Das Despesas de Exercícios Anteriores**

**Art. 22.** Após o término do exercício de 2017, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:
**I–**não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
**II–**de Restos a Pagar com prescrição interrompida; e
**III–**relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.
**§ 1º** Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolado e autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:
**I–**reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;
**II–**manifestação fundamentada da consultoria jurídica quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942; e
**III–**autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.
**§ 2º** O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no Departamento de Contabilidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
**§ 3º** Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

**Seção III**
**Disposições Finais**

**Art. 23.** O Poder Legislativo poderá, por ato próprio, constituir comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, em especial quanto à análise das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.
**Parágrafo único.** Os membros integrantes da comissão de que trata este artigo não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.
**Art. 24.** A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.
**Art. 25.** Fica delegada à Secretaria Municipal da Fazenda, competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
**Parágrafo único.** Também fica delegada competência ao órgão mencionado no *caput* deste artigo competência para decidir sobre os casos não contemplados neste Decreto, que sobre eles emitirá parecer.

**Art. 26.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 06 de dezembro de 2017.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vanessa Natalie Karp
**Código Identificador:**2E09869F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03-2017

O município de Iraí/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que está aberto o Edital de Concorrência nº 03-2017 para a escolha de melhor proposta para concessão de uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. A abertura dos envelopes será as 8 horas do dia 08 de janeiro de 2018. A integra do edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 06 de dezembro de 2017.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**8695FFEB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL 079/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para prestação de serviços médicos, no Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF do município de Ivorá/RS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O julgamento realizar-se-á na data de 21/12/2017 às 09h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 13h30min e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 06 de dezembro de 2017.

***ADEMAR VALENTIM BINOTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Zancan
**Código Identificador:**F5F9FC07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 037/2017**

**ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, Prefeito Municipal de **IVORÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que determina a Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO** que no dia 26 de dezembro de 2017, às 19 horas e 30 minutos, no salão nobre da Câmara Municipal de Vereadores, nesta Cidade, realizar-se-á a seguinte **Audiência Pública:** Apresentação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ivorá – RS, 07 de dezembro de 2017.**

***ADEMAR VALENTIM BINOTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Zancan
**Código Identificador:**B12B9682

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 109/2017**

SUPLEMENTA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ADEMAR VALENTIM BINOTTO, Prefeito Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que seu cargo lhe confere e considerando o artigo 4º. Inciso IV da Lei Municipal nº. 1236/2016, de 23 de dezembro de 2016.**

**DECRETA**

ART. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 18.500,00(Dezoito mil e quinhentos Reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**1 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**2005 - MANUT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PATR. E ALMOX.**
**68 - Obrigacoes Tributarias E Contributivas 15.000,00**
**5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**
**1 - NUCLEO DE SERVICOS URBANOS**
**2014 - MANUT. E CONSERV. PARQUES, PRACAS E JARD**
**167 - Material De Consumo 500,00**
**2 - NUCLEO DE SERVICOS RODOVIARIOS**
**2021 - MANUT.CONSERV.E RECUPER.REDE RODOV.MUNIC**
**2383 - Outros Servicos De Terceiros- P J 3.000,00**
**----------**
**18.500,00**

ART. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto mediante redução de igual importância da seguinte dotação orçamentária.

**2 - GABINETE DO PREFEITO**
**1 - GABINETE DO PREFEITO**
**2002 - MANUT. GABINETE DO PREFEITO E ORGAOS SUB**
**16 - Outros Beneficios Previdenciarios 1.000,00**
**20 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.000,00**
**21 - Obrigacoes Patronais 1.000,00**
**23 - Diarias no País 1.000,00**
**26 - Servicos De Consultoria 1.000,00**
**2091 - MANUT. DAS ATIVIDADE DO CONTROLE INTERNO**
**34 - Outros Beneficios Assistenciais 1.000,00**
**39 - Passagens E Despesas Com Locomocao 1.000,00**
**5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**
**1 - NUCLEO DE SERVICOS URBANOS**
**1003 - CONSTRUCAO REDE COLETORA AGUAS PLUVIAIS**
**143 - Obras E Instalacoes 8.000,00**
**2019 - MANUTENCAO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO**
**192 - Obras E Instalacoes 3.000,00**
**2 - NUCLEO DE SERVICOS RODOVIARIOS**
**2021 - MANUT.CONSERV.E RECUPER.REDE RODOV.MUNIC**
**204 - Material De Consumo 500,00**
**----------**
**18.500,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVORA, aos 5 dias do mês de dezembro de 2017.

***ADEMAR VALENTIM BINOTTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

05/12/2017

***JORGE DOS SANTOS DE SOUZA***
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Silvana Zancan
**Código Identificador:**D6DF28C2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos, para o Município de Ivorá/RS. O julgamento realizar-se-á na data de 20/12/2017 às 09h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 13h30min e no site
www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 07 de dezembro de 2017.

***ADEMAR VALENTIM BINOTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Zancan
**Código Identificador:**3639B83A

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 197/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Contratação de serviços de mão de obra para execução nova e de reparos de pavimentação de vias e passeios públicos, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão recebidas no dia 21/12/2017, as 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo fone: 513563-8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti,08/12/2017.

***SATOSHI SCALDO SUZUKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**4C1B2988

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

**Processo/Sistema 087/2017**
**Pregão Presencial 048/2017**
**Processo Administrativo 6175/2017.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 048/2017,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE 14 GRAVADORES DE VÍDEOS DIGITAIS PARA CONTROLE DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, TIPO MENOR VELOR UNITÁRIO.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **14horas, do dia 21 de DEZEMBRO de 2017**.

As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro e equipe de Apoio, **APRESENTADO e REGISTRADO no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS**, **com antecedência mínima de até dois (dois) dias** da data marcada para a abertura da sessão pública. Demais informações poderão ser prestadas aos interessados no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné, no site www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia.

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015), bem como Lei 1302/2017.

Maquiné/RS, 08 de Dezembro de 2017.

***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sidinei Eberhardt
**Código Identificador:**F3A84E9D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/12/2017 às 10h, processo licitatório nº 1150/2017 modalidade pregão presencial nº 043/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de dezembro de 2017.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**AE118F4A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/12/2017 às 8h30m, processo licitatório nº 1155/2017 modalidade pregão presencial nº 044/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de dezembro de 2017.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**67D7722A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/12/2017 às 15h30m, processo licitatório nº 1151/2017 modalidade pregão presencial nº 045/2017. Objeto: Aquisição de brinquedos para a EMEI Hélio Rodrigues.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de dezembro de 2017.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**66966797

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/12/2017 às 14h, processo licitatório nº 1148/2017 modalidade pregão presencial nº 046/2017. Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção do website oficial do município.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de dezembro de 2017.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**71C1B4B8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 08/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Data da

Abertura dia 26/12/2017, às 08h30min. O edital está à disposição no site
www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 08 de Dezembro de 2017.

***JAIR MIGUÉL WAGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Moura Capeletti Pinto
**Código Identificador:**10D8033C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 – EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:** Aquisição de Saco de Lixo, capacidade 100 litros, para ser utilizado pelo Setor de Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h 00min do dia 21/12/2017. LOCAL:** No Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do email: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001, indicando o número da licitação ou ainda na internet, no Portal supramencionado.

**Quaraí, 08 de Dezembro de 2017.**

***RICARDO OLAECHEA GADRET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**EDE6E4E0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### LEI Nº 3745 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

*Regula os dias e horário de funcionamento do Comércio Varejista em Geral no município de Rosário do Sul- RS.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rosário do Sul – RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores manteve e eu promulgo nos termos do Art. 32, § 7º da Lei Orgânica do Município todos os seguintes dispositivos do veto total rejeitado:

**Art. 1º** Com fundamento na Lei Federal, sob o nº 10.101/00 e atendendo interesse municipal local, ficam estabelecidos os horários de abertura e fechamento do comércio varejista em geral na cidade de Rosário do Sul-RS será o previsto nesta Lei.

**Art. 2º** Os Estabelecimentos Comerciais Varejistas em geral poderão ficar abertos ao público consumidor nos seguintes horários: de segunda-feira a sábado, com observância de abertura no lapso limítrofe contido das 8h30m (oito horas e trinta minutos) às 18h30m (dezoito horas e trinta minutos) do mesmo dia, ficando vedada a abertura ao público consumidor em horários não contidos nesse lapso.

**§ 1º**. Excetuam-se das previsões desse artigo os seguintes estabelecimentos comerciais:
**I** - os constantes da relação anexo referida no art. 7º do Decreto Federal nº27.048, de 12 de agosto de 1949, que regulamentou a Lei 605, de 05 de janeiro de 1949;
**II** - os que atendam o disposto no inciso III e VI do art. 8º da Constituição Federal.

**§ 2º**. Nos dois domingos que antecedem o Natal no mês de dezembro de cada ano, poderão os estabelecimentos comerciais varejistas em geral ficar abertos ao público consumidor, no lapso limítrofe contido das 13h (treze horas) às 19h (dezenove horas) do mesmo dia, ficando vedada a abertura ao público consumidor em horários não contidos neste lapso.

**Art. 3º** A observância para cumprimento da presente compete principalmente à Secretaria da fazenda através de seu Órgão de Fiscalização Municipal, com aplicações da penalidade ao pagamento de multa no valor de R$10.000,00(dez mil reais) por cada infração, valor que será recolhido aos cofres do município, conforme as formalidades previstas em decreto municipais regulamentadores, e outras medidas administrativas conforme o caso infracional, sendo que, em caso de reincidência da infração a multa será devida em dobro, além da suspensão temporária e cassação do alvará de localização.

**Parágrafo único**. O valor da multa acima prevista será reajustado anualmente, a contar da vigência dessa lei, conforme IPCA feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha substituí-lo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROSÁRIO DO SUL, em 08 de dezembro de 2017.**
***GILSON VALDECIR DA ROSA ALVES***
Presidente
***CRISTIANO RODRIGUES DA ROSA***
Secretário

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**08E21D58

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### LEI Nº 3746 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

*Regula os Dias e Horários de funcionamento do comercio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios no município de Rosário do Sul - RS*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rosário do Sul – RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores manteve e eu promulgo nos termos do Art. 32, § 7º da Lei Orgânica do Município, todos os seguintes dispositivos do veto total rejeitado:

**Art. 1º** Com fundamento na Lei Federal sob o nº 10.101/00 e atendendo interesse municipal local, ficam estabelecidos os horários de abertura e fechamento do comercio varejista de gêneros alimentícios em geral na cidade de Rosário do Sul-RS será o previsto nesta Lei.

**Art. 2º** Os Estabelecimentos Comerciais Varejistas de gêneros alimentícios em geral poderão ficar abertos ao público consumidor nos seguintes horários: de segunda-feira a sábado, com observância de abertura no lapso limítrofe contido das 8h (oito horas) às 20h (vinte horas) do mesmo dia. Aos domingos o horário ficará compreendido das 8h (oito horas) às 10h (dez horas), ficando vedada a abertura ao público consumidor em horários não contidos nesse artigo.

**Parágrafo único.** Excetuam-se das previsões desse artigo os seguintes estabelecimentos comerciais:
**I -** os constantes da relação anexo referida no art. 7º do Decreto Federal nº 27.048, de 12 de agosto de 1949, que regulamentou a Lei 605, de 05 de janeiro de 1949;

**II -** os que atendam o disposto no inciso III e VI do art. 8º da Constituição Federal.

**Art. 3º** A observância para cumprimento da presente compete principalmente à Secretaria da fazenda através de seu Órgão de Fiscalização Municipal, com aplicações da penalidade ao pagamento de multa no valor de R$10.000,00(dez mil reais) por cada infração, valor que será recolhido aos cofres do município, conforme as formalidades previstas em decreto municipais regulamentadores, e outras medidas administrativas conforme o caso infracional, sendo que, em caso de reincidência da infração, a multa será devida em dobro, além da suspensão temporária e cassação do alvará de localização.

**Parágrafo único.** O valor da multa acima prevista será reajustado anualmente, a contar da vigência dessa lei, conforme IPCA feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha substituí-lo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROSÁRIO DO SUL, em 8 de dezembro de 2017.

***GISLSON VALDECIR DA ROSA ALVES***
Presidente

***CRISTIANO RODRIGUES DA ROSA***
Secretário

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**CC55F1AD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 033/2017, Registro de Preço nº 021/2017 – Aquisição de material de limpeza e consumo,** para a todas as Secretarias. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **28 de dezembro de 2017, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site
www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 11 de dezembro de 2017.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Faria Saldanha Vieira
**Código Identificador:**83B678D4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 906/2017

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **07.12.2017**, 1 (um) dia, à Servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA,** Matrícula 6024-8, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***PAMELA URRUTH DE MELO***
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**8979B6E8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 907/2017

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação Processo Seletivo para o Cargo de Fiscal Sanitário Epidemiológico**, conforme Edital nº 041/2017.

| Mat. | Nome | Cargo | Padrão | Classe |
|---|---|---|---|---|
| 2298-5 | Alencar de Jesus Melo do prado | Agente Adm. Auxiliar | 4 | A |
| 3380-4 | Fabio Garcia de Goes | Chefe de setor | CC-3 | A |
| 346-8 | Sir Carlos Silveira Dutra | Agente Administrativo | 10 | A |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***PAMELA URRUTH DE MELO***
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**8FA7F91B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº041/2017-P.S. FISCAL SANITÁRIO E EPIDEMIOLÓGICO

EDITAL N° 041/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Fixa A Data E Regras Para Processo Seletivo Simplificado Para O Cargo De Fiscal Sanitário E Epidemiológico Por Prazo Determinado

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital para contrato temporário de Fiscal Sanitário E Epidemiológico por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

| CARGO | VAGAS | HABILITAÇÃO PARA O CARGO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS |
|---|---|---|---|---|
| Fiscal sanitário e epidemiológico | 01 | Ensino Médio Completo + CNH categoria B ou superior | 40 horas semanais | R$ 969,50 |

DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão gratuitas e somente presenciais, podendo ser feita por procurador designado especificamente. Serão realizadas no período de **11/12/2017 à 14/12/2017**, das 09h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista – RS.
Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Documentação exigida para a inscrição:

• Original e cópia da Carteira de Identidade;
• Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
• Original e cópia do comprovante de escolaridade;
• Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

DA SELEÇÃO:
2.1- A seleção dos candidatos para a contratação para o cargo de Fiscal Sanitário E Epidemiológico será através de **prova escrita**.
A prova escrita será realizada no dia **17 (dezessete) de dezembro de 2017, as 09h00min, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dezessete de Setembro.**
2.2- A realização da prova escrita será coordenada pela Comissão designada através da Portaria N° 907/2017, que será responsável pela aplicação, correção, análise de recursos e divulgação dos resultados da mesma.

DA PROVA:
3.1- A avaliação será realizada através de uma Prova Escrita contendo conteúdos de Informática e legislação, composta de 30 (trinta) questões, sendo 15 de informática e 15 de legislação;
3.1.1 – **A Prova escrita de informática será composta por questões básicas de uso rotineiro de ferramentas que compõem o pacote Office, como Microsoft Office Word 2007 e Microsoft Office Excel, além de comandos básicos no sistema Windows 10. A prova escrita de legislação será composta pelas Leis 2919, que Cria cargo de Fiscal Sanitário e a Lei 2920/2017, que Dispõe sobre a Política de Vigilância Sanitária.**

DA DIVULGAÇÃO PARCIAL:
4.1- A divulgação do resultado parcial da Prova Escrita será no **dia 20/12/2017 após 12h00minh.**

05- RECURSOS:
3.1- Do resultado parcial cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no dia **21/12/2017** até as 14h00min.
3.2- O recurso deverá conter a perfeita identificação de recorrente e as razões do pedido recursal.
3.3- O resultado dos recursos será divulgado no dia **22/12/2017**, após **12h00minh**

04- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:
4.1- A classificação dos candidatos será realizada pela ordem da nota final obtida na realização da prova escrita.
4.2- Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar maior nota na prova de legislação;
Apresentar maior nota na prova de informática;
Apresentar maior idade.
4.3- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final.

05- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
5.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação.
5.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação dos candidatos aprovados no dia 26/12/2017.

06- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
6.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Secretaria Municipal de Administração, a comprovar o atendimento das seguintes condições:
Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
Contemplar todos os requisitos para investidura do cargo em questão;
Estar com disponibilidade para exercer a função em local e horário determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e §10 do Art.37 da Constituição Federal.
6.2- A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
6.3- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
6.4- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

07- DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria **n°686 de 25 de setembro de 2017.**
7.2- O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura, bem como imprensa local falada.
7.3- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para este fim a publicação do resultado final.
7.4- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
7.5- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local.
7.6- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
7.7- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 08 de dezembro de 2017

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Responsável pela Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**C5631BA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EDITAL 001/2017/CONSEA**

COMSEA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA), de acordo com suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 4.154/2017, convoca todos os conselheiros (as), de acordo com o Regimento Interno (RI), para a Assembleia Extraordinária e processo de eleição da diretoria do COMSEA, para o mandato 2017/2019, com início às 08h30min do dia 28 de Dezembro de 2017, tendo por local o Auditório da Sede dos Conselhos Municipais junto ao Centro Municipal de Cultura.
Das Inscrições e Eleição:
Art. 1º As inscrições deverão ser protocoladas junto a Sede dos Conselhos Municipais, até às 13h30min do dia 27 de Dezembro de 2017.
Art. 2º As inscrições deverão ser apresentadas por chapa, composta de Conselheiros Titulares, através de requerimento ao Presidente do COMSEA para a composição de forma paritária dos seguintes cargos: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.
Art. 3º Os Conselheiros Suplentes, somente poderão votar na ausência do Titular;
Art. 4º A votação será através de voto secreto, seguindo lista de presença dos Conselheiros. Em caso de uma única chapa poderá ser por aclamação com a aprovação da Assembleia, caso de não apresentação de chapas a Diretoria poderá ser escolhida em seus pares no ato da Assembleia;
Art. 5º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo (RS), 07 de Dezembro de 2017.

***SONIA DE LEMOS CONTRI***
Presidente do COMSEA

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**AF87C4B6

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 119/2017 DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2017**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel 119/2017 do Edital de Dispensa de licitação 058/2017 - Objeto do contrato: O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO, para fins de acomodar o Grupo familiar de CRISTIAN, JACSON E DOMILI EDUARDO ERNANDES, sendo representado legalmente por SERGIO FLORES RODRIGUES, conforme solicita a Secretaria Municipal da Habitação através do Memorando 281/2017/SMH em cumprimento de Solicitação da 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTO ÂNGELO (Of. 360/2017/Infancia PA.00872.00070/2016.; Locador: LUIZ OSMAR ANTUNES CORREA; Objeto do Aditivo: a prorrogação do Contrato que tem como finalidade acomodar o Grupo familiar de CRISTIAN, JACSON E DOMILI EDUARDO ERNANDES, sendo representado legalmente por SERGIO FLORES RODRIGUES, conforme solicita a Secretaria Municipal da Habitação em cumprimento de Solicitação da 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTO ÂNGELO (Of. 360/2017/Infancia PA.00872.00070/2016, pelo prazo de 06 meses a contar de 01 janeiro de 2018 a 01 de julho de 2018.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**636530A5

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 148/2016**

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel 148/2016 - Objeto: Locação de Imóvel para fins de acomodar dos Grupos familiares de JOSÉ ERMOGENES DOS SANTOS E OUTROS, conforme solicita a Secretaria Municipal da Habitação em cumprimento de Mandado Judicial relativo ao Processo nº. 029/5.15.0001268-0 – Aluguel Social; Locador: JOÃO DA LUZ LIMA; Objeto do Aditivo: a Prorrogação do contrato pelo periodo de 06 meses a contar de 01/01/2018 e termino em 01/07/2018.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**72807524

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI COMPLEMENTAR N.º 101, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**

Altera Dispositivos da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso III, do art. 116, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município e dá outras providências", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - até dois dias consecutivos, por motivo de falecimento de avô ou avó e de sogro ou sogra."

Art. 2.º O art. 116, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município e dá outras providências", com alterações posteriores, passa a vigorar acrescido dos incisos VII e VIII, com a seguinte redação:

"VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior, devendo protocolar os devidos comprovantes de comparecimento, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de início do afastamento."

"VIII – pelo tempo que se fizer necessário, quando convocado para comparecer em juízo, devendo protocolar os devidos comprovantes de comparecimento, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de início do afastamento."

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2017.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**E97F9D2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 7.950, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua **"Alcides dos Santos"**, a Rua 1 T1 e T2, localizada no Loteamento Nova Santa Terezinha, no Bairro Santa Terezinha, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2017.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**57A99589

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 7.951, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua **"Nanci Machado Ramos"**, a Rua 2, Trecho que inicia no cunhal da Senador Alberto Pasqualini, no Loteamento Nova Santa Terezinha, no Bairro Santa Terezinha, até o encontro com a Rua 3, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2017.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**9DD687AC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 7.952, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**

Institui o dia comemorativo da criação da Capela Curada de Santo Antônio da Guarda Velha de Viamão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É instituído o Dia Municipal comemorativo da criação da Capela Curada de Santo Antônio da Guarda Velha de Viamão, a ser celebrado anualmente no dia 31 de agosto.

Art. 2.º Fica mantida a data de 3 de abril como data comemorativa da Instalação do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2017.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**CC26A2DB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 7.953, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**

Abre Crédito Suplementar por

Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 194.066,22 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2184-Manutenção do SIASUS-cta. 7415
33.90.30-Material de Consumo(484).....R$ 25.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(486).....R$25. .000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(632).....R$ 144.066,22
**TOTAL.....R$ 194.066,22**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso n° 4590-Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2017.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**1BD5FB5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO- ADITIVO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2013 – Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.166/2013
**CONTRATADO:** MAILA NETWORKS LTDA – CNPJ:07.388.300/0001-39
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de configuração, manutenção e gerenciamento dos sistemas de segurança do datacenter, sistema de virtualização dos servidores, sistema VOIP Asterisk, sistema RouterOS, sistema de Backup, sistema de Storage, sistema operacional do banco de dados e serviços da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha e do Polo Universitário de Santo Antônio da Patrulha, já existente na Prefeitura, desenvolvido em plataforma Linux, baseado em software livre com licença GNU.
**ADITIVO:** Fica prorrogado o Contrato por mais 30 dias a contar de 27 de novembro de 2017.
**VALOR:** R$ 4.577,69

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**579C1A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2017**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna pública a retificação ao edital da licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 011/2017 que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinado à construção de 04 (quatro) redes de abastecimento de água, nas localidades de Barro Vermelho, Morro Grande, Pinheirinhos e Portão II, decorrentes do Termo de Convênio e Primeiro Aditivo ao Convênio FPE Nº. 792/2016, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo – SDR e o Município de Santo Antônio da Patrulha, no que se refere aos anexos do edital licitatório. Diante do exposto, obedecendo ao § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **fica marcada a nova data de abertura do certame para o dia 28/12/2017**, às 14h, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal. **Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 22/12/2017**. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, junto ao Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 12h30min às 18h30min. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 08 de dezembro de 2017.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Greici Fraga Celistre Duarte
**Código Identificador:**7801A155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 929, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.953, de 5 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 194.066,22, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.953, de 5 de dezembro de 2017, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2184-Manutenção do SIASUS-cta. 7415
33.90.30-Material de Consumo(484).....R$ 25.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(486).....R$25. .000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(632).....R$ 144.066,22
**TOTAL.....R$ 194.066,22**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso n° 4590-Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de dezembro de 2017.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**CEEFD463

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A SEGUINTE LICITAÇÃO:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017**
**Abertura:** 09h00min do dia 21 de Dezembro de 2017 / **Tipo:** Menor preço POR ITEM / **Objeto:** AQUISIÇÃO e GARANTIA de VEÍCULO FURGÃO USADO, para serem usados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

**Taquara, 08 de Dezembro de 2017.**

***TITO LIVIO JAEGER FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Mateus Rabaioli
**Código Identificador:**EE3417E3

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A SEGUINTE LICITAÇÃO:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017**
**Abertura:** 10h30min do dia 21 de Dezembro de 2017 / **Tipo:** Menor preço POR ITEM / **Objeto:** AQUISIÇÃO e GARANTIA de CAMINHÃO E BAÚ USADOS, para serem usados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

**Taquara, 08 de Dezembro de 2017.**

***TITO LIVIO JAEGER FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Mateus Rabaioli
**Código Identificador:**9A43DEEA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2016**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia
**Contratado:** Invicta Engenharia e Construções Ltda – EPP
**Objeto:** Fica designado o servidor Adriano Gomes Noelli, engenheiro civil do Município de Terra de Areia, inscrito na matrícula nº 829118, e no CREA/RS sob n° 202.720 para exercer, respectivamente, a função de gestor e fiscal do contrato.

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**A5AADE37

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017. Contratado: TRANSFLOR – TRANSPORTE ANFLOR LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no que se refere ao objeto e preço, para que sejam acrescentados mais 900 vales transporte, conforme solicitação da Secretaria de Educação, através do Memo nº 401/17, datado de 29 de novembro/2017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.**

**Publicado por:**
Tatiane Soares Jose
**Código Identificador:**29637DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE VALOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017.**

**RETIFICAÇÃO DE VALOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte de RSD (orgânico e seletivo) excetuando-se os resíduos de saúde e industrial, pelo período de 120 (cento e vinte dias). **Valor correto**: R$ 1.457.280,25 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Base legal: art. 24, VI, da Lei 8.666/93. Processos administrativos nº 25067 e 25124/2017.

**Publicado por:**
Tatiane Soares Jose
**Código Identificador:**794D6CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de COLETA E TRANSPORTE DE RSD (orgânico e seletivo), junto ao Município de Tramandaí excetuando-se os resíduos de saúde e industrial. Valor: R$ 1.457.280,25 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Prazo: Determinado de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de dezembro de 2017. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017.**

**Publicado por:**
Tatiane Soares Jose
**Código Identificador:**E3AD019C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 089, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

Convoca para admissão candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo de Pedreiro.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 153/2016 - 001, para o cargo acima descrito.
**PEDREIRO**
1º - JOSUE BORGES DOS SANTOS
2º - RODRIGO DE MORAES MACHADO
3º - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 08 de dezembro de 2017.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Giovanaz Seleri
**Código Identificador:**6CBDBE2B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017**

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação da proposta referente ao edital em epígrafe. Vencedora: Invicta Construtora Ltda. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.
Venâncio Aires, 08/12/2017.

***COMISSÃO DE LICITAÇÕES.***

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Konzen Schmitz
**Código Identificador:**793D6079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO NO MVP NÚMERO 95.676/2017**

**FINALIDADE:** registro de preços

DATA DE ABERTURA: 22/12/2017

**HORÁRIO: 14** horas

**TIPO:** menor preço por lote

**OBJETO:** o objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender às necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

Luiz Carlos Busato, Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para seleção de preços referentes à contratação de pessoa física ou jurídica, conforme o objeto e nas condições previstas neste edital e seus anexos, regendo-se pelas seguintes normas em especial: a Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/1993, o Decreto Federal 7.892/2013, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Federal 5.450/2005, o Decreto Federal nº 8.538/2015 e as Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016.

DO LOCAL, HORA E DATA DA SESSÃO

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio receberão as propostas financeiras e os documentos de habilitação dos interessados em participar da presente licitação até às 14 **horas** do dia **22/12/2017**, na sala de licitações do DLC/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

O CM Granpal não está obrigado a contratar o objeto desta licitação ou tampouco observar as quantidades indicadas, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do pregão presencial particular que atender a todas as exigências deste edital.

Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

Será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio em todos os itens respectivos.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A microempresa e empresa de pequeno porte que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 **deverá** apresentar, na forma da lei, **juntamente com o credenciamento**, **declaração formal**, conforme anexo, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte licitante de se utilizar das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar Federal 123/2006.

Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.5 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e que tenham declarado nessa categoria, conforme demanda o item 4.1.

Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ocorrendo o empate, a microempresas e empresas de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de cinco minutos, a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

A microempresas e empresas de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante vencedora ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil.

Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 9.13 a 9.17, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Decairá do direito de impugnação do edital, nos termos do § 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993, aquele que não se manifestar em até dois dias úteis da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o motivaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser apresentadas por escrito e ser dirigidos(as) ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

As razões da impugnação da licitante deverão ser fundamentadas e encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), que encaminhará a impugnação à autoridade competente que decidirá no prazo de 24 horas.

A impugnação tempestiva da licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do § 3º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993.

Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, por escrito junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

DO CREDENCIAMENTO

A licitante apresentará, na sessão pública do pregão presencial, **para fins de credenciamento**:

**se representante legal da licitante**, **documento(s) que confirme(m) tal condição:** registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

**Se procurador, preposto ou credenciado**: **procuração** ou **termo de credenciamento** (conforme modelo anexo), **outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

Declaração (conforme modelo anexo) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não participar da licitação, nos termos do artigo 4°, inciso VII da Lei 10.520/2002, e, ainda, de não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaração de enquadramento no artigo 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo artigo da Lei Complementar 123/2006.

DA PROPOSTA

A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de “01” e “02”, respectivamente, diretamente ao(à) pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:

DA PROPOSTA FINANCEIRA

No envelope número "01" deverá conter:

a **proposta financeira**, digitada (no próprio anexo) ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de sessenta dias, com a descrição exata do objeto, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante, e o endereço da assistência técnica;

descrição do objeto ofertado, **em conformidade com anexo termo de referência com as especificações técnicas exigidas;**

indicar na proposta a marca e o modelo do objeto e apresentar catálogo, prospectos ou documentos que mencionem as características técnicas (serão aceitas cópias das especificações técnicas obtidas no site do fabricante na internet. Informar o endereço do site onde foram obtidas);

apresentação completa do objeto licitado e dos valores ofertados, (anexo I), detalhando o valor unitário, compatíveis com o valor total do Lote. As propostas incompletas que não atendam ao interesse público ou comprometam a lisura do ato serão desclassificadas, conforme as exigências editalícias.

Observações relativas à proposta financeira:

**estarão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.**

a omissão na proposta financeira em relação às exigências e às especificações técnicas do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

a proposta financeira apresentada em papel termo-sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

a apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se- á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

que apresente preço(s) manifestamente inexequíveis.

As propostas financeiras que atendam às especificações, **aos prazos e às condições fixados no edital** e que não apresentem preços manifestamente inexequíveis serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

o autor da proposta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos **em ordem decrescente e distintos**, até a proclamação do vencedor.

não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais, sucessivos e distintos, em ordem decrescente, inferiores à proposta de menor preço, até a proclamação do vencedor.

o(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/1993. A licitante sorteada em

primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. **Será declarada vencedora** a licitante que apresentar a proposta financeira de acordo com as especificações deste edital, **de menor preço** (menor desembolso para a Administração), **com valores de acordo com os praticados no mercado e não superiores aos valores unitários e totais máximos aceitáveis, conforme anexo IV - termo de referência.**

Não serão consideradas para julgamento vantagens não previstas no edital.

Fica ressalvada ao(à) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e mesmo depois da abertura das propostas financeiras, sem que caiba às licitantes pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

julgar livremente a licitação, observadas as normas legais e editalícias pertinentes;

propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação da licitação;

desclassificar as propostas financeiras que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências consideradas relevantes do edital e de seus anexos e/ou que contenham preços superiores aos máximos admitidos ou manifestamente inexequíveis.

Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas financeiras ou de quaisquer documentos.

Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação, aplicação subsidiária da disposição contida no §3º do artigo 48 da Lei 8.666/1993.

Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

**8.4.**11. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira final com os valores unitários distribuídos de acordo com o valor final ofertado para o item, sendo que o preço unitário não poderá ser superior ao valor máximo aceitável unitário previsto no termo de referência na composição da proposta final. A proposta financeira final deverá ser apresentada em até dois dias úteis do encerramento da sessão pública e entregue à comissão de registro de preços.

DO EMPATE

Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais** ou **até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **cinco minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**a** ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**n**ão ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPS remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

No caso de sorteio, em não comparecendo o representante legal da ME ou EPP, será considerado precluso o seu direito de apresentar melhor oferta.

DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL E PARA HABILITAÇÃO

**Documentos relativos à habilitação jurídica**

Documento de identificação do representante da licitante;

registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: o(s) documento(s) relacionado(s) no subitem 10.1.1.2. não precisará(ao) constar do envelope número “02” caso já tenha(m) sido apresentado(s) no ato do credenciamento da licitante.

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

Documentos relativos à regularidade fiscal

Prova de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

prova de regularidade com a fazenda federal, mediante a apresentação de certidão conjunta de débito relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

prova de regularidade com a fazenda estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual**;**

prova de regularidade com a fazenda municipal, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante ou sede da licitante**;**

prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), mediante apresentação do certificado de regularidade junto ao FGTS;

10.1.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.1.2.6**.** Declaração pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, ressalvado o menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Documentos relativos à qualificação técnica

Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades (no mínimo de 50% da quantidade licitada) com o objeto desta licitação, nos termos do artigo 30, da Lei nº. 8.666/1993.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida nos últimos noventa dias, contados da data de abertura do pregão, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante.

DOS RECURSOS

Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata das suas razões.

Será concedido o prazo de três dias corridos, contados da habilitação das vencedoras, para a licitante interessada apresentar suas razões fundamentadas, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

A petição de recurso deverá ser encaminhada única e exclusivamente à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras /SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), em arquivo com as razões da empresa.

O recurso somente será conhecido pelo pregoeiro se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da diretoria executiva do CM Granpal.

O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do artigo 27 do Decreto Federal 5.450/2005.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após a homologação da presente licitação, a critério e necessidades da administração, poderá ser assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsto no **ANEXO II** deste edital, com validade pelo período de doze meses a contar da publicação

na imprensa oficial, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

O licitante vencedor será convocado para assinar a respectiva ata de registro de preços no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da respectiva notificação, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo devidamente assinado no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar a ata de registro de preços ou não devolvê-la devidamente assinada no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, será multado no percentual de 5% até 10% do valor do contrato.

Após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é facultado à administração municipal emitir nota de empenho em favor da empresa registrada, a qual, juntamente com este edital e seus anexos, terão força de contrato, caso a administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo artigo 62, *caput* da Lei Federal 8.666/1993, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva nota de empenho.

A existência de preços registrados não obriga o CM Granpal, os municípios consorciados ou conveniados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela empresa detentora da ata de registro quando a administração municipal optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado por outro meio legalmente permitido.

Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

Excepcionalmente, quando o objeto licitado à contratação não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o objetivo da licitação, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório, mediante carona e prévia consulta ao CM Granpal, desde que atendidas as condições do artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

Os órgãos e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar a motivação e seu interesse perante o CM Granpal, para que esse viabilize e autorize a adesão à ata.

Nos casos em que for solicitada adesão à ata de registro de preços, conforme item 13.8, caberá a empresa detentora da ata de registro de preço, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que o quantitativo decorrente dessas adesões não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

14.1. Os materiais contratados pela da ata de registro de preços do CM Granpal deverão ser entregues nos setores competentes das prefeituras, de acordo com listagem abaixo, mediante a manifestação de interesse na efetiva contratação, conforme segue:

**Municípios Participantes – CM Granpal**
Alvorada
Arroio dos Ratos
Cachoeirinha
Canoas
Eldorado do Sul
Esteio
Glorinha
Gravataí
Guaíba
Nova Santa Rita
Porto Alegre
Santo Antônio da Patrulha
Sapucaia do Sul
Viamão
Triunfo
**Municípios participantes – CODEPAMPA**
Alegrete
Bagé
Barra do Quaraí
Caçapava do Sul
Dom Pedrito
Itaqui
Lavras do Sul
Manoel Viana
Quaraí

Santa Margarida do Sul
Sant'Ana do Livramento
São Borja
São Gabriel
Uruguaiana
Vila Nova do Sul

14.1.1 A entrega dos materiais será realizada nos locais definidos pelos municípios integrantes do CM Granpal e/ou CODEPAMPA individualmente, conforme indicação na nota de empenho/ordem de compra.

14.1.2. Poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério do CM Granpal ou do município contratante.

Os materiais deverão se entregues respeitando o termo de referência – anexo I deste edital, no local indicado pelo município, contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho ou ordem de compra, que deverá corresponder as especificações e condições gerais previsto neste edital.

Havendo necessidade de alteração, será necessário o prazo máximo, **cinco dias** contados do recebimento do comunicado específico, para análise e aceitação por parte do município contratante.

No momento da entrega dos materiais, deverá respeitado o seguinte:

apresentar cópia da nota fiscal relativa aos materiais entregues, ou seja, descrevendo o fabricante ou distribuidora autorizada por este, para fins de comprovação de garantia de origem.

14.5. Caso os materiais não correspondam ao exigido pelo edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de cinco dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no edital, na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Federal 10.520/2002.

DAS PENALIDADES

Caso a contratada deixe de cumprir parcial ou totalmente as obrigações advindas da futura contratação, estará sujeita às seguintes penalidades:

o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora no valor de 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

a multa a que alude este item não impede que a contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993.

A multa, aplicada após regular o processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, será descontada da garantia do respectivo contrato, quando houver.

No caso do subitem 15.3., se a multa for em valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- advertência;

- multa no valor de até 10% sobre o valor da contratação, de acordo com os prejuízos causados à administração municipal, observam-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, independente da aplicação de outras multas e penalidades;

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a cinco anos;

- declaração de Inidoneidade ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da citação e da ampla defesa, fizer ficando impedido de licitar e contratar com o município contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, respeitada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 cinco dias úteis;

As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 15.5, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato firmado por este processo de licitação:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As multas previstas na sanção II supracitada do subitem 15.5 serão independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, tendo descontado no acerto mensal a seguir a sua aplicação. O valor que será adotado será de 1% por dia de atraso nos seguintes casos:

não comparecendo à convocação para assinatura do contrato (por dia de atraso);

inadimplemento ou atraso da empresa na entrega dos materiais contratados, bem como no que diz respeito à qualidades dos mesmos (por dia de atraso);

incorrer em duas ou mais advertências (por ocorrência);

transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do município (por ocorrência).

As sanções III e IV do subitem 15.5, poderão ser aplicadas caso ocorra alguma das seguintes hipóteses:

subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato;

apresentação de qualquer dos documentos exigidos no edital que foram falsificados ou adulterados.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **trinta dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pela empresa vencedora ajustada ao melhor lance.

Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.

Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados somente mediante depósito bancário em conta indicada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

A homologação e/ou adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Este edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato/ata de registro de preço/contrato administrativo (se houver), como se nele estivessem transcritos.

Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo(a) pregoeiro(a).

17.6 Ao Presidente do CM Granpal fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8666/1993.

Não poderá participar da presente licitação quem sofreu penalidades, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993.

O CM Granpal enviará comunicação expressa informando:

17.9.1 a cada Município participante do Consórcio e do CODEPAMPA o lote adjudicado, a empresa vencedora, os respectivos valores dos Itens (nove pacotes), acompanhado da ata final deste pregão, em cinco dias úteis após a assinatura das atas de registro de preços, para fins de contratação;

17.9.2. à empresa vencedora o quantitativos dos itens adjudicados para cada município participante e ao CODEPAMPA para formalização das aquisições.

Caso o CM Granpal não se utilize da prerrogativa de cancelar a ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o contratado cumpra integralmente a condição infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital, na Lei Federal 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/1993.

O licitante reconhece os direitos do CM Granpal nos casos de rescisão previstas nos artigos 78 à 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre – RS para dirimir eventuais questões decorrentes do presente edital e dos instrumentos dele decorrentes, quando não resolvidas administrativamente.

Fazem parte deste edital:

1- Anexo I – termo de referência e critério de aceitabilidade de preços; 2- Anexo II – minuta da ata de registro de preços;
Anexo III – modelo de carta de credenciamento;

Anexo IV – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; 5- Anexo V – modelo de declaração de idoneidade;
6- Anexo VI – modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

Porto Alegre (RS), 29 de novembro de 2017.

***JOSÉ CALVI***
Diretor Executivo
CM Granpal

PREGÃO PRESENCIAL

**ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**
1 - JUSTIFICATIVA

A Granpal, como um consórcio metropolitano, visa colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns.

Com este objetivo, visando uma padronização, maior agilidade e economicidade para os municípios da região, está elaborando um registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de materiais escolares para serem distribuídos na forma de kits escolares, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades de cada município.

Considerando que cada município possui suas demandas específicas, devido à quantidade de escolas e de alunos matriculados, o presente registro busca a elaboração de uma lista com **39 itens**, os quais serão selecionados de acordo com a necessidade individual de cada município, sejam elas aquisições parciais ou totais dos itens listados, para a formação de seus kits escolares.

Outrossim, considerando também a necessidade de que os kits sejam elaborados com agilidade e de maneira homogênea para cada município, buscando a eficácia e não possuindo o risco de serem apresentados produtos diversos com produções e qualidades diferentes, além de que, caso uma empresa atrase na entrega, atrasaria a montagem do kit, a presente licitação será realizada por meio de lote único.

Destarte, outro fator a ser considerado é de que, caso existam várias empresas vencedoras, a montagem dos kits ficaria a cargo dos municípios, os quais não possuem disponibilidade de pessoal suficiente para a montagem, facilitando falhas dentro do processo e com a possiblidade de atraso na entrega dos materiais, além de retirar os servidores de suas tarefas cotidianas.

A distribuição dos materiais para os alunos, busca a inclusão, paridade e democracia ao acesso à escola, priorizando a igualdade de oportunidades para os estudantes. Cada aluno terá a possibilidade de receber um kit composto com os produtos escolares para que serviram como "reforço" para o ano letivo, uma vez que a iniciativa tem o objetivo de assegurar o interesse do estudante em sua aprendizagem.

A intencionalidade é assegurar a entrega de material escolar enquanto política pública focada na qualidade do ensino e da aprendizagem, salientando que os materiais elencados para a formação dos kits contemplam os alunos da educação infantil, do ensino fundamental – séries iniciais e séries finais e da educação de jovens e adultos – EJA.

Para tanto, encaminhamos o presente expediente para proceder ao processo licitatório para a aquisição de kits escolares aos alunos dos municípios que compõe o Consórcio da GRANPAL e seus conveniados.

**OBJETO**

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

Os quantitativos máximos possíveis a serem adquiridos serão 700.000 unidades dos itens 5, 11 e 23 e 350.000 unidades dos demais itens.

**ESTIMATIVA DE CUSTO E CONSUMO**

Para obter a avaliação do custo, o consórcio utilizou-se dos valores constantes nos orçamentos encaminhados a fornecedores do ramo, conforme documentos anexados ao processo.

A definição da estimativa dos quantitativos para a contratação deu-se por meio de levantamento do número estimado de alunos de cada município que compõe o CM Granpal e os consórcios conveniados, com o acréscimo de 15%, para evitar eventuais distorções nos levantamentos realizados. (Fonte: http://servicos.educacao.rs.gov.br/pse/srv/estatisticas.jsp? ACAO=acao1 - Estado do Rio Grande do Sul / Secretaria da Educação / Departamento de Planejamento – 2016).

**DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA:**

O endereço de entrega será aquele fornecido por cada município requisitante, com a respectiva relação das escolas municipais. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o horário de expediente do município requisitante.

Os materiais adquiridos (sob forma de kits) deverão ser entregues no prazo máximo de **vinte dias consecutivos** a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

**ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

Por tratar-se de registro de preços, por meio de pregão presencial, o valor proposto será cotado para a unidade.

Os preços apresentados são os máximos aceitáveis para cada item do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

A marca dos materiais deverá ser especificada. Poderá ser proposta mais de uma marca, mantendo-se um só preço. O município, à época da contratação, optará dentre as marcas ofertadas.

**DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço por lote, devido à metodologia de execução/forma de entrega, que se dará de forma simultânea, visando a padronização, agilidade e economicidade para o município, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades, visando a otimização da entrega e facilitando, sobre maneira, a gestão e a fiscalização contratual e a logística do processo de entrega.

**EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Por se tratar de registro de preços, será lavrada ata, de acordo com a minuta anexada ao edital, na qual constam as cláusulas relativas a condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora, caso contratada.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS REFERENTES À ENTREGA**

Os materiais escolares contratados na forma de kits deverão ser entregues pelo contratado diretamente nas unidades escolares da rede municipal de educação, conforme a ser determinado pela secretaria municipal de educação de cada município.

Será responsabilidade do fornecedor a promoção da entrega dos kits, nos prazos ajustados, em cada uma das escolas da rede municipal de educação.

Na data de entrega, o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes para a entrega dos kits, de acordo com cronograma fornecido pela secretaria de educação, sob a supervisão de servidores que auxiliarão na entrega.

**Os kits deverão ser acondicionados em caixas de em papelão ondulado, semi-kraft resistente, gramatura de 375 gramas, conforme norma NBR 11950/6736 E 6737 – com a descrição dos produtos impressa em cada kit, ciclo de educação correspondente estampada em letra na cor preta em cada caixa, em tamanho apropriado. As embalagens devem proteger os kits contra umidade, vazamentos, evaporação ou contaminação na armazenagem, de modo que não amassem e danifiquem no transporte e empilhamento.**

**SANÇÕES APLICAVÉIS**

Estão previstas no edital e na ata de registro de preços a ser assinado pelo detentor do menor preço.

**ORÇAMENTO ESTIMADO**

Os valores máximos aceitáveis unitários são os constantes do quadro abaixo:

| Item | Qt d | Unid | Descrição | R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Unid | Agenda escolar personalizada | **8,05** |
| 02 | 01 | Unid | Apontador plástico com depósito | **1,43** |
| 03 | 01 | Pacote | Argila para modelagem | **9,10** |
| 04 | 01 | Unid | Avental plástico para pintura | **10,95** |
| 05 | 02 | Unid | Borracha escolar com capa protetora | **2,92** |
| 06 | 01 | Unid | Caderno de desenho 96 folhas sem seda | **6,13** |
| 07 | 01 | Unid | Caderno brochurão 96 folhas | **6,35** |
| 08 | 01 | Unid | Caderno universitário 1x1 96 folhas | **8,33** |
| 09 | 01 | Unid | Caderno universitário 10 matérias 200 folhas | **13,93** |
| 10 | 01 | Unid | Compasso metálico | **8,80** |
| 11 | 02 | Unid | Caneta esferográfica escrita azul | **1,50** |
| 12 | 01 | Unid | Caneta esferográfica escrita preta | **0,75** |
| 13 | 01 | Unid | Caneta esferográfica escrita vermelha | **0,75** |
| 14 | 01 | Conj | Caneta hidrográfica 12 cores ponta fina | **6,67** |
| 15 | 01 | Conj | Caneta gel 06 cores sortidas | **16,20** |
| 16 | 01 | Unid | Cola líquida branca 90 gramas | **3,33** |
| 17 | 01 | Unid | Esquadro 45º resina termoplástica PET reciclado | **3,18** |
| 18 | 01 | Unid | Esquadro 60º resina termoplástica PET reciclado | **3,58** |
| 19 | 01 | Unid | Estojo escolar resina termoplástica PET reciclado | **7,85** |
| 20 | 01 | Pacote | EVA cores diversas | **23,17** |
| 21 | 01 | Caixa | Giz de cera grosso 12 cores | **4,47** |
| 22 | 01 | Caixa | Lápis de cor longo 12 cores | **5,05** |
| 23 | 02 | Unid | Lápis preto grafite 2 mm | **1,04** |
| 24 | 01 | Caixa | Massa de modelar 06 cores 90 gramas | **3,15** |
| 25 | 01 | Caixa | Massa de modelar 12 cores 180 gramas | **5,18** |
| 26 | 01 | Unid | Marca texto amarelo ponta chanfrada | **1,52** |
| 27 | 01 | Pacote | Papel sulfite A3 pacote com 100 folhas | **14,20** |
| 28 | 01 | Resma | Papel sulfite A3 pacote com 500 folhas | **61,40** |
| 29 | 01 | Pacote | Papel sulfite A4 pacote com 100 folhas | **7,47** |
| 30 | 01 | Resma | Papel sulfite A4 pacote com 500 folhas | **24,93** |
| 31 | 01 | Unid | Pasta alveolar lombada 4,5 cm cores diversas | **6,20** |
| 32 | 01 | Unid | Pincel redondo nº 08 | **3,70** |
| 33 | 01 | Unid | Pincel chato nº 10 | **5,37** |
| 34 | 01 | Unid | Régua 30 cm em PET reciclado | **2,88** |
| 35 | 01 | Caixa | Tinta guache 06 cores lavável | **4,72** |
| 36 | 01 | Unid | Tinta guache pote 500 gramas | **9,45** |
| 37 | 01 | Unid | Tesoura escolar ponta arredondada | **4,60** |
| 38 | 01 | Unid | Toalha de mão | **3,95** |
| 39 | 01 | Unid | Transferidor 180º resina termoplástica PET reciclado | **2,15** |
| **O valor máximo total aceitável para o presente lote é de:** | | | | 314,40 |
| **OBS: Considerando que cada município possui suas demandas específicas, devido à quantidade de escolas e de alunos matriculados, o presente registro busca a elaboração de uma lista com 39 itens, os quais serão selecionados de acordo com a necessidade individual de cada município, sejam elas aquisições parciais ou totais dos itens listados, para a formação de seus kits escolares.** | | | | |

**DESCRITIVO TÉCNICO DOS PRODUTOS**

A Descrição técnica são as constantes do quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| Agenda Escolar | Agenda escolar "personalizada" - contendo 208 folhas com 416 páginas, capa dura, wire-o branco, formato 138 mm x 200 mm, miolo em papel reciclado ecológico com no mínimo 63g/m², capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 680g/m² e forro em papel reciclado ou branco com gramatura mínima de 120g/m² e guarda em papel reciclado ou branco com gramatura mínima de 120 g/m², sendo o miolo todo confeccionado em papel reciclado ecológico, contendo um envelope no início da agenda em papel reciclado ecológico medindo 138 mm x 200 mm com gramatura mínima de 240grs com abertura superior. Deverá conter as seguintes informações: dados da unidade escolar, identificação do aluno, hino nacional, hino da bandeira, hino da independência, hino da república. Personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura. O papel utilizado no miolo da agenda deverá estar certificado pelo FSC ou CERFLOR. |
| Apontador com Depósito | Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 15 mm. Produto certificado pelo Inmetro. |
| Argila para modelagem | Argila para uso em modelagem, deverá ser desenvolvida para uso escolar e atividades lúdicas e de argila mineral purificada combinada com aglutinantes minerais e vegetais, macia levemente aromatizada, composição: agua, resina, cargas minerais, hidrocarbonetos alifáticos e conservantes. Temperatura não poderá atingir mais de 160 Graus, tempo de secagem em média 24/36 horas. Não poderá haver areia, embalada em saco plástico contendo 1 quilograma. O produto deverá vir embalado em embalagem individual, contendo código de barras. |
| Avental plástico para pintura | Avental plástico para pintura, corpo principal na cor branca, acabamento com viés e poliéster na cor azul para meninos e rosa para meninas, medidas aproximadas 390 x 760 mm. |
| Borracha escolar | Borracha plástica, branca, com capa protetora (sleeve) em PET PCR (Politereftalato de Etileno Reciclado Pós-Consumo), em cor a definir, com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: |

| | |
|---|---|
| | Comprimento: 43 mm; Largura: 22 mm; Espessura: 12 mm. No protetor da borracha, deverá ser impresso em alto relevo o Brasão da Prefeitura. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO (apresentar o certificado juntamente com as amostras). |
| Caderno de desenho | Caderno de desenho espiralado, 96 folhas. Especificações: Dimensões: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63g/m²; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno de desenho/cartografia – 96 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme lay-out disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. |
| Caderno brochurão | Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. |
| Caderno universitário 1 matéria (96 folhas) | Caderno universitário espiralado, 96 folhas, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 96 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. |
| Caderno universitário 10 matérias (200 folhas) | Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas; formato 200 x 275 mm, e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR. |
| Compasso metálico | Corpo, hastes e a fixação das hastes fabricadas com material metálico; uma haste deve possuir fixador para grafite de 2 mm de diâmetro e a outra agulha fixadora; sistema que permita abertura das hastes; comprimento total mínimo: 100 mm; permitir traçar um círculo no mínimo 295 mm de diâmetro sem que ocorra afrouxamento das hastes. Apresentar certificação do INMETRO conforme NBR 15:236 – Segurança de artigos Escolares |
| Caneta esferográfica azul | Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro |
| Caneta esferográfica preta | Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro |
| Caneta esferográfica vermelha | Caneta esferográfica na cor vermelhal, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro |
| Caneta hidrográfica 12 cores | Conjunto de Caneta Hidrográfica Fina 12 cores, corpos injetados em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "antiasfixiante" desobstruído; tampinha superior em poliestireno; tinta atóxica a base de água; lavável; comprimento mínimo do corpo de cada caneta sem a tampa: 95 MM, diâmetro mínimo do corpo 8,2 MM, volume mínimo de tinta 0,78gr por hidrográfica; conjunto embalado em papel cartão. Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para a tinta, conforme NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares. |
| Caneta gel fluorescente 06 cores | Caneta Gel Fluorescente, confeccionada com 57% de matéria prima virgem (variação de +/- 2%) e 43% de matéria prima reciclada (variação de +/- 2%) referente ao peso bruto da caneta. Característica**:** Corpo cilíndrico, com apoio ergonômico para os dedos em formato de duplo Elipsoide, em Polipropileno 100% (cem por cento) reciclado, atóxico, na cor preta, opaco. Dimensões (sem tampa) de 138,0 mm (variação de +/- 1 mm) de comprimento, por 9,0 mm (variação de +/-0,5 mm) de diâmetro. Tampa removível em Policarbonato atóxico com haste para fixação em bolso, com certificação do INMETRO. Embalagem: Estojo em papel cartão, ou PP impresso com a arte do fabricante contendo 6 (seis) canetas, em seis cores distintas, de efeito fluorescente (Laranja, Rosa, Amarelo, Verde, Azul e Violeta). Produto deve estar certificado junto ao Inmetro |
| Cola líquida branca 90 gramas | Cola branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, após a secagem deverá apresentar um filme transparente, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá conter certificação do INMETRO. |
| Esquadro escolar 45º | Esquadro escolar 45º, confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo) em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 205 mm de comprimento (hipotenusa), 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro), peso mínimo de 25 gramas. Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados, com logomarca fornecida pela Administração. |
| Esquadro escolar 60º | Esquadro escolar 60º, confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo) na cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 235 mm de comprimento (hipotenusa), 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro), peso mínimo de 26 gramas. Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO<br>na fabricação (Injeção) dos itens reciclados, com logomarca fornecida pela Administração. |
| Estojo escolar | Estojo escolar, injetado em plástico Pet reciclado na cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; com dobradiça direta na própria peça, destinado a armazenar artigos escolares como canetas, lápis, borrachas, etc. Dimensões aproximadas (fechado): 210 mm de comprimento, 72 mm de largura, 35 mm de altura e 2,0 mm espessura de parede, peso aproximado de 100 gramas. |
| Placa de EVA cores diversas | Placa de EVA cores diversas, medida mínima 45 x 60 cm, espessura mínima 2,0 mm, embalada em pacote com 10 Folhas. O produto deve estar certificado pelo INMETRO. |
| Giz de cera grosso 12 cores | Gizão de cera redondo com 12 cores, com peso mínimo de 102 gramas, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos. Formato anatômico para crianças. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Produto certificado pelo Inmetro. |
| Lápis de cor longo 12 cores: | Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro. |
| Lápis preto grafite 2 mm | Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro. |
| Massa de modelar 06 cores | Massa para fazer modelagem**,** super macia, caixa com 06 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo seis cores diversificadas). Produto certificado pelo Inmetro. |
| Massa de modelar 12 cores | Massa para fazer modelagem**,** super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. (No mínimo seis cores diversificadas). Produto certificado pelo Inmetro. |
| Marca Texto amarela | Marca texto cor amarela com ponta larga e chanfrada. Composição: polietileno, tinta à base de água, feltro em poliéster e corpo plástico. |
| Papel sulfite Tamanho A3 pacote com 100 Folhas | Papel sulfite A3: Embalagem com 100 folhas, gramatura 75g. Com dimensões de 297 mm X 420 mm, na cor branca. Na embalagem do produto deverá constar a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor. (Apresentar o certificado juntamente com as amostras) |
| Papel sulfite Tamanho A3 pacote com 500 Folhas | Papel sulfite A3: Embalagem com 500 folhas, gramatura 75g. Com dimensões de 297 mm X 420 mm, na cor branca. Na embalagem do produto deverá constar a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor. (Apresentar o certificado juntamente com as amostras) |
| Papel sulfite Tamanho A4 pacote com 100 Folhas | Papel sulfite A4: Embalagem com 100 folhas, gramatura 75g. Com dimensões de 210 mm X 297 mm, na cor branca. Na embalagem do produto deverá constar a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor. (Apresentar o certificado juntamente com as amostras) |
| Papel sulfite Tamanho A4 pacote com 500 Folhas | Papel sulfite A4: Embalagem com 500 folhas, gramatura 75g. Com dimensões de 210 mm X 297 mm, na cor branca. Na embalagem do produto deverá constar a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor. (Apresentar o certificado juntamente com as amostras) |
| Pasta Alveolar (Polionda) | Pasta escolar alveolar (tipo polionda) formato fechado, espessura aproximada de 350 gramas. A pasta deverá possuir lombada de aproximadamente 4,5 cm de largura, fechamento através de elástico, nas cores: Azul, Verde, Vermelha e Preta. |
| Pincel redondo nº 08 | Pincel formato redondo com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. |
| Pincel chato nº 10 | Pincel formato chato com virola de alumínio, tamanho nº 10, cabo de madeira 100% reflorestada ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. |
| Régua 30 cm | Régua 30 cm, com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro de arquivo digital fornecido, além da inscrição "distribuição gratuita – venda proibida", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento X 30 mm de largura X 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo PET reciclado. Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da Norma ABNT NBR15.236:2012, sobre toxicologia e propriedades físico-mecânicas, comprovando elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente, além de laudo laboratorial, conforme a Norma ABNT NBR 16.040:2012 – isenção de ftalatos, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA), obrigatório selo Inmetro. |

| | |
|---|---|
| Tinta Guache 06 cores | Guache com 06 cores vivas e miscíveis entre si, tinta lavável, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina e eva, produzida a base de resina, água, pigmentos, gliter, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá conter certificação do INMETRO. |
| Tinta guache pote 500 Ml | Tinta guache cores diversas; fabricada a base de resina atóxica e água, antialérgica, lavável, pronta para uso e não deverá apresentar odor pútrido; quando aplicada sobre o papel não deverá trincar depois de seca; cada pote deverá conter 500 ml, sem vazamento, ser inquebrável e sem rebarbas. Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para a tinta, conforme NBR 15236:2005 - Segurança de Artigos Escolares. |
| Tesoura escolar ponta arredondada | Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro. |
| Toalha de mãos | Mini toalha de mãos confeccionada em tecido 100% algodão felpudo, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento x 30 cm de largura. Cores diversas. |
| Transferidor 180º | Transferidor 180º confeccionado em material confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etileno reciclado pós-consumo) na cor a definir, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção injeção plástica; demarcado milimetricamente com escala de grau, impressão clara e precisa, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; Dimensões mínimas: 140 mm de comprimento (hipotenusa); 20 mm de largura; 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro); Peso aproximado de 18 gramas de largura. Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados, com logomarca fornecida pela Administração. |

**DAS AMOSTRAS**

O CM Granpal se reserva o direito de, caso considere necessário, solicitar um conjunto completo de amostras contendo uma unidade de cada item, que deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste

instrumento. As amostras serão encaminhadas para avaliação técnica com emissão de parecer quanto sua aprovação.

**Para os materiais de PET reciclado**, deverão ser apresentados laudos laboratoriais por entidade acreditada pelo Inmetro, conforme a norma ABNT NBR 15.236:2016 (versão completa toxicologia, ftalatos e propriedades físico-mecânicas), além de laudo laboratorial atestando níveis aceitáveis de Bisfenol A.

Nos materiais (itens) que consta a expressão "na cor a definir", cada município definirá com a empresa vencedora, visto suas peculiaridades individuais.

**As amostras**, quando solicitadas, deverão ser entregues em local indicado pelo pregoeiro, etiquetadas com o número do processo e a identificação da licitante, no horário das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00** horas exclusivamente, devidamente **identificados**, que será recebido e conferido todos os seus itens por funcionário previamente designado pela entidade de licitação que na oportunidade emitirá **recibo de entrega de amostra**.
O conjunto de amostra das empresas deverá permanecer à disposição, pelo tempo necessário para sua perfeita avaliação com segurança, no tocante ao atendimento dos pré- requisitos quanto às explorações pretendidas neste termo de referência. Em hipótese alguma será permitida a substituição de qualquer item do conjunto de amostra apresentado para análise. Nenhum conjunto de amostra será recebido fora do local, horário e/ou período aqui estipulados, sendo liberados para devolução às empresas concorrentes, apenas após a definitiva indicação do vencedor do pleito.
Em sendo negativo o laudo consubstanciado da vencedora temporária, ou seja, seu conjunto de amostra tiver sido desaprovado por conter incompatibilidades e/ou impertinências entre o mesmo e objeto licitado a mesma será considerada desclassificada e será solicitado o conjunto de amostra da próxima classificada no item "proposta" obedecendo à ordem crescente da primeira classificada (menor preço oferecido) a última (maior preço oferecido). O procedimento acima será executado até que seja decidida qual a empresa vencedora do pregão, ou seja, até que uma empresa proponente tenha o conjunto de sua amostra aprovado e atenda a todas às demais exigências deste edital.

**CONDIÇÕES GERAIS**

Devido ao quantitativo elevado, pode ser permitida a participação de consórcios.

O atestado de qualificação técnica deverá constar a comprovação de fornecimento de quantitativo licitado de, pelo menos, 50%, considerando a quantidade elevado do objeto licitado.

O responsável pela fiscalização da contratação será indicado por cada município adquirente dos objetos licitados, por meio de portaria específica para o fim e iminentemente após a requisição de quantitativos.

***JOSÉ CALVI***
Diretor Executivo
CM Granpal

**PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017 ANEXO II**
**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CM Granpal nº XX/2017**

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº
13693153/0001-03, situado na avenida das Indústrias 469, sala 101, Porto Alegre/RS, doravante denominado CM Granpal, neste ato representado pelo seu diretor executivo José Calvi, CPF. Nº 999.999.999-99 e .....(empresa) ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 99.999.999/9999-99, com endereço (rua/av) ....., nº ....., ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., neste ato representada pelo(a) sr(a). XXXXXXXXX, CPF nº 999.999.999-99, RG nº 99999999, doravante denominada COMPROMITENTE, para o registro de preços de acordo com o objeto da Cláusula Primeira.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017,** regendo-se em especial pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e pelas Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de KITS MATERIAIS ESCOLARES, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos

municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de validade deste registro de preços é de doze meses, a contar da publicação deste instrumento na imprensa oficial - diário oficial dos Municípios/FAMURS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

O município consorciado ou conveniado, logo após a emissão da nota de empenho, enviará ao CONTRATADO uma via do documento, assim como a respectiva ordem de compra. A nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no artigo 62, *caput* da Lei Federal 8.666/1993, será o instrumento hábil para formalizar a contratação. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no artigo 25 do Decreto Federal 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES A - DA CONTRATADA
Garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo contratante.

Estar à disposição da contratante, nos dias úteis, no horário comercial.

Garantir, na vigência do contrato, a partir do aceite final da contratante, todas as manutenções corretivas decorrentes de erros ou falhas, sem ônus a contratante.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo com prévia e expressa autorização da contratante, observadas as disposições legais pertinentes.

Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da contratada ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

Comunicar à contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

Cumprir os prazos estipulados no cronograma acordado e aprovado com a contratante.

Manter, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo licitatório.

Cumprir o acordo estipulado no termo de referência e no contrato, ficando sujeito a sanções em caso de descumprimento.

Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados por seus funcionários/colaboradores, prepostos ou terceiros sob seus serviços.

Prestar atendimentos à contratante sempre por meio de funcionário devidamente qualificado e identificado.

Indicar o nome de pelo menos um funcionário (preposto), com os números de telefone para contrato, responsável pelo atendimento das demandas ocorridas dentro ou fora do horário comercial.

B - DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o andamento da entrega do material, assegurando-se, e forma preventiva e corretiva.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Não permitir que outrem execute o objeto contratado.

Aplicar as penalidades e multas à contratada, mediante o devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o atendimento das exigências contratuais, sob o efeito de fiscalização.

Designar, durante o horário de entrega dos bens, fiscal de contrato, visando o perfeito controle de atendimentos, de acordo com o artigo 68 da Lei Federal 8.666/1993.

Efetuar o pagamento à contratada, nas condições e preços pactuados, à vista da nota fiscal/fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

A contratante se reserva o direito de efetuar auditoria e vistoria, a qualquer tempo, nos bens entregues pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, o atesto e a fiscalização será exercida por representante da contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competira dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do objeto contratado, devendo ser indicado pelo município contratante por meio de portaria específica com esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos materiais e atestado pelo fiscal responsável pelo contrato/ata, a nota fiscal estar liquidada pelo ordenador da despesa, quando poderá ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos preços registrados não serão reajustados durante a validade da presente ata de registro de preços.

Os valores dos contratos administrativos advindos da ata de registro de preços serão corrigidos anualmente, decorridos doze meses do presente contrato, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas ou em caso de este se tornar inaplicável em virtude de disposição legal, será aplicado àquele que o estiver substituindo segundo regulamentação legal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**– Dos direitos**

do CM Granpal: contratar diretamente ou por meio dos municípios consorciados, e do CODEPAMPA, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações.

do compromitente: ser contratado pelos municípios consorciados do CM Granpal, e CODEPAMPA que utilizarem o pregão presencial registro de preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

– Das obrigações

a.1) Os municípios consorciados e os do CODEPEMPA: contratar com aquele que detém o preço registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência a eles, se contratar por outra forma.

– do compromitente.

atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços;

entregar o item solicitado pelos municípios consorciados do CM Granpal e CODEPAMPA no prazo estabelecido no cronograma de trabalho do termo de referência, no local indicado na nota de empenho e ordem de início, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, fabricante.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado: I – pelo CM Granpal quando:
o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no anexo I desta ata;

o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei Federal 8.666/1993, e por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CM Granpal.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, com antecedência de trinta dias, sem prejuízo das

penalidades previstas no instrumento convocatório, neste termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

– **Multas**

O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura/ordem de compra.

Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% sobre o valor do saldo não entregue.

As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo município, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de trinta dias a contar da intimação, podendo o CM Granpal, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

– **Suspensão** do direito de contratar com o CM Granpal e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

cinco anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de três dias úteis, contados de sua retirada;

um ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

seis meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

– injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

– injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

– fizer declaração falsa ao CM Granpal ou a qualquer de seus municípios consorciados;

– falhar ou fraudar na execução do presente termo;

– tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

– tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

– demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente termo de registro de preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CM Granpal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais alterações que se sejam necessárias durante a vigência da ata, após o devido processamento, serão efetuadas por meio de termos aditivos cujo controle será feito pelo CM Granpal.

Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ata em duas vias, de igual teor.

Porto Alegre, RS, XX de XXXX de 2017.

CM Granpal COMPROMITENTE

José Calvi nome

Diretor Executivo cargo

Modelo de Carta de Credenciamento

Pelo presente, credenciamos o(a) sr. (a) ....., portador(a) da cédula de identidade número ..... e CPF número ....., a participar da licitação instaurada pelo CM Granpal, na modalidade pregão presencial, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante....., CNPJ número ....., bem como formular propostas, apresentar declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto Alegre, .... de ..... de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante ....., CNPJ número ....., se enquadra na definição do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

Assinatura do/a contador/a

Modelo de declaração de idoneidade

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa ..... não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Porto Alegre, .... de ..... de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que ....., cumpre ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como que comunicará ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL qualquer fato ou evento superveniente que altere a situação atual.

Ressalva: ( ) emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Porto Alegre, .... de ..... de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

**Publicado por:**
Ricardo Aloenis Schmidt
**Código Identificador:**DE7387CB

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO NO MVP NÚMERO 95.673/2017**

**FINALIDADE:** registro de preços.

DATA DE ABERTURA: 21/12/2017.

**HORÁRIO: 09 horas**.

**TIPO:** menor preço por lote.

**OBJETO:** o objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR E COORPORATIVO** para atender às necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio Metropolitano da GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

Luiz Carlos Busato, Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para seleção de preços referentes à contratação de pessoa física ou jurídica, conforme o objeto e nas condições previstas neste edital e seus anexos, regendo-se pelas seguintes normas em especial: a Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/1993, o Decreto Federal 7.892/2013, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Federal 5.450/2005, o Decreto Federal nº 8.538/2015 e as Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016.

DO LOCAL, HORA E DATA DA SESSÃO

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio receberão as propostas financeiras e os documentos de habilitação dos interessados em participar da presente licitação até às 09 **horas** do dia **21/12/2017**, na sala de licitações do DLC/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR E COORPORATIVO** para atender às necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio Metropolitano da GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

O CM Granpal não está obrigado a contratar o objeto desta licitação ou tampouco observar as quantidades indicadas, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do pregão presencial particular que atender a todas as exigências deste edital.

Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

Será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio em todos os itens respectivos.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A microempresa e empresa de pequeno porte que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 **deverá** apresentar, na forma da lei, **juntamente com o credenciamento**, **declaração formal**, conforme anexo, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte licitante de se utilizar das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar Federal 123/2006.

Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.5 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e que tenham declarado nessa categoria, conforme demanda o item 4.1..

Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ocorrendo o empate, a microempresas e empresas de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de cinco minutos, a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

A microempresas e empresas de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante vencedora ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil.

Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 9.13 a 9.17, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Decairá do direito de impugnação do edital, nos termos do § 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993, aquele que não se manifestar em até dois dias úteis da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o motivaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser apresentadas por escrito e ser dirigidos(as) ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação junto á Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras /SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

As razões da impugnação da licitante deverão ser fundamentadas e encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), que encaminhará a impugnação à autoridade competente que decidirá no prazo de 24 horas.

A impugnação tempestiva da licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do § 3º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993.

Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, por escrito junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

DO CREDENCIAMENTO

A licitante apresentará, na sessão pública do pregão presencial, **para fins de credenciamento**:

**se representante legal da licitante**, **documento(s) que confirme(m) tal condição:** registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

**Se procurador, preposto ou credenciado**: **procuração** ou **termo de credenciamento** (conforme modelo anexo), **outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

Declaração (conforme modelo anexo) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não participar da licitação, nos termos do artigo 4°, inciso VII da Lei 10.520/2002, e, ainda, de não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaração de enquadramento no artigo 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo artigo da Lei Complementar 123/2006.

DA PROPOSTA

A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de “01” e “02”, respectivamente, diretamente ao(à) pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:

DA PROPOSTA FINANCEIRA

No envelope número “01” deverá conter:

a **proposta financeira**, digitada (no próprio anexo) ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de sessenta dias, com a descrição exata do objeto, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante, e o endereço da assistência técnica;

descrição do objeto ofertado, **em conformidade com anexo termo de referência com as especificações técnicas exigidas;**

indicar na proposta a marca e o modelo do objeto e apresentar catálogo, prospectos ou documentos que mencionem as características técnicas (serão aceitas cópias das especificações técnicas obtidas no site do fabricante na internet. Informar o endereço do site onde foram obtidas);

apresentação completa do objeto licitado e dos valores ofertados, descrevendo-os para os nove pacotes (anexo I – item VIII), detalhando o valor médio mensal e o valor médio por usuário, compatíveis com o valor total do Lote. As propostas incompletas que não atendam ao interesse público ou comprometam a lisura do ato serão desclassificadas, conforme as exigências editalícias.

Observações relativas à proposta financeira

**estarão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.**

a omissão na proposta financeira em relação às exigências e às especificações técnicas do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

a proposta financeira apresentada em papel termo-sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

a apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

que apresente preço(s) manifestamente inexequíveis.

As propostas financeiras que atendam às especificações, **aos prazos e às condições fixadas no edital** e que não apresentem preços manifestamente inexequíveis serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

o autor da proposta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos **em ordem decrescente e distintos**, até a proclamação do vencedor.

não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais, sucessivos e distintos, em ordem decrescente, inferiores à proposta de menor preço, até a proclamação do vencedor.

o(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/1993. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá

escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. **Será declarada vencedora** a licitante que apresentar a proposta financeira de acordo com as especificações deste edital, **de menor preço** (menor desembolso para a Administração), **com valores de acordo com os praticados no mercado e não superiores aos valores unitários e totais máximos aceitáveis, conforme anexo I - termo de referência.**

Não serão consideradas para julgamento vantagens não previstas no edital.

Fica ressalvada ao(à) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e mesmo depois da abertura das propostas financeiras, sem que caiba às licitantes pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

julgar livremente a licitação, observadas as normas legais e editalícias pertinentes;

propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação da licitação;

desclassificar as propostas financeiras que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências consideradas relevantes do edital e de seus anexos e/ou que contenham preços superiores aos máximos admitidos ou manifestamente inexequíveis.

Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas financeiras ou de quaisquer documentos.

Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação, aplicação subsidiária da disposição contida no
§3º do artigo 48 da Lei 8.666/1993.

Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

**8.4.**11. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira final com os valores unitários distribuídos de acordo com o valor final ofertado para o item, sendo que o preço unitário não poderá ser superior ao valor máximo aceitável unitário previsto no termo de referência na composição da proposta final. A proposta financeira final deverá ser apresentada em até dois dias úteis do encerramento da sessão pública e entregue à comissão de registro de preços.

DO EMPATE

Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais** ou **até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **cinco minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**a** ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**n**ão ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPS remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

No caso de sorteio, em não comparecendo o representante legal da ME ou EPP, será considerado precluso o seu direito de apresentar melhor oferta.

DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL E PARA HABILITAÇÃO

**Documentos relativos à habilitação jurídica**

Documento de identificação do representante da licitante;

registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: o(s) documento(s) relacionado(s) no subitem 10.1.1.2. não precisará(ao) constar do envelope número "02 caso já tenha(m) sido apresentado(s) no ato do credenciamento da licitante.

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

Documentos relativos à regularidade fiscal

Prova de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

prova de regularidade com a fazenda federal, mediante a apresentação de certidão conjunta de débito relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

prova de regularidade com a fazenda estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual**;**

prova de regularidade com a fazenda municipal, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante ou sede da licitante**;**

prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), mediante apresentação do certificado de regularidade junto ao FGTS;

10.1.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.1.2.6**.** Declaração pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, ressalvado o menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Documentos relativos à qualificação técnica

Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades (no mínimo de 50% da quantidade licitada) com o objeto desta licitação, nos termos do artigo 30, da Lei nº. 8.666/1993.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida nos últimos noventa dias, contados da data de abertura do pregão, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante.

DOS RECURSOS

Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata das suas razões.

Será concedido o prazo de três dias corridos, contados da habilitação das vencedoras, para a licitante interessada apresentar suas razões fundamentadas, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

A petição de recurso deverá ser encaminhada única e exclusivamente à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), em arquivo com as razões da empresa.

O recurso somente será conhecido pelo pregoeiro se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da diretoria executiva do CM Granpal.

O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do artigo 27 do Decreto Federal 5.450/2005.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Após a homologação da presente licitação, a critério e necessidades da administração, poderá ser assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsto no **ANEXO II** deste edital, com validade pelo período de doze meses a contar da publicação na imprensa oficial, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

O licitante vencedor será convocado para assinar a respectiva ata de registro de preços no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da respectiva notificação, sob pena de decair

do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo devidamente assinado no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar a ata de registro de preços ou não devolvê-la devidamente assinada no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, será multado no percentual de 5% até 10% do valor do contrato.

Após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é facultado à administração municipal emitir nota de empenho em favor da empresa registrada, a qual, juntamente com este edital e seus anexos, terão força de contrato, caso a administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo artigo 62, *caput* da Lei Federal 8.666/1993, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva nota de empenho.

A existência de preços registrados não obriga o CM Granpal, os municípios consorciados ou conveniados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela empresa detentora da ata de registro quando a administração municipal optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado por outro meio legalmente permitido.

Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

Excepcionalmente, quando o objeto licitado à contratação não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o objetivo da licitação, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório, mediante carona e prévia consulta ao CM Granpal, desde que atendidas as condições do artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

Os órgãos e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar a motivação e seu interesse perante o CM Granpal, para que esse viabilize e autorize a adesão à ata.

Nos casos em que for solicitada adesão à ata de registro de preços, conforme item 13.8, caberá a empresa detentora da ata de registro de preço, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que o quantitativo decorrente dessas adesões não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do

número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

14.1. Os materiais contratados pela da ata de registro de preços do CM Granpal deverão ser entregues nos setores competentes das prefeituras, de acordo com listagem abaixo, mediante a manifestação de interesse na efetiva contratação, conforme segue:

**Municípios Participantes – CM Granpal**
Alvorada
Arroio dos Ratos
Cachoeirinha
Canoas
Eldorado do Sul
Esteio
Glorinha
Gravataí
Guaíba
Nova Santa Rita
Porto Alegre
Santo Antônio da Patrulha
Sapucaia do Sul
Viamão
Triunfo

**Municípios participantes – CODEPAMPA**
Alegrete
Bagé
Barra do Quaraí
Caçapava do Sul
Dom Pedrito
Itaqui
Lavras do Sul
Manoel Viana
Quaraí
Santa Margarida do Sul
Santana do Livramento
São Borja
São Gabriel

Uruguaiana
Vila Nova do Sul
14.1.1 Os materiais deverão ser entregues nos locais definidos pelos municípios integrantes do CM Granpal e/ou CODEPAMPA individualmente, conforme indicação na nota de empenho/ordem de compra.

14.1.2. Poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério do CM Granpal ou do município contratante.

Os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo município, contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho ou ordem de compra, que deverá corresponder as especificações e condições gerais previsto neste edital.

Havendo necessidade de alteração do cronograma, será necessário o prazo máximo, **cinco dias** contados do recebimento do comunicado específico, para análise e aceitação por parte do município contratante.

No momento da entrega dos bens, deverá respeitado o seguinte:

apresentar cópia da nota fiscal relativa à entrega dos bens correspondentes, ou seja, descrevendo o fabricante ou distribuidora autorizada por este, para fins de comprovação de garantia de origem.

14.5. Caso os bens não correspondam ao exigido pelo edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de cinco dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no edital, na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Federal 10.520/2002.

DAS PENALIDADES

Caso a contratada deixe de cumprir parcial ou totalmente as obrigações advindas da futura contratação, estará sujeita às seguintes penalidades:

o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora no valor de 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

a multa a que alude este item não impede que a contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993.

A multa, aplicada após regular o processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, será descontada da garantia do respectivo contrato, quando houver.

No caso do subitem 15.3., se a multa for no valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- advertência;

- multa no valor de até 10% sobre o valor da contratação, de acordo com os prejuízos

causados à administração municipal, observam-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, independente da aplicação de outras multas e penalidades;

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a cinco anos;

- declaração de Inidoneidade ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da citação e da ampla defesa, fizer ficando impedido de licitar e contratar com o município contratante, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, respeitada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 cinco dias úteis.

As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 15.5, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato firmado por este processo de licitação:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As multas previstas na sanção II supracitada do subitem 15.5 serão independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, tendo descontado no acerto mensal a seguir a sua aplicação. O valor que será adotado será de 1% por dia de atraso nos seguintes casos:

não comparecendo à convocação para assinatura do contrato (por dia de atraso);

inadimplemento ou atraso da empresa na entrega dos bens contratados, bem como no que diz respeito à qualidades dos mesmos (por dia de atraso);

incorrer em duas ou mais advertências (por ocorrência);

transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do município (por ocorrência).

As sanções III e IV do subitem 15.5, poderão ser aplicadas caso ocorra alguma das seguintes hipóteses:

subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato;

apresentação de qualquer dos documentos exigidos no edital que foram falsificados ou adulterados.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **trinta dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pela empresa vencedora ajustada ao melhor lance.

Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.

Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados somente mediante depósito bancário em conta indicada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

A homologação e/ou adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Este edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato/ata de registro de preço/contrato administrativo (se houver), como se nele estivessem transcritos.

Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo(a) pregoeiro(a).

17.6 Ao Presidente do CM Granpal fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8666/1993.

Não poderá participar da presente licitação quem sofreu penalidades, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993.

O CM Granpal enviará comunicação expressa informando:

17.9.1 a cada Município participante do Consórcio e do CODEPAMPA o lote adjudicado, a empresa vencedora, os respectivos valores dos Itens (nove pacotes), acompanhado da ata final deste pregão, em cinco dias úteis após a assinatura das atas de registro de preços, para fins de contratação;

17.9.2. à empresa vencedora o quantitativos dos itens adjudicados para cada município participante e ao CODEPAMPA para formalização das aquisições.

Caso o CM Granpal não se utilize da prerrogativa de cancelar a ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o contratado cumpra integralmente a condição infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital, na Lei Federal 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/1993.

O licitante reconhece os direitos do CM Granpal nos casos de rescisão previstas nos artigos 78 à 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre – RS para dirimir eventuais questões decorrentes do presente edital e dos instrumentos dele decorrentes, quando não resolvidas administrativamente.

Fazem parte deste edital:

1- Anexo I – termo de referência e critério de aceitabilidade de preços; 2- Anexo II – minuta da ata de registro de preços;
Anexo III – modelo de carta de credenciamento;

Anexo IV – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; 5- Anexo V – modelo de declaração de idoneidade;
6- Anexo VI – modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

Porto Alegre (RS), 7 de dezembro de 2017.

José Calvi

Diretor executivo CM Granpal

PREGÃO PRESENCIAL ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

JUSTIFICATIVA
A Granpal, como um consórcio metropolitano, visa colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns.
Com este objetivo, visando uma padronização, maior agilidade e economicidade para os municípios do consórcio e demais conveniados, está elaborando um registro de preços, por meio de pregão presencial, para aquisição de mobiliários escolares para serem adquiridos pelos municípios da região - tanto para a educação infantil, quanto para o ensino fundamental, para serem utilizados nas escolas, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades de cada município.
Outrossim, considerando a padronização necessária, aliada à qualidade do mobiliário a ser entregue, foram agrupados em quatro lotes de materiais afins, num total de 48 itens distribuídos da seguinte forma: **Lote 01** – MOBILIÁRIO DE AÇO (com sete itens), **Lote 02** – CADEIRAS E LONGARINAS (com dez itens), **Lote 03** – MOBILIÁRIO ESCOLAR (com dezesseis itens) e **Lote 04** – MOBILIÁRIO COORPORATIVO (com quinze itens), buscando desta forma, a eficácia e não correndo o risco de produções e qualidades diferentes, além de eliminar/diminuir o risco de prejuízos no processo de distribuição, caso uma empresa atrase ou não proceda a entrega de itens pertencentes a determinado lote .
A intencionalidade é assegurar a entrega do mobiliário enquanto política pública focada na qualidade do ensino e da aprendizagem, proporcionando e contemplando os alunos e professores com o conforto mínimo necessário para o sucesso do aprendizado.
Para tanto, encaminhamos o presente expediente para proceder ao processo licitatório para a aquisição de mobiliários escolares e coorporativos aos alunos, professores e servidores dos municípios que compõe o Consórcio da GRANPAL seus conveniados.

OBJETO
O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR E COORPORATIVO** para atender às necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio Metropolitano da GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

DOS LOTES / DAS QUANTIDADES / DO ORÇAMENTO ESTIMADO
Como já referido anteriormente, o objeto licitado será divido em quatro lotes, de acordo com a natureza dos móveis, sendo que o quantitativo máximo a ser adquirido é de: a) para o lote um,
2.000 unidades para os itens 1, 2 e 7; 1.200 unidades para os itens 4 e 5; 3.000 unidades para o item 3 e 4.000 unidades para o item 6; b) para o lote dois, 2.000 unidades para os itens 1, 2, 8, 9 e 10; 1.000 unidades para os itens 3 e 4; 3.000 unidades para os itens 5 e 6 e 5.000 unidades para o item 7; c) para o lote três, 50.000 unidades para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 12, 13 e 14;

10.000 unidades para os itens 6, 15 e 16; 3.000 unidades para os itens 10 e 11; 6.000 unidades para o item 8 e 2.000 unidades para o item 9; d) para o lote quatro, 2.000 unidades para os itens 1, 2 e 3; 2.500 unidades para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e 1.000 unidades para os itens 11, 12, 13, 14 e 15.

LOTE 01 – MOBILIÁRIO DE AÇO

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 1 | UNID | **ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM PORTA:** Armário de aço alto com duas portas com abertura central, confeccionado em chapa de aço carbono, laminada fina a frio, sendo as laterais e portas, em chapa de aço carbono 22 (0,75mm de espessura). Tampo, base e reforços em chapa 22 (0,75mm de espessura). Duas (02) prateleiras reguláveis em cremalheira estampada em chapa de aço carbono 22 (0,75 mm de espessura) possibilitando variação de no mínimo 50 mm de altura. Uma (01) prateleira fica estampada em chapa de aço carbono 22 (0,75 mm de espessura).<br>- Três (03) dobradiças distribuídas em cada porta, em chapa 16 (1,50 mm espessura). Logo estampado no tampo, com a identificação do fabricante. Fechamento independentemente do tipo cremona em aço maciço de 6,35 mm e fechadura tipo tambor cilíndrico com 4 pinos, embutido, acabamento cromado e chaves escamoteáveis em duplicata. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C, garantindo resistência à névoa salina de 300 horas (Relatório emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, podendo ter como referência mobiliário de aço). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Pintura das estruturas, cor cinza texturizado. | 1.413,33 |
| | | **DIMENSÕES:** Altura total: 1980 mm (± 10mm); Largura total: 1200 mm (± 10mm); Profundidade: 450 mm (± 10mm).<br>- A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra do produto, em até cinco dias, relatório de ensaio referente a **NBR 8094:1983** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina. **NBR ISO 4628:2015** - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. **NBR 8095:2015** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à atmosfera úmida saturada. **NBR 13961:2010** – Móveis para escritório. Armários **NBR 10443:2008** - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio **NBR 11003:2009** – Tintas – Determinação da aderência. **NBR 5841:2015** - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. (Relatório emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, podendo ter como referência Mobiliário de aço). | |
| 2 | UNID | **ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 2 PORTAS:** Armário de aço alto, com duas portas pivotantes, dotado de 4 prateleiras removíveis e ajustáveis, montado por meio de rebites sem a utilização de solda. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Corpo, portas, prateleiras, cremalheira e reforço das portas em chapa #24 (0,60 mm). Base em chapa de aço #18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas com diâmetro mínimo de 6,35mm (1/4"). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #14 (1,9 mm). Maçaneta e canopla em liga metálica não ferrosa, cromada ou niquelada, com travamento por sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Bordas acessíveis aos usuários arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Os reforços das portas devem ser soldados por solda ponto com um mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas, com três unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. As prateleiras devem ser reguláveis através de cremalheiras que permitam o ajuste de alturas entre prateleiras. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Tratamento anti- ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta pó na cor cinza texturizada, epóxi-poliester, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micros com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C, conforme **NBR 10443:2008** - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio. Relatório de nevoa salina que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas (conforme **NBR 8094** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628- 3). O laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina e espessura de camada deverá ser emitido e comprovado por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, podendo ter como referência mobiliário de aço. Pintura das estruturas, cor cinza texturizado. **DIMENSÕES:** Altura: 1980mm (+/-10mm); Largura: 900mm (+/-10mm); Profundidade: 450mm (+/-10mm). - A licitante vencedora deverá apresentar relatório de ensaio referente a **NBR 8094:1983** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por | 1.348,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Exposição à Névoa Salina. **NBR ISO 4628:2015** - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. **NBR 8095:2015** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à atmosfera úmida saturada. **NBR 13961:2010** – Móveis para escritório – Armários **NBR 10443:2008** - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio. **NBR 11003:2009** – Tintas – Determinação da aderência **NBR 5841:2015** - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. (Relatório emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, podendo ter como referência Mobiliário de aço). | |
| 3 | UNID | **ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS:** O produto deve ser certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da **Norma 13961:2010**. Arquivo de aço tipo vertical com quatro (04) gavetas deslizantes com a seguinte configuração: Gavetas confeccionadas em chapa de aço carbono 22 (0,90mm de espessura), formadas por: Frente da gaveta com estampa para porta etiqueta. Suporte para pasta suspensa formado por requadro. Base estruturada para união de todo conjunto da gaveta. As gavetas se movimentam por meio de corrediças telescópicas de no mínimo 45 mm de largura com capacidade de 45 kg/par. Fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas. Puxadores em forma de alça de 96mm com acabamento cromado. Porta etiquetas estampado na frente da gaveta. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do arquivo deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Dois (02) travamentos internos por meio de um perfil "U" em chapa de aço carbono 22 (0,90mm de espessura). Para o desnível do piso sapatas reguláveis com no mínimo 34 mm de diâmetro e rosca 3/8". Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio do tratamento de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C, garantindo resistência à névoa salina de 300 horas, comprovada por laboratório acreditado pelo INMETRO. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Pintura das estruturas, cor cinza texturizado. **Dimensões:** Altura total: 1335 mm (± 10). Largura total: 470 mm (± 10). Profundidade: 630 mm (± 10) - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente acompanhado da amostra do produto em cinco dias, laudo de conformidade ergonômica para com a **NR 17.** Certificação de produto para com a **NBR-13961:2010** da ABNT. Relatório de ensaio referente **NBR 8094:1983** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina. **NBR ISO 4628:2015** - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. **NBR 8095:2015** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à atmosfera úmida saturada. **NBR 10443:2008** - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio. **NBR 11003:2009** – Tintas – Determinação da aderência. **NBR 11888:2008** - Bobinas e chapas finas a frio e a quente de aço-carbono e aço de baixa liga e alta resistência - Requisitos gerais. **NBR 5841:2015** - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (podendo ter como referência mobiliário de aço). | 1.312,33 |
| 4 | UNID | **ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 16**<br>**PORTAS:** Armário de aço roupeiro, com 16 compartimentos individuais dispostos em 4 colunas e 4 portas em cada coluna, com portas pivotantes independentes e de eixo vertical. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa #22 (0,75 mm). Base em chapa de aço #18 (1,25 mm). Duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #14 (1,9 mm), com pino para travamento em aço carbono zincado branco, com 64mm de comprimento e corpo com 4,75mm de diâmetro. Sistema de tranca dotado de fechadura de tambor cilíndrico embutida com no mínimo 4 pinos e com chaves em duplicata ou preparação para uso de cadeado (que não acompanha o móvel). Travamento com sistema de lingueta. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, sendo a 1ª dobra com no mínimo 20mm e a 2ª dobra com no mínimo 10mm. As dobras laterais simples devem ser no mínimo com 20mm. Portas com dobras duplas em todo o perimetro, 1ª dobra com mínimo 20mm e 2ª dobra com mínimo 15mm. Base com dobras duplas, 1ª dobra com no mínimo 20mm e 2ª dobra com mínimo 15mm. Os reforcos das portas devem ser soldados as mesmas, atraves de solda ponto espacados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradicas embutidas e soldadas com no mínimo 75 mm de altura total, com duas unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. Rebater a 1800 a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradicas. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Sistema de aeração anti-pó em todas as portas tipo veneziana, com cinco aberturas, na posição horizontal e com ângulo de abertura externo, confeccionado por meio de repuxo e cizalhamento, com no mínimo 75mm de largura e 10mm de altura. Pés confeccionados em aço carbono chapa #14 (1,90mm de espessura), estampado e dobrado, com desenho de conicidade negativa e dobrado em "L" com 100mm de comprimento e aba de<br>60mm na parte superior. Para controle do desnível | 1.418,67 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | do piso possuir 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado, para contato na superfície do piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. A montagem do roupeiro dever ser por meio de encaixes e travamento por meio de rebites de alumínio, sem a utilização de soldas. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nanocerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tensoativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó hibrida, epóxi- poliester, eletrostatica, com caracteristicas antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Laudo de nevoa salina que assegure resistência à corrosão em camara de nevoa salina de no mínimo 300 horas (conforme **NBR 8094** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Nevoa Salina). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme **ISO 4628- 3**). O laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina deverá ser emitido e comprovado por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, podendo ter como referência mobiliário de aço. Cor cinza - RAL 7040. Injetados na cor cinza compatível. **DIMENSÕES:** Altura:1950mm (+/-10mm). Largura: 1250mm (+/10mm). Profundidade: 400mm (+/- 10mm). - A licitante vencedora deverá apresentar relatório de ensaio referente a **NBR 8094:1983** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina. **NBR ISO 4628:2015** - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. **NBR 8095:2015** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à atmosfera úmida saturada. **NBR 13961:2010** – Móveis para escritório – Armários. **NBR 10443:2008** - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio. **NBR 11003:2009** – Tintas – Determinação da aderência. **NBR 5841:2015** - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. (Relatório emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, podendo ter como referência Mobiliário de aço). | |
| 5 | UNID | **ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 20**<br>**PORTAS:** Armário de aço roupeiro, com 20 compartimentos individuais dispostos em 4 colunas e 5 portas em cada coluna com portas pivotantes independentes e de eixo vertical. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa #22 (0,75 mm). Base em chapa de aço #18 (1,25 mm). Duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #14 (1,9 mm), com pino para travamento em aço carbono zincado branco, com 64mm de comprimento e corpo com 4,75mm de diâmetro. Sistema de tranca dotado de fechadura de tambor cilíndrico embutida com no mínimo 4 pinos e com chaves em duplicata ou preparação para uso de cadeado (que não acompanha o móvel). Travamento com sistema de lingueta. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, sendo a 1ª dobra com no mínimo 20mm e a 2ª dobra com no mínimo 10mm. As dobras laterais simples devem ser no mínimo com 20mm. Portas com dobras duplas em todo o perimetro, 1ª dobra com<br>minimo 20mm e 2ª dobra com minimo 15mm. Base com dobras duplas, 1ª dobra com no minimo 20mm e 2ª dobra com minimo 15mm. Os reforcos das portas devem ser soldados as mesmas, atraves de solda ponto espacados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradicas embutidas e soldadas com no mínimo 75 mm de altura total, com duas unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. Rebater a 1800 a dobra interna das portas, no lado de fixacão das dobradicas. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Sistema de aeração anti-pó em todas as portas tipo veneziana, com cinco aberturas, na posição horizontal e com ângulo de abertura externo, confeccionado por meio de repuxo e cizalhamento, com no mínimo 75mm de largura e 10mm de altura. Pés confeccionados em aço carbono chapa #14 (1,90mm de espessura), estampado e dobrado, com desenho de conicidade negativa e dobrado em "L" com 100mm de comprimento e aba de 60mm na parte superior. Para controle do desnível do piso possuir 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado, para contato na superfície do piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. A montagem do roupeiro dever ser por meio de encaixes e travamento por meio de rebites de alumínio, sem a utilização de soldas. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nanocerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tensoativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó hibrida, epóxi- poliester, eletrostatica, com caracteristicas antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0 com tempo e cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Laudo de névoa salina que assegure resistência à corrosão em camara de nevoa salina de no mínimo 300 horas (conforme **NBR 8094** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Nevoa Salina). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme **ISO 4628- 3**). O laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina deverá ser emitido e comprovado por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, podendo ter como referência mobiliário de aço. Cor cinza – **RAL 7040**. Injetados na cor cinza compatível. **DIMENSÕES:** Altura: 1950mm (+/-10mm). Largura: 1250mm (+/10mm). Profundidade: 400mm (+/-10mm).<br>- A licitante vencedora deverá apresentar relatório de ensaio referente a **NBR 8094:1983** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina. **NBR ISO 4628:2015** - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. **NBR 8095:2015** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à atmosfera úmida saturada. **NBR 13961:2010** – Móveis para escritório – Armários. **NBR 10443:2008** - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio. **NBR 11003:2009** – Tintas – Determinação da aderência. **NBR 5841:2015** - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. (Relatório emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, podendo ter como referência Mobiliário de aço). | 1.578,67 |
| 6 | UNID | **ESTANTE DE AÇO:** Produto Certificado conforme **NBR 13961:2010.** Estante de fundo e laterais travada por reforços em "X", com 06 prateleiras removíveis e ajustáveis com dupla dobra no sentido longitudinal, formando 05 vãos. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE | 549,33 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 1010/1020. 06 Prateleiras removíveis e ajustáveis medindo 920 mm x 450 mm elaboradas em chapa #24 (0,60 mm) dotadas de 2 (dois) reforços interno longitudinal tipo Ômega, em chapa de #24 (0,60mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal. Colunas em perfil "L" com abas de 30mm confeccionadas em chapa #16(1,50mm de espessura), dotadas de furação com 8mm de diâmetro, dispostos verticalmente, equidistantes à 50mm, propostos para permitir a regulagem em altura de cada prateleira, possibilitando ainda a variação de abertura dos vãos. Reforços em "X" no fundo e nas laterais, confeccionado em chapa 16 (1,50mm). Montagem por meio de parafusos ( ¼ x ½) e porcas (¼) ambos zincados e sextavados. Pintura em tinta em pó hibrida, epóxi-poliester, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Laudo de nevoa salina que assegure resistência à corrosão em camara de nevoa salina de no mínimo 300 horas (conforme **NBR 8094** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme **ISO 4628-3**). Cor cinza. Injetados na cor cinza compatível.<br>**DIMENSÕES:** Altura: 1980 mm (+/-10mm). Largura: 920 mm (+/10mm). Profundidade: 450 mm (+/-10mm).<br>- A licitante vencedora deverá apresentar certificado de acordo com a **NBR 13961:2010** – Moveis para escritório – Armários. (O laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina deverá ser emitido e comprovado por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, podendo ter como referência mobiliário de aço). | |
| 7 | UNID | **ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE:** Estante<br>biblioteca dupla face, com 12 prateleiras (sendo 10 removíveis e 2 fixa (base), com dupla dobra no sentido longitudinal. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Dez (10) prateleiras medindo 920 mm x 250 mm elaboradas em chapa #22 (0,75 mm) dotadas de reforço interno longitudinal tipo Ômega, em chapa de #22 (0,75mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal, abas laterais e longitudinais funcionando como anteparo contra queda de materiais depositados. Colunas em perfil "G" com dimensões mínimas de largura de 60 mm, abas de 30 mm e reforço de 15 mm com cremalheiras dispostas verticalmente para permitir a regulagem em altura de cada prateleira. Confeccionadas em chapa #16 (1,50mm) de espessura. Cada prateleira deve suportar até 60 kg, sendo recomendado 40 kg para manter a segurança do móvel. Montagem por meio de parafusos (¼ x ½) e porcas (¼) zincadas. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Nas prateleiras deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. Produto desmontado para facilitar transporte e armazenagem, com dispositivos e engates de fácil montagem, que possibilitem apenas uma montagem garantindo o perfeito travamento do sistema evitando a possibilidade de desmontagem em ações de vandalismo. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó hibrida, epóxi- poliester, eletrostatica, com caracteristicas antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Laudo de névoa salina que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas (conforme **NBR 8094** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme **ISO 4628- 3**). O laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina deverá ser emitido e comprovado por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, podendo ter como referência mobiliário de aço. Cor cinza texturizada.<br>**DIMENSÕES:** Altura: 2000mm (+/-10mm). Largura: 920mm (+/10mm). Profundidade: 655mm (+/-10mm).<br>- A licitante vencedora deverá apresentar relatório de ensaio referente a **NBR 8094:1983** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina. **NBR ISO 4628:2015** - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. **NBR 8095:2015** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à atmosfera úmida saturada. **NBR 13961:2010** – Móveis para escritório – Armários. **NBR 10443:2008** - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio. **NBR 11003:2009** - Tintas – Determinação da aderência. **NBR 5841:2015** - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. (Relatório emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, podendo ter como referência Mobiliário de aço).<br>**O valor máximo total aceitável para o presente**<br>**lote é de R$ 9.023,33 (nove mil e vinte e três reais e trinta e três centavos).** | 1.403,00 |

## LOTE 02 – CADEIRAS / LONGARINAS

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 1 | UNID | **CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL SEM**<br>**BRAÇO:** Cadeira Giratória Certificada conforme **NBR 13962:2006** - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.<br>Cadeira giratória estofada, sem apóia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo Amortecedor e regulador do assento e do encosto. Assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Assento e encosto estofado com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40mm, colada à madeira e revestida com tecido. A face inferior do assento deve ser revestida de forração de TNT (tecido não tecido) com peso de 120g/m². A face posterior do encosto deve receber uma camada de espuma laminada acoplada de 7mm e revestimento do mesmo tecido.<br>Características da espuma:<br>Resistência ao rasgamento: » 150N/m mínima (**NBR 8516**);<br>Força de indentação a 25%: » 150 - 250 N (**NBR 9176**);<br>Força de indentação a 65%: » 400 - 600 N (**NBR 9176**);<br>Índice de conforto: » 1,5N mínimo;<br>Fadiga dinâmica (espessura): » 10% máximo (**NBR 9177**);<br>Flamabilidade: » Autoextinguível (**NBR 9178**);<br>Isenta de gases CFC (na produção da espuma). Características do tecido:<br>Composição: 100% Poliéster;<br>Desenho/ ligamento: Panamá 2X2;<br>Peso mínimo: 270 g/m2;<br>Resistência à abrasão: Pilling0 (zero) Padrão 5;<br>Solidez da cor à fricção: classe 5;<br>Solidez da cor à luz: classe 5;<br>Tratamentos: proteção com produto<br>impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON"; Todas as bordas do assento e encosto devem receber perfil de proteção em PVC, L=15mm, na cor PRETA. Fixação à estrutura por meio de porcas de cravar com parafusos M6 com cabeça sextavada. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de no mínimo 120mm. Capa telescópica de acabamento e proteção injetada em polipropileno na cor PRETA. Mecanismo de regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte para regulagem da altura do encosto com curso vertical de no mínimo 70mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema de amortecedor flexível. Base em formato de estrela com 5 pontas em "nylon 6" aditivado com fibra de vidro e sistema de acoplamento cônico. Rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Eixo de aço e cavaletes em nylon "6" aditivado com fibra de vidro. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti--corrosivo. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.<br>**GARANTIA**: dois anos contra defeitos de fabricação, incluindo fixações, funcionamento dos mecanismos, oxidação das partes metálicas e degradação do tecido e da espuma.<br>**DIMENSÕES**: Assento: 460mm x 420mm (+/-10). Encosto: 435mm x 370mm (+/-10).<br>- A licitante vencedora deverá apresentar Certificado pela **NBR 13962:2006** - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. Apresentar, também, os seguintes documentos: **Espuma**: » laudo técnico de ensaio de comprovação das características especificadas para espumas, conforme solicitação do descritivo técnico.<br>**Tecido**: » laudo técnico que comprove as características especificadas para o tecido, conforme solicitação do descritivo técnico. | 859,33 |
| 2 | UNID | **CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM**<br>**BRAÇO:** Cadeira Giratória Certificada conforme **NBR 13962:2006** - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.<br>Cadeira giratória estofada, com apóia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Suportes do assento e do encosto injetados em polipropileno, com porcas integradas ao componente injetado. Alternativamente o suporte do assento poderá ser em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano expandido, revestidos com tecido.<br>Características da espuma:<br>Resistência ao rasgamento: » 150N/m mínima (**NBR 8516**);<br>Força de indentação a 25%: » 150 - 250 N (**NBR 9176**);<br>Força de indentação a 65%: » 400 - 600 N (**NBR 9176**);<br>Índice de conforto: » 1,5N mínimo;<br>Fadiga dinâmica (espessura): » 10% máximo (**NBR 9177**);<br>Flamabilidade: » Autoextinguível (**NBR 9178**);<br>Isenta de gases CFC (na produção da espuma). Características do tecido:<br>Composição: 100% Poliéster;<br>Desenho/ ligamento: Crepe; | 892,33 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Peso mínimo: 270 g/m2;<br>Resistência à abrasão: Pilling0 (zero) Padrão 5;<br>Solidez da cor à fricção: classe 5;<br>Solidez da cor à luz: classe 5;<br>Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON";<br>Cor: PRETA.<br>A face inferior do assento e a face posterior do encosto devem receber capas de proteção em polipropileno copolímero injetados na cor PRETA. Fixação à estrutura por meio de porcas sobre injetadas ou porcas de cravar na base do assento ou encosto. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de no mínimo 120mm. Capa telescópica de acabamento e proteção injetada em polipropileno na cor PRETA. Mecanismo de regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte para regulagem da altura do encosto com curso vertical de no mínimo 70mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema de amortecedor flexível. Apóia-braços em formato anatômico injetados em espuma de poliuretano expandido de alta densidade, com alma de aço, ou injetados em polipropileno, com alma de aço, na cor PRETA, preferencialmente com dispositivo de regulagem da distância interna entre apóia-braços. Suporte para regulagem de altura do apóia-braços com curso vertical de no mínimo 70mm. Base em formato de estrela com 5 pontas em "nylon 6" aditivado com fibra de vidro e sistema de acoplamento cônico. Rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Eixo de aço e cavaletes em nylon "6" aditivado com fibra de vidro. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti--corrosivo. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado. Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada. Tecido 100% Poliéster, desenho / ligamento crepe – cor PRETA.<br>**GARANTIA**: dois anos contra defeitos de fabricação, incluindo fixações, funcionamento dos mecanismos, oxidação das partes metálicas e degradação do tecido e da espuma.<br>**DIMENSÕES**: Largura do assento: 475mm (+/-5). Profundidade da superfície do assento: 465mm (+/- 5). Largura do encosto: 460mm (+/-5). Extensão vertical do encosto: 420mm (+/-5). Apóia-Braços: 70mm (largura mínima) x 200mm (comprimento mínimo). Demais dimensões devem estar de acordo com a **NBR 13962** - Tabela 2 - Dimensões da cadeira giratória operacional.<br>- A licitante vencedora deverá apresentar certificado pela **NBR 13962:2006** - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.<br>**Tecido**: » laudo técnico que comprove as características especificadas para o tecido, conforme solicitação do descritivo técnico. | |
| 3 | UNID | **CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO:** Produto Certificado conforme **ABNT NBR 13962:2006.** Cadeira Giratória Operacional com S.R.E Lâmina – (Sistema Reclinador do Encosto), apoia braços reguláveis e espaldar Diretor, fabricada de acordo com a norma **ABNT NBR 13962:2006**. Base giratória montada por encaixe cônico, com aranha de 05 hastes fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020 tubular retangular 20x30 mm com 1,5 mm de espessura da parede, apoiadas sobre rodízios de nylon de duplo giro, com capa, com semiesfera plástica injetada junto da estrutura, que facilita o giro, indicado para carpetes, tapetes e similares, com sistema de travamento de eixo de giro das rodas por mola helicoidal e pino de nylon injetado, dificultando o deslocamento involuntário da cadeira quando da não presença do usuário sentado, sendo seu destravamento automático quando o usuário pressiona o assento da cadeira. Eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 8 mm de diâmetro. A montagem dos rodízios na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Na ponta das hastes encontram-se pinos redondos fabricados em aço SAE 1213 com 10 mm de diâmetro cravados e soldados na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, por solda do tipo MIG, evitando quebras e jogos. Cone central fabricado em tubo redondo de aço SAE 1012 com parede 2,25 mm e diâmetro 57,15 mm fixado nas hastes por meio de solda do tipo MIG, onde se fixa o pistão a gás, coberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna e para acabamento das hastes da aranha. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em Poliacetal e recalibrada na montagem, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. O sistema de montagem entre coluna, base e mecanismo é por encaixe cônico to tipo Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, através de alavanca individual, do lado direto do mecanismo injetado em Poliacetal, na cor preta de forma anatômica. Mecanismo do tipo S.R.E com pacote duplo de lâminas reguladoras, de estrutura monobloco com chapas laterais em aço com 3 mm de espessura, assento fixo e com inclinação fixa entre -2° à -5° e furos com distância entre centros de 160 x 200 mm. Chapa de espera para fixação do suporte do encosto fabricado em chapa de aço com 4,25mm de espessura. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvada a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, sistema de regulagem de altura automática por meio de catraca com 7 posições totalizando 70 mm de curso, sem presença de manipulo. A fixação do encosto na mola é feita com parafusos máquina Philips, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Inclinação do encosto com 16° de curso semi-circular mediante acionamento de uma única alavanca injetada em poliacetal, no lado direito do mecanismo, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições. Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frenar o mecanismo na posição desejada, proveniente da ação de um conjunto de multilâminas arruelas e mola de compressão. Possui molas de torção com enrolamento horário e anti-horário, para o retorno automático do encosto. Assento, em compensado multilaminado, resinado, 13 mm de espessura, moldado anatomicamente a quente, com curvatura na sua parte frontal assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³, com 60 mm de espessura média, porca de garras encravadas e rebitadas em número de 08 no mínimo, parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui dupla curvatura permitindo acomodação das regiões dorsal e lombar da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³, com 40 mm de espessura média, porca de garras encravadas e rebitadas em número de no mínimo 04 (quatro), parafusos máquina Philips, na bitola ¼"x 20 fpp e contracapa em polipropileno injetado na cor preta, com identificação do fabricante e desenho de linhas orgânicas e com microtextura no acabamento central, montada por encaixe em presilha injetada em Poliamida 6.6 com reforço de 35% de fibra de vidro na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior. Isso permite o acesso a mecanismos e componentes internos, para futuras manutenções. Assento e encosto isento de perfil em PVC. Revestimento do assento e do encosto a escolha no catálogo do fabricante fixada com grampos com acabamento zincado ao assento e encosto de madeira.<br>Características do tecido:<br>Composição: 100% Poliéster;<br>Desenho/ ligamento: Crepe;<br>Peso mínimo: 270 g/m2;<br>Resistência à abrasão: Pilling0 (zero) Padrão 5;<br>Solidez da cor à fricção: classe 5;<br>Solidez da cor à luz: classe 5;<br>Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON". Fixação do assento aos componentes metálicos da poltrona é executado por parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, com travamento frontal, ambos os lados, evitando que se soltem. A fixação da mola no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼" 20 fpp. Apoia Braços composto de polipropileno copolímero injetado texturizado, com alma de aço SAE 1020, pintado, regulagem de altura por botão e trava oval injetados em PA 6.0 natural, medindo 30 x 50 mm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso, pulmão do braço injetado em poliuretano integral skin, chapa de aço do "L" do braço medindo 50,5 mm x 6,35 mm de espessura. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos com o uso de chave. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Os componentes metálicos pintados da poltrona possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito etapas, sem uso de produtos clorados para desengraxe, posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, para melhor proteção contra corrosão e proporcionar melhor ancoragem do processo de pintura. Pintura em pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, isenta de metais pesados, atendendo norma ROHS, na cor preta lisosemi- brilho, com camada média de 60 microns, curadas em estufa à temperatura de 200°C. Base e seus acabamentos na cor preta. Revestimentos em tecidos na cor do Fabricante.<br>**Dimensões da Cadeira:** Largura total da Cadeira: 660mm; Altura Total da Cadeira: 870/1055 mm; Altura do Encosto: 450 mm; Largura do Encosto:<br>445 mm; Profundidade do Assento: 460 mm; Largura do Assento: 480 mm.<br>- A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com amostra do produto em cinco dias, certificado de conformidade concedida de acordo com a ABNT NBR 13962:2006 emitido por Empresa Certificadora acreditada ao INMETRO, relatório de ensaio em conformidade com as Normas da NBR-13962/2006, fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e Laudo Técnico NR 17 referente a ergonomia do produto.<br>**Tecido**: » Laudo técnico que comprove as características especificadas para o tecido, conforme solicitação do descritivo técnico. | 1.208,33 |
| 4 | UNID | **CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO:**<br>-Produto Certificado conforme **ABNT NBR 13962:2006**. Cadeira Giratória Operacional com Syncron, regulagem de profundidade do assento, apóia braços reguláveis e espaldar Diretor, fabricada de acordo com a norma **ABNT NBR 13962:2006**. Base giratória montada por encaixe | 1.345,33 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | cônico, com aranha injetada em nylon de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon de duplo giro, com capa, com semiesfera plástica injetada junto da estrutura, que facilita o giro, indicado para carpetes, tapetes e similares, com sistema de travamento de eixo de giro das rodas por mola helicoidal e pino de nylon injetado, dificultando o deslocamento involuntário da cadeira quando da não presença do usuário sentado, sendo seu destravamento automático quando o usuário pressiona o assento da cadeira. Eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 8 mm de diâmetro. A montagem dos rodízios na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em Poliacetal e<br>recalibrada na montagem, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. O sistema de montagem entre coluna, base e mecanismo é por encaixe cônico do tipo Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, através de alavanca individual, do lado direto do mecanismo injetado em polipropileno copolímero, na cor preta de forma anatômica. Mecanismo do tipo relax Syncron com assento com regulagem de profundidade e com inclinação regulável entre -2° e -5° e furos com distância entre centros de 160 x<br>200 mm, possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvada a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, sistema de regulagem de altura automática por meio de catraca com 7 posições totalizando 70 mm de curso, sem presença de manipulo. A fixação do encosto na mola é feita com parafusos máquina Philips, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.Inclinação do encosto e assento com 4 estágios de regulagem e travamento em um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou sistema de relax livre com livre flutuação mediante acionamento de uma única alavanca no lado esquerdo do mecanismo. Assento com estrutura monobloco confeccionada em polipropileno copolímero injetado de alta resistência. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC com 70 mm de espessura média e densidade de 50 a 60 Kg/m³ montada sem uso de cola. Travessa de reforço e fixação dos braços em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura. Revestimento do assento fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento a chapa de reforço metálico é feita com parafuso máquina Philips na bitola ¼"x 20 fpp. Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de<br>aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulagem e curso de 50 mm montado através de encaixe na carenagem do assento. O acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento. Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui dupla curvatura permitindo acomodação das regiões dorsal e lombar da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³, com 40 mm de espessura média, porca de garras encravadas e rebitadas em número de no mínimo 04 (quatro), parafusos máquina Philips, na bitola ¼"x 20 fpp e contracapa em polipropileno injetado na cor preta, com identificação do fabricante e desenho de linhas orgânicas e com microtextura no acabamento central, montada por encaixe em presilha injetada em Poliamida 6.6 com reforço de 35% de fibra de vidro na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior. Permitindo o acesso a mecanismos e componentes internos, para futuras manutenções. Assento e encosto isento de perfil em PVC. Revestimento do assento e do encosto a escolha no catálogo do fabricante fixada com grampos com acabamento zincado ao assento e encosto de madeira.<br>Características do tecido:<br>Composição: 100% Poliéster;<br>Desenho/ ligamento: Crepe;<br>Peso mínimo: 270 g/m2;<br>Resistência à abrasão: Pilling0 (zero) Padrão 5;<br>Solidez da cor à fricção: classe 5;<br>Solidez da cor à luz: classe 5;<br>Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou “TEFLON”; A fixação da mola no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange na bitola ¼"x 20 fpp e porcas torque sextavada com flange na bitola ¼” 20 fpp. A fixação do mecanismo na chapa de regulagem de profundidade é feita por parafuso sextavado 8.8 na bitola M8 e em furo roscado na chapa de regulagem na bitola M8 passo 1,25 mm. Apoio do braço e corpo dos braços injetados em polipropileno copolímero de alta resistência com<br>regulagem de altura e distância lateral dos braços. Estrutura de suporte do braço injetada em poliamida com 35 % de reforço de fibra de vidro, possui 8 posições de regulagem de altura totalizando 90 mm de curso, acionado através de botão lateral injetado em Poliamida com função porta bolsa/sacola, suportando um peso de até 20kg. Encaixe de fixação do braço no assento integrado a estrutura permitindo ajuste horizontal por manípulo injetado em poliamida de fácil manuseio com 30 mm de curso cada, totalizando<br>60 mm de regulagem entre braços. Os componentes metálicos pintados da poltrona possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito etapas, sem uso de produtos clorados para desengraxe, posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, para melhor proteção contra corrosão e proporcionar melhor ancoragem do processo de pintura. Pintura em pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, isenta de metais pesados, atendendo norma ROHS, na cor preta lisosemi-brilho, com camada média de 60 microns, curadas em estufa à temperatura de 200°C. Base e seus acabamentos na cor preta. Revestimentos em tecidos na cor do Fabricante **Dimensões da Cadeira:** Largura total da Cadeira: 700 mm; Altura Total da Cadeira: 870-1060 mm; Altura do Encosto: 450 mm; Largura do Encosto:<br>445 mm; Profundidade do Assento: 465 mm; Largura do Assento: 480 mm.<br>A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com amostra do produto em cinco dias, certificado de conformidade concedida de acordo com a ABNT NBR 13962:2006 emitido por Empresa Certificadora acreditada ao INMETRO, relatório de ensaio em conformidade com as Normas da NBR-13962/2006, fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e Laudo Técnico NR 17 referente a ergonomia do produto.<br>**Tecido**: » Laudo técnico que comprove as características especificadas para o tecido, conforme solicitação do descritivo técnico. | |
| 5 | UNID | **CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM**<br>**BRAÇO:** Produto Certificado conforme **ABNT NBR 13962:2006** - Cadeira Giratória Operacional com S.R.E. (Sistema Reclinador do Encosto), apoia braços reguláveis e espaldar executivo, fabricada de acordo com a norma **ABNT NBR 13962:2006**.<br>Base giratória montada por encaixe cônico, com aranha de 05 hastes fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020 tubular retangular 20x30 mm, apoiadas sobre rodízios de nylon de duplo giro, com capa, com semiesfera plástica injetada junto da estrutura, que facilita o giro, indicado para carpetes, tapetes e similares, com sistema de travamento de eixo de giro das rodas por mola helicoidal e pino de nylon injetado, dificultando o deslocamento involuntário da cadeira quando da não presença do usuário sentado, sendo seu destravamento automático quando o usuário pressiona o assento da cadeira. Eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 8 mm de diâmetro. A montagem dos rodízios na base é feita diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Na ponta das hastes encontram-se pinos redondos fabricados em aço SAE 1213 com 10 mm de diâmetro cravados e soldados na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, por solda do tipo MIG, evitando quebras e jogos. Cone central fabricado em tubo redondo de aço SAE 1012 com parede 2,25 mm e diâmetro 57,15 mm fixado nas hastes por meio de solda do tipo MIG, onde se fixa o pistão a gás, coberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna e para acabamento das hastes da aranha. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em Poliacetal e recalibrada na montagem, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. O sistema de montagem entre coluna, base e mecanismo é por encaixe cônico do tipo Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, através de alavanca individual, do lado direto do mecanismo injetado em Poliacetal, na cor preta de forma anatômica. Mecanismo do tipo S.R.E, de estrutura monobloco, com assento fixo e com inclinação fixa entre -2° a -5° e furos com distância entre centros de 125mm x 125mm e 160mm x 200mm.<br>O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado. Suporte do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 mm e 1,50 mm de espessura de parede, com regulagem de altura automática com no mínimo onze posições, uma extra, (12ª) para o desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular mediante acionamento de uma única alavanca no lado direito do mecanismo injetada em Poliacetal, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições. A alavanca de regulagem de inclinação do encosto possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra, onde a mesma irá frenar o mecanismo na posição desejada, proveniente da ação de um conjunto de multilâminas, arruelas e mola de compressão. Possui molas de torção com enrolamento horário e anti-horário, para o retorno automático do encosto. Assento, em compensado multilaminado, resinado, 13 mm de espessura, moldado anatomicamente a quente, com curvatura na sua parte frontal para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³, com<br>50 mm de espessura média, porca de garras encravadas e rebitadas em número de 08 no mínimo, parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e contracapado assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui dupla curvatura permitindo acomodação das regiões dorsal e lombar da<br>coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³, com 40 mm de espessura média, porca de garras encravadas e rebitadas em número de no mínimo 02 (duas), parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e contracapa em polipropileno injetado na cor preta, com identificação do fabricante e desenho de linhas orgânicas e com microtextura no acabamento central, montada por encaixe em presilha injetada em Poliamida 6.6 com reforço de 35% de fibra de vidro na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior. Para permitir o acesso a mecanismos e componentes internos em futuras manutenções. Assento e encosto isento de perfil em PVC. Revestimento do assento e do encosto a escolha no catálogo do fabricante fixada com grampos com acabamento zincado ao assento e encosto de madeira.<br>**Características do tecido**:<br>Composição: 100% Poliéster; | 789,67 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Desenho/ ligamento: Crepe;<br>Peso mínimo: 270 g/m2;<br>Resistência à abrasão: Pilling0 (zero) Padrão 5;<br>Solidez da cor à fricção: classe 5;<br>Solidez da cor à luz: classe 5;<br>Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON". Fixação do assento e do encosto aos componentes metálicos da poltrona é executado por parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, com travamento frontal, ambos os lados, evitando que se soltem. Apoia Braços composto de polipropileno copolímero injetado texturizado, com alma de aço SAE 1020, pintado, regulagem de altura por botão e trava oval injetados em PA 6.0 natural, medindo 30x50 mm, totalizando 07 posições e 85 mm de curso, pulmão do braço injetado em polipropileno copolímero texturizado medindo 246mm x 70mm x 3mm, chapa de aço do "L" do braço medindo 50,5 mm x 6,35 mm de espessura. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos com o uso de chave. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Os componentes metálicos pintados da poltrona possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito etapas, sem uso de produtos clorados para desengraxe, posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, para melhor proteção contra corrosão e proporcionar melhor ancoragem do processo de pintura. Pintura em pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, isenta de metais pesados, atendendo norma ROHS, na cor preta lisosemi-brilho, com camada média de 60 microns, curadas em estufa à temperatura de 200°C. Base e seus acabamentos na cor preta. Revestimentos em tecidos na cor do fabricante.<br>**Dimensões da Cadeira:** Largura total da Cadeira: 610 mm; Altura Total da Cadeira: 860/1055mm; Altura do Encosto: 360mm; Largura do Encosto:<br>435 mm; Profundidade do Assento: 435mm; Largura do Assento: 465mm.<br>A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com amostra do produto em cinco dias, certificado de conformidade concedida de acordo com a ABNT NBR 13962:2006 emitido por Empresa Certificadora acreditada ao INMETRO, relatório de ensaio em conformidade com as Normas da NBR-13962/2006, fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e Laudo Técnico NR 17 referente a ergonomia do produto.<br>**Tecido**: » Laudo técnico que comprove as características especificadas para o tecido, conforme solicitação do descritivo técnico. | |
| 6 | UNID | **CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO:** Produto Certificado conforme **ABNT NBR 13962:2006** - Cadeira Giratória Operacional com S.R.E. (Sistema Reclinador do Encosto), regulagem de profundidade do assento, apóia braços reguláveis e espaldar executivo, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 13962:2006. Base giratória montada por encaixe cônico, com aranha injetada em nylon de 05 hastes, apoiadas sobre rodízios de nylon de duplo giro, com capa, com semiesfera plástica injetada junto da estrutura, que facilita o giro, indicado para carpetes, tapetes e similares, com sistema de travamento de eixo de giro das rodas por mola helicoidal e pino de nylon injetado, dificultando o deslocamento involuntário da cadeira quando da não presença do usuário sentado, sendo seu destravamento automático quando o usuário pressiona o assento da cadeira. Eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 8 mm de diâmetro. A montagem dos rodízios na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em Poliacetal e recalibrada na montagem, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. O sistema de montagem entre coluna, base e mecanismo é por encaixe cônico to tipo Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, através de alavanca individual, do lado direto do mecanismo injetado em Poliacetal, na cor preta de forma anatômica. Mecanismo do tipo S.R.E, de estrutura monobloco, com assento fixo e com inclinação fixa entre -2° e -5° e furos com distância entre centros de 125mm x 125mm e 160mm x 200 mm. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado. Suporte do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 mm e 1,50 mm de espessura de parede, com regulagem de altura automática com no mínimo onze posições, uma extra, (12ª) para o desarme, sistema tipo catraca, totalizando 80 mm de curso, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular mediante acionamento de uma única alavanca no lado direito do mecanismo injetada em Poliacetal, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições. A alavanca de regulagem de inclinação do encosto possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frenar o mecanismo na posição desejada, proveniente da ação de um conjunto de multilâminas arruelas e mola de compressão. Possui molas de torção com enrolamento horário e anti-horário, para o retorno automático do encosto. Molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador. Assento com estrutura monobloco confeccionada em polipropileno copolímero injetado de alta resistência. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC com 70 mm de espessura média e densidade de 50 a 60 Kg/m³ montada sem uso de cola. Travessa de reforço e fixação dos braços em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura. Revestimento do assento fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento a chapa de reforço metálico é feita com parafuso máquina Philips na bitola ¼"x 20 fpp. Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulagem e curso de 50 mm montado através de encaixe na carenagem do assento. O acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento. Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui dupla curvatura permitindo acomodação das regiões dorsal e lombar da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³, com 40 mm de espessura média, porca de garras encravadas e rebitadas em número de no mínimo 02 (duas), parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e contracapa em polipropileno injetado na cor preta, com identificação do fabricante, e desenho de linhas orgânicas e com microtextura no acabamento central, montada por encaixe em presilha injetada em Poliamida 6.6 com reforço de 35% de fibra de vidro na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior. Permitindo o acesso a mecanismos e componentes internos em futuras manutenções. Assento e encosto isento de perfil em PVC. Revestimento do assento e do encosto a escolha no catálogo do fabricante fixada com grampos com acabamento zincado ao assento e encosto de madeira.<br>**Características do tecido**:<br>Composição: 100% Poliéster;<br>Desenho/ ligamento: Crepe;<br>Peso mínimo: 270 g/m2;<br>Resistência à abrasão: Pilling0 (zero) Padrão 5;<br>Solidez da cor à fricção: classe 5;<br>Solidez da cor à luz: classe 5;<br>Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON". Fixação do encosto aos componentes metálicos da poltrona é executado por parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira, com travamento frontal, ambos os lados, evitando que se soltem. A fixação do mecanismo na chapa de regulagem de profundidade é feita por parafuso sextavado 8.8 na bitola M8 e em furo roscado na chapa de regulagem na bitola M8 passo 1,25 mm. Apoio do braço e corpo dos braços injetados em polipropileno copolímero de alta resistência com regulagem de altura e distância lateral dos braços. Estrutura de suporte do braço injetada em poliamida com 35 % de reforço de fibra de vidro, possui 8 posições de regulagem de altura totalizando 90 mm de curso, acionado através de botão lateral injetado em Poliamida com função porta bolsa/sacola, suportando um peso de até 20kg. Encaixe de fixação do braço no assento integrado a estrutura permitindo ajuste horizontal por manípulo injetado em poliamida de fácil manuseio com 30 mm de curso cada, totalizando 60 mm de regulagem entre braços. Os componentes metálicos pintados da poltrona possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito etapas, sem uso de produtos clorados para desengraxe, posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, para melhor proteção contra corrosão e proporcionar melhor ancoragem do processo de pintura. Pintura em pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, isenta de metais pesados, atendendo norma ROHS, na cor preta liso semi- brilho, com camada média de 60 microns, curadas em estufa à temperatura de 200°C. Base e seus acabamentos na cor preta.Revestimentos em tecidos na cor do Fabricante.<br>**Dimensões da Cadeira:** Largura total da Cadeira: 700 mm; Altura Total da Cadeira: 835/1025 mm; Altura do Encosto: 370 mm; Largura do Encosto:<br>435 mm; Profundidade do Assento: 460 mm; Largura do Assento: 480 mm.<br>- A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com amostra do produto em cinco dias, certificado de conformidade concedida de acordo com a ABNT NBR 13962:2006 emitido por Empresa Certificadora acreditada ao INMETRO, relatório de ensaio em conformidade com as Normas da NBR-13962/2006, fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e Laudo Técnico NR 17 referente a ergonomia do produto.<br>**Tecido**: » Laudo técnico que comprove as características especificadas para o tecido, conforme solicitação do descritivo técnico. | 873,00 |
| 7 | UNID | **Cadeira Multiuso:** Cadeira certificada conforme **Norma ABNT NBR 13962:2006** - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.<br>**OBS.1:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.<br>**OBS.2:** Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antifer- ruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Soldas devem possuir superfície lisa e | 294,67 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas, juntas, soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micro- metros.<br>**DIMENSÕES:** Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10); Largura do assento: 484 mm (+/-3); Profundidade do assento: 432 mm (+/-3); Largura do encosto: 431 mm (+/-2); Altura do encosto: 251 mm (+/-2).<br>- A licitante vencedora deverá apresentar acompanhado da amostra da cadeira, em cinco dias, certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE- INMETRO para a **ABNT NBR 13962:2006** -<br>Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. Relatório de névoa salina compreendendo as seguintes metodologias: **NBR 8094:1983** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina. **NBR ISO 4628:2015** - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. **NBR 5841:2015** - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. | |
| 8 | UNID | **LONGARINA EXECUTIVA 03 LUGARES SEM BRAÇOS:** Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 10,5mm / 7 lâminas. Espuma de poliuretano flexível de alta resiliência, com densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. **Medidas do assento:** Largura de 470 mm e profundidade de 430 mm. **Encosto** com espuma em poliuretano flexível de alta resiliência com densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar para exercer pressão positiva na lombar com contato permanente independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho. **Medidas:** Largura de 400 mm e altura de 365 mm. Estofados com revestimento em tecido 100% poliéster. Estrutura confeccionada por meio de aço carbono 1006/1008, com perfis em tubo elíptico de 20x45 mm com parede de 1,50 mm de espessura (chapa 16) calandrado, tubo oblongo 40mm x 77mm com parede de 1,50mm de espessura (chapa 16), tubo retangular 40mm x 60mm com parede de 2mm. Para Fixação do Assento presa ao eixo horizontal chapa 12 (2,65mm). Estrutura soldada por processo mig eletrodeposição deixando-a tipo monocoque. Acabamento dos pés com ponteira modelo (D'zainer) Ref. PONTEIRA SUPORTE 19 X 45 X 11. Para fixar o assento à estrutura, parafuso com rosca de métrica c/ cabeça sextavada. Estrutura com tratamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. Para fixação do assento presa ao eixo horizontal chapa 12 (2,65mm).<br>Estrutura soldada por processo mig eletrodeposição deixando-a tipo monocoque. Para ligação do encosto com o assento tubo 16 x 30 mm oblongo em chapa 1,90 mm aço carbono, com reforço interno em ferro chato de 1"x ¼" dobrados a frio, em curvadeira CNC. Para fixar o assento à estrutura parafuso com rosca de ¼" x ½" cabeça sextavada.O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C, garantindo o processo de resistência à névoa salina de 300 horas, podendo ser comprovada por mobiliário que passe pelo mesmo sistema de tratamento.<br>**DIMENSÕES MÍNIMAS:** Largura - 1500 mm;<br>Altura - 930 mm; Profundidade - 550 mm. | 1.209,67 |
| 9 | UNID | **LONGARINA AUDITÓRIO COM ENCOSTO MÉDIO 02**<br>**LUGARES:** Produto Certificado de acordo com a **ABNT NBR 16031:2012** - Longarina Auditório com encosto médio com capa plástica, composta por: Assento, em compensado multilaminado, moldado a quente, com curvatura na sua parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, densidade controlada de 50 Kg/m3, com 50 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de 08 no mínimo, com travamento duplo, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado na cor preta. Encosto, em compensado multilaminado, moldado a quente, curvatura no encosto de forma anatômica, permitindo acomodação das regiões dorsal e lombar da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, com densidade controlada de 45/50 Kg/m3, com 40 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de no mínimo 02 (duas), parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado na cor preta, com identificação do fabricante. Assento e encosto isento de perfil em PVC. Lâmina para junção do encosto e assento, em aço carbono 1010 / 1020. Estrutura confeccionada em aço carbono, de secção retangular de 60 mm x 40 mm e parede interna com espessura 1,50mm, na vertical tubo oblongo 40 mm x 77 mm com<br>espessura de 1,50mm e tubo elíptico 20 mm x 45 mm e | 843,33 |
| | | parede 1,90 mm calandrado que obtém um raio de 440 mm e para fixação do assento encontra-se 2 (duas) peças dobradas que se unem por meio de parafusos ao abraçar. Para fechamento dos tubos, com uma chapa em aço soldada com o logotipo da empresa fabricante para fácil identificação. Sapatas niveladoras dotadas de regulagem para controle do desnível do piso com rosca 3/8". A estrutura da longarina deve ser desmontável unidas por meio de encaixes e parafusos. A travessa central é única com recortes de encaixe e fechamento nos topos por meio de uma chapa com logotipo da empresa. As colunas são unidas a base inferior por meio de solda.Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme.<br>Pintura das estruturas na cor: cinza / preta. Revestimentos assento e encosto na cor Azul Royal / Preto **DIMENSÕES MÍNIMAS:** Altura – 460 mm; Largura – 1075 mm; Profundidade – 480 mm; Altura do Encosto: 370 mm; Largura do Encosto: 435 mm; Profundidade do Assento: 420 mm; Largura do Assento: 460 mm.<br>- A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com amostra do produto, em cinco dias, Certificado de acordo com a **ABNT NBR 16031:2012**. | |
| 10 | UNID | **LONGARINA AUDITÓRIO COM ENCOSTO MÉDIO - 04**<br>**LUGARES:** Produto Certificado de acordo com a **ABNT NBR 16031:2012** - Longarina Auditório com encosto médio com capa plástica, composta por: Assento, em compensado multilaminado, moldado a quente, com curvatura na sua parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, densidade controlada de 50 Kg/m3, com 50 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de 08 no mínimo, com travamento duplo, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado na cor preta. Encosto, em compensado multilaminado, moldado a quente, curvatura no encosto de forma anatômica, permitindo acomodação das regiões dorsal e lombar da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, com densidade controlada de 45/50 Kg/m3, com 40 mm de | 1.601,00 |
| | | espessura média, porca de garras duplas em número de no mínimo 02 (duas), parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado na cor preta, com identificação do fabricante. Assento e encosto isento de perfil em PVC. Lâmina para junção do encosto e assento, em aço carbono 1010 / 1020. Estrutura confeccionada em aço carbono, de secção retangular de 60 mm x 40 mm e parede interna com espessura 1,50 mm, na vertical tubo oblongo 40 mm x 77 mm com espessura de 1,50mm e tubo elíptico 20 mm x 45 mm e parede 1,90 mm calandrado que obtém um raio de 440 mm e para fixação do assento encontra-se 2 (duas) peças dobradas que se unem por meio de parafusos ao abraçar. Para fechamento dos tubos, com uma chapa em aço soldada com o logotipo da empresa fabricante para fácil identificação. Sapatas niveladoras dotadas de regulagem para controle do desnível do piso com rosca 3/8". A estrutura da longarina deve ser desmontável, unidas por meio de encaixes e parafusos. A travessa central é única com recortes de encaixe e fechamento nos topos por meio de uma chapa com logotipo da empresa. As colunas são unidas a base inferior por meio de solda. Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme.<br>Pintura das estruturas na cor: cinza / preta. Revestimentos do assento e do encosto na cor Azul Royal / Preto<br>**DIMENSÕES MÍNIMAS:** Altura – 460 mm; Largura – 2180 mm; Profundidade – 480 mm; Altura do Encosto: 370 mm; Largura do Encosto: 435 mm; Profundidade do Assento: 420 mm; Largura do Assento: 460 mm.<br>- A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com amostra do produto, em cinco dias, Certificado de acordo com a **ABNT NBR 16031:2012**. | |
| | | **O valor máximo total aceitável para o presente lote é de R$ 9.916,66(nove mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).** | |

## LOTE 03 – MOBILIÁRIO ESCOLAR

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 1 | UNID | **CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 1 - Altura do aluno: de 0,93m a 1,16m - CJA01 -** Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO com o selo Ativo e em conformidade com a norma **ABNT NBR 14006:2008** - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.<br>Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto), montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.<br>Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido transcrito e que se encontra no link: https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/Catalog osTecnicos/Catalogos/Creche/mob/CJA01_FDE_31_07_17.pdf | 306,67 |
| 2 | UNID | **CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 3 - Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m – CJA03:** Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO com o selo Ativo e em conformidade com a norma **ABNT NBR 14006:2008** - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.<br>Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme | 327,33 |
| | | projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto), montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.<br>Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido transcrito e que se encontra no link: https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/Catalog osTecnicos/Catalogos/Mobiliario/CJA03_FDE_31_07<br>17.pdf | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | - A licitante vencedora deverá apresentar acompanhado da amostra do conjunto, em cinco dias, toda documentação técnica exigida no catálogo técnico do produto. | |
| 3 | UNID | **CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 4 - Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m (tampo injetado) – CJA04B:** Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO com o selo Ativo e em conformidade com a norma **ABNT NBR 14006:2008** - Móveis escolares<br>- Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.<br>Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.<br>Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido transcrito e que se encontra no link: https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/Catalog osTecnicos/Catalogos/Mobiliario/CJA04B_FDE_28_0 9_16.pdf | 341,33 |
| 4 | UNID | **CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 5 - Altura do aluno: de 1,46m a 1,76m (tampo injetado) – CJA05B:** Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO com o selo Ativo e em conformidade com a norma **ABNT NBR 14006:2008** - Móveis escolares<br>- Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.<br>Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.<br>Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido transcrito e que se encontra no link: https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/Catalog osTecnicos/Catalogos/Mobiliario/CJA05B_FDE_28_0 9_16.pdf | 373,67 |
| 5 | UNID | **CONJUNTO ALUNO - CLASSE DIMENSIONAL 6 - Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m (tampo injetado) – CJA06B:** Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO com o selo Ativo e em conformidade com a norma **ABNT NBR 14006:2008** - Móveis escolares<br>- Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.<br>Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.<br>Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido transcrito e que se encontra no link: https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/Catalog osTecnicos/Catalogos/Mobiliario/CJA06B_FDE_28_0 9_16.pdf<br>- A licitante vencedora deverá apresentar acompanhado da amostra do conjunto, em cinco dias, toda documentação técnica exigida no catálogo técnico do produto. | 380,00 |
| 6 | UNID | **CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (uma) MESA e 01 (uma) CADEIRA:** Mesa individual com tampo em MDP revestido de laminado melamínico de alta pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. **MESA** - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas – mesa: 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor CINZA. Dimensões acabadas, painel: de 250mm (largura) x 1119 mm ±5 (comprimento) x 18mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com 3mm de espessura na cor CINZA fixada com adesivo "Hot Melting". Estrutura: pedestais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior curvada em "U" confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4") e trava sob o tampo na parte frontal, em secção circular de Ø 31,75mm com "abertura tipo boca de lobo" sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 – (1,5mm). Travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm oblongular. Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado, Ø 6,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca máquina. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-board M 4.5 x 16, zincados e aletas confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Fixação das sapatas aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA. ACABAMENTO E SEGURANÇA: Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas. **DIMENSÕES**: Altura da mesa: 760mm / ± 5mm; Altura do Acento: 460mm / ±10mm. Cadeira individual empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre<br>estrutura tubular de aço - Cadeira Certificada Conforme **Norma ABNT NBR 13962:2006**. **Descrição**: Assento e encosto em polipropileno<br>copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. **Obs.1**: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. **Obs.2**: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14<br>(1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. **Obs.3**: Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. **ACABAMENTO**: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda e rebarbas, esmiralhadas juntas, soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros **Dimensões**:<br>Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10)<br>Largura do assento: 484 mm (+/-3)<br>Profundidade do assento: 432 mm (+/-3)<br>Largura do encosto: 431 mm (+/-2)<br>Altura do encosto: 251 mm (+/-2)<br>A licitante vencedora deverá apresentar acompanhado da amostra do conjunto, em cinco dias, Relatório de ensaio referente a **NBR 8094:1983**– Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina. **NBR ISO 4628:2015** - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento (MESA). Certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a **ABNT NBR 13962:2006** - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio (CADEIRA). | 547,33 |
| 7 | UNID | **CONJUNTO COLETIVO – Altura do aluno: de 0,93m a 1,16m – CJC01:** Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. **Mesa** com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências) e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP na cor branca, montado sobre estrutura tubular de aço. **Cadeira** empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido transcrito e que se encontra no link:<br>https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/Catalog osTecnicos/Catalogos/Creche/mob/CJC01_31_07_1 7.pdf | 946,67 |
| 8 | UNID | **CONJUNTO PARA BIBLIOTECA COMPOSTO DE 01 (uma) MESA SEXTAVADA e 06 (seis) CADEIRAS:**<br>**Mesa para biblioteca** e interação didática com tampo em placa de fibra de madeira de média densidade, de 18 mm de espessura, com face inferior de baixa pressão e superior em alta pressão, com estrutura em aço carbono e acabamento com ponteiras em polipropileno. Tampo confeccionado em placa de fibra de madeira de média densidade, de 18 mm de espessura, com face inferior de baixa pressão e superior de alta pressão, construído por seis ângulos de 120° ligados por linhas retas e seis raios 40 mm circunscrito num círculo de 1200 mm, sendo que a soma dos ângulos internos soma 720°, e acabamento em todo seu contorno com bordos em perfil termoplástico plano e colado por sistema "HOT MELT", com espessura mínima de 2,5 mm. Estrutura monocoque em aço carbono, com desenho de seis ângulos de 120° internos, construída por tubo de 38,1 mm de diâmetro na vertical e tubo 22,22 mm na vertical e horizontal em peça única em "U" invertida, unidas por processo de fusão a arco elétrico que utiliza um arame eletrodo consumível continuamente alimentando á poça de fusão e um gás inerte para proteção da região de soldagem, acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com revestimento epóxi, em que as partículas de pó aderidas se fundem formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 mícrons com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura<br>entre 180°C a 220°C. A estrutura não poder ter respingos de solda e arestas cortantes e para fechamento das aberturas com ponteiras em polipropileno.<br>**DIMENSÕES**: Altura total: 760 mm (+/-5); Largura: 1200 mm (+/-5); Profundidade: 1050 mm (+/-5).<br>A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.<br>CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA<br>PARA PRODUTOS DE MADEIRA, comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, | 1.212,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados:<br>Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.<br>**CADEIRAS:** Cadeira Certificada Conforme Norma **ABNT NBR 13962:2006** - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.<br>**Obs.1**: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.<br>**Obs.2**: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, | |
| | | com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diametro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando<br>o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.<br>**Obs.3**: Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas, juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.<br>**Dimensões**: Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/- 10); Largura do assento: 484 mm (+/-3); Profundidade do assento: 432 mm (+/-3); Largura do encosto: 431 mm (+/-2); Altura do encosto: 251 mm (+/-2)<br>**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**: O fabricante deverá apresentar, acompanhado da amostra da cadeira, certificação de produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a **ABNT NBR 13962:2006** - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. | |
| 9 | UNID | **MESA ACESSÍVEL – MA02:** Mesa individual<br>acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm montado sobre estrutura tubular de aço. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido transcrito e que se encontra no link: https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Catalogos/Mobiliario/MA02_FDE_31_07_17.pdf | 316,33 |
| 10 | UNID | **CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL – Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m – MBR02:** Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido transcrito e que se encontra no link: https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/CatalogosTecnicos/Catalogos/Mobiliario/MBR02_31_07_17. pdf | 1.207,33 |
| 11 | UNID | **CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO – Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m – MBR03**: Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Seguir rigorosamente o descritivo e projeto construtivo, que faz parte desse anexo como se tivesse sido<br>transcrito e que se encontra no link: https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/Pages/Catalog osTecnicos/Catalogos/Mobiliario/MBR03_31_07_17. pdf | 1.312,33 |
| 12 | UNID | **CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR - CLASSE DIMENSIONAL 4**: Conjunto composto por<br>(1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com **ABNT 14006:2008** atendendo aos requisitos da Portaria 105 do Inmetro.<br>**DIMENSÕES**: Mesa/Tampo: Largura: 677 mm (+/- 3mm); Profundidade: 462 mm (+/-3mm); Altura: 35 mm (+/-2mm); Altura tampo até o chão: 640 mm (+/- 10); Cadeira Altura do assento até o chão: 380 mm (+/-10); Assento Largura: 400mm (+/-2mm); Profundidade: 392 (+/-5mm). Encosto: Largura: 397mm (+/-2mm); Altura: 215 mm (+/-3mm). **DESCRITIVO**: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm), com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direta e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, com 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20mm x 40mm x 1,5mm (chapa16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29mm x 58mm para travessa porta livros e requadro superior em tubo retangular 40mm x 20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40<br>microns. Fechamento dos topos através de ponteiras em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura.<br>Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor vermelho (referência PANTONE (*)186 C); acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos com ponteiras e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expansor, para fixação. **DOCUMENTAÇÃO**: Cada unidade deve ser acompanhada de manual de uso e conservação, com instruções de limpeza e cuidados além da identificação do fabricante e fornecedor. Cada unidade deverá apresentar, na face traseira do encosto, identificação de classe e cor de referência dimensional, em etiqueta vinílica ou poliéster, fixada por adesivo ou sistema superior. Todas as unidades devem conter selo de garantia do fabricante, que deverá ser aplicado sob o assento da cadeira. Cada lote a ser entregue deverá ser acompanhado de cópia do certificado de conformidade emitido por OCP com acreditação do INMETRO (atendendo Portaria n°105 do Inmetro). Cada unidade deve conter selo de conformidade emitido pelo INMETRO, a ser afixado sob o assento. Todas as partes constituintes metálicas devem ser unidas por processo de soldagem MIG ou superior, constituindo<br>uma estrutura única. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento fosfatizante (ou superior), de forma a suportar até 300 horas em câmara de nevoa salina, **conforme NBR 14006/2008**. Cada unidade deve conter selo de conformidade emitido pelo INMETRO, a ser afixado sob o tampo.<br>**GARANTIA**: Deve ser de 24 meses contados da data de entrega do produto. | 378,67 |
| 13 | UNID | **CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR - CLASSE DIMENSIONAL 5**: Conjunto composto por<br>(1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com **ABNT 14006:2008** atendendo aos requisitos da Portaria 105 do Inmetro.<br>**DIMENSÕES**: Mesa/Tampo: Largura: 677 mm (+/- 3mm); Profundidade: 462 mm (+/-3mm); Altura: 35 mm (+/-2mm); Altura tampo até o chão: 710 mm (+/- 10). Cadeira: Altura do assento até o chão: 430 mm (+/-10); Assento: Largura 400mm (+/-2mm); Profundidade: 392 (+/-5mm); Encosto: Largura 397mm (+/-2mm); Altura: 215 mm (+/-3mm); **DESCRITIVO**: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm), com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direta e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, com 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20mm x 40mm x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29mm x 58mm para travessa porta livros e requadro superior em tubo retangular 40mm x20mm com 1,50 mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica | |
| | | pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 microns. Fechamento dos topos através de ponteiras em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura.<br>Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor Verde (referência PANTONE (*) 3415 C), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos com ponteiras e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expansor, para fixação. **DOCUMENTAÇÃO**: Cada unidade deve ser acompanhada de manual de uso e conservação, com instruções de limpeza e cuidados além da identificação do fabricante e fornecedor. Cada unidade deverá apresentar, na face traseira do encosto, identificação de classe e cor de referência dimensional, em etiqueta vinílica ou poliéster, fixada por adesivo ou sistema superior. Todas as unidades devem conter selo de garantia do fabricante, que deverá ser aplicado sob o assento da cadeira. Cada lote a ser entregue deverá ser acompanhado de cópia do certificado de conformidade emitido por OCP com acreditação do INMETRO (atendendo Portaria n°105 do Inmetro). Cada unidade deve conter selo de conformidade emitido pelo INMETRO, | |
| | | a ser afixado sob o assento. Todas as partes constituintes metálicas devem ser unidas por processo de soldagem MIG ou superior, constituindo uma estrutura única. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento fosfatizante (ou superior), de forma a suportar até 300 horas em câmara de nevoa salina (conforme NBR 14006/2008). Cada unidade deve conter selo de conformidade emitido pelo INMETRO, a ser afixado sob o tampo.<br>**GARANTIA**: Deve ser de 24 meses contados da data de entrega do produto. | |
| 14 | UNID | **CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR**<br>**- CLASSE DIMENSIONAL 6:** Conjunto composto por<br>(1) uma mesa e (1) uma cadeira Produto certificado de acordo com **ABNT 14006:2008** atendendo aos requisitos da Portaria nº 105 do Inmetro. **DIMENSÕES**: Mesa/Tampo: Largura 677mm (+/- 3mm); Profundidade 462mm (+/-3mm); Altura 35mm (+/-2mm); Altura tampo até o chão: 760mm (+/-10). Cadeira Altura do assento até o chão: 450mm (+/- 10); Assento Largura: 400mm (+/-2mm); Profundidade: 430mm (+/-5mm); Encosto Largura: 397mm (+/-2mm); Altura: 215mm (+/-3mm). **DESCRITIVO**: Mesa individual com estrutura tubular em aço e tampo em ABS. Tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos e na face inferior com buchas para encaixe na estrutura com 17,50 mm (+/-1mm); com acabamento na cor cinza claro. Porta lápis nas laterais direta e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, com 503mm x 306mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20mm x 40mm x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29mm x 58mm para travessa porta livros e requadro superior em tubo retangular 40mm x 20mm com 1,50mm de espessura. Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos | 410,67 |
| | | próprio para plásticos. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos através de ponteiras em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura. Cadeira individual para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. Assento e encosto em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor Azul (referência PANTONE (*) 287 C), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15mm nas laterais. Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos com ponteiras e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expansor, para fixação. **DOCUMENTAÇÃO**: Cada unidade deve ser acompanhada de manual de uso e conservação, com instruções de limpeza e cuidados além da identificação do fabricante e fornecedor. Cada unidade deverá apresentar, na face traseira do encosto, identificação de classe e cor de referência dimensional. Cada lote a ser entregue deverá ser acompanhado de cópia do certificado de conformidade emitido por OCP com acreditação do INMETRO (atendendo Portaria n°105 do Inmetro). Cada unidade deve conter selo de conformidade emitido pelo INMETRO, a ser afixado sob o assento. | |
| | | Todas as partes constituintes metálicas devem ser unidas por processo de soldagem MIG ou superior, constituindo uma estrutura única. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento fosfatizante (ou superior), de forma a suportar até<br>300 horas em câmara de nevoa salina, conforme **NBR 14006/2008**. Cada unidade deve conter selo de conformidade emitido pelo INMETRO, a ser afixado sob o tampo.<br>**GARANTIA**: Deve ser de 24 meses contados da data de entrega do produto.<br>**OBSERVAÇÃO**: A empresa declarada vencedora do certame, deverá apresentar amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis. As amostras (mesa e cadeira), deverão ser acompanhadas do original ou cópia autenticada do certificado de conformidade com a **NBR 14006/2008**, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. As amostras deverão conter os selos de conformidade com a marca INMETRO. O fornecedor deverá apresentar ainda declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO a especificação. | |
| 15 | UNID | **CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA:** Composta<br>por estrutura metálica com pés em "SKY", executados em perfil tubular retangular com secção 30mm x 50mm e 1,5 mm de espessura, dotados nas suas terminações, de ponteiras em polipropileno que apresentam área para apoio dos pés de forma a proteger a estrutura contra desgastes do revestimento, sendo que um dos montantes serve ao apoio do sistema de rebatimento vertical e deslizamento horizontal da prancha de trabalho. Travessa de reforço e apoio do assento constituído por tubo retangular secção 30mm x 50mm e paredes com 1,5 mm de espessura, soldada aos montantes em todo seu perímetro. Suporte duplo para fixação de assento e encosto executado em perfil tubular de secção redonda com 1" (uma polegada) de diâmetro e 1,5mm de espessura de paredes. Porta objetos em forma de gondola, composto por quadro externo tubular de 16mm de diâmetro e gradil com cinco hastes maciças de 6,35mm, posicionado sob o assento e fixado a uma travessa tubular de secção<br>30mm x 50mm, posicionada rente ao piso. Proteção | 505,67 |
| | | contra corrosão oferecida por sistema ecologicamente amigável de fosfatização orgânica, sem ocorrência de névoa ou descartes poluentes. Acabamento das superfícies metálicas através de eletrodeposição de pigmentos de resina híbrida (epóxi/Poliéster) na cor cinza RAL 7040 e posterior polimerização em estufa a 220°C, garantindo resistência F0/E0 contra corrosão, conforme **ABNT 14006/2008**, comprovada por relatório de ensaio em câmara de névoa salina com duração de 240 horas. Assento e encosto estofados em poliuretano D 60 revestido com tecido 100% Polipropileno, textura Panamá na cor azul (Referência Gaudi 779 Azul), desenho ergonômico, base estrutural em madeira compensado de 14 mm, fixação por meio de porcas em aço fixadas internamente e parafusos com rosca "máquina" e cabeça sextavada, com acabamento em todo perímetro em perfil cinza claro. Superfície de trabalho confeccionada em MDF com acabamento em cinza Platina com dimensões de 450mm x 320mm x 580mm e espessura de 18mm, cantos e bordos arredondados e protegidos por perfil em PVC semirrígido na cor cinza platina. Mecanismo composto por secções de tubos metálicos bitola 1<br>¼",7/8" (Cromado), ferro chato e buchas em polipropileno que agregam as funções de rebatimento e deslizamento para facilitar o acesso do usuário e o máximo em comodidade, possibilitando ajuste horizontal, respeitando o biótipo do usuário e os preceitos básicos de ergonomia e conforto.<br>**DIMENSÕES**: Altura do acento: 450mm (+/-10mm); Dimensões do acento: 440mm X 400mm (+/-5mm); Superfície útil do encosto: 410mm X 360mm (+/- 5mm); Largura total: 550mm (+/-10mm); Altura da Prancha: 755mm (+/-10mm); Profundidade total: 730 mm à 900 mm.<br>- A licitante vencedora deverá apresentar Relatório de ensaio de névoa salina de acordo com as metodologias:<br>**NBR 8094:1983** – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina<br>**NBR 5841:2015** - Determinação do grau de | |
| | | empolamento de superfícies pintadas<br><br>**NBR ISO 4628:2015** - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento.<br>**NBR 8095:2015** - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - Método de ensaio.<br>**NBR 10443:2008** - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio. | |
| 16 | UNID | **CADEIRA UNIVERSITÁRIA MULTIUSO:** Cadeira<br>Universitária individual com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.<br>**Obs.1:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.<br>**Obs.2:** Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando<br>o número identificador do polímero, a identificação | 337,67 |
| | | do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.<br>**Obs.3:** Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. O Braço que suporta a prancheta é separado da estrutura, para que no transporte as cadeiras possam ser empilhadas e protegidas na hora do transporte, sendo montadas e travadas por meio de rebites de alumínio. Braço confeccionado de forma orgânica tipo "J" sob a prancheta em tubos 7/8" dobrados para posicionar a prancheta de trabalho, com dois suportes em "L" saindo sob o assento e passando ao lado da estrutura não interferindo ao usuário sentar-se. Sob o assento encontra-se tubos de 1" para receber o braço, na hora da montagem. Prancheta confeccionada em MDF de, no mínimo 18mm, com face superior revestido em laminado melaminico de alta pressão e inferior em baixa pressão, com acabamento em todo contorno em fita de borda de no mínimo 2,5mm e | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | com raio de no mínimo 2,5mm, usinada em formato orgânico com 120° acompanhando a escrita do corpo. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas, juntas, soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.<br>**DIMENSÕES:** Altura do Assento ao chão: 460mm (+/-10); Largura do assento: 484mm (+/-3); Profundidade do assento: 432mm (+/-3); Largura do encosto: 431mm (+/-2); Altura do encosto: 251mm (+/-2). Prancheta: 590mm (C) x 300mm (L) x 330mm (P).<br>- A licitante vencedora deverá apresentar Certificado FSC devendo apresentar documento de comprovação da Certificação do fabricante. | |
| | | **O valor máximo total aceitável para o presente lote é de R$ 9.293,34 (nove mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).** | |

## LOTE 04 – MOBILIÁRIO CORPORATIVO: MESAS / ARMÁRIOS

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 1 | UNID | **ARMÁRIO ALTO:** Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da **Norma 13961:2010** - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC - Armário Alto com duas portas confeccionado em madeira prensada de MDP (Médium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão), com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento. **Corpo:** Composto por tampo e base com espessura de 25mm, com borda de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleiras e portas com 18mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. **Portas:** Duas portas de abrir, com dobradiças em zamak, abertura 270°. Fechadura tipo cremona com varão para travamento das portas, acompanhando 2 (duas) chaves escamoteáveis. Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (C x A x P). As portas devem estar de acordo com a **Norma ABNT NBR 13961:2010** referente ao ensaio de estabilidade com as cargas verticais nas partes móveis. **Prateleiras:** Três prateleiras, sendo 1 (uma) fixa e 2 (duas) ajustáveis com sistema de travamento através de suportes de prateleira em zamack. **Rodapé:** Rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 30mm. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado na superfície de contato ao chão, e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,0mm para bordos de 2,0mm e 1,00mm para bordos de 1,0mm.<br>Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 mícrons e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 240 horas, sendo expostas a uma atmosfera especificada na **NBR 8094**, com grau de corrosão determinado conforme a **ISO 4628-3**, não devendo ser maior que Ri1. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0mm a 25,0mm de diâmetro, conforme **NBR 14006:2008**. As bordas de portas, prateleiras e outros elementos construtivos do armário acessíveis ao usuário, bem como puxadores, devem ser arredondados e livres de rebarbas e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1). O armário deve resistir às forças que possam provocar elevação de um ou mais pontos de apoio, o que leva ao tombamento do armário, de acordo com os ensaios de estabilidade, previsto no **item 6.2.3 da ABNT NBR 13961:2010**.<br>**DIMENSÕES:** Altura: 1610mm (+/-3mm); Largura: 904mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/- 3mm).<br>**A licitante vencedora deverá apresentar**:<br><br>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis, acompanhado de declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO a especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis.<br>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal n° 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.<br>Certificação de produto para com a **NBR- 13961:2010** da ABNT.<br>A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.<br>CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA<br>PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. | 1.417,00 |
| 2 | UNID | **ARMÁRIO BAIXO:** Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da **Norma 13961:2010** - Produto deve ser fabricado pormadeira controlada do FSC - **Armário Baixo** com duas portas confeccionado em madeira prensada de MDP (médium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil, com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento. **Corpo:** Composto por tampo e base com espessura de 25mm, com borda de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleira e portas com 18mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. **Portas:** Duas portas de abrir, com dobradiças em zamak, abertura 270°. Fechadura tipo cremona com varão para travamento das portas, acompanhando 2 (duas) chaves escamoteáveis. Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (C x A x P). As portas devem estar de acordo com a **Norma ABNT NBR 13961:2010** referente ao ensaio de estabilidade com as cargas verticais nas partes móveis. **Prateleira:** Uma prateleira ajustável, com sistema de travamento através de suportes de prateleira em zamack. **Rodapé:** Rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 30mm. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado na superfície de contato ao chão, e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,0mm para bordos de 2,0mm e 1,00mm para bordos de 1,0mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 mícrons e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 240 horas, sendo expostas a uma atmosfera especificada na **NBR 8094**, com grau de corrosão determinado conforme a **ISO 4628-3**, não devendo ser maior que Ri1. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0mm a 25,0mm de diâmetro, conforme **NBR 14006:2008**. As bordas de portas, prateleiras e outros elementos construtivos do armário acessíveis ao usuário, bem como puxadores, devem ser arredondados e livres de rebarbas e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1). O armário deve resistir às forças que possam provocar elevação de um ou mais pontos de apoio, o que leva ao tombamento do armário, de acordo com os ensaios de estabilidade, previsto no **item 6.2.3 da ABNT NBR 13961:2010**.<br>**DIMENSÕES:** Altura: 810mm (+/-3mm); Largura: 904mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/- 3mm).<br>**A licitante vencedora deverá apresentar**:<br><br>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis.<br><br>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal n° 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.<br>Certificação de produto para com a **NBR- 13961:2010** da ABNT.<br>A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.<br>- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal | 863,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. | |
| 3 | UNID | **ARMÁRIO EXTRA ALTO**: Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da **Norma 13961:2010** - Produto deve ser fabricado pormadeira controlada do FSC - **Armário Extra Alto** com duas portas confeccionado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil, com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento. **Corpo:** Composto por tampo e base com espessura de 25mm, com borda de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleiras e portas com 18mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. **Portas:** Duas<br>portas de abrir, com dobradiças em zamak,<br>abertura 270°. Fechadura tipo cremona com varão para travamento das portas, acompanhando 2 (duas) chaves escamoteáveis. Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (C x A x P). As portas devem estar de acordo com a **Norma ABNT NBR 13961:2010**, referente ao ensaio de estabilidade com as cargas verticais nas partes móveis. **Prateleiras:** Quatro prateleiras, sendo 1 (uma) fixa e 3 (três) ajustáveis com sistema de travamento através de suportes de prateleira em zamack. **Rodapé:** Rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 30mm. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado na superfície de contato ao chão, e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,0mm para bordos de 2,0mm e 1,00mm para bordos de 1,0mm.<br>Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 mícrons e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em<br>processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 240 horas, sendo expostas a uma atmosfera especificada na **NBR 8094**, com grau de corrosão determinado conforme a **ISO 4628-3**, não devendo ser maior que Ri1. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0mm a 25,0mm de diâmetro, conforme **NBR 14006:2008**. As bordas de portas, prateleiras e outros elementos construtivos do armário acessíveis ao usuário, bem como puxadores, devem ser arredondados e livres de rebarbas e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1). O armário deve resistir às forças que possam provocar elevação de um ou mais pontos de apoio, o que leva ao tombamento do armário, de acordo com os ensaios de estabilidade, previsto no **item 6.2.3 da ABNT NBR 13961:2010**.<br>**DIMENSÕES:** Altura: 2010mm (+/-3mm); Largura: 904mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/- 3mm).<br>**A licitante vencedora deverá apresentar**:<br>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis.<br>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal n° 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.<br>Certificação de produto para com a **NBR-**<br>**13961:2010** da ABNT.<br>A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA<br>PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. | 1.420,67 |
| 4 | UNID | **GAVETEIRO VOLANTE:** Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da **Norma 13961:2010** - Produto deve ser fabricado pormadeira controlada do FSC - **Gaveteiro volante**, com 3 (três) gavetas, confeccionado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento. Estrutura interna das gavetas em chapas de aço. **Corpo:** Composto por tampo e base com espessura de 25 mm, com bordas de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo, prateleiras e frentes de gaveta com 18 mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. **Gavetas:** 3 gavetas com frentes em MDP BP e estrutura interna em chapas de aço carbono laminado a frio 1006/1008, cortadas em uma única peça conformada a frio por processo mecânico de puncionamento e dobra, com as partes unidas por solda a ponto, equipadas com corrediças telescópicas de extração total. Fechadura de tambor de giro, 2 (duas) chaves escamoteáveis com posicionamento frontal e fechamento simultâneo. Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (C x A x P). Sistema de travamento de gavetas anti-tombamento para limitar a abertura de uma gaveta de cada vez. **Rodízios:** Para fácil movimentação do móvel, rodízios duplos com diâmetro de 50mm e pistas em Poliuretano (PU), com chapa estampada com 4 furos em formato de oblongo de 8 mm x 5 mm, fabricado em chapa de aço #14 (1,90 mm) zincado, sendo dois com travas. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,0mm para bordos de 2,0mm e 1,00mm para bordos de 1,0mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar cantos agudos.<br>Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis à altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 mícrons e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 240 horas, sendo expostas a uma atmosfera especificada na **NBR 8094**, com grau de corrosão determinado conforme a **ISO 4628-3**, não devendo ser maior que Ri1. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência à choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0mm a 25,0mm de diâmetro, conforme **NBR 14006:2008**. As bordas de gavetas e outros elementos construtivos do armário acessíveis ao usuário, bem como puxadores, devem ser arredondados e livres de rebarbas, e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1). A gaveta deve ser aberta a 2/3 de seu comprimento interno e adequada com ensaios de resistência e durabilidade de gavetas e trilhos, conforme **item 6.3.5 da Norma ABNT NBR 13961:2010**.<br>**DIMENSÕES:** Altura: 608mm (+/-3mm); Largura: 474mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/- 3mm).<br>**A licitante vencedora deverá apresentar**:<br>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis.<br>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado<br>da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal n° 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.<br>Certificação de produto para com a **NBR- 13961:2010** da ABNT.<br>A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.<br>CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA<br>PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. | 843,33 |
| 5 | UNID | **MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90°:** Produto<br>Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da **Norma 13966:2008** - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC - **Mesa Estação de Trabalho 90°**, confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em chapas de aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. Estrutura confeccionada com duas colunas em tubo retangular de 50mm x 30mm com parede de 1,50mm em aço carbono e uma coluna central em tubo quadrado de 50mm x 50mm com parede de 1,20mm de espessura. Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em “V” invertido, com acabamentos arredondados, e dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L), abertura para encaixe da coluna de forma que a solda fique invisível ao usuário. Para controle do desnível do piso cada base possui uma sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90mm de espessura dobrada em formato de “U” e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que recebe um passa-fios com tampa de arremate de formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma. Travessa sob o tampo estampada em repuxo de forma estrutural em | 1.158,67 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25 mm elaborado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm, de acordo com o **item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008.** Painel de privacidade nas duas faces laterais com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o **item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008**. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve atender aos requisitos mecânicos de segurança referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no **item 6 da Norma ABNT NBR 13966:2008**. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas.<br>**DIMENSÕES:** Altura: 740mm (+/-10mm) do chão ao tampo; Largura: 1400mm (+/-3mm);<br>Profundidade: 1400mm (+/-3mm); Profundidade<br>tampo: 700mm (+/-3mm).<br>**A licitante vencedora deverá apresentar**:<br>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco<br>(5) dias úteis, acompanhado de declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO a especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis.<br>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal n° 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.<br>Certificação de produto para com a **NBR- 13961:2010** da ABNT.<br>A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.<br>CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA<br>PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. | |
| 6 | UNID | **MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 90°:** Produto<br>Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da **Norma 13966:2008** - Produto deve ser fabricado pormadeira controlada do FSC - **Mesa Estação de Trabalho 90°**, confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em chapas de aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. Estrutura confeccionada com duas colunas em tubo retangular de 50mm x 30mm com parede de 1,50mm em aço carbono e uma coluna central em tubo quadrado de 50mm x 50mm com parede de 1,20mm de espessura. Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em "V" invertido, com acabamentos arredondados e dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L), abertura para encaixe da coluna de forma que a solda fique invisível ao usuário. Para controle do desnível do piso cada base possui uma sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90mm de espessura dobrada em formato de "U" e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que recebe um passa-fios com tampa de arremate de formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma. Travessa sob o tampo estampada em repuxo de forma estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo rebaixado para receber os parafusos e<br>chanfros frontal e posterior com ângulo de 25°<br>para acabamento. Tampo com espessura de 25 mm elaborado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm, de acordo com o **item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008.** Painel de privacidade nas duas faces laterais com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o **item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008**. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve atender aos requisitos mecânicos de segurança referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no **item 6 da Norma ABNT NBR 13966:2008**. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos<br>100% sólidos, micronizados, compostos por<br>resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas.<br>**DIMENSÕES:** Altura: 740mm (+/-10mm) do chão ao tampo; Largura: 1600mm (+/-3mm); Profundidade: 1600mm (+/-3mm); Profundidade tampo: 700mm (+/-3mm).<br>**A licitante vencedora deverá apresentar**:<br>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis.<br><br>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal n° 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.<br>Certificação de produto para com a **NBR- 13961:2010** da ABNT.<br>A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.<br>CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA<br>PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação<br>poderão ser apresentados: Certificado do<br>CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. | 1.297,67 |
| 7 | UNID | **MESA RETA INDIVIDUAL COM GAVETEIRO:**<br>Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da **Norma 13966:2008** - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC - **Mesa reta individual**, confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. Estrutura confeccionada com colunas em tubo retangular de 50mm x 30mm com parede de 1,50mm em aço carbono; base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em "V" invertido, acabamentos arredondadas, com dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x<br>L) e abertura para encaixe da coluna e soldada por dentro do pé de forma que fique invisível ao usuário. Para controle do desnível do piso cada base possui sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura, dobrada em formato de "U" e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que receber um passa- fios com tampa de arremate em formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e<br>logo da empresa em alto relevo para identificação<br>da mesma; travessa sob o tampo estampada em repuxo com formato estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo em repuxo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25mm elaborado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,00mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm de acordo com o **item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008.** Painel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, | 941,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | de acordo com o **item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008**. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve<br>atender aos requisitos mecânicos de segurança<br>referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no **item 6 da Norma ABNT NBR 13966:2008**. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas. Gaveteiro com duas gavetas confeccionadas em MDP de 18mm com 2 faces do mesmo acabamento e chapas de aço de no mínimo 0,60mm de espessura, com corrediças telescópicas e puxadores embutidos.<br>**DIMENSÕES:** Altura: 740mm (+/-10 mm) do chão ao tampo; Largura: 1200mm (+/-3 mm); Profundidade: 700 mm (+/-3 mm).<br>**A licitante vencedora deverá apresentar**:<br>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis.<br>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal n° 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.<br>Certificação de produto para com a **NBR- 13961:2010** da ABNT.<br>A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.<br>CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA<br>PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando<br>que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. | |
| 8 | UNID | **MESA RETA INDIVIDUAL SEM GAVETAS:**<br>Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da **Norma 13966:2008** - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC - **Mesa reta individual**, confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. Estrutura confeccionada com colunas em tubo retangular de 50mm x 30mm com parede de 1,50mm em aço carbono. Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em "V" invertido, acabamentos arredondados, com dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x<br>L) e abertura para encaixe da coluna e soldada por dentro do pé de forma que fique invisível ao usuário. Para controle do desnível do piso cada base possui sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil<br>remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura, dobrada em formato de "U" e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que receber um passa- fios com tampa de arremate em formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma. Travessa sob o tampo estampada em repuxo com formato estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo em repuxo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento.Tampo com espessura de 25 mm elaborado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,50mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm de acordo com o **item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008**. Painel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o **item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008**. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.<br>Todos os encontros de tubos devem receber<br>solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve atender aos requisitos mecânicos de segurança referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no **item 6 da Norma ABNT NBR 13966:2008**. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas.<br>**DIMENSÕES:** Altura: 740mm (+/-10 mm) do chão ao tampo; Largura: 1200mm (+/-3 mm); Profundidade: 700mm (+/-3 mm).<br>**A licitante vencedora deverá apresentar**:<br>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco<br>(5) dias úteis, acompanhado de declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO a especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis.<br>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal n° 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437<br>CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67<br>da Lei Federal nº 5194.<br>Certificação de produto para com a **NBR- 13961:2010** da ABNT.<br>A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.<br>CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA<br>PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. | 834,67 |
| 9 | UNID | **MESA RETA INDIVIDUAL SEM GAVETAS:**<br>Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da **Norma 13966:2008** - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC - **Mesa reta individual** confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. Estrutura confeccionada com colunas em tubo retangular de 50mm x 30mm com parede de 1,50mm em aço carbono. Base de apoio ao chão em chapa de aço<br>#14 (1,90mm), estampada em repuxo com<br>formato estrutural e desenho orgânico em "V" invertido, acabamentos arredondados, com dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x<br>L) e abertura para encaixe da coluna e soldada por dentro do pé de forma que fique invisível ao usuário. Para controle do desnível do piso cada base possui sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura, dobrada em formato de "U" e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que receber um passa- fios com tampa de arremate em formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma. Travessa sob o tampo estampada em repuxo com formato estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo em repuxo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25mm elaborado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm, de acordo com o **item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008.** Painel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o **item 4.1.1 da Norma ABNT NBR**<br>**13966:2008**. As fitas de bordo devem ser fixadas<br>ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve atender aos requisitos mecânicos de segurança referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no **item 6 da Norma ABNT NBR 13966:2008**. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas | 895,67 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas.<br>**DIMENSÕES:** Altura: 740mm (+/-10mm) do chão ao tampo; Largura: 1400mm (+/-3mm); Profundidade: 700mm (+/-3mm)<br>**A licitante vencedora deverá apresentar**:<br><br>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis.<br><br>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica,<br>devidamente recolhida (Lei Federal n° 6.496, de<br>07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.<br>Certificação de produto para com a **NBR- 13961:2010** da ABNT.<br>A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.<br>CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA<br>PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. | |
| 10 | UNID | **MESA RETA INDIVIDUAL SEM GAVETAS:**<br>Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da **Norma 13966:2008** - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC - **Mesa reta individual** confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em aço carbono estampadas em repuxo com colunas formadas por tubo retangular e calha para passagem de fiação vertical. Estrutura confeccionada com colunas em tubo retangular de 50mm x 30mm com parede de 1,50mm em aço carbono. Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em "V" invertido, acabamentos arredondados, com dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L) e abertura para encaixe da coluna e soldada por dentro do pé de forma que fique invisível ao usuário. Para controle do desnível do piso cada base possui sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura, dobrada em formato de "U" e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que receber um passa- fios com tampa de arremate em formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma. Travessa sob o tampo estampada em repuxo com formato estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo em repuxo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25mm elaborado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil, com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm, de acordo com o **item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008**. Painel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o **item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008**. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A mesa deve atender aos requisitos mecânicos de segurança referentes à estabilidade, resistência, fadiga e queda, de acordo com ensaios previstos no **item 6 da Norma ABNT NBR 13966:2008**. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas.<br>**DIMENSÕES:** Altura: 740mm (+/-10mm) do chão ao tampo; Largura: 1600mm (+/-3mm); Profundidade: 700mm (+/-3mm).<br>**A licitante vencedora deverá apresentar**:<br><br>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis.<br><br>- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal n° 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.<br>Certificação de produto para com a **NBR- 13961:2010** da ABNT.<br>A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.<br>CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA<br>PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. | 1.020,00 |
| 11 | UNID | **MESA DE REUNIÃO REDONDA:** Produto<br>Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da **Norma 13966:2008** - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC – **Mesa de reunião redonda**, confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas em aço carbono estampadas em repuxo e coluna formada por tubo redondo. Estrutura confeccionada com coluna em tubo redondo de 101,60mm, parede de<br>1,90mm em aço carbono. Cinco bases de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural com desenho orgânico em "V" invertido, pontas arredondadas, com dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L) e abertura para encaixe da coluna que recebe solda por dentro do pé, de forma que fique invisível ao usuário. Para controle do desnível do piso cada base possui sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Travessas sob o tampo estampadas de forma estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A) e estampo em repuxo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampo com espessura de 25 mm elaborado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil, com efeito 3D e proteção antibacteriana, acabamento fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm e raio da borda de contato com o usuário de 2,5mm, de acordo com o **item 3.5 da Norma ABNT NBR 13966:2008**. A mesa deverá atender aos requisitos dimensionais para a superfície de trabalho, de acordo com o **item 4.1.1 da Norma ABNT NBR 13966:2008**. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser<br>eliminados respingos e irregularidades de solda,<br>rebarbas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 240 horas. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0mm a 25,0mm de diâmetro, conforme **NBR 14006:2008**.<br>**DIMENSÕES:** Altura: 740mm (+/-10mm) do chão ao tampo; Diâmetro do tampo: 1100mm (+/-3mm).<br>**A licitante vencedora deverá apresentar**:<br><br>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco<br>(5) dias úteis.<br><br>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal n° 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.<br>Certificação de produto para com a **NBR- 13961:2010** da ABNT.<br>A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.<br>CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA<br>PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando<br>que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência | 873,67 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. | |
| 12 | UNID | **MESA DE REUNIÃO RETANGULAR:** Produto certificado de acordo com a **NBR 13966:2008** - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC – **Mesa de reunião coletiva**, retangular, confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão com textura tátil e com proteção antibacteriana. Estrutura composta de colunas duplas verticais e travessa superior e inferior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50mm x 50mm x 1,50 mm. Barra de união para estruturas da mesa com travamento das colunas verticais, secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30mm x 50mm x 1,50 mm com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, com 04 (quatro) apoios de pés reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado. Tampo com espessura de 25mm, com bordos em perfil termoplástico plano colado por sistema "hot-melt", no mesmo padrão do tampo, com espessura mínima de 2,5mm. Painel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo padrão de acabamento do tampo, fixados<br>aos montantes nas extremidades, dotado de pontos de<br>fixação usinados para sistema minifix. Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme. Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura que garanta resistência a nevoa salina de 300 horas, através de processo ecológico, sem formação de efluentes e pintura eletrostática em resina hibrida epóxi/Poliester na forma de pó, aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.<br>**DIMENSÕES MÍNIMAS:** Largura: 2000mm;<br>Profundidade: 1000mm; Altura: 750mm<br><br>**A licitante vencedora deverá apresentar**:<br><br>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco<br>(5) dias úteis.<br><br>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal n° 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.<br>Certificação de produto para com a **NBR- 13961:2010** da ABNT.<br>A empresa fabricante deve ser certificada FSC e<br>o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.<br>- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA<br>PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. | 1.369,67 |
| 13 | UNID | **MESA DE REUNIÃO RETANGULAR:** Produto<br>deve ser fabricado por madeira controlada do FSC<br>- **Mesa de reunião retangular**, confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Estrutura composta por pés e travessas chapa de aço carbono estampadas em repuxo e coluna formada por tubo redondo. Estrutura confeccionada com colunas em tubos redondos de 101,60mm, parede de 1,90mm em aço carbono, cada coluna possui três bases de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural e desenho orgânico em “V” invertido, pontas arredondadas, com dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L) e abertura para encaixe da coluna que recebe solda por dentro do pé de forma que fique invisível ao usuário. Para controle do desnível do piso cada base possui sapata niveladoras em nylon injetado na superfície de<br>contato ao chão. Travessas sob o tampo<br>estampadas em repuxo de forma estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A) e estampo em repuxo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento. Tampos componíveis em partes com espessura de 25mm elaborado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco garantindo que não haja reflexão. Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento, com espessura de 2,5mm. Painel de privacidade com espessura de 18mm no mesmo material e padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes através de pontos de fixação usinados com sistema de montagem minifix, compondo juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicadas exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. As soldas pelo sistema MIG com superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base Epóxi- Poliéster polimerizáveis à altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura, resistência à névoa salina de 300 horas. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0mm a 25,0mm de diâmetro, conforme NBR 14006:2008.<br>**DIMENSÕES:** Altura: 740mm (+/-10mm) do chão ao tampo; Comprimento: 3000 (+/-3mm); Largura: 990mm (+/-3mm).<br>**A licitante vencedora deverá apresentar**:<br><br>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco (5) dias úteis.<br><br>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (Lei Federal n° 6.496, de 07/12/77) de acordo com a resolução nº 437 CONFEA Portaria 3.751 de 23/11/1990 e artigo 67 da Lei Federal nº 5194.<br>Certificação de produto para com a **NBR- 13961:2010** da ABNT.<br>A empresa fabricante deve ser certificada FSC e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.<br>CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA<br>PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável. Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual<br>nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest StewardshipCouncil, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras. | 1.527,00 |
| 14 | UNID | **MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4**<br>**USUÁRIOS - Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13967:2011 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC:** Mesa com tampo fabricado em MDF de 25 mm de espessura com 4 (quatro) colunas com inclinação de 74° em relação ao piso em alumínio injetado e travessas de sustentação do tampo em tubo de aço carbono retangular 60x40mm com um shaft central e painel divisor com um nicho.<br>Tampo fabricado em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura de 25mm com ambas as faces de mesmo acabamento e estas fibras são aglutinadas com resina sintética termofixa, se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, resultando em uma chapa maciça e muito resistente, com superfícies lisas, e acabamento superficial moderna e sofisticado, que reúne qualidade, resistência e durabilidade. No perímetro de todo o tampo o acabamento é feito por meio de fitas de bordas, com espessura de no mínimo 2,5mm de espessura no mesmo acabamento do tampo. No tampo deve ser encontrado buchas cravadas para receber a estrutura. 4 (quatro) colunas confeccionadas em alumínio injetado com formato cônico, com uma nervura estrutural central de composição SAE 305 com teor de Fe mais alto (entre 0,70% e 1,10 %) próprio para peças injetadas com inclinação de 74° em relação ao piso. E na parte superior da coluna injetada encontrasse uma espiga que se encaixa na travessa superior de sustentação do tampo, em que sua fixação é por meio de parafusos métricos. Travessas horizontais, posicionada no meio do tampo em tubo de aço carbono retangular de 60 x 40 mm com espessura de no mínimo 2 mm, cortada e em maquina a laser garantindo ótimo encaixe e precisão na<br>montagem. A travessa de união entre os pés é por meio de tubo 60x40 mm com espessura de no mínimo 1,50 mm, cortada em maquina a laser para melhor acabamento e encaixa dos pés. As travessas centrais que faz a união entre as travessas laterais são por meio de tubo 60x40mm com no mínimo 1,50 mm, que se encaixa em perfil “U” soldada nas travessas laterais de união dos pés, e unidas por meio de parafusos métricos para garantir a estabilidade da mesa sem a utilização de soldas e a estrutura da mesa seja desmontável. Sob o tampo encontrasse uma calha central | 5.880,33 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | horizontal confeccionada em chapa de aço carbono com recortes para tomadas de acordo com as normas da ABNT, e entradas para telefonia e internet. A fixação da mesa é por meio de parafusos métricos sextavado interno podendo ser enegrecido de tempera, o material de Aço Liga, formato de Rosca RI. Sapata regulável articulada com rosca niveladora com acabamento polido ou pintado, com superfície de contato ao chão com diâmetro de 35 mm. 2 (dois) painéis divisor central em MDF/MDP de 18 com mesmo acabamento em ambas as faces e em seu contorno com acabamento em fita de borda de no mínimo 1mm de espessura. Dimensão do painel: 1100 mm de comprimento e 300 mm de altura. No Painel dever ser posicionado um nicho de cada lado das áreas de trabalho fabricado em MDF / MDP de 18 mm com acabamento em ambas as faces de baixa pressão. Dimensões: 600 mm (L) x 150 mm (P) x 200 mm (A). 1 (um) Shaft central confeccionado em chapas 20 (0,90mm), chapa 12 (2,65) e tubo retangular de 60x40mm; o tubo retangular 60x40mm é para apoio do tampo que recebe 4 (quatro) vigas "U" em chapa 12 (2,65mm) para apoio das travessas horizontais sob o tampo, a estrutura é em chapa 20 (0,90mm) com 3 (três) divisões para a separação dos cabos, tampa em chapa 20 (0,90mm) de fácil remoção, o shaft tem que ter no mínimo 350 mm (L). As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Todos os componentes metálicos em aço carbono recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição a<br>base de epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica.<br>**DIMENSÕES:** Largura: 2400 mm (+/-3mm); Profundidade: 1400mm (+/-10mm); Altura: 750mm (-10mm).<br>**A Licitante vencedora deverá apresentar:**<br>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco<br>(5) dias úteis, acompanhado de declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO a especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis.<br>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17;<br>Certificação de produto para com a NBR- 13967:2011 da ABNT.<br>A empresa Fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.<br>**- CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA**<br>**PARA PRODUTOS DE MADEIRA** comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.<br>Apresentar catalogo com o produto ofertado com imagem e mesmas características do produto ofertado, juntamente com a proposta. | |
| 15 | UNID | **MESA DIRETOR - Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13966:2008 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC:** Mesa diretor, com tampo fabricado em MDF de 25 mm de espessura com 4 (quatro) colunas com inclinação de 74° em relação ao piso em alumínio injetado e travessas de sustentação do tampo em tubo de aço carbono retangular 60x40mm. Tampo fabricado em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura de 25mm com ambas as faces de mesmo acabamento e estas fibras são aglutinadas com resina sintética termo fixa, se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, resultando em uma chapa maciça e muito resistente, com superfícies lisas, e acabamento superficial moderna e sofisticado, que reúne qualidade, resistência e durabilidade. No perímetro de todo o tampo o acabamento é feito por meio de fitas de bordas, com espessura de no mínimo 2,5mm de espessura no mesmo acabamento do tampo. No tampo deve ser encontrado buchas cravadas para receber a estrutura. 4 (quatro) colunas confeccionadas em alumínio injetado com formato cônico, com uma nervura estrutural central de composição SAE 305 com teor de Fe mais alto (entre 0,70% e 1,10 %) próprio para peças injetadas com inclinação de 74° em relação ao piso. E na parte superior da peça injetada encontrasse uma espiga que se encaixa na travessa superior de sustentação do tampo, em que sua fixação é por meio de parafusos métricos. Travessa horizontal, posicionada no meio do tampo em tubo de aço carbono retangular de 60 x<br>40 mm com espessura de no mínimo 2 mm, cortada e em maquina a laser garantindo ótimo encaixe e precisão na montagem. A travessa de união entre os pés é por meio de tubo 60x40 mm com espessura de no mínimo 1,50 mm, cortada em maquina a laser para melhor acabamento e encaixa dos pés. As travessas centrais que faz a união entre as travessas laterais são por meio de tubo 60x40mm com no mínimo 1,50 mm, que se encaixa em perfil "U" soldada no centro das travessas laterais de união dos pés, e unidas por meio de parafusos métricos para garantir a estabilidade da mesa sem a utilização de soldas e a estrutura da mesa seja desmontável. A fixação da mesa é por meio de parafusos métricos<br>sextavado interno podendo ser enegrecido de tempera, o material de Aço Liga, formato de Rosca RI. Sapata regulável articulada com rosca niveladora com acabamento polido ou pintado, com superfície de contato ao chão com diâmetro de 35 mm. Sob o tampo encontrasse uma tampa em alumínio injetado com cerdas em nylon para passagem dos cabos; e sob o tampo uma calha na horizontal para receber os cabos elétricos, fabricadas em chapas de aço carbono, com tampa de fácil remoção.As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5mm. Todos os componentes metálicos em aço carbono recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição a base de epóxi- poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica.<br>**DIMENSÕES:** Largura: 1800 mm (+/-3mm); Profundidade: 750mm (+/-10mm); Altura: 750mm (-10mm)<br>**A Licitante vencedora deverá apresentar:**<br>- Amostra do produto ofertado, no prazo de cinco<br>(5) dias úteis, acompanhado de declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto - OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO a especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, nomes dos fabricantes da fita de bordo, utilizados nas montagens dos móveis.<br>Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17;<br>Certificação de produto para com a NBR- 13966:2008 da ABNT. A empresa Fabricante deve ser certificada FSC, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do FSC.<br>**CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA** comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente,<br>ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras<br>- Apresentar catálogo com o produto ofertado com imagem e mesmas características do produto ofertado, juntamente com a proposta.<br>**O valor máximo total aceitável para o presente lote é de R$ 22.418,68 (vinte e dois mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).** | 2.076,33 |

**ESTIMATIVA DE CUSTO E CONSUMO**

Para obter a avaliação do custo, o consórcio utilizou-se dos valores constantes nos orçamentos encaminhados à fornecedores do ramo, conforme documentos anexados ao processo.

A definição da estimativa dos quantitativos para a contratação, se deu com base no número estimado de escolas e de alunos dos municípios que compõe a GRANPAL e os Consórcios conveniados, levando-se em consideração, principalmente, as escolas em funcionamento no ano de 2016. (Fonte:_http://servicos.educacao.rs.gov.br/dados/estatisticas_cad_mun_2016.pdf - Estado do Rio Grande do Sul / Secretaria da Educação / Departamento de Planejamento – 2016).

DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

O endereço de entrega será aquele fornecido por cada município requisitante, com a respectiva relação das escolas municipais e/ou locais de entrega que determinarem. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário de expediente das prefeituras.

Todos os mobiliários adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de trinta dias consecutivos, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

Com o objetivo da otimização da entrega do mobiliário aos Municípios, os mesmos deverão ser acondicionados apropriadamente para cada tipo de material, com a devida identificação. A

entrega deverá ser feita diretamente em cada escola ou em locais a serem fornecidos pelo Município, a ser acordado com a(s) empresa(s) vencedoras do certame.

EXECUÇÃO DO CONTRATO

Por se tratar de registro de preços, será lavrada ata de registro de preços, de acordo com a minuta anexada, na qual constam as cláusulas relativas a condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), caso contratada(s).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS REFERENTES À ENTREGA
Os materiais/mobiliários contratadas serão entregues pelo contratado diretamente nas unidades escolares da rede municipal de educação ou em locais a ser indicados pela secretaria municipal de educação de cada município.
Será de responsabilidade do fornecedor promover a entrega do objeto, nos prazos ajustados, em cada uma das escolas da rede municipal de educação ou em locais a ser indicados pela secretaria municipal de educação de cada município.
Na data de entrega o fornecedor deverá disponibilizar profissionais suficientes para a entrega dos materiais, de acordo com cronograma fornecido pela secretaria de educação, sob a supervisão de servidores municipais que acompanharão a entrega.
Os mobiliários deverão ser acondicionados apropriadamente para cada tipo de material, com a devida identificação.

SANÇÕES APLICAVÉIS
**71.** Estão previstas no edital e no termo de compromisso de registro de preços a ser assinado pelo detentor do menor preço.

DAS AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS
**O CM Granpal** poderá solicitar amostras, que, caso solicitadas, deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis, uma AMOSTRA de cada produto (nos itens que contenham essa exigência), para conferência, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento.
As amostras serão encaminhadas para avaliação.
O órgão contratante se reserva no direito de solicitar AMOSTRA de um ou mais itens que compõem os lotes além dos já exigidos para conferência da qualidade.
As amostras apresentadas deverão estar identificadas com o número do lote, número do item, número da licitação, nome do fornecedor, sob pena de desclassificação.
A não apresentação das AMOSTRAS, dentro do prazo estabelecido, quando solicitadas, implica a imediata desclassificação da licitante vencedora do lote.
Relatórios de ensaios, laudos e certificados de conformidade solicitados para os itens que compõem os lotes, deverão ser originais ou autenticados.
No caso do licitante vencedor não apresentar na sessão os relatórios de ensaio, laudos e certificados de conformidade logo após a etapa de lances, deverá apresentar declaração junto a proposta de preços, que fará a apresentação, no prazo de até cinco dias após encerrada a sessão. A falta dessa declaração é motivo de desclassificação do proponente.

CONDIÇÕES GERAIS
Devido ao quantitativo elevado, pode ser permitida a participação de consórcios.

O atestado de qualificação técnica deverá constar a comprovação de fornecimento de quantitativo licitado de, pelo menos, 50%, considerando a quantidade elevado do objeto licitado.
O responsável pela fiscalização da contratação será indicado por cada município adquirente dos objetos licitados, por meio de portaria específica para o fim e iminentemente após a requisição de quantitativos.

José Calvi

Diretor executivo CM Granpal

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2017 ANEXO II
**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CM Granpal nº XX/2017**

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 13693153/0001-03,
situado na avenida das Indústrias 469, sala 101, Porto Alegre/RS, doravante denominado CM Granpal, neste ato representado pelo seu diretor executivo José Calvi, CPF. Nº 999.999.999-99 e .....(empresa) ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 99.999.999/9999-99, com endereço (rua/av) ....., nº ....., ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., neste ato representada pelo(a) sr(a). XXXXXXXXX, CPF nº 999.999.999-99, RG nº 99999999, doravante denominada COMPROMITENTE, para o registro de preços de acordo com o objeto da Cláusula Primeira.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017,** regendo-se em especial pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e pelas Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

A presente ata tem por objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR E COORPORATIVO** para atender às necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio Metropolitano da GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.
O prazo de validade do registro de preços **é de doze meses** a contar da assinatura da ata de registro de preços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de registro de preços.
O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do registro de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de validade deste registro de preços é de doze meses, a contar da publicação deste instrumento na imprensa oficial - diário oficial dos Municípios/FAMURS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

O município consorciado ou conveniado, logo após a emissão da nota de empenho, enviará ao CONTRATADO uma via do documento, assim como as ordens de compra. A nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no artigo 62, *caput* da Lei Federal 8.666/1993, será o instrumento hábil para formalizar a contratação. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no artigo 25 do Decreto Federal 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES A - DA CONTRATADA
A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo com prévia e expressa autorização da contratante, observadas as disposições legais pertinentes.

Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da contratada ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

Manter, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo licitatório.

Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados por seus funcionários/colaboradores, prepostos ou terceiros sob seus serviços.

Prestar atendimentos à contratante sempre por meio de funcionário devidamente qualificado e identificado.

B - DA CONTRATANTE

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Não permitir que outrem execute o objeto contratado.

Aplicar as penalidades e multas à contratada, mediante o devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Designar, durante o horário de entrega dos bens, fiscal de contrato, visando o perfeito controle de atendimentos, de acordo com o artigo 68 da Lei Federal 8.666/1993.

Efetuar o pagamento à contratada, nas condições e preços pactuados, à vista da nota fiscal/fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

A contratante se reserva o direito de efetuar auditoria e vistoria, a qualquer tempo, nos bens entregues pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, o atesto e a fiscalização será exercida por representante da contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competira dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do objeto contratado, devendo ser indicado pelo município contratante por meio de portaria específica com esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos materiais e atestado pelo fiscal responsável pelo contrato/ata, a nota fiscal estar liquidada pelo ordenador da despesa, quando poderá ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos preços registrados não serão reajustados durante a validade da presente ata de registro de preços.

Os valores dos contratos administrativos advindos da ata de registro de preços serão corrigidos anualmente, decorridos doze meses do presente contrato, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas ou em caso de este se tornar inaplicável em virtude de disposição legal, será aplicado àquele que o estiver substituindo segundo regulamentação legal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**– Dos direitos**

do CM Granpal: contratar diretamente ou por meio dos municípios consorciados, e do CODEPAMPA, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações.

do compromitente: ser contratado pelos municípios consorciados do CM Granpal, e CODEPAMPA que utilizarem o pregão presencial registro de preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

– Das obrigações

a.1) Os municípios consorciados e os do CODEPEMPA: contratar com aquele que detém o preço registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência a eles, se contratar por outra forma.

– do compromitente.

atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços;

entregar o item solicitado pelos municípios consorciados do CM Granpal e CODEPAMPA no prazo estabelecido no cronograma de trabalho do termo de referência, no local indicado na nota de empenho e ordem de início, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, fabricante.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado: I – pelo CM Granpal quando:
o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no anexo I desta ata;

o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei Federal 8.666/1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CM Granpal.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, com antecedência de trinta dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

– **Multas**

O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura/ordem de compra.

Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% sobre o valor do saldo não entregue.

As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo município, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de trinta dias a contar da intimação, podendo o CM Granpal, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

– **Suspensão** do direito de contratar com o CM Granpal e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

cinco anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de três dias úteis, contados de sua retirada;

um ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

seis meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

**- declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

– injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

– injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

– fizer declaração falsa ao CM Granpal ou a qualquer de seus municípios consorciados; IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
– tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

– tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

– demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente termo de registro de preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CM Granpal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais alterações que se sejam necessárias durante a vigência da ata, após o devido processamento, serão efetuadas por meio de termos aditivos cujo controle será feito pelo CM Granpal.

Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ata em duas vias, de igual teor.

Porto Alegre, RS, XX de XXXX de 2017.

CM Granpal COMPROMITENTE

José Calvi nome

Diretor Executivo cargo

Modelo de carta de credenciamento

Pelo presente, credenciamos o(a) sr. (a) ....., portador(a) da cédula de identidade número ..... e CPF número ....., a participar da licitação instaurada pelo CM Granpal, na modalidade pregão presencial, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante....., CNPJ número ....., bem como formular propostas, apresentar declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto Alegre, .... de ..... de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante ....., CNPJ número ....., se enquadra na definição do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

Assinatura do/a contador/a

Modelo de declaração de idoneidade

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa ..... não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Porto Alegre, .... de ..... de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que ....., cumpre ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como que comunicará ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL qualquer fato ou evento superveniente que altere a situação atual.

Ressalva: ( ) emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Porto Alegre, .... de ..... de 20.....

Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

**Publicado por:**
Ricardo Aloenis Schmidt
**Código Identificador:**FD0E733A

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO NO MVP NÚMERO 95.679/2017**

**FINALIDADE:** registro de preços.

**DATA DE ABERTURA: 22/12/2017.**

**HORÁRIO: 9 horas**.

**TIPO:** menor preço por lote.

**OBJETO:** o objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços visando a eventual aquisição futura ***jogos pedagógicos***, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, cujo fornecimento será efetuado de forma a ser definida no instrumento de contrato, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio Metropolitano da GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

Luiz Carlos Busato, Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para seleção de preços referentes à contratação de pessoa física ou jurídica, conforme o objeto e nas condições previstas neste edital e seus anexos, regendo-se pelas seguintes normas em especial: a Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/1993, o Decreto Federal 7.892/2013, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto Federal 5.450/2005, o Decreto Federal nº 8.538/2015 e as Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016.

**1 DO LOCAL, HORA E DATA DA SESSÃO**

1.1. O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio receberão as propostas financeiras e os documentos de habilitação dos interessados em participar da presente licitação até às 9 **horas** do dia **22/12/2017**, na sala de licitações do DLC/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**2 DO OBJETO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços visando a eventual aquisição futura ***de jogos pedagógicos***, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, cujo fornecimento será efetuado de forma a ser definida no instrumento de contrato, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio Metropolitano da GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

**2.2.** Os jogos pedagógicos deste projeto deverão constar conteúdos para creche, educação infantil, língua portuguesa, matemática, ciências e geografia para o ensino fundamental, com objetivos de estimular a aprendizagem, possuírem guias de orientações pedagógicas para os professores e curso de formação de docentes nas modalidades presencial e à distância, que atuam nessas áreas do conhecimento.

**2.3.** Os jogos devem ser considerados como partes integradas da sequência didática deste projeto e deverá ter seu uso planejado pelo professor com vistas à participação dos alunos na prática de letramento, seja para aprofundar o trabalho com a escrita e leitura, seja para aperfeiçoar e ampliar o conhecimento de mundo dos alunos.

**2.4.** Os jogos devem instrumentalizar o professor a usar em seu planejamento de ensino para que as atividades sejam mais dinâmicas e significativas, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes na aprendizagem dos conteúdos estabelecidos nos mais variados componentes curriculares, estimulando as habilidades cognitivas, sociais, emocionais e éticas, colaborando com o trabalho da escola no desenvolvimento da criança para a vida.

**2.5.** O CM Granpal não está obrigado a contratar o objeto desta licitação ou tampouco observar as quantidades indicadas, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**3 DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderá participar do pregão presencial particular que atender a todas as exigências deste edital.

3.2. Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio em todos os itens respectivos.

**4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

4.1. A microempresa e empresa de pequeno porte que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 **deverá** apresentar, na forma da lei, **juntamente com o credenciamento**, **declaração formal**, conforme anexo, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte licitante de se utilizar das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar 123/2006.

4.3. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.5 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar Federal 123/2006 e que tenham declarado nessa categoria, conforme demanda o item 4.1.

4.6. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7. Ocorrendo o empate, a microempresas e empresas de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de cinco minutos, a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), sob pena de preclusão.

4.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

4.9. A microempresas e empresas de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por

representante legal da licitante vencedora ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil.

4.10. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 9.13 a 9.17, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

**5 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

5.1. Decairá do direito de impugnação do edital, nos termos do § 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993, aquele que não se manifestar em até dois dias úteis da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o motivaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser apresentadas por escrito e ser dirigidos(as) ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação junto á Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

5.3. As razões da impugnação da licitante deverão ser fundamentadas e encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), que encaminhará a impugnação à autoridade competente que decidirá no prazo de 24 horas.

5.4. A impugnação tempestiva da licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do § 3º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/1993.

5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**6 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

6.1. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, por escrito junto à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras /SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS). **Não serão aceitos se remetidos via correio.**

**7 DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** A licitante apresentará, na sessão pública do pregão presencial, **para fins de credenciamento**:

**7.1.1. se representante legal da licitante**, **documento(s) que confirme(m) tal condição:** registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

**7.1.2. Se procurador, preposto ou credenciado**: **procuração** ou **termo de credenciamento** (conforme modelo anexo), **outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

**7.1.3.** Declaração (conforme modelo anexo) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não participar da licitação, nos termos do artigo 4°, inciso VII da Lei 10.520/2002, e, ainda, de não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**7.1.4**. Declaração de enquadramento no artigo 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo artigo da Lei Complementar 123/2006.

**8 DA PROPOSTA**

**8.1.** A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de "01" e "02", respectivamente, diretamente ao(à) pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA**

**LICITANTE: nome da licitante** (admitida sua identificação por envelope timbrado)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**LICITANTE: nome da licitante** (admitida sua identificação por envelope timbrado)

8.2. DA PROPOSTA FINANCEIRA

8.2.1. No envelope número "01" deverá conter:

**8.2.1.1.** a **proposta financeira**, digitada (no próprio anexo) ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de sessenta dias, com a descrição exata do objeto, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante, e o endereço da assistência técnica;

descrição do objeto ofertado, **em conformidade com anexo termo de referência com as especificações técnicas exigidas;**

indicar na proposta a marca e o modelo do objeto e apresentar catálogo, prospectos ou documentos que mencionem as características técnicas (serão aceitas cópias das especificações técnicas obtidas no site do fabricante na internet. Informar o endereço do site onde foram obtidas);

apresentação completa do objeto licitado e dos valores ofertados, (anexo I), detalhando o valor unitário, compatíveis com o valor total do lote. As propostas incompletas que não atendam ao interesse público ou comprometam a lisura do ato serão desclassificadas, conforme as exigências editalícias.

**8.3. Observações relativas à proposta financeira**

**8.3.1. estarão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.**

**8.3.2.** a omissão na proposta financeira em relação às exigências e às especificações técnicas do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

**8.3.3.** a proposta financeira apresentada em papel termo-sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

**8.3.4.** a apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**8.3.5.** serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

**8.3.6.** na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

**8.4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**8.4.1.** A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

que apresente preço(s) manifestamente inexequíveis.

**8.4.2.** As propostas financeiras que atendam às especificações, **aos prazos e às condições fixados no edital** e que não apresentem preços manifestamente inexequíveis serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

o autor da proposta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos **em ordem decrescente e distintos**, até a proclamação do vencedor.

não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais, sucessivos e distintos, em ordem decrescente, inferiores à proposta de menor preço, até a proclamação do vencedor.

o(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/1993. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.4.3.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. **Será declarada vencedora** a licitante que apresentar a proposta financeira de acordo com as especificações deste edital, **de menor preço** (menor desembolso para a Administração), **com valores de acordo com os praticados no mercado e não superiores aos valores unitários e totais máximos aceitáveis, conforme anexo IV - termo de referência.**

**8.4.4.** Não serão consideradas para julgamento vantagens não previstas no edital.

**8.4.5.** Fica ressalvada ao(à) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e mesmo depois da abertura das propostas financeiras, sem que caiba às licitantes pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

julgar livremente a licitação, observadas as normas legais e editalícias pertinentes;

propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação da licitação;

desclassificar as propostas financeiras que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências consideradas

relevantes do edital e de seus anexos e/ou que contenham preços superiores aos máximos admitidos ou manifestamente inexequíveis.

**8.4.6.** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas financeiras ou de quaisquer documentos.

**8.4.7.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

**8.4.8.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação, aplicação subsidiária da disposição contida no §3º do artigo 48 da Lei 8.666/1993.

**8.4.9.** Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

**8.4.**11. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira final com os valores unitários distribuídos de acordo com o valor final ofertado para o item, sendo que o preço unitário não poderá ser superior ao valor máximo aceitável unitário previsto no termo de referência na composição da proposta final. A proposta financeira final deverá ser apresentada em até dois dias úteis do encerramento da sessão pública e entregue à comissão de registro de preços.

**9. DO EMPATE**

**9.1.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais** ou **até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

**9.1.1.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **cinco minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**a** ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**n**ão ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs e EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.1.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

**9.1.3.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

**9.1.4.** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.1.5.** No caso de sorteio, em não comparecendo o representante legal da ME ou EPP, será considerado precluso o seu direito de apresentar melhor oferta.

**10 DA HABILITAÇÃO**

10.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

**10.1 DOCUMENTOS PARA O REGISTRO CADASTRAL E PARA HABILITAÇÃO**

**10.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica**

10.1.1.1. Documento de identificação do representante da licitante;

10.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**Observação: o(s) documento(s) relacionado(s) no subitem 10.1.1.2. não precisará(ao) constar do envelope número "02" caso já tenha(m) sido apresentado(s) no ato do credenciamento da licitante.**

10.1.1.3. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88.

**10.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal**

10.1.2.1. Prova de inscrição do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

10.1.2.2. prova de regularidade com a fazenda federal, mediante a apresentação de certidão conjunta de débito relativa a tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas

em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.1.2.3. prova de regularidade com a fazenda estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual**;**

10.1.2.4. prova de regularidade com a fazenda municipal, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante ou sede da licitante**;**

10.1.2.5. prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), mediante apresentação do certificado de regularidade junto ao FGTS;

10.1.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.1.2.6**.** Declaração pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, ressalvado o menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

**10.1.3. Documentos relativos à qualificação técnica**

10.1.3.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades (no mínimo de 50% da quantidade licitada) com o objeto desta licitação, nos termos do artigo 30, da Lei nº. 8.666/1993.

**10.1.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira**

10.1.4.1. certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida nos últimos noventa dias, contados da data de abertura do pregão, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante.

**11 DOS RECURSOS**

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata das suas razões.

11.2. Será concedido o prazo de três dias corridos, contados da habilitação das vencedoras, para a licitante interessada apresentar suas razões fundamentadas, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.4. A petição de recurso deverá ser encaminhada única e exclusivamente à Comissão de Registro de Preços da Diretoria de Licitações e Compras/SMPG, sito na rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), em arquivo com as razões da empresa.

11.5. O recurso somente será conhecido pelo pregoeiro se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da diretoria executiva do CM Granpal.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

**12 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto da licitação ao(s) vencedor(es), nos termos do artigo 27 do Decreto Federal 5.450/2005.

**13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Após a homologação da presente licitação, a critério e necessidades da administração, poderá ser assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsto no **ANEXO II** deste edital, com validade pelo período de doze meses a contar da publicação na imprensa oficial, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a respectiva ata de registro de preços no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da respectiva notificação, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo devidamente assinado no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

13.3. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar a ata de registro de preços ou não devolvê-la devidamente assinada no prazo de três dias úteis, contados de seu recebimento, será multado no percentual de 5% até 10% do valor do contrato.

13.4. Após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é facultado à administração municipal emitir nota de empenho em favor da empresa registrada, a qual, juntamente com este edital e seus anexos, terão força de contrato, caso a administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo artigo 62, *caput* da Lei Federal 8.666/1993, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva nota de empenho.

**13.5. A existência de preços registrados não obriga o CM Granpal, os municípios consorciados ou conveniados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

13.5.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela empresa detentora da ata de registro quando a administração municipal optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado por outro meio legalmente permitido.

13.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7. Excepcionalmente, quando o objeto licitado à contratação não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o objetivo da licitação, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

13.8. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório, mediante carona e prévia consulta ao CM Granpal, desde que atendidas as condições do artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

13.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar a motivação e seu interesse perante o CM Granpal, para que esse viabilize e autorize a adesão à ata.

13.8.2. Nos casos em que for solicitada adesão à ata de registro de preços, conforme item

13.8, caberá à empresa detentora da ata de registro de preço, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que o quantitativo decorrente dessas adesões não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**14 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**

14.1. Os materiais contratados pela da ata de registro de preços do CM Granpal deverão ser entregues nos setores competentes das prefeituras, de acordo com listagem abaixo, mediante a manifestação de interesse na efetiva contratação, conforme segue:

**Municípios participantes – CM Granpal**
Alvorada
Arroio dos Ratos
Cachoeirinha

Canoas
Eldorado do Sul
Esteio
Glorinha
Gravataí
Guaíba
Nova Santa Rita
Porto Alegre
Santo Antônio da Patrulha
Sapucaia do Sul
Viamão
Triunfo

**Municípios participantes – CODEPAMPA**
Alegrete
Bagé

Barra do Quaraí
Caçapava do Sul
Dom Pedrito
Itaqui
Lavras do Sul
Manoel Viana
Quaraí
Santa Margarida do Sul
Sant'Ana do Livramento
São Borja
São Gabriel
Uruguaiana

Vila Nova do Sul 14.1.1 **A entrega dos materiais será realizada nos locais definidos pelos municípios integrantes do CM Granpal e/ou CODEPAMPA individualmente, conforme indicação na nota de empenho/ordem de compra**.

14.1.2. Poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério do CM Granpal ou do município contratante.

14.2. Os materiais deverão se entregues respeitando o termo de referência – anexo I deste edital, no local indicado pelo município, contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho ou ordem de compra, que deverá corresponder as especificações e condições gerais previsto neste edital.

14.3. Havendo necessidade de alteração, será necessário o prazo máximo, **cinco dias** contados do recebimento do comunicado específico, para análise e aceitação por parte do município contratante.

14.4. No momento da entrega dos materiais, deverá respeitado o seguinte:

14.4.1. apresentar cópia da nota fiscal relativa aos materiais entregues, ou seja, descrevendo o fabricante ou distribuidora autorizada por este, para fins de comprovação de garantia de origem.

14.5. Caso os materiais não correspondam ao exigido pelo edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de cinco dias úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no contrato, no edital, na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Federal 10.520/2002.

**15 DAS PENALIDADES**

15.1. Caso a contratada deixe de cumprir parcial ou totalmente as obrigações advindas da futura contratação, estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora no valor de 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

15.2. a multa a que alude este item não impede que a contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993.

15.3. A multa, aplicada após regular o processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, será descontada da garantia do respectivo contrato, quando houver.

15.4. No caso do subitem 15.3., se a multa for no valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

- multa no valor de até 10% sobre o valor da contratação, de acordo com os prejuízos causados à administração municipal, observam-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, independente da aplicação de outras multas e penalidades;

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a cinco anos;

IV - declaração de Inidoneidade ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da citação e da ampla defesa, fizer ficando impedido de licitar e contratar com o município contratante, pelo prazo de até

cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, respeitada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de cinco cinco dias úteis.

15.7. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 15.5, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato firmado por este processo de licitação:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. As multas previstas na sanção II supracitada do subitem 15.5 serão independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, tendo descontado no acerto mensal a seguir a sua aplicação. O valor que será adotado será de 1% por dia de atraso nos seguintes casos:

não comparecendo à convocação para assinatura do contrato (por dia de atraso);

inadimplemento ou atraso da empresa na entrega dos materiais contratados, bem como no que diz respeito à qualidades dos mesmos (por dia de atraso);

incorrer em duas ou mais advertências (por ocorrência);

transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do município (por ocorrência);

15.9. As sanções III e IV do subitem 15.5, poderão ser aplicadas caso ocorra alguma das seguintes hipóteses:

subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do contrato;

apresentação de qualquer dos documentos exigidos no edital que foram falsificados ou adulterados.

**16 DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado em até **trinta dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pela empresa vencedora ajustada ao melhor lance.

16.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.

16.3. Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados somente mediante depósito bancário em conta indicada.

**17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.3. A homologação e/ou adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. Este edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato/ata de registro de preço/contrato administrativo (se houver), como se nele estivessem transcritos.

17.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo(a) pregoeiro(a).

17.6 Ao Presidente do CM Granpal fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação em razão de interesse público, sem que caiba às licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal
7.892/2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8666/1993.

17.8. Não poderá participar da presente licitação quem sofreu penalidades, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993.

17.9. O CM Granpal enviará comunicação expressa informando:

17.9.1 a cada Município participante do Consórcio e do CODEPAMPA o lote adjudicado, a empresa vencedora, os respectivos valores dos Itens (9 pacotes), acompanhado da ata final deste pregão, em cinco dias úteis após a assinatura das atas de registro de preços, para fins de contratação;

17.9.2. à empresa vencedora o quantitativos dos itens adjudicados para cada município participante e ao CODEPAMPA para formalização das aquisições.

17.10. Caso o CM Granpal não se utilize da prerrogativa de cancelar a ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o contratado

cumpra integralmente a condição infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital, na Lei Federal 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/1993.

17.11. O licitante reconhece os direitos do CM Granpal nos casos de rescisão previstas nos artigos 78 à 87 da Lei Federal 8.666/1993.

17.12. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

**18 DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre – RS para dirimir eventuais questões decorrentes do presente edital e dos instrumentos dele decorrentes, quando não resolvidas administrativamente.

Fazem parte deste edital:

1- Anexo I – termo de referência e critério de aceitabilidade de preços;

2- Anexo II – minuta da ata de registro de preços;

3- Anexo III – modelo de carta de credenciamento;

4- Anexo IV – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

5- Anexo V – modelo de declaração de idoneidade;

6- Anexo VI – modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988.

Porto Alegre (RS), 7 de dezembro de 2017.

**José Calvi**

Diretor executivo CM Granpal

**PREGÃO PRESENCIAL**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA**

A Granpal, como um consórcio metropolitano, visa colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns.

O uso de jogos didáticos em sala de aula é um recurso atraente para o ensino e a aprendizagem. De modo sistematizado, eles devem mobilizar os alunos a pensar, planejar, antecipar, a propor problemas e solucioná-los, assim como decidir sobre eles. Além disso, é por meio do jogo que se aprende a agir, tem sua curiosidade aguçada, adquire autoconfiança e desenvolve a linguagem, o pensamento e a concentração. Por essas e tantas outras razões é que os jogos vêm sendo cada vez mais incorporados ao currículo das escolas.

Os jogos na sala de aula colocam os alunos em contato com a realidade e com as produções culturais distantes no tempo e no espaço. Além de expor diferentes maneiras de representar essa realidade, os jogos permitem uma interação entre o professor / aluno e o saber construído, buscando significações para os conceitos trabalhados em sala. Assim, segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), página 159,

Ao ingressar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, os alunos vivenciam a transição de uma orientação curricular estruturada por campos de experiências da Educação Infantil, em que as interações, os jogos e as brincadeiras norteiam o processo de aprendizagem e desenvolvimento, para uma organização curricular estruturada por áreas de conhecimento e componentes curriculares.

nesse contexto que os jogos ganham *status* de “material de aprendizagem”, ou seja, são recursos de ensino ao propiciar ao aluno o acesso a diferentes quantidades de informações estruturadas e conceituais. E, ao oferecer uma variedade de estratégias para a aquisição de conhecimentos, essas ferramentas organizam e sistematizam o saber e a resolução de problemas, além de incentivar centros de interesses dos alunos.

Pretende-se, com a inserção de jogos pedagógicos no ensino, aprimorar o sucesso obtido com o uso dos jogos em geral, como uma atividade que se apresenta dinâmica e venha satisfazer uma necessidade dos alunos, propiciando um ambiente favorável à aprendizagem que possam ser motivadores para captar o interesse dos alunos, estimular a curiosidade, promover atitudes positivas para investigar e reconstruir uma realidade individual a partir de uma experiência de aprendizagem.

O professor e pesquisador Lino Macedo (MACEDO, 2000) defende a ideia do uso de jogos na aprendizagem como recurso de observação e promoção do desenvolvimento cognitivo, da aprendizagem escolar dos alunos, bem como da formação de seus professores. Justifica-se também pelo seu valor de uso corrente na cultura das crianças e de adultos porque a criação do conhecimento se faz pela interação social, processamento, irradiação e recreação como forma de expressão e compreensão humana da realidade e da apropriação de múltiplas perspectivas e dimensões.

Assim se vê que o desenvolvimento do potencial humano pode ocorrer na sociedade também com os jogos. Neste sentido, vale destacar que a escola tem a função de selecionar e articular a aquisição dos conhecimentos, por meio da continua relação entre professor e aluno, método e conteúdo. Sendo assim, ela deve elencar essas tecnologias e incluir esses recursos, analisar cada jogo, as suas contribuições, as vantagens para estabelecer diretrizes adaptáveis a qualquer situação de ensino e aprendizagem como uma renovação da metodologia necessária para redescobrir cada conteúdo e formas interativas de ensinar.

O que dizem os documentos oficiais em relação a interação, jogos e as brincadeiras: As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI (2010) – propõem uma organização curricular em que as interações e as brincadeiras embasam as relações pedagógicas, as metodologias e proposições que fazem parte da rotina das crianças e assim, possibilitam as aprendizagens, o desenvolvimento e a socialização. O documento Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil – BNCC (2017) – indica um conjunto de temas integradores sobre o direito das crianças

aprenderem por meio de campos de experiências: O eu, o outro, o nós. Corpo, gestos e movimentos. Escuta, fala, pensamento e imaginação. Traços, sons, cores e imagens. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Para atingir os conteúdos que abarcam os campos de experiências, o jogo é um importante recurso didático, pois propicia o desenvolvimento integral e dinâmico nas áreas cognitiva, afetiva, linguística, social, moral e motora, além de contribuir para a construção da autonomia, criticidade, criatividade, responsabilidade das crianças. Já no Ensino Fundamental deverá ainda possibilitar aos alunos a aquisição das competências, conforme a Base Nacional Comum Curricular (2017) na área da Língua Portuguesa, da Matemática, Geografia e das Ciências Naturais.

A Base Nacional Comum Curricular indica o jogo como estratégia didática para estimular e promover a aprendizagem dos conteúdos, despertar o interesse e a construção do conhecimento. Consta que, O Ensino Fundamental deve ter compromisso com o desenvolvimento do letramento matemático, definido como as competências e habilidades de raciocinar, representar, comunicar e argumentar matematicamente, de modo a favorecer o estabelecimento de conjecturas, a formulação e a resolução de problemas em uma variedade de contextos, utilizando conceitos, procedimentos, fatos e ferramentas matemáticas. É também oletramento matemático que assegura aos alunos reconhecer que os conhecimentos matemáticos são fundamentais para a compreensão e a atuação no mundo e percebe o caráter de jogo intelectual da matemática, como aspecto que favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico e crítico, estimula a investigação e pode ser prazeroso (fruição).

Destaca-se também, o autoconhecimento e a autonomia pessoal quando a experiência com o jogo beneficia as relações emocionais do aluno com os outros, bem como o desenvolvimento do conhecimento do meio ambiente quando os instiga no processo de descoberta e na representação de diferentes contextos o qual deve ser interpretado no ensino a partir da perspectiva de propostas de ação e aprendizagem globais, ou seja, com outras áreas do conhecimento.

Pelas razões expostas, faz-se necessário pensar que o professor que usará esse recurso didático vai levar um material para a sala e colocar toda a sua experiência, conceitos da área do conhecimento em favor dos alunos. Ao usar um jogo, é colocado em questão como se ensina e como se aprende, ou seja, sua concepção de ensino estará presente. É importante notar que esse professor deverá utilizar ações e encaminhamentos para que seus alunos possam realizar atividades diferentes de modo a construir conceitos com materiais que giram em torno da resolução de problemas, ressaltando uma metodologia dinâmica nas diversas áreas do conhecimento.

Os jogos, pelas suas qualidades intrínsecas de desafio à ação voluntária e consciente, devem estar, obrigatoriamente, incluídos entre as inúmeras opções de trabalho escolar, uma vez que a observação e a experimentação são essenciais para o desenvolvimento dos alunos. Ao planejar o desenvolvimento dos conteúdos com jogos, são dadas oportunidades para que os alunos realizem as atividades de autonomia num ambiente favorável a exploração, a cooperação e a tomada de decisão.

Nesse sentido, a aquisição de jogos pedagógicos visará a contribuir com o princípio 7 do estatuto da criança e adolescente que faz referência ao brincar e, portanto, deve ser vivenciado na escola de forma qualitativa. A utilização de jogos estruturados de regras em grupos cria condições de brincadeira e, ainda, o desenvolvimento da competência, de organizar, planejar, ampliar e potencializar as aprendizagens por meio de uma modalidade do brincar.

O uso de jogos em sala de aula como recurso didático, vai além dos muros da escola. Tem objetivos consistentes com a concepção de desenvolvimento integral dos alunos e se relaciona com várias áreas do desenvolvimento, seja ele cognitivo, motor, intelectual, relacional, social, além de seus conteúdos estarem presentes no projeto educativo da escola.

Para tanto, encaminhamos o presente expediente para proceder ao processo licitatório para a aquisição de jogos pedagógicos aos alunos dos municípios que compõe o Consórcio da GRANPAL e os consórcios conveniados.

**2. OBJETO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços visando a eventual aquisição futura ***de jogos pedagógicos***, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, cujo fornecimento será efetuado de forma a ser definida no instrumento de contrato, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio Metropolitano da GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

**2.2.** Os jogos pedagógicos deste projeto deverão constar conteúdos para creche, educação infantil, língua portuguesa, matemática, ciências e geografia para o ensino fundamental, com

objetivos de estimular a aprendizagem, possuírem guias de orientações pedagógicas para os professores e curso de formação de docentes nas modalidades presencial e à distância, que atuam nessas áreas do conhecimento.

**2.3.** Os jogos devem ser considerados como partes integradas da sequência didática deste projeto e deverá ter seu uso planejado pelo professor com vistas à participação dos alunos na prática de letramento, seja para aprofundar o trabalho com a escrita e leitura, seja para aperfeiçoar e ampliar o conhecimento de mundo dos alunos.

**2.4.** Os jogos devem instrumentalizar o professor a usar em seu planejamento de ensino para que as atividades sejam mais dinâmicas e significativas, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes na aprendizagem dos conteúdos estabelecidos nos mais variados componentes curriculares, estimulando as habilidades cognitivas, sociais, emocionais e éticas, colaborando com o trabalho da escola no desenvolvimento da criança para a vida.

**3. DA COMPOSIÇÃO DO PROJETO**

A composição do projeto de jogos deverá possuir conteúdos que partam da imaginação à experimentação e apreensão dos conteúdos indicados em cada nível escolar, trazendo elementos inovadores para dinamização do ensino: rica comunicação visual, enredos envolventes e diversificação de material, tamanho e suportes.

O projeto deverá ser acompanhado de manual de orientações para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula acerca do conteúdo e deverá possuir a proposta pedagógica do jogo, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e atividades de sistematização para os alunos, entre outros.

Os manuais deverão orientar o uso dos jogos, articulando-os com as competências e as habilidades com as previstas na BNCC de cada componente curricular. Dessa forma, esse material deve considerar o desenvolvimento da infância, indicar a concepção dos jogos como ensino metodológico-didático contendo estratégias para abordar o conteúdo e assim, promover a compreensão dos assuntos tratados.

Para o desenvolvimento do jogo, o manual deve indicar etapas de trabalho semelhantes a de um plano de aula, apresentando a contextualização do jogo como espaço para conversação entre os alunos e o professor, evidenciar o tema e o conteúdo para envolver os alunos pela temática e mecânica do jogo, problematizar o tema para alcançar o conhecimento prévio dos alunos, deverá conter os objetivos pedagógicos do jogo e materiais a serem usados. Deverá indicar ampliação do jogo em outros contextos, sugerir abordagem interdisciplinar sem perder a conexão com os conteúdos básicos de cada componente curricular e indicar atividades para potencializar o desenvolvimento dos alunos a fim de aplicar os conhecimentos aprendidos no jogo.

**3.1. DESCRITIVO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DOS JOGOS**

Os materiais devem contemplar diversidade de imagens, formas, texturas, cores, tamanhos, espessuras, aspectos gráficos que ressaltem a linguagem não verbal, bem como estratégias diversas e regras claras de jogabilidade e outras especificidades importantes para a criança compreender o mundo em que vive.

Os jogos devem apresentar uma variedade de mecânicas tais como: as do dominó, bingo, memória, jogo de percurso e outras temáticas mais modernas que visam a ampliar o repertório lúdico dos alunos.

A comunicação visual dos jogos deve ser encantadora, aguçar a curiosidade, provocar conhecimento e despertar a criatividade. As ilustrações dos jogos devem contemplar imagens, fotos, figuras e desenhos adequados à faixa etária como também às temáticas propostas à diversidade cultural. Além de apresentar diferentes estilos e técnicas para construir um olhar atento à sua cultura e assim, validar a função da imagem no texto e contexto como facilitadora da construção de novos processos mentais.

**3.2. DESCRITIVO DAS ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS DO JOGO PARA PROMOVER APRENDIZAGEM**

O jogo deve ser para dois ou mais jogadores, organizados em grupos para a troca de informações e na colaboração das conclusões, a fim de contribuir para as deduções entre os alunos, além de facilitar o trabalho de observação, avaliação e intervenções do professor.

O jogo deve ter regras pré-estabelecidas que não podem ser modificadas no decorrer de uma rodada, mas flexíveis de modificações com o consentimento dos participantes do jogo após já terem conhecido as regras oficiais.

O jogo não pode ser mecânico. Devem ser significativos e desafiantes para os alunos e que os conteúdos estejam compatíveis com o nível dos alunos e tenham resoluções possíveis.

O jogo deve permitir que cada jogador possa fazer a jogada dentro das regras, sendo a sorte um fator secundário.

**3.3. DOS LOTES**

**LOTE 1**
**ITEM**
**COMBO CRECHE**

Jogo pedagógico para creche para crianças acima de 3 anos, para explorar a linguagem oral, que objetive o trabalho com um grupo de palavras para ampliar o repertório das crianças. Composta por caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura, em Triplex 295g, Acabamento Corte/Vinco; 1 TABULEIRO medindo 44 x 60 cm

em tecido emborrachado, 36 Cartas medindo 18 x 8 cm em cartão 300g, laminação frente e verso, 1 DADO medindo 21 mm, com numeração especial 1-1-2-2-3-4 nas faces e um peão especial medindo 22mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para creche para explorar a linguagem matemática, para no mínimo 24 participantes simultaneamente, para crianças com idade acima de 3 anos, que objetiva desenvolver a noção de quantidade. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura e Triplex 295g e acabamento Corte/Vinco; 16 Tabuleiro nas medidas 15 x 11 cm, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação brilho

frente em papel couche 300g e laminação brilho frente e verso, 100 cartas medindo 6,5 x 6,5cm em cartão 300g, laminação frente e verso e cantos arredondados, 25 cartelas medindo 21 x 15 cm acoplado cartão/cartão, laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para creche para explorar “o faz de conta” envolvendo o sistema monetário, para crianças acima de 2 anos, que objetiva vivenciar compras, lista de compras, trocas entre valores monetários, explorando as ideias financeiras matemáticas. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura. TAMPA em Triplex 295 g; Plastificado Brilho, Acabamento Corte/Vinco; 1 TABULEIRO tamanho A3, acoplado cartão/cartão, verniz UV calandra frete e verso, 24 CARTAS nas medidas: 6 x 18 cm em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso; 4 CARTELAS tamanho A4 em Duplex 250g; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação Brilho Frente; 200 CÉDULAS divididas em 5 valores, sendo que cada valor deverá ter 42 cédulas; nas medidas: 8,00 cm largura X 4,00 cm altura em Offset 120g. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a

seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para creche que vise desenvolver primeiras noções sobre o trânsito de pedestres e condutores de veículos, para crianças acima de 3 anos, na exploração de trajetos de um ponto a outro. Composta por CAIXA nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 1

TABULEIRO medindo 44 x 60 cm em tecido emborrachado, 11 CARTAS medindo 10 x 10 cm em cartão 300g, laminado frente e verso, com cantos arredondados, 1 PEÃO-CARRO medindo 2,1 cm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para creche, contendo imagens de brinquedos, para crianças acima de 2 anos, que objetiva reconhecer a relação parte e todo na composição. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco, 01 tabuleiro tamanho A4 produzido em cartão 300g, 20 cartelas medindo 11 x 15, em horle, laminação frente e verso, 10 cartelas medindo 21 cm x 29,7cm, produzido em cartão 300g, laminação frente e verso, acompanhado da regra da atividade na parte interna da tampa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para creche, para crianças acima de 2 ano, que objetiva o pareamento de imagem animal adulto e filhote. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 28 peças Dominó tamanho 100 x 200mm, em cartão + horle + cartão acoplados, papel cartão 250g e laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para creche, para crianças acima de 2 anos, com objetivo de realizar leitura e pareamento de imagens, realizar estabelecer relação entre parte-todo das imagens, desenvolver a capacidade de comparar, parear e classificar. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex

295g; Acabamento Corte/Vinco, 4 Tabuleiro medindo 22 x 22 cm em horle, com cantos arredondados, 36 CARTAS medindo 10 cm x 10 cm, em couche 300g, com laminação brilho frente e verso; 1 ampulheta para medição do tempo. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para creche, para crianças acima de 3 anos, para explorar contos e objetive o reconhecimento de cenas de diferentes partes de uma história. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295 g, acabamento Corte/Vinco; 06 TABULEIROS tamanho A3, acoplado cartão/cartão, acabamento corte/vinco, laminação brilho frente e verso, 18 Cartas tamanho 11 cm x 15 cm, em cartão 300g, laminação frente e verso, 06 cartelas tamanho A5, em cartão 300g, laminação frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para creche, para crianças acima de 3 anos, que tenha como objetivo o conhecimento das imagens dos 8 planetas do Sistema solar. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 30 Cartas medindo 5 x 15 cm em cartão 300g, laminação frente e verso e cantos arredondados. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para creche, para crianças de 2 a 3 anos, que objetive desenvolver gestos simbólicos ligados ao “faz de conta” que explorem o equilíbrio e a coordenação e deslocamento no espaço, confeccionada em lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,45m x 4,00m, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de Alta Resolução 1440 dpi, em Lona 440g; 12 cartelas tamanho A3 com imagens de animais e respectivas pegadas. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos.

Jogo pedagógico para creche, para crianças de 2 a 4 anos, cujo objetivo seja realizar contagem de vários objetos de numeração de zero a seis, com escolha de objetos diferentes. Composta por CAIXA nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 36 peças DOMINÓ tamanho 100mm x 200mm, em cartão + horle + cartão acoplados, papel cartão 250g e laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para creche, para explorar as formas geométricas, para no mínimo 10 crianças acima de 1 ano, simultaneamente, visando identificar formas geométricas em diferentes figuras. Composta por CAIXA nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 10 tabuleiros tamanho A4, em cartão/cartão 300g, laminado Frente e verso, 06 LÂMINAS de EVA 3mm contendo formas geométricas, acompanhado da regra da atividade na parte interna da tampa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

**LOTE 2**
**ITEM**
**COMBO EDUCAÇÃO INFANTIL**

Alfabeto móvel em MDF- Confeccionado em MDF, contém 60 peças em letra de fôrma maiúscula de 50x50x3mm cada. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Animais com filhotes - Conjunto confeccionado em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, contém 5 animais: porca, coelha, vaca, galinha, tartaruga fêmea, medindo aproximadamente 250mm cada. Com abertura de zíper, cada animal carrega em seu interior os respectivos filhotes. Acondicionado em embalagem plástica.

Bandinha Rítmica: Conjunto contendo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200 mm de tamanho. 03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220mm de comprimento. 05- Um blakblak, confeccionado em metal cromado, medindo 150mm de comprimento. 06 - Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo 150mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200mm de diâmetro. 13 - Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230mm. 14 - Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100mm de diâmetro. 15 - Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.

Bingo do alfabeto - Jogo contendo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, medindo 120x120x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúscula (50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Blocos lógicos - Confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 48 peças em 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 20x40x0,6mm e a maior 70x70x18mm. desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Bola de bobath - Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo 700mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Com certificado INMETRO.

Conjunto Alfanumérico - Confeccionada em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola de PVC transparente com zíper e alça. Com certificado INMETRO.

Conjunto de Aramados - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Dominó Abstração das partes - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.

Dominó associação de ideias - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.

Dominó de alfabetização - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.

Dominó de figura e sombra - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.

Dominó de metades - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.

Dominó de Textura - Confeccionado em MDF, com 28 peças, medindo 35x70x6mm cada uma. Cada peça apresenta divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Esquema corporal - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 placas de encaixe (06 placas medindo 200x200x5,6mm e 04 placas medindo 300x200x5,6mm), 01 boneco articulado medindo 550mm e 01 CD composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Fantoches de animais silvestres e selvagens - Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificado INMETRO.

Jogo de encaixe - Alfabeto em Libras - Conjunto contendo 26 placas em EVA, cada uma mede 100x150x6mm, impresso em policromia, apresentando as letras do alfabeto destacáveis. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para educação infantil para crianças acima de 4 anos, que vise fazer correspondência entre letra e som. Compreender o valor sonoro das letras (grafema/fonema) e reconhecer que a escrita é composta de símbolos e sinais diferentes e compreender que escrita se dá da esquerda para a

direita. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura e Triplex 295g e acabamento Corte/Vinco; 59 Cartas medindo 80mm x120mm em couche 300g, laminação brilho; 5 Tabuleiro nas medidas: 42cm Largura x 29,70cm Altura. Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação brilho frente em papel couche 300g e laminação brilho frente e verso, 30 peças de quebra-cabeças em EVA 5MM. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para educação infantil para crianças acima de 6 anos, que vise a alfabetização da linguagem falada e escrita e do letramento numérico, conhecer e nomear letras e números, a ordem alfabética e a sequência numérica. Composta por Caixa medindo 20 cm Largura x 20 cm comprimento x 3,5 cm de altura em cartão Tríplex 295g; Plastificado Brilho; Acabamento Corte/Vinco, possuir no mínimo 72 Cartas medindo 6,00 cm Largura X 9,00 cm Altura, em papel Supremo Duo Design 250g, com Acabamento dos Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para educação infantil para explorar Língua Portuguesa, para crianças a partir de 4 anos, que objetive reconhecer palavras que rimam. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; com tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco, 30 unidades de Cartas nas medidas: 9,00 cm Largura X 6,00 cm Altura, em Triplex 250g; Acabamento com cantos arredondados, Verniz UV Calandra Frente/Verso; um Tabuleiro nas medidas: 42,00 cm Largura X 29,70 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento: Acoplagem Cartão com Cartão, Plastificado Brilho Frente. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para educação infantil para explorar Língua portuguesa, para crianças acima de 4 anos, que objetive reconhecer as letras do alfabeto para formar palavras, compreendendo que para escrever é preciso refletir sobre os sons das letras, composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; 10 Cartas nas medidas 15,00 cm Largura X 11,00 cm Altura; em Triplex 300g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso; 58 Fichas nas medidas: 2,00 cm Largura X 2,00 cm Altura, em Duplex 250g; Acabamento: Acoplado Cartão com Cartão, Verniz UV Calandra Frente/Verso; 1 Tabuleiro; nas medidas: 42,00 cm Largura X 29,70 cm Altura; em Duplex 250g; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação Brilho Frente; 01 DADO personalizado medindo 22 mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 3 anos, que tenha como objetivo seja reconhecer nas canções, as propriedades do som, reconhecer a cantiga com base nas imagens, ler cantigas com apoio das imagens, conhecer e memorizar o repertório de músicas por meio da leitura feita pelo professor. Composta por caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco. 10 músicas impressas no tamanho 29,7 cm x 21 cm, ilustradas e coloridas, em couche 300g, com laminação brilho frente e verso; 1 relata tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 1 microfone estilizado. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, que tenha como objetivo conhecer textos da tradição oral, ampliando repertório de adivinhas das crianças. Composta por caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 01 Tabuleiro medindo 29,7 cm x 21 cm em cartão + horle + cartão acoplado em papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 24 cartelas 150 x 110 mm em papel couche 300g, laminação brilho; 36 Cartas medindo 60 x 90 mm em couche 300g com laminação brilho. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja realizar contagem termo a termo e por agrupamentos, apropriar-se do conceito de contagem por agrupamento e perceber as diferentes maneiras de formar agrupamentos. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 28 peças Dominó tamanho 100 x 200mm, em cartão + horle + cartão acoplados, papel cartão 250g e laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, que tenha como objetivo compor o corpo dos insetos. Composta por caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; Tríplex 295 gr; Acabamento Corte/Vinco. Ter 08 Pranchetas tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso, 16 imagens de Insetos divididos em 03 partes cada, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso e uma Roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja a Leitura de obras de artes, ampliar o repertório imagético com obras de arte de diferentes pintores, atribuir significado a diferentes obras de artes. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco. 5 Tabuleiros nas medidas: 42,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em Duplex 250gr; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação Brilho Frente, com vinco no meio; 25 cartas medindo 80 x 80 mm coloridas, em couche 300g, com laminação brilho; 1 Roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja o de realizar contagem, compor a quantidade até 10, relacionar a ação de tirar com a ideia de subtração, relacionar a ação de acrescentar com a ideia de adição e comparar quantidade. Composta por caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295 gr; Acabamento Corte/Vinco; 60 cartas medindo 30 x 60 mm em cartão +horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 1 roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 5 berços nas medidas de 30 cm x 5 cm x 2,5 cm em couche 300g, com laminação brilho frente. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, que tenha como objetivo trabalhar com o reconhecimento de uma alimentação saudável. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; produzido em Tríplex 295 gr e acabamento Corte/Vinco. Existir sete Tabuleiros-pratos nas medidas: 42,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt. em Duplex 250gr e acabamento Refile, Acoplados Cartão com Cartão, Plastificação Brilho Frente, com vinco no meio; possuir sete cardápios nas medidas 42,00 cm Largura x 29,70 cm Altura, em Duplex 250g; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação Brilho Frente, com vinco no meio; no mínimo 42 cartas medindo 100 x 100 mm em papel couche 300 gr, laminação brilho; possuir uma roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja o de realizar leitura e pareamento de imagens, realizar estabelecer relação entre parte-todo das imagens, desenvolver a capacidade de comparar, parear e classificar. Composta nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g, acabamento Corte/Vinco; 04 Tabuleiros medindo 220 x 220 mm cartão + horle + cartão acoplado em papel cartão 250g e laminação brilho frente e verso; 8 Cartelas medindo 280 x150 mm em couche 300g, com laminação brilho frente e verso; 1 ampulheta para medição do tempo. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Linha de Atividades Corporal - Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contendo 52 peças. 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo 250x230mm; 02 retângulos medindo 360x230mm; 02 círculos medindo 300mm de diâmetro; 02 quadrados medindo 330x330mm. 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo 500x508mm; 01 quadrado medindo 460x460mm; 01 círculo medindo 480x480mm; 01 retângulo medindo 460x360mm. Acompanham suportes. 12 mãos em EVA, medindo 160x130mm cada. 12 pés em EVA, medindo 200x80mm cada. 02 kricts, medindo 340x200mm cada, e suportes. 02 pés de pau em madeira e corda, medindo 570x140mm. 02 martelos em madeira, medindo 500x80mm. 02 bolas de plástico. 02 bolas de borracha. 02 pula-cordas com cabo de madeira, medindo 2200mm de comprimento. 01 gangorra em madeira, medindo 350x100x200mm. 01 cilindro em madeira, medindo 70x800mm. 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo 600x40mm. 01 palhaço em MDF, medindo 520x350mm, e 02 suportes. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Memória de animais e filhotes - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Memória de antônimo - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Memória de Frutas, legumes e Hortaliças - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Memória de numerais - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Memória de Profissões - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Memória de sinônimo - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Memória meus brinquedos - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Memória Tátil - Conjunto confeccionado em MDF, contém 24 peças quadradas, formando 12 (doze) pares medindo 7 x 7 x 1,2 cm cada. As peças possuem um círculo com diâmetro de 30mm, com 5 mm profundidade, no qual é embutido o material com texturas, sendo: EVA liso cor verde; EVA rugoso cor laranja; Lixa vermelha granulatura 80; Lixa branca granulatura 220; Tela plástica azul; Carpete baixo de lã cor cinza; Vinil liso cor vermelha; Tecido de corino sintético cor preta; Tela poliéster furadinha “tela México” acabamento resinado cor pink; Cortiça; Placa metálica (ferro) de 2 mm embutida na madeira e pintada na cor verde limão. Acondicionado em sacola de TNT vermelha. Com certificado INMETRO.

Memórias meio de transporte e comunicação - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Mosaico Geométrico - Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 100 peças nos formatos de losango, quadrado, triângulo e hexágono, com base de aproximadamente 22mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Numeral e quantidade com pinos - Conjunto confeccionado em madeira, contém 18 peças de 60x60x20mm e 45 pinos coloridos. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Números e Quantidade Braile - Conjunto confeccionado em EVA, contém 10 placas coloridas, medindo 240x120x6mm cada uma. Cada placa apresenta números vazados de 1 a 10 na margem esquerda, e na outra parte figuras geométricas na quantidade do número correspondente. No canto

inferior esquerdo as placas trazem a identificação dos números em plástico poliestireno, medindo 30x30mm. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Quebra cabeça evolutivo - Conjunto contendo 06 quebra-cabeças apresentados em quatro degraus de evolução. Os quebra cabeças são confeccionados em MDF e impressos em policromia, cada um acomodado em uma moldura plástica de poliestireno, medindo 245x225x18mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Quebra cabeça vertical - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças recortados em 3 e 4 partes, representando: elefante, girafa, cavalo, cachorro, gato, jacaré, pássaro, vaca, leão e porco. Esses animais medem aproximadamente 150x100x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Réguas de frações adaptada - Confeccionada em borracha EVA de 4mm, apresenta 10 réguas de texturas e cores diferentes, fracionadas de 1 inteiro até 10 décimos, num total de 55 peças. Ideal para a formação do conceito de fração, pois explora a noção de equivalência e associa a representação fracionária à operação de divisão. Acondicionada em estojo de madeira com cantos arredondados. Com certificado INMETRO.

Rolo de Bobath - Confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo 750x380mm. Acondicionado em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Com certificado INMETRO.

Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.

Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: tronco com 6 encaixes medindo 5 cm, botão de encaixe simples medindo 2 cm de diâmetro, botão de encaixe duplo medindo 2 cm de diâmetro, conector vazado para encaixe medindo 5,5 cm, sapato de encaixe medindo 5,5 cm, roda com eixo livre medindo 4,5 cm, barra paralela com dois pinos para encaixe medindo 7 cm, barra formato"L" com dois pinos para encaixe medindo 6 cm, barra formato "U" com dois pinos para encaixe medindo 5 cm e barra 90º com dois pinos para encaixe medindo 4 cm. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com certificado INMETRO.

Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 700 peças com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.

Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.

Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.

Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 1000 peças de cores vivas, com formatos para 3, 2 e 1 encaixes, sendo estes em "L" e em curva. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.

Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, de cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.

Sequência Lógica – Atividades - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Sequência lógica – Transformação- Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira.

Sequência lógica cotidiano- Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Sequência lógica da vida - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Tapete contendo encaixe de letras confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas), medindo 320x320x10mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura e a identificação e o uso do alfabeto. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO.

Tapete contendo encaixe de números confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 300x300x10mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO.

**LOTE 3**

**ITEM COMBO ENSINO FUNDAMENTAL**
**PORTUGUÊS / MATEMÁTICA / GEOGRAFIA / CIÊNCIAS**

Ábaco fechado - Confeccionado em madeira, medindo 250x330x15mm, consiste em um quadro com 40 contas coloridas de plástico polipropileno, que representam unidade, dezena, centena e milhar. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificado INMETRO.

Alfabeto ilustrado - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 78 peças encaixadas em três partes, que formam 26 placas de 70x132x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado
INMETRO.

Alfabeto móvel em MDF - Confeccionado em MDF, contém 60 peças em letra de fôrma maiúscula de 50x50x3mm cada. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Batalha das operações - Jogo contendo: 4 placas confeccionadas em MDF com impressão em policromia, sendo 2 placas para registro de pontos, uma placa com tabela de referência para cálculos de multiplicação e uma placa com tabela de referência para cálculos de divisão, cada uma medindo 210x150x2,8mm; dois dados e uma roleta confeccionada em plástico. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Bingo do Alfabeto - Jogo contendo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, medindo 120x120x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúscula (50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Bingo em libras - Conjunto confeccionado em MDF e marcadores em EVA, impresso em policromia, sendo 20 tabuleiros em MDF medindo 100x100mm, 45 marcadores em EVA, 26 letras de forma maiúscula (50x50x6mm). Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Blocos lógicos - Confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 48 peças em 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 20x40x0,6mm e a maior 70x70x18mm. desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Caminhão didático - Material de plástico polido de alta qualidade. Tamanho 36,5x20x 18,5cm. Acompanha 4 cubos de encaixar.

Carrinho lúdico, de plástico ABS, com furações para encaixe de peças geométricas e botões sonoros tipo telefone.

Centopeia - Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 4000x500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Com certificado INMETRO.

Cinco em um - Conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em silkscreen, contém 05 jogos de tabuleiro de 235x235mm, sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. Acondicionado em estojo de madeira medindo 260x260x60mm. Com certificado INMETRO.

Conjunto Alfanumérico - Confeccionada em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola de PVC transparente com zíper e alça. Com certificado INMETRO.

Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra-cabeças na temática “soletrando”, cada um medindo 145x130x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Conjunto de Aramados - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Corrida Sustentável - Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm. 30 cartas confeccionadas em papelão empastado dúplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Criando palavras Braile - Composto por 84 peças de borracha EVA de 6mm, com 6x6 cm cada uma, recobertas por poliestireno de alto impacto. As letras do alfabeto são aplicadas em tinta e Braille e incluem o sinal de maiúscula e o Ç. Acondicionado em estojo de madeira com cantos arredondados. Com certificado INMETRO.

Cubo de atividades – conjunto confeccionado em tecido e espuma, contendo 02 peças de 150x150mm, atividades para coordenação motora que utilizam zíper, cadarço, velcro, fecho, gancho, botão de pressão, entre outros objetos. Acondicionado em embalagem plástica.

Desafio das sílabas - Jogo contendo 60 cartas de papelão empastado dúplex, cada carta medindo 50x75mm, e 4 tabelas em MDF, medindo 160x160x2,8mm, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Descubra o intruso - Jogo contendo 25 cartelas confeccionadas em MDF, de 180x180x2,8mm, e 25 cartas em papelão empastado dúplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Disco de frações - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com 140mm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acompanham 3 placas de EVA medindo 155x155x4mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Dominó Abstração das partes - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.

Dominó associação de ideias - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.

Dominó de adição - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.

Dominó de alfabetização - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.

Dominó de divisão - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.

Dominó de frases - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.

Dominó de metades - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.

Dominó de multiplicação - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.

Dominó de subtração - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.

Dominó de Textura - Confeccionado em MDF, com 28 peças, medindo 35x70x6mm cada uma. Cada peça apresenta divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Dominó silábico - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO.

Escala cuisenaire - Conjunto confeccionado em madeira, com 294 barras em 10 cores diferentes, medindo de 10x10mm a 10x100mm, cada cor trazendo a ideia de uma quantidade. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Esquema corporal - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 placas de encaixe (06 placas medindo 200x200x5,6mm e 04 placas medindo 300x200x5,6mm), 01 boneco articulado medindo 550mm e 01 CD composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Exército da coleta seletiva - Jogo contendo 02 tabuleiros confeccionados em MDF, de 305x195x2,8mm: 60 fichas ilustradas em cartão dúplex, de 40x40x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Expedição pelo corpo humano - Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 50 cartas confeccionadas em papelão empastado dúplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 01 roleta confeccionada em plástico e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Fantoches de animais silvestres e selvagens - Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificado INMETRO.

Jogo da Velha Adaptado - Composto por 01 tabuleiro em E.V.A de 4mm, medindo 250x250mm, acompanha 10 peças em E.V.A sendo 5 em formato de X e 5 em formato de círculo, com velcro na base e nas peças para fixação. Com certificado INMETRO.

Jogo de damas Adaptado - Composto por 01 tabuleiro em M.D.F adaptado, medindo 20 x 20 cm, possui colado nos quadrantes escuros, quadradinhos de velcro para fixação dos círculos de E.V.A. Acompanha 36 círculos/bolinhas de E.V.A com lixa e velcro colados para aplicação e uso nos tabuleiros. Com certificado INMETRO.

Jogo de dominó de figuras geométricas – Material para de figuras geométricas planas, composto de 28 peças confeccionadas em MDF, medindo 35x70x3mm, o jogo é armazenado em caixa de madeira de reflorestamento medindo 90x165x45mm.

Jogo de encaixe - Alfabeto em Libras- Conjunto contendo 26 placas em EVA, cada uma mede 100x150x6mm, impresso em policromia, apresentando as letras do alfabeto destacáveis. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Jogo de rima contendo 04 cartelas em MDF, de 180x180x2,8mm, e 100 fichas em papelão empastado dúplex, medindo 25x25x2,5mm, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar a Língua Portuguesa, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo é explorar a representação dos sons, o conhecimento das palavras cuja pronúncia imita o som natural das coisas confeccionada em Lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,45 x 3,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de Alta Resolução 1440 dpi, em Lona 440g; 1 DADO com dimensões mínimas de 12 x 12 cm revestido com feltro, sendo um lado de cada cor, com bolsos plásticos medindo aproximadamente 10 x 10 cm, com viés de uma cor só, acondicionado em embalagem organizadora individual. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos.

Jogo pedagógico para explorar a Língua Portuguesa, para crianças acima de 4 anos, que objetive explorar a linguagem oral e escrita, conhecer as letras do alfabeto e identificar o fonema inicial de palavras. Confeccionada em lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,50 metros x 4,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de Alta Resolução 1440 dpi, em Lona 440g; 2 dados com dimensões mínimas de 12 cm x 12 cm revestidos com feltro, sendo um lado de cada cor, com bolsos plásticos medindo aproximadamente 10 x 10 cm, com viés de uma cor só, acondicionado em acondicionado em embalagem organizadora individual. Deve possuir um guia completo para

o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos.

Jogo pedagógico para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive a associação de quantidade de elementos a símbolo numérico. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; 41 cartas nas medidas: 12,00 cm Largura X 8,00 cm Altura em Triplex 250gr; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar a Matemática, para crianças acima de 6 anos de idade, que objetive explorar as regularidades do sistema de numeração decimal. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; 100 Fichas nas medidas: 5,00 cm Largura X 5,00 cm Altura em Duplex 250gr; Acabamento: Acoplado Cartão com Cartão; Corte reto e 30 cartas nas medidas 14,80 cm Largura X 21,00 cm Altura em Triplex 250g. Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive explorar a adição e subtração de quantidades até 10 simultaneamente. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; 36 peças de Dominó nas medidas: 12,00 cm Largura X 6,00 cm Altura; em Duplex 250g; Acabamento: Acoplado Horle, Plastificado Brilho Frente, Corte Reto. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar a matemática, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive explorar os conceitos de lateralidade. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Tríplex 295g, plastificado fosco. Acabamento Corte/Vinco; Deve possuir 1 Tabuleiro nas medidas 42,00 cm Largura x 29,70 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento Refile, Acoplado Cartão com Cartão; 01 Dado personalizado com a temática da atividade medindo 22 mm e 8 peões medindo 21 mm cada. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e nomínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar a matemática, para no mínimo 30 jogadores simultaneamente, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive a composição de números naturais até 20. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; Berço em Duplex Klafold 320g; 1 bloco com 150 folhas; nas medidas: 15,00 cm Largura X 21,00 cm Altura; em Offset 56g; Acabamento: Cola, com imagens coloridas de legumes, 20 Fichas nas medidas: 5,00 cm Largura X 5,00 cm Altura; em Duplex 250gr; Acabamento: Acoplado Cartão/Cartão, Verniz UV Calandra, Corte Reto; 1 Dado personalizado medindo 22 mm. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar Ciências, para alunos 8 anos, que objetive o conhecimento dos biomas do Brasil e suas espécies de fauna em perigo de extinção. Composto por caixa medindo 24 cm de largura x 32 cm de comprimento x 3,5 cm de altura, 01 Tabuleiro medindo 55 cm x 52 cm, acabamento em duplex 250g; acoplado horle, 30 Cartas-animais 06 x 09 cm em couche 300g, laminação brilho frente e verso, 7 Cartas-biomas medindo 06 x 09 cm, em couche 300g, laminação brilho frente e verso, 01 Dado numérico e 5 Dados especiais medindo 20 mm e 6 peões medindo 20 mm. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar Geografia para alunos acima de 8 anos, que objetive o conhecimento do sistema solar, com ênfase na composição dos planetas e a formação de suas órbitas. Composto por caixa medindo 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tabuleiro medindo 640 x 570 mm, em papel couche 300g, acoplado e laminação brilho frente e verso, cortado em 04 partes, acabamento em duplex 250 gr; acoplado horle, plastificação brilho frente, 08 Cartelas tamanho A6 em couche 300g, laminação brilho frente e verso com cantos arredondados, 01 conjunto tem 72 Peças triangulares medindo 61 x 54 mm em couche 300g, acoplado em horle com laminação fosca, 01 Dado especial de 4 lados medindo 20 mm e 8 Peões especiais medindo 21 mm cada. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para alunos a partir de 10 anos, utilizando a mecânica e técnica do enigma no campo semântico profissões. Composta por Caixa medindo 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo Plastificado Brilho; em Tríplex 295 gr; acabamento Corte/Vinco; No mínimo 20 unidades de Cartas nas medidas 14,80 cm Largura x 21,00 cm Altura; em cartão Tríplex 250 gr; Acabamento Corte Reto, Verniz UV Calandra F/V e 73 Fichas nas medidas 2,00 cm Largura X 2,00 cm Altura em Duplex 250g; Acopladas Cartão/Cartão, Verniz UV Calandra Frente/Verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para alunos acima de 8 anos, que objetive criar histórias, organizando os fatos numa sequência lógica, realizar leitura fluente com compreensão, fazer inferências sobre informações do gênero textual fábulas por meio da análise de palavras e expressões que constituem os textos. Composto por caixa medindo 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Um tabuleiro nas medidas 68,00 cm largura x 40,00 cm altura em nylon emborrachado; possuir 32 unidades de Cartas nas medidas: 9,00 cm largura x 6,00 cm altura, em duplex 250g e ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para alunos acima de 10 anos, cujo objetivo seja formar pares de palavras com sentidos opostos, perceber a oposição de sentido no contexto de frases. Composta por Caixa nas medidas 3,5 cm Largura x 5 cm comprimento x 4,5 cm de altura e cartão Tríplex 295g e com acabamento Corte/Vinco; possuir no mínimo 84 Cartas medindo 80 x120 mm, coloridas, em papel couche 300g, laminação brilho, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças a partir de 6 anos, que objetive o trabalho com a composição de nomes de animais. Composta por Caixa medindo 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura cartão Triplex 295g; Plastificado Brilho; Acabamento Corte/Vinco, com Berço em Duplex Klafold 320gr; No mínimo 185 Cartas medindo 6,00 cm Larg. X 9,00 cm Alt. em Supremo Duo Design 250g com Acabamento dos Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive conhecer as letras do alfabeto e identificar o fonema inicial de palavras. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; em cartão Triplex 295g; acabamento Corte/Vinco e TABULEIRO medindo 42,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt. Colorido, em Duplex 250g, acabamento refile, acoplado Cartão com Cartão, plastificação Brilho, 02 DADOS medindo 22 mm cada e 3 peões medindo 21 mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive a leitura de imagens registradas por fotos e interpretação de textos. Composta por caixa medindo 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco, dominó com 36 peças nas medidas 12,00 cm Largura X 6,00 cm Altura; Acabamento: Cantos arredondados, Acoplado Horle, com Plastificação Brilho Frente e verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive produzir uma palavra cuja pronúncia imita o som natural das coisas. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Tríplex 295g; plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; 01 Cartela medindo 15 x 21 cm, coloridas, laminação brilho; 1 Tabuleiro tamanho 42,00 cm Largura X 29,70 cm Altura, produzido em Horle acoplado cartão-cartão e laminação brilho frente e verso, com vinco no meio. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive formar palavras ordenando as sílabas do nome dos animais, através da leitura e interpretação de figuras formadas por sombras. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco e no mínimo 35 cartas nas medidas 12,00 cm Largura X 8,00 cm Altura; em Triplex 250gr; Acabamento com Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra F/V. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive formar palavras com o nome de animais, através da leitura e interpretação de figuras. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Tríplex 295g; plastificado fosco e acabamento Corte/Vinco, no mínimo 31 cartas nas medidas 9,0 0 cm Largura x 6,00 cm Altura, em Cartão Tríplex 250g; Acabamento com cantos arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive identificar a sílaba inicial de cada imagem. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura, em Tríplex 295 gr e acabamento Corte/Vinco; Possuir 08 Tabuleiros tamanho 29,7 cm x 21 em Cartão Duplex 250g, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificado Brilho Frente/Verso; No mínimo 32 Cartas-sílabas medindo 3 cm altura x 5 cm largura em Duplex 250g; Acabamento Acoplado cartão/Cartão/Cartão, Canto Reto, Verniz UV Calandra Frente/Verso, 128 Cartas com imagens medindo 4,5 x 4,5 cm em Duplex 250g; Acabamento Acoplado cartão/Cartão/Cartão, Canto Reto, Verniz UV Calandra Frente/Verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive reconhecer os padrões silábicos que compõem o nome de frutas. Composta por caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; No mínimo 10 Cartelas nas medidas: 14,80 cm Largura X 21,00 cm Altura em Cartão Duplex 250g; Acabamento: Acoplado Cartão com Cartão, Plastificado Brilho Frente/Verso; 66 unidades de Fichas nas medidas: 5,00 cm Largura X 5,00 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento Acoplado cartão/Cartão/Cartão, Canto Reto, Verniz UV Calandra Frente/Verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive a composição e leitura de palavras. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; 1 Tabuleiro nas medidas: 42,00 cm Largura X 29,70 cm Altura em Duplex 250gr; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação Brilho Frente; 31 Cartas nas medidas: 6,00 cm Largura X 3,00 cm Altura em Triplex 250g; Acabamento com cantos arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso, 01 Dado medindo 22 mm e 4 peões medindo 21 mm. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, cujo objetivo seja explorar rimas, formar trinca com imagens que rimam. Ouvir as palavras tentando estabelecer relações entre o oral e o escrito. Composta por Caixa nas medidas: 3,5 cm Largura x 5 cm comprimento x 4,55 cm de altura em Tríplex 295 gr com acabamento Corte/Vinco, possuir no mínimo 67 Cartas medindo 80 x 120 mm, em couche 300g, com laminação brilho, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar matemática, para alunos do 3º e 4º anos, explorar a Educação financeira na realização de trocas entre valores monetários, explorando as ideias compras, pagamentos, leitura e interpretação, trocas de valores monetários e conceito consumo x poupança. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado Brilho. Acabamento Corte/Vinco; 40 cartas nas medidas: 9,00 cm Largura X 6,00 cm Altura em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso; 250 Cédulas divididas em 5 valores, sendo que cada valor deverá ter 50 cédulas; nas medidas: 8,00 cm Largura X 4,00 cm Altura em Offset 120gr; Acabamento: Refile; 1 Tabuleiro nas medidas 42,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt. em Duplex 250g; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação Brilho Frente; 01 Dado medindo 22 mm e 4 peões medindo 21 mm cada, acompanhado da regra da atividade na parte interna da tampa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar matemática, para crianças a partir de 8 anos, que objetive explorar as medidas de tempo em horas e minutos. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; Tampa e fundo em Tríplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; Possuir 5 Roletas-relórios em Horle, medindo 19 cm de circunferência para marcação do tempo; No mínimo 20 Cartas medindo 09 x 06 cm em Tríplex 250g; com acabamento com cantos arredondados; Verniz UV Calandra Frente e verso; 1 Dado medindo 21 mm, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar matemática, para crianças a partir de 6 anos, que objetive explorar a adição de números naturais e relacionar a quantidade total de pontos dos dados com os números do tabuleiro. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Tríplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; Possuir 1 Tabuleiro nas medidas 42,00 cm Largura x 29,70 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação brilho frente; No mínimo 24 Fichas nas medidas: 2,00 cm Largura x 2,00 cm Altura, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 03 Dados medindo 22 mm cada, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive execução de operações mentais e as ideias multiplicativas, bem como a lógica da classificação. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Tríplex 295g; Plastificado Brilho; Acabamento Corte/Vinco; possuir no mínimo 72 Fichas medindo 4,00 cm Largura x 4,00 cm Altura; em Duplex 250gr; Acoplado Cartão/Cartão, Plastificação Brilho Frente/Verso; Ter 12 Fichas nas medidas 3,00 cm Largura x 3,00 cm Altura em Duplex 250g; Acoplado Cartão/Horle/Cartão, Plastificação Brilho Frente/Verso. Um Tabuleiro nas medidas 42,00 cm Largura x 29,70 cm Altura, em Duplex 250g; Acabamento em Refile, Acoplado Cartão/Horle/Cartão, Plastificação Brilho Frente; e 1 Ampulheta para medição do tempo, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar matemática, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive a leitura e interpretação de textos em forma de poemas. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco, acabamento Corte/Vinco; no mínimo 21 Cartas nas medidas 15,00 cm Largura X 11,00 cm Altura, em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar Matemática, para crianças com idade acima de 4 anos, que vise explorar o desenvolvimento motor e orientação no espaço. Confeccionada em lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,45 metros x 3,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de alta resolução de 1440 dpi, em Lona 440 gr. acabamento em Solda Eletrônica; 1 DADO com dimensões mínimas de 12 cm x 12 cm revestidos com feltro, sendo um lado de cada cor, com bolsos plásticos medindo aproximadamente 10 x 10 cm, com viés de uma cor só. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos.

Jogo pedagógico para explorar matemática, para no mínimo 30 jogadores simultaneamente, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive identificar formas geométricas de figuras planas e explorar conceitos como direita, esquerda, frente, atrás, em cima, embaixo, vértices e ângulos. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; 1 Bloco com 150 folhas nas medidas: 15,00 cm Largura x 21,00 cm Altura, em Offset 56g; Acabamento: Cola; 20 Cartas nas medidas: 9,00 cm Largura x 6,00 cm Altura em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados; Verniz UV Calandra Frente e verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado

INMETRO.

Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 8 anos, que objetive a produção de textos com estruturas de contos, composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 1 tabuleiro medindo 42 cm x 29,7 cm; 5 Cartelas medindo aproximadamente 14 cm x 21 cm; 10 Cartas medindo 9 cm x 6 cm, com cantos arredondados; No mínimo 90 Cartões com banco de palavras, produzido em cartão duplex 250g; 1 Dado e 5 Peões medindo 22 cada, com fundo e berço organizador.

Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO.

Jogo sobre as capitais brasileiras, contendo 01 tabuleiro, confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm, impresso em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Kit de Jogos pedagógicos, contendo, 10 centros de atividades onde as crianças percorrem um caminho com os temas Língua Portuguesa, Trânsito, Folclore, Xilofone, Construção, Água, Cidade Legal, Futebol, Xadrez e Reciclagem. 5 centros de atividades com tecnologia de Realidade Aumentada através de aplicativo para dispositivos móveis com as seguintes funções: Biblioteca de cálculos matemáticos, seleção de operações, configuração em 4 níveis de dificuldade, Jogadores 3D, com pelo menos os seguintes temas: Meio Ambiente, Dengue e Volta ao Mundo. Os centros de atividades devem ser fabricados em lona atóxica no tamanho de 2,05m por 1,05m com acabamento reforçado, por vulcanização eletrônica nas laterais menores, possuir dado de 3cm x 3cm x 3m produzido em espuma com densidade 20 bicolor, peças de Polipropileno com quatro laterais convexas e cartela com ilustrações. Embalagem tubular no tamanho de 110cm de comprimento x 6,5cm de diâmetro x2mm de espessura, produzida com PVC rígido reciclado revestida com rótulo colorido, temático do modelo, produzido em PVC flexível, com impressão resistente a água. Cada Kit deverá vir em um carro para armazenamento e

transporte fabricado em aço com revestimento Epóxi de alta resistência. Dimensões 43cm x 37cm x 99cm; capacidade para os tubos de 111cm x 7,5cm x 7,5cm, na cor branca, com base adaptada para receber até 15 tubos, com 2 rodas laterais, com ponteiras de proteção em cada pé confeccionada em polietileno. A empresa vencedora deverá apresentar: catálogos, amostra do kit completo e carta assinada pelo fabricante, garantindo a qualidade do produto por 12 meses. Com certificado INMETRO.

Linguagem e movimento - Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 40 cartas em papelão empastado dúplex, medindo 75x50x2,5mm; impressos em policromia; 04 peões; 01 dado e 01 ampulheta. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Loto Leitura Braile - Composta por 6 placas de borracha EVA de 6mm, coloridas, com 21x20 cm cada uma. Apresenta 120 letras de 28 x 28mm cada uma, recobertas por poliestireno de alto impacto, grafadas em tinta e Braille. Todas as letras trazem marcação no canto superior direito, para indicar a posição correta das mesmas. Cada cartela contém 5 palavras de 4 letras cada uma, com o respectivo desenho e o nome escrito em Braille, por extenso, na margem esquerda, em poliestireno de alto impacto. Ideal para atividades de linguagem e de estímulo à coordenação visomotora, pelo encaixe de peças entre si. Acondicionada em estojo de madeira com cantos arredondados. Com certificado INMETRO.

Loto leitura - Conjunto confeccionado em MDF, contém 105 peças medindo 25mm x 25mm x 2,8mm cada e 5 placas medindo 155mm x 155mm x 2,8mm cada, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Material dourado Individual - Conjunto confeccionado em polipropileno, contendo 62 peças, sendo: 50 cubos (unidades), 10 prismas (dezenas) e 2 placas (centenas). Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Memória de alfabetização - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Memória de animais vertebrados - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Memória de antônimo - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Memória de numerais - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Memória de plural - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Memória de Profissões - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Memória de sílabas - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Memória de sinônimo - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Memória Tátil - Conjunto confeccionado em MDF, contém 24 peças quadradas, formando 12 (doze) pares medindo 7 x 7 x 1,2 cm cada. As peças possuem um círculo com diâmetro de 30mm, com 5 mm profundidade, no qual é embutido o material com texturas, sendo: EVA liso cor verde; EVA rugoso cor laranja; Lixa vermelha granulatura 80; Lixa branca granulatura 220; Tela plástica azul; Carpete baixo de lã cor cinza; Vinil liso cor vermelha; Tecido de corino sintético cor preta; Tela poliéster furadinha “tela México” acabamento resinado cor pink; Cortiça; Placa metálica (ferro) de 2 mm embutida na madeira e pintada na cor verde limão. Acondicionado em sacola de TNT vermelha. Com certificado INMETRO.

Memórias meio de transporte e comunicação - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Mosaico Geométrico - Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 100 peças nos formatos de losango, quadrado, triângulo e hexágono, com base de aproximadamente 22mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Numeral e quantidade com pinos - Conjunto confeccionado em madeira, contém 18 peças de 60x60x20mm e 45 pinos coloridos. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Números e Quantidade Braile - Conjunto confeccionado em EVA, contém 10 placas coloridas, medindo 240x120x6mm cada uma. Cada placa apresenta números vazados de 1 a 10 na margem esquerda, e na outra parte figuras geométricas na quantidade do número correspondente. No canto inferior esquerdo as placas trazem a identificação dos números em plástico poliestireno, medindo 30x30mm. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Palavra cruzada - Jogo contendo um tabuleiro confeccionado em MDF, medindo 305x305x2,8mm, impresso em policromia, com 180 letras e 12 fichas de papelão empastado dúplex, medindo 22x22mm. Acondicionado em embalagem de papelão. Com certificado INMETRO.

Palavra oculta - Jogo contendo 100 cartas em papelão empastado dúplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia, e 01 ampulheta. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Quebra cabeça evolutivo - Conjunto contendo 06 quebra-cabeças apresentados em quatro degraus de evolução. Os quebra cabeças são confeccionados em MDF e impressos em policromia, cada um acomodado em uma moldura plástica de poliestireno, medindo 245x225x18mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Réguas de frações Adaptada - Confeccionada em borracha EVA de 4mm, apresenta 10 réguas de texturas e cores diferentes, fracionadas de 1 inteiro até 10 décimos, num total de 55 peças. Ideal para a formação do conceito de fração, pois explora a noção de equivalência e associa a representação fracionária à operação de divisão. Acondicionada em estojo de madeira com cantos arredondados. Com certificado INMETRO.

Réguas de frações - Conjunto confeccionado em MDF, contém 55 peças em 10 cores diferentes, medindo a menor 25mm e a maior 225mm. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Relógio didático - Confeccionado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo 240x240x6mm. Desenvolve a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Resgate dos animais - Jogo contendo 02 tabuleiros medindo 300x260x2,8mm e 02 placas medindo 140x118x2,8mm confeccionados em MDF, impressos em policromia e 40 fichas de papelão empastado dúplex medindo 35x35x2,8mm e 160 pinos em EVA divididos em duas cores. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Sacolão pequeno engenheiro - Conjunto confeccionado em madeira, impresso em silk–screen, contendo 700 peças. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO.

Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO.

Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1.000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.

Sequência Lógica - Atividades - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Sequência Lógica – Transformação- Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Sequência Lógica cotidiano - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Sequência Lógica da vida - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Sólidos Geométricos - Conjunto de 8 sólidos geométricos confeccionados em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, sendo: esfera com diâmetro aproximado de 42mm, cubo com lados medindo aproximadamente 40mm, cone com base medindo aproximadamente 40mm e altura de 82 mm, cilindro com base medindo aproximadamente 40mm de diâmetro e altura de 82mm, prisma base triangular medindo aproximadamente 40mm e altura de 82mm, prisma base hexagonal cada um dos lados medindo aproximadamente 20mm e altura de 82mm, paralelepípedo com cada um dos lados medindo aproximadamente 40mm e altura de 82mm e pirâmide de base retangular medindo aproximadamente 40mm e altura de 82mm. Acondicionados em

caixa de madeira. Com certificado INMETRO.

Tangran - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, com 70 peças coloridas, formando 10 quadrados (cores diferentes) de 150x150x3mm. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO.
Tapete com encaixe de letras - Conjunto confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas), medindo 320x320x10mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura; e a identificação e o uso do alfabeto. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO.

Tapete com encaixe de números - Confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 300x300x10mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO.

Tartaruga didática, material de plástico polido de alta qualidade. Tamanho 27,6x24,5x24cm. Acompanha 4 cubos de encaixar. Acima de 12 meses.

Trânsito consciente - Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 15 cartas confeccionadas em papelão empastado dúplex, medindo 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Túnel Centopeia, confeccionado em arame zincado e revestido em bagunzito lavável, medindo 1,70m.

Vamos às compras - Jogo contendo 1 tabuleiro em MDF, de 385x285x2,8mm; 1 tabuleiro em MDF, de 155x285x2,8mm; 12 cartas de papelão empastado dúplex, de 75x50x2,5mm; 72 fichas em cartão dúplex, de 40x40x2,5mm, impressas em policromia; 150 cédulas fictícias de dinheiro e 100 moedas fictícias. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO.

Varal de letras - Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA, impresso em silk-screen, contendo 26 placas, com 5 letras cada uma (script/cursiva), cada uma medindo 20x30x4mm. Acondicionado em sacola de tecido. Com certificado INMETRO.

**4. ESTIMATIVA DE CUSTO E CONSUMO**

**4.1.** Para obter a avaliação do custo, o CM Granpal utilizou-se dos valores constantes nos orçamentos encaminhados a fornecedores do ramo, conforme documentos anexados ao processo.

**4.2.** Os valores dos jogos pedagógicos, ora licitados neste projeto, servirão de base de registro de preços para a composição dos lotes e futuras adesões de no **máximo 15.000 unidades de cada item**, por adesão, não ultrapassando o limite final permitido por lei.

**4.3.** A definição da estimativa dos quantitativos para eventual contratação se deu após levantamento do número estimado de alunos de cada Município que compõe o Consórcio da GRANPAL e os Consórcios conveniados – CODEPAMPA e CIGA, com o acréscimo de 15%, para

evitar eventuais distorções nos levantamentos realizados. (Fonte: http://servicos.educacao.rs.gov.br/pse/srv/estatisticas.jsp?ACAO=acao1 - Estado do Rio Grande do Sul / Secretaria da Educação / Departamento de Planejamento – 2016).

**5. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA:**

**5.1.** O endereço de entrega será aquele fornecido por cada município requisitante, com a respectiva relação das escolas municipais. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário de expediente de casa prefeitura.

**5.2.** Os jogos pedagógicos adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de trinta dias consecutivos, a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

**5.3.** Com o objetivo da otimização da entrega dos jogos pedagógicos da rede municipal de educação, os mesmos deverão ser acondicionados em caixas de papelão fechadas, com a identificação das quantidades e do nome da escola. A entrega deverá ser feita diretamente em cada escola.

**6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**6.1.** O critério de julgamento das propostas financeiras será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** resultado da somatória do valor unitário de cada item do respectivo lote, devido à metodologia de execução/forma de entrega que se dará de forma simultânea, visando a padronização, agilidade e economicidade para o município, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades, visando a otimização da entrega e facilitando, sobre maneira, a gestão e a fiscalização contratual e a logística do processo de entrega.

**7. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**7.1.** Os preços apresentados no orçamento estimado são os máximos aceitáveis para cada lote do certame. Propostas finais superiores ao máximo aceitável serão desclassificadas.

**7.2.** Deverá ainda constar da proposta final após julgamento do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, o valor unitário de cada item possibilitando assim eventual reposição do todo ou em parte do projeto, visando a manutenção da integridade do "fazer pedagógico" do projeto.

**7.3.** A marca do produto deverá ser especificada em cada item.

**8. EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**8.1.** Por se tratar de registro de preços, será lavrada ata de registro de preços, de acordo com a minuta anexada, na qual constam as cláusulas relativas a condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora, caso contratada.

**9. ORÇAMENTO ESTIMADO**

**9.1.** Os valores máximos aceitáveis dos lotes são os constantes do quadro abaixo:

| ITEM | LOTE 1COMBO CRECHE | R$ UNITÁRIO |
|---|---|---|
| 1 | Jogo pedagógico para creche para crianças acima de 3 anos, para explorar a linguagem oral, que objetive o trabalho com um grupo de palavras para ampliar o repertório das crianças. Composta por caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura, em Triplex 295g, Acabamento Corte/Vinco; 1 TABULEIRO medindo 44 x 60 cm em tecido emborrachado, 36 Cartas medindo 18 x 8 cm em cartão 300g, laminação frente e verso, 1 DADO medindo 21 mm, com numeração especial 1-1-2-2-3-4 nas faces e um peão especial medindo 22mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 828,82** |
| 2 | Jogo pedagógico para creche para explorar a linguagem matemática, para no mínimo 24 participantes simultaneamente, para crianças com idade acima de 3 anos, que objetiva desenvolver a noção de quantidade. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura e Triplex 295g e acabamento Corte/Vinco; 16 Tabuleiro nas medidas 15 x 11 cm, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação brilho frente em papel couche 300g e laminação brilho frente e verso, 100 cartas medindo 6,5 x 6,5cm em cartão 300g, laminação frente e verso e cantos arredondados, 25 cartelas medindo 21 x 15 cm acoplado cartão/cartão, laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, | **R$ 927,11** |

| | | |
|---|---|---|
| | regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | |
| | Jogo pedagógico para creche para explorar "o faz de conta" envolvendo o sistema monetário, para crianças acima de 2 anos, que objetiva vivenciar compras, lista de compras, trocas entre valores monetários, explorando as ideias financeiras matemáticas. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura. TAMPA em Triplex 295 g; Plastificado Brilho, Acabamento Corte/Vinco; 1 TABULEIRO tamanho A3, acoplado cartão/cartão, verniz UV calandra frete e verso, 24 CARTAS nas medidas: 6 x 18 cm em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso; 4 CARTELAS tamanho A4 em Duplex 250g; cédulas; nas medidas: 8,00 cm largura X 4,00 cm altura em Offset 120g. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | |
| | Jogo pedagógico para creche que vise desenvolver primeiras noções sobre o trânsito de pedestres e condutores de veículos, para crianças acima de 3 anos, na exploração de trajetos de um ponto a outro. Composta por CAIXA nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 1 TABULEIRO medindo 44 x 60 cm em tecido emborrachado, 11 CARTAS medindo 10 x 10 cm em cartão 300g, laminado frente e verso, com cantos arredondados, 1 PEÃO-CARRO medindo 2,1 cm. **R$ 1.034,08** Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. atividade na parte interna da tampa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | |
| 6 | Jogo pedagógico para creche, para crianças acima de 2 ano, que objetiva o pareamento de imagem animal adulto e filhote. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 28 peças Dominó tamanho 100 x 200mm, em cartão + horle + cartão acoplados, papel cartão 250g e laminação brilho frente e verso. 1 ampulheta para medição do tempo. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 843,91** |
| 8 | Jogo pedagógico para creche, para crianças acima de 3 anos, para explorar contos e objetive o reconhecimento de cenas de diferentes partes de uma história. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295 g, acabamento Corte/Vinco; 06 TABULEIROS tamanho A3, acoplado cartão/cartão, acabamento corte/vinco, laminação brilho frente e verso, 18 Cartas tamanho 11 cm x 15 cm, em cartão 300g, laminação frente e verso, 06 cartelas tamanho A5, em cartão 300g, laminação pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 784,48** |
| 10 | Jogo pedagógico para creche, para crianças de 2 a 3 anos, que objetive desenvolver gestos simbólicos ligados ao "faz de conta" que explorem o equilíbrio e a coordenação e deslocamento no espaço, confeccionada em lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,45m x 4,00m, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de Alta Resolução 1440 dpi, em Lona 440g; 12 cartelas tamanho A3 com imagens de animais e respectivas pegadas. Deverá possuir um guia completo para o seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, regras do jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. | **R$** |
| 11 | Jogo pedagógico para creche, para crianças de 2 a 4 anos, cujo objetivo seja realizar contagem de vários objetos de numeração de zero a seis, com escolha de objetos diferentes. Composta por CAIXA nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 36 peças DOMINÓ tamanho 100mm x 200mm, em cartão + horle + cartão acoplados, papel cartão 250g e laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 875,60** |
| 12 | Jogo pedagógico para creche, para explorar as formas geométricas, para no mínimo 10 crianças acima de 1 ano, simultaneamente, visando identificar formas geométricas em diferentes figuras. Composta por CAIXA nas medidas 24 cm largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 10 tabuleiros tamanho A4, em cartão/cartão 300g, laminado Frente e verso, 06 LÂMINAS de EVA 3mm contendo formas geométricas, acompanhado da regra da atividade na parte interna da tampa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 845,50** |
| **VALOR PARA O LOTE – SOMA DO TOTAL DOS UNITÁRIOS: R$** | | **R$23.626,03** |
| **ITEM** | **LOTE 2 COMBO EDUCAÇÃO INFANTIL** | **R$ UNITÁRIO** |
| 1 | Alfabeto móvel em MDF- Confeccionado em MDF, contém 60 peças em letra de fôrma maiúscula de 50x50x3mm cada. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 127,37** |
| 2 | Animais com filhotes - Conjunto confeccionado em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, contém 5 animais: porca, coelha, vaca, galinha, tartaruga fêmea, medindo aproximadamente 250mm cada. Com abertura de zíper, cada animal carrega em seu interior os respectivos filhotes. Acondicionado em embalagem plástica. | **R$ 2.008,68** |
| 3 | Bandinha Rítmica: Conjunto contendo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280x240mm de diâmetro.<br>Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. 02- Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200 mm de tamanho. 03- Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220mm de comprimento. 05- Um blakblak, confeccionado em metal cromado, medindo 150mm de comprimento. 06 - Dois pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo 150mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira<br>lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200mm de diâmetro. 13 – Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230mm. 14 - Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100mm de diâmetro. 15 - Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. | **R$ 2.587,82** |
| 4 | Bingo do alfabeto - Jogo contendo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, medindo 120x120x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúscula (50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 328,61** |
| 5 | Blocos lógicos - Confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 48 peças em 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 20x40x0,6mm e a maior 70x70x18mm.<br>desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 314,44** |
| 6 | Bola de bobath - Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo 700mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Com certificado INMETRO. | **R$ 589,65** |
| 7 | Conjunto Alfanumérico - Confeccionada em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola de PVC transparente com zíper e alça. Com certificado INMETRO. | **R$ 301,20** |
| 8 | Conjunto de Aramados - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 887,80** |
| 9 | Dominó Abstração das partes - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 79,28** |
| 10 | Dominó associação de ideias - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 79,28** |
| 11 | Dominó de alfabetização - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 79,28** |
| 12 | Dominó de figura e sombra - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 79,28** |
| 13 | Dominó de metades - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 79,28** |
| 14 | Dominó de Textura - Confeccionado em MDF, com 28 peças, medindo 35x70x6mm cada uma. Cada peça apresenta divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 148,64** |
| 15 | Esquema corporal - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 placas de encaixe (06 placas medindo 200x200x5,6mm e 04 placas medindo 300x200x5,6mm), 01 boneco articulado medindo 550mm e 01 CD composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 588,36** |
| 16 | Fantoches de animais silvestres e selvagens - Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificado INMETRO. | **R$ 619,33** |
| 17 | Jogo de encaixe - Alfabeto em Libras - Conjunto contendo 26 placas em EVA, cada uma mede 100x150x6mm, impresso em policromia, apresentando as letras do alfabeto destacáveis. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 552,23** |
| 18 | Jogo pedagógico para educação infantil para crianças acima de 4 anos, que vise fazer correspondência entre letra e som. Compreender o valor sonoro das letras (grafema/fonema) e reconhecer que a escrita é composta de símbolos e sinais diferentes e compreender que escrita se dá da esquerda para a direita. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura e Triplex 295g e acabamento Corte/Vinco; 59 Cartas medindo 80mmm x120mm em couche 300g, laminação brilho; 5 Tabuleiro nas medidas: 42cm Largura x 29,70cm Altura. Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação brilho frente em papel couche 300g e laminação brilho frente e verso, 30 peças de quebra-cabeças em EVA 5MM. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$1.977,10** |
| 19 | Jogo pedagógico para educação infantil para crianças acima de 6 anos, que vise a alfabetização da linguagem falada e escrita e do letramento numérico, conhecer e nomear letras e números, a ordem alfabética e a sequência numérica. Composta por Caixa medindo 20 cm Largura x 20 cm comprimento x 3,5 cm de altura em cartão Tríplex 295g; Plastificado Brilho; Acabamento Corte/Vinco, possuir no mínimo 72 Cartas medindo 6,00 cm Largura X 9,00 cm<br>Altura, em papel Supremo Duo Design 250g, com Acabamento dos Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 562,41** |
| 20 | Jogo pedagógico para educação infantil para explorar Língua Portuguesa, para crianças a partir de 4 anos, que objetive reconhecer palavras que rimam. Composta por CAIXA nas | **R$ 658,00** |

| | | |
|---|---|---|
| | medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; com tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco, 30 unidades de Cartas nas medidas: 9,00 cm Largura X 6,00 cm Altura, em Triplex 250g; Acabamento com cantos arredondados, Verniz UV Calandra Frente/Verso; um Tabuleiro nas medidas: 42,00 cm Largura X 29,70 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento: Acoplagem Cartão com Cartão, Plastificado Brilho Frente. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | |
| 21 | Jogo pedagógico para educação infantil para explorar Língua portuguesa, para crianças acima de 4 anos, que objetive reconhecer as letras do alfabeto para formar palavras, compreendendo que para escrever é preciso refletir sobre os sons das letras, composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; 10 Cartas nas medidas 15,00 cm Largura X 11,00 cm Altura; em Triplex 300g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso; 58 Fichas nas medidas: 2,00 cm Largura X 2,00 cm Altura, em Duplex 250g; Acabamento: Acoplado Cartão com Cartão, Verniz UVCalandra Frente/Verso; 1 Tabuleiro; nas medidas: 42,00 cm Largura X 29,70 cm Altura; em Duplex 250g; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação Brilho Frente; 01 DADO personalizado medindo 22 mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.221,28** |
| 22 | Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 3 anos, que tenha como objetivo seja reconhecer nas canções, as propriedades do som, reconhecer a cantiga com base nas imagens, ler cantigas com apoio das imagens, conhecer e memorizar o repertório de músicas por meio da leitura feita pelo professor. Composta por caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco. 10 músicas impressas no tamanho 29,7 cm x 21 cm, ilustradas e coloridas, em couche 300g, com laminação brilho frente e verso; 1 relata tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 1 microfone estilizado. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 993,27** |
| 23 | Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, que tenha como objetivo conhecer textos da tradição oral, ampliando repertório de adivinhas das crianças. Composta por caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 01 Tabuleiro medindo 29,7 cm x 21 cm em cartão + horle + cartão acoplado em papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 24 cartelas 150 x 110 mm em papel couche 300g, laminação brilho; 36 Cartas medindo 60 x 90 mm em couche 300g com laminação brilho. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.074,37** |
| 24 | Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja realizar contagem termo a termo e por agrupamentos, apropriar- se do conceito de contagem por agrupamento e perceber as diferentes maneiras de formar agrupamentos. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 28 peças Dominó tamanho 100 x 200mm, em cartão + horle + cartão acoplados, papel cartão 250g e laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 804,59** |
| 25 | Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, que tenha como objetivo compor o corpo dos insetos. Composta por caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; Tríplex 295 gr; Acabamento Corte/Vinco. Ter 08 Pranchetas tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso, 16 imagens de Insetos divididos em 03 partes cada, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso e uma Roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.982,58** |
| 26 | Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja a Leitura de obras de artes, ampliar o repertório imagético com obras de arte de diferentes pintores, atribuir significado a diferentes obras de artes. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco. 5 Tabuleiros nas medidas: 42,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt.; em Duplex 250gr; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação Brilho Frente, com vinco no meio; 25 cartas medindo 80 x 80 mm coloridas, em couche 300g, com laminação brilho; 1 Roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.262,69** |
| 27 | Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja o de realizar contagem, compor a quantidade até 10, relacionar a ação de tirar com a ideia de subtração, relacionar a ação de acrescentar com a ideia de adição e comparar quantidade. Composta por caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295 gr; Acabamento Corte/Vinco; 60 cartas medindo 30 x 60 mm em cartão +horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 1<br>roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 5 berços nas medidas de 30 cm x 5 cm x 2,5 cm em couche 300g, com laminação brilho frente. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 854,63** |
| 28 | Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, que tenha como objetivo trabalhar com o reconhecimento de uma alimentação saudável. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; produzido em Tríplex 295 gr e acabamento Corte/Vinco. Existir sete Tabuleiros-pratos nas medidas: 42,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt. em Duplex 250gr e acabamento Refile, Acoplados Cartão com Cartão, Plastificação Brilho Frente, com vinco no meio; possuir sete cardápios nas medidas 42,00 cm Largura x 29,70 cm Altura, em Duplex 250g; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação Brilho Frente, com vinco no meio; no mínimo 42 cartas medindo 100 x 100 mm em papel couche 300 gr, laminação brilho; possuir uma roleta tamanho 29,7 cm x 21 cm, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.732,35** |
| 29 | Jogo pedagógico para educação infantil, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo seja o de realizar leitura e pareamento de imagens, realizar estabelecer relação entre parte-todo das imagens, desenvolver a capacidade de comparar, parear e classificar. Composta nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura em Triplex 295g, acabamento Corte/Vinco; 04 Tabuleiros medindo 220 x 220 mm cartão + horle + cartão acoplado em papel cartão 250g e laminação brilho frente e verso; 8 Cartelas medindo 280 x150 mm<br>em couche 300g, com laminação brilho frente e verso; 1 ampulheta para medição do tempo. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 808,43** |
| 30 | Linha de Atividades Corporal - Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contendo 52 peças. 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo 250x230mm; 02 retângulos medindo 360x230mm; 02 círculos medindo 300mm de diâmetro; 02 quadrados medindo 330x330mm. 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo 500x508mm; 01 quadrado medindo 460x460mm; 01 círculo medindo 480x480mm; 01 retângulo medindo 460x360mm. Acompanham suportes. 12 mãos em EVA, medindo 160x130mm cada. 12 pés em EVA, medindo 200x80mm cada. 02 kricts, medindo 340x200mm cada, e suportes. 02 pés de pau em madeira e corda, medindo 570x140mm. 02 martelos em madeira, medindo 500x80mm. 02 bolas de plástico. 02 bolas de borracha. 02 pula-cordas com cabo de madeira, medindo 2200mm de comprimento. 01 gangorra em madeira, medindo 350x100x200mm. 01 cilindro em madeira, medindo 70x800mm. 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo 600x40mm. 01 palhaço em MDF, medindo 520x350mm, e 02 suportes. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.651,14** |
| 31 | Memória de animais e filhotes - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 85,29** |
| 32 | Memória de antônimo - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 58,29** |
| 33 | Memória de Frutas, legumes e Hortaliças - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 85,29** |
| 34 | Memória de numerais - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 85,29** |
| 35 | Memória de Profissões - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia,cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 85,29** |
| 36 | Memória de sinônimo - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 53,28** |
| 37 | Memória meus brinquedos - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 77,08** |
| 38 | Memória Tátil - Conjunto confeccionado em MDF, contém 24 peças quadradas, formando 12 (doze) pares medindo 7 x 7 x 1,2 cm cada. As peças possuem um círculo com diâmetro de 30mm, com 5 mm profundidade, no qual é embutido o material com texturas, sendo: EVA liso cor verde; EVA rugoso cor laranja; Lixa vermelha granulatura 80; Lixa branca granulatura 220; Tela plástica azul; Carpete baixo de lã cor cinza; Vinil liso cor vermelha; Tecido de corino sintético cor preta; Tela poliéster furadinha "tela México" acabamento resinado cor pink; Cortiça; Placa metálica (ferro) de 2 mm embutida na madeira e pintada na cor verde limão. Acondicionado em sacola de TNT vermelha. Com certificado INMETRO. | **R$ 476,59** |
| 39 | Memórias meio de transporte e comunicação - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 85,29** |
| 40 | Mosaico Geométrico - Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 100 peças nos formatos de losango, quadrado, triângulo e hexágono, com base de aproximadamente 22mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 258,50** |
| 41 | Numeral e quantidade com pinos - Conjunto confeccionado em madeira, contém 18 peças de 60x60x20mm e 45 pinos coloridos. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 360,78** |
| 42 | Números e Quantidade Braile - Conjunto confeccionado em EVA, contém 10 placas coloridas, medindo 240x120x6mm cada uma. Cada placa apresenta números vazados de 1 a 10 na margem esquerda, e na outra parte figuras geométricas na quantidade do número correspondente. No canto inferior esquerdo as placas trazem a identificação dos números em plástico poliestireno, medindo 30x30mm. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 728,56** |
| 43 | Quebra cabeça evolutivo - Conjunto contendo 06 quebra-cabeças apresentados em quatro degraus de evolução. Os quebra cabeças são confeccionados em MDF e impressos em policromia, cada um acomodado em uma moldura plástica de poliestireno, medindo 245x225x18mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 462,86** |
| 44 | Quebra cabeça vertical - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças recortados em 3 e 4 partes, representando: elefante, girafa, cavalo, cachorro, gato, jacaré, pássaro, vaca, leão e porco. Esses animais medem aproximadamente 150x100x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 254,44** |
| 45 | Réguas de frações adaptada - Confeccionada em borracha EVA de 4mm, apresenta 10 réguas de texturas e cores diferentes, fracionadas de 1 inteiro até 10 décimos, num total de 55 peças. Ideal para a formação do conceito de fração, pois explora a noção de equivalência e associa a representação fracionária à operação de divisão. Acondicionada em estojo de madeira com cantos arredondados. Com certificado INMETRO. | **R$ 360,86** |
| 46 | Rolo de Bobath - Confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo 750x380mm. Acondicionado em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Com certificado INMETRO. | **R$ 500,13** |
| 47 | Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. | **R$ 849,25** |

| | | |
|---|---|---|
| | Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO. | |
| 48 | Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: tronco com 6 encaixes medindo 5 cm, botão de encaixe simples medindo 2 cm de diâmetro, botão de encaixe duplo medindo 2 cm de diâmetro, conector vazado para encaixe medindo 5,5 cm, sapato de encaixe medindo 5,5 cm, roda com eixo livre medindo 4,5 cm, barra paralela com dois pinos para encaixe medindo 7 cm, barra formato"L" com dois pinos para encaixe medindo 6 cm, barra formato "U" com dois pinos para encaixe medindo 5 cm e barra 90º com dois pinos para encaixe medindo 4 cm. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.216,69** |
| 49 | Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 700 peças com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seisencaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.372,30** |
| 50 | Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com | **R$ 1.907,05** |
| 51 | bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO. Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças com diversos encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.271,39** |
| 52 | Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 1000 peças de cores vivas, com formatos para 3, 2 e 1 encaixes, sendo estes em "L" e em curva. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.012,72** |
| 53 | Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, de cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.366,90** |
| 54 | Sequência Lógica – Atividades - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 113,36** |
| 55 | Sequência lógica – Transformação- Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. | **R$ 113,36** |
| 56 | Sequência lógica cotidiano- Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 113,36** |
| 57 | Sequência lógica da vida - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 113,36** |
| 58 | Tapete contendo encaixe de letras confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas), medindo 320x320x10mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura e a identificação e o uso do alfabeto. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.178,98** |
| 59 | Tapete contendo encaixe de números confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 300x300x10mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO. | **R$ 534,40** |
| **VALOR PARA O LOTE – SOMA DO TOTAL DOS UNITÁRIOS: R$** | | **R$ 40.214,31** |
| **ITEM** | **LOTE 3 COMBO ENSINO FUNDAMENTAL PORTUGUÊS / MATEMÁTICA / GEOGRAFIA / CIÊNCIAS** | **R$ UNITÁRIO** |
| 1 | Ábaco fechado - Confeccionado em madeira, medindo 250x330x15mm, consiste em um quadro com 40 contas coloridas de plástico polipropileno, que representam unidade, dezena, centena e milhar. Acondicionado em embalagemplástica. Com certificado INMETRO. | **R$ 170,74** |
| 2 | Alfabeto ilustrado - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 78 peças encaixadas em três partes, que formam 26 placas de 70x132x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 116,71** |
| 3 | Alfabeto móvel em MDF - Confeccionado em MDF, contém 60 peças em letra de fôrma maiúscula de 50x50x3mm cada. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 104,02** |
| 4 | Batalha das operações - Jogo contendo: 4 placas confeccionadas em MDF com impressão em policromia, sendo 2 placas para registro de pontos, uma placa com tabela de referência para cálculos de multiplicação e uma placa com tabela de referência para cálculos de divisão, cada uma medindo 210x150x2,8mm; dois dados e uma roleta confeccionada em plástico. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 236,92** |
| 5 | Bingo do Alfabeto - Jogo contendo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, medindo 120x120x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúscula (50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido.Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 257,87** |
| 6 | Bingo em libras - Conjunto confeccionado em MDF e marcadores em EVA, impresso em policromia, sendo 20 tabuleiros em MDF medindo 100x100mm, 45 marcadores em EVA, 26 letras de forma maiúscula (50x50x6mm). Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 229,24** |
| 7 | Blocos lógicos - Confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 48 peças em 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo a menor 20x40x0,6mm e a maior 70x70x18mm. Desenvolve noções de figuras geométricas, conjuntos, espessura, tamanho, cores. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 220,97** |
| 8 | Caminhão didático - Material de plástico polido de alta qualidade. Tamanho 36,5x20x 18,5cm. Acompanha 4 cubos de encaixar. | **R$ 81,80** |
| 9 | Carrinho lúdico, de plástico ABS, com furações para encaixe de peças geométricas e botões sonoros tipo telefone. | **R$ 317,50** |
| 10 | Centopeia - Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 4000x500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Com certificado INMETRO. | **R$ 831,62** |
| 11 | Cinco em um - Conjunto confeccionado em MDF e madeira, impresso em silkscreen, contém 05 jogos de tabuleiro de 235x235mm, sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. Acondicionado em estojo de madeira medindo 260x260x60mm. Com certificado INMETRO. | **R$ 190,33** |
| 12 | Conjunto Alfanumérico - Confeccionada em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 30mm. Acondicionada em sacola de PVC transparente com zíper e alça. Com certificado INMETRO. | **R$ 211,46** |
| 13 | Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra-cabeças na temática "soletrando", cada um medindo 145x130x2,8mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 51,83** |
| 14 | Conjunto de Aramados - Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 638,98** |
| 15 | Corrida Sustentável - Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm. 30 cartas confeccionadas em papelão empastado dúplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionadoem caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 251,18** |
| 16 | Criando palavras Braile - Composto por 84 peças de borracha EVA de 6mm, com 6x6 cm cada uma, recobertas por poliestireno de alto impacto. As letras do alfabeto são aplicadas em tinta e Braille e incluem o sinal de maiúscula e o Ç Acondicionado em estojo de madeira com cantos arredondados. Com certificado INMETRO. | **R$ 800,13** |
| 17 | Cubo de atividades – conjunto confeccionado em tecido e espuma, contendo 02 peças de 150x150mm, atividades para coordenação motora que utilizam zíper, cadarço, velcro, fecho, gancho, botão de pressão, entre outros objetos. Acondicionado em embalagem plástica. | **R$ 113,47** |
| 18 | Desafio das sílabas - Jogo contendo 60 cartas de papelão empastado dúplex, cada carta medindo 50x75mm, e 4 tabelas em MDF, medindo 160x160x2,8mm, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 350,54** |
| 19 | Descubra o intruso - Jogo contendo 25 cartelas confeccionadas em MDF, de 180x180x2,8mm, e 25 cartas em papelão empastado dúplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 436,66** |
| 20 | Disco de frações - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com 140mm de diâmetro e 2,8mm de espessura. Acompanham 3 placas de EVA medindo 155x155x4mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 167,16** |
| 21 | Dominó Abstração das partes - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 53,02** |
| 22 | Dominó associação de ideias - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 53,02** |
| 23 | Dominó de adição - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 53,02** |
| 24 | Dominó de alfabetização - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 53,02** |
| 25 | Dominó de divisão - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 53,02** |
| 26 | Dominó de frases - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 53,02** |
| 27 | Dominó de metades - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 53,02** |
| 28 | Dominó de multiplicação - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 53,02** |
| 29 | Dominó de subtração - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 53,02** |
| 30 | Dominó de Textura - Confeccionado em MDF, com 28 peças, medindo 35x70x6mm cada uma. Cada peça apresenta divisória em baixo-relevo e dois orifícios de 25mm de diâmetro por 2mm de profundidade, nos quais estão dispostas sete diferentes texturas de EVA. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 104,62** |
| 31 | Dominó silábico - Confeccionados em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixas de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 52,92** |
| 32 | Escala cuisenaire - Conjunto confeccionado em madeira, com 294 barras em 10 cores diferentes, medindo de 10x10mm a 10x100mm, cada cor trazendo a ideia de uma quantidade. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 248,17** |
| 33 | Esquema corporal - Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 placas de encaixe (06 placas medindo 200x200x5,6mm e 04 placas medindo 300x200x5,6mm), 01 boneco articulado medindo 550mm e 01 CD composto por 11 músicas sobre as partes do corpo humano. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 411,22** |
| 34 | Exército da coleta seletiva - Jogo contendo 02 tabuleiros confeccionados em MDF, de 305x195x2,8mm: 60 fichas ilustradas em cartão dúplex, de 40x40x2,5mm, impressas em | **R$ 218,36** |

| | | |
|---|---|---|
| | policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | |
| 35 | Expedição pelo corpo humano - Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 50 cartas confeccionadas em papelão empastado dúplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 01 roleta confeccionada em plástico e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 317,18** |
| 36 | Fantoches de animais silvestres e selvagens - Conjunto confeccionado em feltro, com boca articulada, contém 10 fantoches (sapo, girafa, macaco, jacaré, tartaruga, lobo, leão, arara, elefante e tucano) medindo aproximadamente 280mm de altura. Acondicionado em embalagem plástica. Com certificado INMETRO. | **R$ 436,40** |
| 37 | Jogo da Velha Adaptado - Composto por 01 tabuleiro em E.V.A de 4mm, medindo 250x250mm, acompanha 10 peças em E.V.A sendo 5 em formato de X e 5 em formato de círculo, com velcro na base e nas peças para fixação. Com certificado INMETRO. | **R$ 148,21** |
| 38 | Jogo de damas Adaptado - Composto por 01 tabuleiro em M.D.F adaptado, medindo 20 x 20 cm, possui colado nos quadrantes escuros, quadradinhos de velcro para fixação dos círculos de E.V.A. Acompanha 36 círculos/bolinhas de E.V.A com lixa e velcro colados para aplicação e uso nos tabuleiros. Com certificado INMETRO. | **R$ 249,13** |
| 39 | Jogo de dominó de figuras geométricas – Material para de figuras geométricas planas, composto de 28 peças confeccionadas em MDF, medindo 35x70x3mm, o jogo é armazenado em caixa de madeira de reflorestamento medindo 90x165x45mm. | **R$ 24,10** |
| 40 | Jogo de encaixe - Alfabeto em Libras- Conjunto contendo 26 placas em EVA, cada uma mede 100x150x6mm, impresso em policromia, apresentando as letras do alfabeto destacáveis. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 388,12** |
| 41 | Jogo de rima contendo 04 cartelas em MDF, de 180x180x2,8mm, e 100 fichas em papelão empastado dúplex, medindo 25x25x2,5mm, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 90,07** |
| 42 | Jogo pedagógico para explorar a Língua Portuguesa, para crianças acima de 4 anos, cujo objetivo é explorar a representação dos sons, o conhecimento das palavras cuja pronúncia imita o som natural das coisas confeccionada em Lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,45 x 3,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de Alta Resolução 1440 dpi, em Lona 440g; 1 DADO com dimensões mínimas de 12 x 12 cm revestido com feltro, sendo um lado de cada cor, com bolsos plásticos medindo aproximadamente 10 x 10 cm, com viés de uma cor só, acondicionado em embalagem organizadora individual. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. | **R$ 6.541,39** |
| 43 | Jogo pedagógico para explorar a Língua Portuguesa, para crianças acima de 4 anos, que objetive explorar a linguagem oral e escrita, conhecer as letras do alfabeto e identificar o fonema inicial de palavras. Confeccionada em lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,50 metros x 4,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de Alta Resolução 1440 dpi, em Lona 440g; 2 dados com dimensões mínimas de 12 cm x 12 cm revestidos com feltro, sendo um lado de cada cor, com bolsos plásticos medindo aproximadamente 10 x 10 cm, com viés de uma cor só, acondicionado em acondicionado em embalagem organizadora individual. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, intenção e objetivos pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. | **R$ 8.791,44** |
| 44 | Jogo pedagógico para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive a associação de quantidade de elementos a símbolo numérico. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; 41 cartas nas medidas: 12,00 cm Largura X 8,00 cm Altura em Triplex 250gr; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 833,78** |
| 45 | Jogo pedagógico para explorar a Matemática, para crianças acima de 6 anos de idade, que objetive explorar as regularidades do sistema de numeração decimal. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; 100 Fichas nas medidas: 5,00 cm Largura X 5,00 cm Altura em Duplex 250gr; Acabamento: Acoplado Cartão com Cartão; Corte reto e 30 cartas nas medidas 14,80 cm Largura X 21,00 cm Altura em Triplex 250g. Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.059,41** |
| 46 | Jogo pedagógico para explorar a matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive explorar a adição e subtração de quantidades até 10 simultaneamente. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; 36 peças de Dominó nas medidas: 12,00 cm Largura X 6,00 cm Altura; em Duplex 250g; Acabamento: Acoplado Horle, Plastificado Brilho Frente, Corte Reto. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 710,54** |
| 47 | Jogo pedagógico para explorar a matemática, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive explorar os conceitos de lateralidade. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Tríplex 295g, plastificado fosco. Acabamento Corte/Vinco; Deve possuir 1 Tabuleiro nas medidas 42,00 cm Largura x 29,70 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento Refile, Acoplado Cartão com Cartão; 01 Dado personalizado com a temática da atividade medindo 22 mm e 8 peões medindo 21 mm cada. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático- pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 454,68** |
| 48 | Jogo pedagógico para explorar a matemática, para no mínimo 30 jogadores simultaneamente, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive a composição de números naturais até 20. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; Berço em Duplex Klafold 320g; 1 bloco com 150 folhas; nas medidas: 15,00 cm Largura X 21,00 cm Altura; em Offset 56g; Acabamento: Cola, com imagens coloridas de legumes, 20 Fichas nas medidas: 5,00 cm Largura X 5,00 cm Altura; em Duplex 250gr; Acabamento: Acoplado Cartão/Cartão, Verniz UV Calandra, Corte Reto; 1 Dado personalizado medindo 22 mm. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 665,59** |
| 49 | Jogo pedagógico para explorar Ciências, para alunos 8 anos, que objetive o conhecimento dos biomas do Brasil e suas espécies de fauna em perigo de extinção. Composto por caixa medindo 24 cm de largura x 32 cm de comprimento x 3,5 cm de altura, 01 Tabuleiro medindo 5 cm x 52 cm, acabamento em duplex 250g; acoplado horle, 30 Cartas-animais 06 x 09 cm em couche 300g, laminação brilho frente e verso, 7 Cartas-biomas medindo 06 x 09 cm, em couche 300g, laminação brilho frente e verso, 01 Dado numérico e 5 Dados especiais medindo 20 mm e 6 peões medindo 20 mm. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.057,98** |
| 50 | Jogo pedagógico para explorar Geografia para alunos acima de 8 anos, que objetive o conhecimento do sistema solar, com ênfase na composição dos planetas e a formação de suas órbitas. Composto por caixa medindo 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tabuleiro medindo 640 x 570 mm, em papel couche 300g, acoplado e laminação brilho frente e verso, cortado em 04 partes, acabamento em duplex 250 gr; acoplado horle, plastificação brilho frente, 08 Cartelas tamanho A6 em couche 300g, laminação brilho frente e verso com cantos arredondados, 01 conjunto tem 72 Peças triangulares medindo 61 x 54 mm em couche 300g, acoplado em horle com laminação fosca, 01 Dado especial de 4 lados medindo 20 mm e 8 Peões especiais medindo 21 mm cada. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.243,68** |
| 51 | Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para alunos a partir de 10 anos, utilizando a mecânica e técnica do enigma no campo semântico profissões. Composta por Caixa medindo 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo Plastificado Brilho; em Tríplex 295 gr; acabamento Corte/Vinco; No mínimo 20 unidades de Cartas nas medidas 14,80 cm Largura x 21,00 cm Altura; em cartão Tríplex 250 gr; Acabamento Corte Reto, Verniz UV Calandra F/V e 73 Fichas nas medidas 2,00 cm Largura X 2,00 cm Altura em Duplex 250g; Acopladas Cartão/Cartão, Verniz UV Calandra Frente/Verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 802,82** |
| 52 | Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para alunos acima de 8 anos, que objetive criar histórias, organizando os fatos numa sequência lógica, realizar leitura fluente com compreensão, fazer inferências sobre informações do gênero textual fábulas por meio da análise de palavras e expressões que constituem os textos. Composto por caixa medindo 24 cm largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Um tabuleiro nas medidas 68,00 cm largura x 40,00 cm altura em nylon emborrachado; possuir 32 unidades de Cartas nas medidas: 9,00 cm largura x 6,00 cm altura, em duplex 250g e ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 741,12** |
| 53 | Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para alunos acima de 10 anos, cujo objetivo seja formar pares de palavras com sentidos opostos, perceber a oposição de sentido no contexto de frases. Composta por Caixa nas medidas 3,5 cm Largura x 5 cm comprimento x 4,5 cm de altura e cartão Tríplex 295g e com acabamento Corte/Vinco; possuir no mínimo 84 Cartas medindo 80 x120 mm, coloridas, em papel couche 300g, laminação brilho, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 478,74** |
| 54 | Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças a partir de 6 anos, que objetive o trabalho com a composição de nomes de animais. Composta por Caixa medindo 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura cartão Triplex 295g; Plastificado Brilho; Acabamento Corte/Vinco, com Berço em Duplex Klafold 320gr; No mínimo 185 Cartas medindo 6,00 cm Larg. X 9,00 cm Alt. em Supremo Duo Design 250g com Acabamento dos Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra frente e verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.070,88** |
| 55 | Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive conhecer as letras do alfabeto e identificar o fonema inicial de palavras. Composta por CAIXA nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; em cartão Triplex 295g; acabamento Corte/Vinco e TABULEIRO medindo 42,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt. Colorido, em Duplex 250g, acabamento refile, acoplado Cartão com Cartão, plastificação Brilho, 02 DADOS medindo 22 mm cada e 3 peões medindo 21 mm. Deverá possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 547,49** |
| 56 | Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive a leitura de imagens registradas por fotos e interpretação de textos. Composta por caixa medindo 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco, dominó com 36 peças nas medidas 12,00 cm Largura X 6,00 cm Altura; Acabamento: Cantos arredondados, Acoplado Horle, com Plastificação Brilho Frente e verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 601,65** |
| 57 | Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive produzir uma palavra cuja pronúncia imita o som natural das coisas. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Tríplex 295g; plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; 01 Cartela medindo 15 x 21 cm, coloridas, laminação brilho; 1 Tabuleiro tamanho 42,00 cm Largura X 29,70 cm Altura, produzido em Horle acoplado cartão-cartão e laminação brilho frente e verso, com vinco no meio. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 390,05** |
| 58 | Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive formar palavras ordenando as sílabas do nome dos animais, através da leitura e interpretação de figuras formadas por sombras. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco e no mínimo 35 cartas nas medidas 12,00 cm Largura X 8,00 cm Altura; em Triplex 250gr; Acabamento com Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra | **R$ 816,37** |

| | | |
|---|---|---|
| | F/V. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | |
| 59 | Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive formar palavras com o nome de animais, através da leitura e interpretação de figuras. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Tríplex 295g; plastificado fosco e acabamento Corte/Vinco, no mínimo 31 cartas nas medidas 9,0 0 cm Largura x 6,00 cm Altura, em Cartão Tríplex 250g; Acabamento com cantos arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 419,55** |
| 60 | Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive identificar a sílaba inicial de cada imagem. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura, em Tríplex 295 gr e acabamento Corte/Vinco; Possuir 08 Tabuleiros tamanho 29,7 cm x 21 em Cartão Duplex 250g, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificado Brilho Frente/Verso; No mínimo 32 Cartas-sílabas medindo 3 cm altura x 5 cm largura em Duplex 250g; Acabamento Acoplado cartão/Cartão/Cartão, Canto Reto, Verniz UV Calandra Frente/Verso, 128 Cartas com imagens medindo 4,5 x 4,5 cm em Duplex 250g; Acabamento Acoplado cartão/Cartão/Cartão, Canto Reto, Verniz UV Calandra Frente/Verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 797,87** |
| 61 | Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive reconhecer os padrões silábicos que compõem o nome de frutas. Composta por caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; No mínimo 10 Cartelas nas medidas: 14,80 cm Largura X 21,00 cm Altura em Cartão Duplex 250g; Acabamento: Acoplado Cartão com Cartão, Plastificado Brilho Frente/Verso; 66 unidades de Fichas nas medidas: 5,00 cm Largura X 5,00 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento Acoplado cartão/Cartão/Cartão, Canto Reto, Verniz UV Calandra Frente/Verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático- pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 651,30** |
| 62 | Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, que objetive a composição e leitura de palavras. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; 1 Tabuleiro nas medidas: 42,00 cm Largura X 29,70 cm Altura em Duplex 250gr; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação Brilho Frente; 31 Cartas nas medidas: 6,00 cm Largura X 3,00 cm Altura em Triplex 250g; Acabamento com cantos arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso, 01 Dado medindo 22 mm e 4 peões medindo 21 mm. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.151,35** |
| 63 | Jogo pedagógico para explorar língua Portuguesa, para crianças acima de 6 anos, cujo objetivo seja explorar rimas, formar trinca com imagens que rimam. Ouvir as palavras tentando estabelecer relações entre o oral e o escrito. Composta por Caixa nas medidas: 3,5 cm Largura x 5 cm comprimento x 4,55 cm de altura em Tríplex 295 gr com acabamento Corte/Vinco, possuir no mínimo 67 Cartas medindo 80 x 120 mm, em couche 300g, com laminação brilho, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 454,48** |
| 64 | Jogo pedagógico para explorar matemática, para alunos do 3º e 4º anos, explorar a Educação financeira na realização de trocas entre valores monetários, explorando as ideias compras, pagamentos, leitura e interpretação, trocas de valores monetários e conceito consumo x poupança. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado Brilho. Acabamento Corte/Vinco; 40 cartas nas medidas: 9,00 cm Largura X 6,00 cm Altura em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso; 250 Cédulas divididas em 5 valores, sendo que cada valor deverá ter 50 cédulas; nas medidas: 8,00 cm Largura X 4,00 cm Altura em Offset 120gr; Acabamento: Refile; 1 Tabuleiro nas medidas 42,00 cm Larg. X 29,70 cm Alt. em Duplex 250g; Acabamento: Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação Brilho Frente; 01 Dado medindo 22 mm e 4 peões medindo 21 mm cada, acompanhado da regra da atividade na parte interna da tampa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.057,95** |
| 65 | Jogo pedagógico para explorar matemática, para crianças a partir de 8 anos, que objetive explorar as medidas de tempo em horas e minutos. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; Tampa e fundo em Tríplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; Possuir 5 Roletas-relórios em Horle, medindo 19 cm de circunferência para marcação do tempo; No mínimo 20 Cartas medindo 09 x 06 cm em Tríplex 250g; com acabamento com cantos arredondados; Verniz UV Calandra Frente e verso; 1 Dado medindo 21 mm, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 635,20** |
| 66 | Jogo pedagógico para explorar matemática, para crianças a partir de 6 anos, que objetive explorar a adição de números naturais e relacionar a quantidade total de pontos dos dados com os números do tabuleiro. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Tríplex 295g; Plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; Possuir 1 Tabuleiro nas medidas 42,00 cm Largura x 29,70 cm Altura em Duplex 250g; Acabamento Refile, Acoplado Cartão com Cartão, Plastificação brilho frente; No mínimo 24 Fichas nas medidas: 2,00 cm Largura x 2,00 cm Altura, em cartão + horle + cartão acoplado no papel cartão 250g com laminação brilho frente e verso; 03 Dados medindo 22 mm cada, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 446,00** |
| 67 | Jogo pedagógico para explorar matemática, para crianças acima de 6 anos, que objetive execução de operações mentais e as ideias multiplicativas, bem como a lógica da classificação. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; tampa e fundo em Tríplex 295g; Plastificado Brilho; Acabamento Corte/Vinco; possuir no mínimo 72 Fichas medindo 4,00 cm Largura x 4,00 cm Altura; em Duplex 250gr; Acoplado Cartão/Cartão, Plastificação Brilho Frente/Verso; Ter 12 Fichas nas medidas 3,00 cm Largura x 3,00 cm Altura em Duplex 250g; Acoplado Cartão/Horle/Cartão, Plastificação Brilho Frente/Verso. Um Tabuleiro nas medidas 42,00 cm Largura x 29,70 cm Altura, em Duplex 250g; Acabamento em Refile, Acoplado Cartão/Horle/Cartão, Plastificação Brilho Frente; e 1 Ampulheta para medição do tempo, ter as regras das atividades na parte interna da caixa. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 1.138,85** |
| 68 | Jogo pedagógico para explorar matemática, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive a leitura e interpretação de textos em forma de poemas. Composta por Caixa nas medidas 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; Plastificado fosco, acabamento Corte/Vinco; no mínimo 21 Cartas nas medidas 15,00 cm Largura X 11,00 cm Altura, em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados, Verniz UV Calandra Frente e verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 495,44** |
| 69 | Jogo pedagógico para explorar Matemática, para crianças com idade acima de 4 anos, que vise explorar o desenvolvimento motor e orientação no espaço. Confeccionada em lona vinílica atóxica no formato aproximado de 2,45 metros x 3,10 metros, acabamento em corte reto e bainha com solda eletrônica em toda a volta, Impressão Digital de alta resolução de 1440 dpi, em Lona 440 gr. acabamento em Solda Eletrônica; 1 DADO com dimensões mínimas de 12 cm x 12 cm revestidos com feltro, sendo um lado de cada cor, com bolsos plásticos medindo aproximadamente 10 x 10 cm, com viés de uma cor só. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. | **R$ 6.550,06** |
| 70 | Jogo pedagógico para explorar matemática, para no mínimo 30 jogadores simultaneamente, para crianças com idade acima de 6 anos, que objetive identificar formas geométricas de figuras planas e explorar conceitos como direita, esquerda, frente, atrás, em cima, embaixo, vértices e ângulos. Composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 3,5 cm de altura; Tampa e fundo em Triplex 295g; plastificado fosco; Acabamento Corte/Vinco; 1 Bloco com 150 folhas nas medidas: 15,00 cm Largura x 21,00 cm Altura, em Offset 56g; Acabamento: Cola; 20 Cartas nas medidas: 9,00 cm Largura x 6,00 cm Altura em Triplex 250g; Acabamento: Cantos Arredondados; Verniz UV Calandra Frente e verso. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 946,55** |
| 71 | Jogo pedagógico para explorar Língua Portuguesa, para crianças acima de 8 anos, que objetive a produção de textos com estruturas de contos, composta por Caixa nas medidas: 24 cm Largura x 32 cm comprimento x 5 cm de altura; Triplex 295g; Acabamento Corte/Vinco; 1 tabuleiro medindo 42 cm x 29,7 cm; 5 Cartelas medindo aproximadamente 14 cm x 21 cm; 10 Cartas medindo 9 cm x 6 cm, com cantos arredondados; No mínimo 90 Cartões com banco de palavras, produzido em cartão duplex 250g; 1 Dado e 5 Peões medindo 22 cada, com fundo e berço organizador. Deve possuir um guia completo para o professor com sugestões didático-pedagógicas para a sala de aula, possuindo a seguinte estrutura: Contextualização pedagógica, Intenção e objetivos Pedagógicos a serem explorados, Regras do Jogo e no mínimo cinco atividades para os alunos. Com certificado INMETRO. | **R$ 905,53** |
| 72 | Jogo sobre as capitais brasileiras, contendo 01 tabuleiro, confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm, impresso em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 95,63** |
| 73 | Kit de Jogos pedagógicos, contendo, 10 centros de atividades onde as crianças percorrem um caminho com os temas Língua Portuguesa, Trânsito, Folclore, Xilofone, Construção, Água, Cidade Legal, Futebol, Xadrez e Reciclagem. 5 centros de atividades com tecnologia de Realidade Aumentada através de aplicativo para dispositivos móveis com as seguintes funções: Biblioteca de cálculos matemáticos, seleção de operações, configuração em 4 níveis de dificuldade, Jogadores 3D, com pelo menos os seguintes temas: Meio Ambiente, Dengue e Volta ao Mundo. Os centros de atividades devem ser fabricados em lona atóxica no tamanho de 2,05m por 1,05m com acabamento reforçado, por vulcanização eletrônica nas laterais menores, possuir dado de 3cm x 3cm x 3m produzido em espuma com densidade 20 bicolor, peças de Polipropileno com quatro laterais convexas e cartela com ilustrações. Embalagem tubular no tamanho de 110cm de comprimento x 6,5cm de diâmetro x2mm de espessura, produzida com PVC rígido reciclado revestida com rótulo colorido, temático do modelo, produzido em PVC flexível, com impressão resistente a água. Cada Kit deverá vir em um carro para armazenamento e transporte fabricado em aço com revestimento Epóxi de alta resistência. Dimensões 43cm x 37cm x 99cm; capacidade para os tubos de 111cm x 7,5cm x 7,5cm, na cor branca, com base adaptada para receber até 15 tubos, com 2 rodas laterais, com ponteiras de proteção em cada pé confeccionada em polietileno. A empresa vencedora deverá apresentar: catálogos, amostra do kit completo e carta assinada pelo fabricante,garantindo a qualidade do produto por 12 meses. Com certificado INMETRO. | **R$ 15.935,03** |
| 74 | Linguagem e movimento - Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 40 cartas em papelão empastado dúplex, medindo 75x50x2,5mm; impressos em policromia; 04 peões; 01 dado e 01 ampulheta. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 115,09** |
| 75 | Loto Leitura Braile - Composta por 6 placas de borracha EVA de 6mm, coloridas, com 21x20 cm cada uma. Apresenta 120 letras de 28 x 28mm cada uma, recobertas por poliestireno de alto impacto, grafadas em tinta e Braille. Todas as letras trazem marcação no canto superior direito, para indicar a posição correta das mesmas. Cada cartela contém 5 palavras de 4 letras cada uma, com o respectivo desenho e o nome escrito em Braille, por extenso, na margem esquerda, em poliestireno de alto impacto. Ideal para atividades de linguagem e de estímulo à coordenação visomotora, pelo encaixe de peças entre si. Acondicionada em estojo de madeira com cantos arredondados. Com certificado INMETRO. | **R$ 544,10** |
| 76 | Loto leitura - Conjunto confeccionado em MDF, contém 105 peças medindo 25mm x 25mm x 2,8mm cada e 5 placas medindo 155mm x 155mm x 2,8mm cada, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 130,73** |
| 77 | Material dourado Individual - Conjunto confeccionado em polipropileno, contendo 62 peças, sendo: 50 cubos (unidades), 10 prismas (dezenas) e 2 placas (centenas). Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 120,15** |
| 78 | Memória de alfabetização - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 61,92** |
| 79 | Memória de animais vertebrados - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 61,92** |
| 80 | Memória de antônimo - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 39,60** |

| | | |
|---|---|---|
| 81 | Memória de numerais - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 61,92** |
| 82 | Memória de plural - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 61,92** |
| 83 | Memória de Profissões - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 61,92** |
| 84 | Memória de sílabas - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 61,92** |
| 85 | Memória de sinônimo - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 39,60** |
| 86 | Memória Tátil - Conjunto confeccionado em MDF, contém 24 peças quadradas, formando 12 (doze) pares medindo 7 x 7 x 1,2 cm cada. As peças possuem um círculo com diâmetro de 30mm, com 5 mm profundidade, no qual é embutido o material com texturas, sendo: EVA liso cor verde; EVA rugoso cor laranja; Lixa vermelha granulatura 80; Lixa branca granulatura 220; Tela plástica azul; Carpete baixo de lã cor cinza; Vinil liso cor vermelha; Tecido de corino sintético cor preta; Tela poliéster furadinha "tela México" acabamento resinado cor pink; Cortiça; Placa metálica (ferro) de 2 mm embutida na madeira e pintada na cor verde limão. Acondicionado em sacola de TNT vermelha. Com certificado INMETRO. | **R$ 336,59** |
| 87 | Memórias meio de transporte e comunicação - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 50x50x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 61,92** |
| 88 | Mosaico Geométrico - Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 100 peças nos formatos de losango, quadrado, triângulo e hexágono, com base de aproximadamente 22mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 169,89** |
| 89 | Numeral e quantidade com pinos - Conjunto confeccionado em madeira, contém 18 peças de 60x60x20mm e 45 pinos coloridos. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 248,08** |
| 90 | Números e Quantidade Braile - Conjunto confeccionado em EVA, contém 10 placas coloridas, medindo 240x120x6mm cada uma. Cada placa apresenta números vazados de 1 a 10 na margem esquerda, e na outra parte figuras geométricas na quantidade do número correspondente. No canto inferior esquerdo as placas trazem a identificação dos números em plástico poliestireno, medindo 30x30mm. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 508,30** |
| 91 | Palavra cruzada - Jogo contendo um tabuleiro confeccionado em MDF, medindo 305x305x2,8mm, impresso em policromia, com 180 letras e 12 fichas de papelão empastado dúplex, medindo 22x22mm. Acondicionado em embalagem de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 146,91** |
| 92 | Palavra oculta - Jogo contendo 100 cartas em papelão empastado dúplex, de 75x50x2,5mm, impressas em policromia, e 01 ampulheta. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 366,42** |
| 93 | Quebra cabeça evolutivo - Conjunto contendo 06 quebra-cabeças apresentados em quatro degraus de evolução. Os quebra cabeças são confeccionados em MDF e impressos em policromia, cada um acomodado em uma moldura plástica de poliestireno, medindo 245x225x18mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 337,70** |
| 94 | Réguas de frações Adaptada - Confeccionada em borracha EVA de 4mm, apresenta 10 réguas de texturas e cores diferentes, fracionadas de 1 inteiro até 10 décimos, num total de 55 peças. Ideal para a formação do conceito de fração, pois explora a noção de equivalência e associa a representação fracionária à operação de divisão. Acondicionada em estojo de madeira com cantos arredondados. Com certificado INMETRO. | **R$ 247,57** |
| 95 | Réguas de frações - Conjunto confeccionado em MDF, contém 55 peças em 10 cores diferentes, medindo a menor 25mm e a maior 225mm. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 173,09** |
| 96 | Relógio didático - Confeccionado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo 240x240x6mm. Desenvolve a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 105,84** |
| 97 | Resgate dos animais - Jogo contendo 02 tabuleiros medindo 300x260x2,8mm e 02 placas medindo 140x118x2,8mm confeccionados em MDF, impressos em policromia e 40 fichas de papelão empastado dúplex medindo 35x35x2,8mm e 160 pinos em EVA divididos em duas cores. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 283,20** |
| 98 | Sacolão pequeno engenheiro - Conjunto confeccionado em madeira, impresso em silk–screen, contendo 700 peças. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO. | **R$ 894,26** |
| 99 | Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Com certificado INMETRO. | **R$ 554,95** |
| 100 | Sacolão confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1.000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. | **R$ 554,95** |
| 101 | Sequência Lógica - Atividades - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 83,79** |
| 102 | Sequência Lógica – Transformação- Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 83,79** |
| 103 | Sequência Lógica cotidiano - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 83,79** |
| 104 | Sequência Lógica da vida - Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 83,79** |
| 105 | Sólidos Geométricos - Conjunto de 8 sólidos geométricos confeccionados em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, sendo: esfera com diâmetro aproximado de 42mm, cubo com lados medindo aproximadamente 40mm, cone com base medindo aproximadamente 40mm e altura de 82 mm, cilindro com base medindo aproximadamente 40mm de diâmetro e altura de 82mm, prisma base triangular medindo aproximadamente 40mm e altura de 82mm, prisma base hexagonal cada um dos lados medindo aproximadamente 20mm e altura de 82mm, paralelepípedo com cada um dos lados medindo aproximadamente 40mm e altura de 82mm e pirâmide de base retangular medindo aproximadamente 40mm e altura de 82mm. Acondicionados em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 111,93** |
| 106 | Tangran - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, com 70 peças coloridas, formando 10 quadrados (cores diferentes) de 150x150x3mm. Acondicionado em caixa de madeira. Com certificado INMETRO. | **R$ 142,01** |
| 107 | Tapete com encaixe de letras - Conjunto confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas), medindo 320x320x10mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura; e a identificação e o uso do alfabeto. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO. | **R$ 802,84** |
| 108 | Tapete com encaixe de números - Confeccionado em EVA, contém 10 placas de encaixe com números de 0 a 9, cada placa medindo 300x300x10mm, com 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Com certificado INMETRO. | **R$ 369,41** |
| 109 | Tartaruga didática, material de plástico polido de alta qualidade. Tamanho 27,6x24,5x24cm. Acompanha 4 cubos de encaixar. Acima de 12 meses. | **R$ 132,90** |
| 110 | Trânsito consciente - Jogo contendo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450x315x2,8mm; 15 cartas confeccionadas em papelão empastado dúplex, medindo 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 242,50** |
| 111 | Túnel Centopeia, confeccionado em arame zincado e revestido em bagunzito lavável, medindo 1,70m. | **R$ 272,50** |
| 112 | Vamos às compras - Jogo contendo 1 tabuleiro em MDF, de 385x285x2,8mm; 1 tabuleiro em MDF, de 155x285x2,8mm; 12 cartas de papelão empastado dúplex, de 75x50x2,5mm; 72 fichas em cartão dúplex, de 40x40x2,5mm, impressas em policromia; 150 cédulas fictícias de dinheiro e 100 moedas fictícias. Acondicionado em caixa de papelão. Com certificado INMETRO. | **R$ 468,32** |
| 113 | Varal de letras - Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA, impresso em silk-screen, contendo 26 placas, com 5 letras cada uma (script/cursiva), cada | **R$ 257,09** |

## 10. DO CURSO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL E EAD

**10.1.** Entende-se que para o uso apropriado dos jogos pedagógicos que integram este projeto é necessário a realização de um processo de capacitação para o corpo docente visando a melhor utilização dos recursos metodológicos, para compreender a proposta de forma ampla e específica dos jogos e dos materiais que os acompanham. A formação dos docentes é de grande importância para o desenvolvimento e uso do material para se obter reflexos positivos no ensino e na aprendizagem dos conteúdos, considerando a experiência dos professores a singularidade de cada nível de ensino, discutindo-os passo a passo.

**10.2.** A empresa proponente vencedora deverá realizar uma oficina de formação de docentes multiplicadores para capacitar a equipe dos municípios, por meio de oficinas nas áreas do conhecimento, com o atendimento a todos os níveis de ensino envolvidos, disponibilizar assessoria pedagógica presencial e via web, com a seguinte distribuição:

| ITEM | QTDE HORAS | SERVIÇO | NÍVEL DE ENSINO |
|---|---|---|---|
| 1 | 4 | APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS | DIRETORES e COORDENADORES |
| 2 | 8 | | CRECHE |
| 3 | 8 | | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 4 | 8 | CURSO DE FORMAÇÃO | EF - PORTUGUÊS |
| 5 | 8 | | EF - MATEMÁTICA |
| 6 | 8 | | EF – OUTRAS ÁREAS |
| | | | |
| 7 | 50 | ASSESSORIA PEDAGÓGICA | PRESENCIAL |
| 8 | 50 | | ON-LINE |

**10.3. EQUIPE DIRETIVA DA CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (COORDENADORES, PEDAGOGOS E DIRETORES)**

Duração: quatro horas

Sinopse: apresentação dos materiais, da síntese dos cursos que serão ministrados aos professores de cada período etário e dos indicadores para o acompanhamento e suporte do trabalho pedagógico.

**10.4. CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES – PARA CADA NÍVEL DE ENSINO, NUM TOTAL DE QUARENTA HORAS**

Duração: oito horas por nível de ensino

Sinopse: sendo duas horas de fundamentação teórica e apresentação dos guias de orientação pedagógica e 6 horas dedicadas às oficinas com os jogos para a faixa etária correspondente.

**10.5. ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL**

Duração: cinquenta horas

Disponibilizar uma assessoria pedagógica, objetivando suporte na implementação da proposta pedagógica e estimular os professores a utilizarem os jogos.

10.6. **ASSESSORIA PEDAGÓGICA VIA WEB**

Duração: cinquenta horas

Disponibilizar uma assessoria pedagógica via web para esclarecer propostas que embasam o uso dos jogos, dar suporte a assessoria presencial, propor atividades como ampliação dos conteúdos relacionados aos jogos, executar propostas de avaliação pós jogo e mensalmente e acompanhar os trabalhos forem estabelecidos.

**SANÇÕES APLICAVÉIS**

**11.1.** Estão previstas no edital e no termo de compromisso de registro de preços a ser assinado pelo detentor do menor preço.

**12. DAS AMOSTRAS**

**12.1.** O CM Granpal poderá solicitar amostras, que, caso solicitadas, deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis, um modelo de cada jogo, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento. As amostras serão encaminhadas para avaliação técnica com emissão de parecer quanto sua aprovação.

**12.2. As amostras**, quando solicitadas, deverão ser entregues em local indicado pelo pregoeiro, etiquetadas com o número do processo e a identificação da licitante, no horário das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00** horas exclusivamente, devidamente **identificados**, que será recebido e conferido todos os seus itens por funcionário previamente designado pela entidade de licitação que na oportunidade emitirá **recibo de entrega de amostra**.

**12.3.** O conjunto de amostra das empresas deverá permanecer à disposição, pelo tempo necessário para sua perfeita avaliação com segurança, no tocante ao atendimento dos pré-requisitos quanto às explorações pretendidas neste termo de referência. Em hipótese alguma será permitida a substituição de qualquer item do conjunto de amostra apresentado para análise. Nenhum conjunto de amostra será recebido fora do local, horário e/ou período aqui estipulados, sendo liberados para devolução às empresas concorrentes, apenas após a definitiva indicação do vencedor do pleito.

**12.4.** Em sendo negativo o laudo consubstanciado da vencedora temporária, ou seja, seu conjunto de amostra tiver sido desaprovado por conter incompatibilidades e/ou impertinências entre o mesmo e objeto licitado a mesma será considerada desclassificada e será solicitado o conjunto de

amostra da próxima classificada no item “proposta” obedecendo à ordem crescente da primeira classificada (menor preço oferecido) a última (maior preço oferecido). O procedimento acima será executado até que seja decidida qual a empresa vencedora do pregão, ou seja, até que uma empresa proponente tenha o conjunto de sua amostra aprovado e atenda a todas às demais exigências deste edital.

**13. CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Devido ao quantitativo elevado, pode ser permitida a participação de consórcios.

**13.2.** O responsável pela fiscalização da contratação será indicado por cada município adquirente dos objetos licitados, por meio de portaria específica para o fim e iminentemente após a requisição de quantitativos.

***JOSÉ CALVI***
Diretor Executivo
CM Granpal

**PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2017**

**ANEXO II**

**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CM Granpal nº XX/2017**

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 13693153/0001-03, situado na avenida das Indústrias 469, sala 101, Porto Alegre/RS, doravante denominado CM Granpal, neste ato representado pelo seu diretor executivo

José Calvi, CPF. Nº 999.999.999-99 e .....(empresa) ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 99.999.999/9999-99, com endereço (rua/av) ....., nº ....., ....., bairro ....., cidade ....., estado ....., neste ato representada pelo(a) sr(a).

XXXXXXXXX, CPF nº 999.999.999-99, RG nº 99999999, doravante denominada COMPROMITENTE, para o registro de preços de acordo com o objeto da Cláusula Primeira.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017,** regendo-se em especial pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e pelas Resoluções CM Granpal 03/2016 e 04/2016, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços visando a eventual aquisição futura ***de jogos pedagógicos***, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, cujo fornecimento será efetuado de forma a ser definida no instrumento de contrato, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio Metropolitano da GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de validade deste registro de preços é de doze meses, a contar da publicação deste instrumento na imprensa oficial - diário oficial dos Municípios/FAMURS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA**

O município consorciado ou conveniado, logo após a emissão da nota de empenho, enviará ao CONTRATADO uma via do documento, assim como a respectiva ordem de compras. A nota de empenho, conforme faculdade estabelecida no artigo 62, *caput* da Lei Federal 8.666/1993, será o instrumento hábil para formalizar a contratação. Em caso de

decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no artigo 25 do Decreto Federal 5.450/2005.

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES:**

**A - DA CONTRATADA**

Garantir a qualidade nas tarefas compatíveis com os padrões e normas utilizadas e definidas pelo contratante.

Estar à disposição da contratante, nos dias úteis, no horário comercial.

Garantir, na vigência do contrato, a partir do aceite final da contratante, todas as manutenções corretivas decorrentes de erros ou falhas, sem ônus a contratante.

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo com prévia e expressa autorização da contratante, observadas as disposições legais pertinentes.

Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da contratada ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

Comunicar à contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

Cumprir os prazos estipulados no cronograma acordado e aprovado com a contratante.

Manter, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo licitatório.

Cumprir o acordo estipulado no termo de referência e no contrato, ficando sujeito a sanções em caso de descumprimento.

Responder civil e criminalmente por eventuais danos causados por seus funcionários/colaboradores, prepostos ou terceiros sob seus serviços.

Prestar atendimentos à contratante sempre por meio de funcionário devidamente qualificado e identificado.

Indicar o nome de pelo menos um funcionário (preposto), com os números de telefone para contrato, responsável pelo atendimento das demandas ocorridas dentro ou fora do horário comercial.

**B - DA CONTRATANTE**

1. Acompanhar e fiscalizar o andamento da entrega do material, assegurando-se, e

forma preventiva e corretiva.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Não permitir que outrem execute o objeto contratado.

Aplicar as penalidades e multas à contratada, mediante o devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o atendimento das exigências contratuais, sob o efeito de fiscalização.

Designar, durante o horário de entrega dos bens, fiscal de contrato, visando o perfeito controle de atendimentos, de acordo com o artigo 68 da Lei Federal 8.666/1993.

Efetuar o pagamento à contratada, nas condições e preços pactuados, à vista da nota fiscal/fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

A contratante se reserva o direito de efetuar auditoria e vistoria, a qualquer tempo, nos bens entregues pela contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento, o atesto e a fiscalização será exercida por representante da contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competira dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do objeto contratado, devendo ser indicado pelo município contratante por meio de portaria específica com esta finalidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá após a entrega dos materiais e atestado pelo fiscal responsável pelo contrato/ata, a nota fiscal estar liquidada pelo ordenador da despesa, quando poderá ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Os valores dos preços registrados não serão reajustados durante a validade da presente ata de registro de preços.

Os valores dos contratos administrativos advindos da ata de registro de preços serão corrigidos anualmente, decorridos doze meses do presente contrato, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas ou em caso de este se tornar inaplicável em virtude de disposição legal, será aplicado àquele que o estiver substituindo segundo regulamentação legal.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES I – Dos direitos**

do CM Granpal: contratar diretamente ou por meio dos municípios consorciados, e do CODEPAMPA, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações.

do compromitente: ser contratado pelos municípios consorciados do CM Granpal, e CODEPAMPA que utilizarem o pregão presencial registro de preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

**II – Das obrigações**

a.1) Os municípios consorciados e os do CODEPEMPA: contratar com aquele que detém o preço registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência a eles, se contratar por outra forma.

b) – do compromitente.

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços;

b.2) entregar o item solicitado pelos municípios consorciados do CM Granpal e CODEPAMPA no prazo estabelecido no cronograma de trabalho do termo de referência, no local indicado na nota de empenho e ordem de início, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca e fabricante.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** O preço registrado poderá ser cancelado: I – pelo CM Granpal quando:

o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no anexo I desta ata;

o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei Federal 8.666/1993, e por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CM Granpal.

– pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, com antecedência de trinta dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste termo, bem como perdas e danos.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas**

O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura/ordem de compra.

Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% sobre o valor do saldo não entregue.

As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo município, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de trinta dias a contar da intimação, podendo o CM Granpal, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

– **Suspensão** do direito de contratar com o CM Granpal e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

cinco anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de três dias úteis, contados de sua retirada;

um ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

seis meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

– injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CM Granpal ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

O presente termo de registro de preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CM Granpal.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Eventuais alterações que se sejam necessárias durante a vigência da ata, após o devido processamento, serão efetuadas por meio de termos aditivos cujo controle será feito pelo CM Granpal.

Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ata em duas vias, de igual teor.

Porto Alegre, RS, XX de XXXX de 2017.

CM Granpal
***JOSÉ CALVI***
Diretor Executivo

_____
Compromitente
Nome
Cargo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

**ANEXO III**

**Modelo de carta de credenciamento**

Pelo presente, credenciamos o(a) sr. (a) ..... , portador(a) da cédula de identidade número..... e CPF número ..... , a participar da licitação instaurada pelo CM Granpal, na modalidade pregão presencial, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante..... , CNPJ número ..... , bem como formular propostas, apresentar declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto Alegre, .... de ..... de 20.....

_____
Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

**ANEXO IV**

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante ....., CNPJ número ....., se enquadra na definição do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

_____
Assinatura do/a contador/a

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

**ANEXO V**

**Modelo de declaração de idoneidade**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa ..... não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Porto Alegre, .... de ..... de 20.....

_____
Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017**

**ANEXO VI**

**Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/1988**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que ....., cumpre ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como que comunicará ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL qualquer fato ou evento superveniente que altere a situação atual.

Ressalva: ( ) emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Porto Alegre, .... de ..... de 20.....

_____
Diretor(a), sócio(a)-gerente ou representante legal

**Publicado por:**
Ricardo Aloenis Schmidt
**Código Identificador:**F606931E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017

Objeto: "Aquisição de Equipamentos Otológicos, para Fonoaudiologia e Otorrinolaringologia, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde", do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Unitário. Empresa arrematante e seu preço unitário e total proposto, resultando adjudicados e homologados:

| EMPRESA VENCEDORA: | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO - EIRELI - EPP - CNPJ Nº 02.512.121/0001-48 | | | | | | |
| Item | Descrições e Especificações Técnicas | Unidade | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | APARELHO DE IMITÂNCIOMETRIA<br>Com as seguintes características mínimas: Equipamento capaz de realizar timpanometria; Pesquisa dos Reflexos Acústicos IPSI e Contralateral; e Prova de Função Tubária. Deve possuir Frequência de Tom de Sonda de 226 HZ; Intensidade de Tom na Sonda de 85 DB SPL; Detecção Automática de Reflexos nas Frequências Ipsilateral (500, 1.000, 2.000, 3.000, 4.000 HZ) na Intensidade Máxima de 100, 105, 110 DBHL; nos Reflexos, Contralaterais (250, 500, 1.000, 2.000, 3.000, 4.000, 6.000, 8.000 HZ), na Intensidade Máxima de 90, 100, 120 DBHL. É exigido: Registro na Anvisa; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Peças e Serviços. Registro na Anvisa. | Unidade | Marca: Interacoustics<br>Modelo: AT235<br>Fabricante: Interacoustics<br>Procedência: Dinamarca<br>Registro Anvisa: 10372700036 | 1 | R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) | R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) |
| 2 | AUDIÔMETRO<br>Frequência Modulada (Fm / Warble) Mascaramento na Faixa de 0 à 90 DB Em Passos de 1 e 5 DB com três tipos de ruído. Banda Estreita (Narrow Band) Som da Fala Sobre Tom 10 à 110 DB para Fone Tipo TDH 39 acessórios inclusos Arco Ósseo Completo com Vibrador B 71 Pêra para Respostado Paciente Par de Fones de Ouvido TDH 39 Fone de Operador (Head-Set) Um microfone para retorno do paciente Alimentação Elétrica 110 e 220 Volts através de Fonte Externa Bivolt (Automática). Audiômetro 275 x 250 x 160 mm transporte em duas Opções de Caixas de Papelão para Transporte Mala Técnica opcional de Última Geração. Calibrados pelo Inmetro. Registro na Anvisa. | Unidade | Marca: Inventis<br>Modelo: Harp<br>Fabricante: Inventis<br>Procedência: Itália<br>Registro Anvisa: 10333610002 | 1 | R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) | R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais) |

Sendo que os seguintes itens, resultaram desertos:

| LOTES DESERTOS: | | | |
|---|---|---|---|
| Item | Descrições e Especificações Técnicas | Unidade | Quantidade |
| 3 | CABINE ACÚSTICA PARA EXAME AUDIÔMÉTRICO<br>Estrutura em Aço Carbono, acabamento interno em Espuma Acústica e Fórmica, Piso Antiderrapante, visor com aproximadamente 50 X 40 cm, dimensões aproximadas da cabine: 120 X 120 X 200 cm, iluminação por Lâmpada de Luz Fria, Porta de Acesso c/90 cm e Rampa de Acesso Para Cadeirante. | Unidade | 1 |
| 4 | CÂMERA – GRAVAÇÃO EM 4 K (720 / 1080 / 4 K) PARA UTILIZAÇÃO EM LARINGOSCÓPIO<br>- Wite Balance Avançado;<br>- Transmissão Wireless Para Tablets;<br>- Acionamento por Comando de Voz;<br>- Tela Traseira LCD com Touch Screen;<br>- Vários Níveis de Zoom operados com praticidade. | Unidade | 1 |
| 5 | LARINGOSCÓPIO ENDOSCÓPICO RÍGIDO – 70° X 6 MM X 185 MM<br>Óticas Endoscópicas Rígidas e Autoclaváveis;<br>Ponta Distal de Safira;<br>Conexão de Luz Ocular Padrão Storz. | Unidade | 1 |
| 6 | FONTE DE LUZ LED 10 W – PARA LARINGOSCÓPIO<br>- Diodo (Led) de Última Geração;<br>- Vida Útil aprox. 20.000 horas;<br>- Bivolte Automático;<br>- 200.000 Lux de Luz Fria, Livre de UVB e Uva;<br>- Peso: 200 g. | Unidade | 1 |

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos do Processo Licitatório. ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 5 de dezembro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 5 de dezembro de 2017.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Vanessa Lamb Finger
**Código Identificador:**3D42CAB8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2017 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1962/2017 DATA DE ABERTURA: 20/12/2017 HORÁRIO: 10:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

**Edital de PREGÃO ELETRONICO, Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, para distribuição a pacientes devidamente cadastrados junto ao programa GUD de assistência a pessoa com deficiência.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 20 de Dezembro do ano de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 4.610 de 06/09/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

**1. DO OBJETO:**
**1.1.** Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para eventual e AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, para distribuição a pacientes devidamente cadastrados junto ao programa GUD de assistência a pessoa com deficiência. As entregas serão, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Gilberto Motta Braga, Av Antônio da Costa Menezes, 253 Tavares/RS.

**2- LOCAL, DATA E HORA**
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **20/12/2017**, com início às **10:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **20/12/2017.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

**3- DO EDITAL**
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, do site do www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis. 3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Secretaria Municipal de Finanças Setor de Licitações e Compras EDITAL PE 023/2017 – **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, para distribuição a pacientes devidamente cadastrados junto ao programa GUD de assistência a pessoa com deficiência.**.
2. 3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no campo de "mensagens", ou ainda pelo
i-mail, pregaotavares@outlook.com .

**4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do sitewww.pregaoonlinebanrisul.com.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
***4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado***.
**4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.**

**5- PARTICIPAÇÃO**
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também

abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.

6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.

6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

**7- ACESSO AO SISTEMA**

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.

7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.

7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**8- DA PROPOSTA**

8.1**- Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

c) PREÇO TOTAL;

d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

a) todos os requisitos do item 8.1;

b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

**9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA**

9.1- O pagamento dar-se-á mediante a ordem de compra e emissão de empenho em até 30 dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;

9.2- O prazo de entrega dos itens licitados será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;

9.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

9.3- **Entregar no Pronto Atendimento Drº Gilberto Motta Braga, Av Antônio da Costa Menezes, 253 Tavares/RS;**

9.4- **Os itens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 4.610 de 02/10/2017.

9.4.1 Os itens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

**10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA, NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)**

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
**10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.**
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
**10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.**
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

**12 – HABILITAÇÃO**

12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

**13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

**14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO**

14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15- PENALIDADES**

***Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.***

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

**16- DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” do Banco Banrisul S/A, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 07/12/2017.

***GARDEL MACHADO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

**ANEXO I**
**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2017**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETIVO**
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando à eventual e futura **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, para distribuição a pacientes devidamente cadastrados junto ao programa GUD de assistência a pessoa com deficiência.**

| LOTE | ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR REF DO LOTE (R$) | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 1500 UNIDADES | Fralda Infantil descartável tamanho P, para uso infantil, peso até 6 kg, ultra seca A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. | 690,00 | | |
| 02 | 01 | 1.080 UNIDADES | Fralda geriátrica tamanho M, para uso adulto, peso até 70 kg, cintura de aproximadamente 75 cm a 120 cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. | 2030,40 | | |
| 03 | 01 | 12.960 UNIDADES | Fralda geriátrica descartável tamanho G, para uso adulto, peso até 90 kg, cintura de aproximadamente 80 cm a 150 cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. | 24.364,80 | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 01 | 1.080 UNIDADES | Fralda geriátrica descartável tamanho GG, para uso adulto, peso acima de 90 kg, cintura de aproximadamente 110 cm a 165 cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. | 2.210,04 | | |
| 05 | 01 | 6.480 UNIDADES | Fralda Infantil descartável tamanho XXG, para uso infantil, peso acima de 15 kg, ultra seca A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. | 5.983,20 | | |
| 06 | 01 | 1.500 UNIDADES | Fralda Infantil descartável tamanho M, para uso infantil, peso de 5 à 10 kg, ultra seca A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde. | 1.040,00 | | |
| 07 | 01 | 1.500 UNIDADES | Fralda Infantil descartável tamanho G, para uso infantil, peso de 9 à 13 kg, ultra seca A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde | 945,00 | | |

**CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA**
A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 10 (dez) dias.

***Entregar no Pronto Atendimento Drº Gilberto Motta Braga, Av Antônio da Costa Menezes, 253 Tavares/RS;***

A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

**AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA**.

_____
**Assinatura do responsável**

**ANEXO II**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
**CLAUSULA I – DO OBJETO**
**1.1.** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

| Item | Lote | Quant. | Descrição dos Produtos | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

**CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
**2.1**. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.
**2.2.** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
**2.3.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 023/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
**CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**
**3.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
**3.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
**3.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
**3.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES**
**4.1. Do Município:**
**4.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
**4.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
**4.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
**4.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
**4.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**4.2. Da Detentora da Ata:**

**4.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
**4.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
**4.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
**4.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
**4.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
**4.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

**CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)**

**5.1.** Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IX Edital.

**CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)**

***Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.***

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

**CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 018/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
**7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**8.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**8.1.2.** a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
**8.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**8.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**8.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**8.1.6.** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
**8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
**8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**10.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**10.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**
**11.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
**CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**12.1.** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 011/2017 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
**CLÁUSULA XII – DO FORO**
**13.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

**ANEXO III**
**ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)**
**Nº - - -/2017**
*O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.* ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:* Processo Licitatório nº /2017, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____.
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

**ANEXO IV**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0023/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, para distribuição a pacientes devidamente cadastrados junto ao programa GUD de assistência a pessoa com deficiência.**....., ... de ..... de 2017.
.....
**Assinatura do representante legal**

**ANEXO V**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2017.
_____
Representante Legal

**ANEXO VI**
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2017.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Publicado por:**
Milca Souza do Nascimento
**Código Identificador:**846060EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1130/2017 DATA DE ABERTURA: 20/10/2017 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 4.610 de 06 de SETEMBRO de 2017, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por Lote***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10520/02, Decreto Municipal nº 4.539/16 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

**1-OBJETO**
Constitui objeto do presente pregão a aquisição de equipamentos/e ou material permanente para uso na reestruturação das unidades básicas de saúde, conforme anexo I deste edital..

**2- LOCAL, DATA E HORA**
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **20/12/2017**, com início às **14:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **13:00** (horário de Brasília/DF) do dia **20/12/2017.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

**3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
3.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:
(4413) - 44905224 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO.
(4408) - 44905208 – APARELHO, EQUIP. UTENSILIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS , LABORATORIAIS E HOSPITALARES;
(4409) - 44905230 – MÁQUINAS EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS;
(4410) - 44905212 – APARELOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS;
(4415) - 44905233- EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO, FOTO;
(4414) - 44905242 – MOBILIARIO EM GERAL;
(4412) – 44905234 – MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

**4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos à Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
***4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado***.
**4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.**

**5- PARTICIPAÇÃO**

5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**
6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

**7- ACESSO AO SISTEMA**
7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**8- DA PROPOSTA**
8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) MARCA dos produtos; MODELO se for o caso (no campo "informações adicionais").
e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

**9- DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA**
9.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
**9.2- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento, visto tratar-se de recurso de emenda parlamentar o qual deve ser liquidado no exercício de 2017.**
9.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- **Entregar na Unidade Básica de Saúde da Sede, sito a AV. 11 de Abril, nº 233, Tavares/RS;**
9.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.
9.4.1 Os bens serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

**10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**
10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA, NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)**

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
**10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.**
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
**10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.**
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 - Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

**12 – HABILITAÇÃO**
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

**13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

**14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO**
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos Bens.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15- PENALIDADES**

***Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.***

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

**16- DISPOSIÇÕES FINAIS**
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” do Banco Banrisul S/A, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 08/12/2017

***GARDEL MACHADO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

**ANEXO I**
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2017**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETIVO**
Constitui objeto do presente pregão a aquisição de equipamentos/e ou material permanente para uso na reestruturação das unidades básicas de saúde, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
Esta aquisição visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**
Relação de materiais para estruturação das unidades básicas de saúde

| LOTE | ITEM | Equipamento e/ou material permanente | Características físicas do equipamento ou material | Quant. | Valor unitário de referência | Marca | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | 1 | Carro para Transporte de Materiais (diversos) | TIPO CUBA/ MÍN 200 LITROS/POLIPROPILENO | 01 | R$ 1.150,00 | | | |

**CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA**
A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 30 (trinta) dias.

***Entregar na Unidade Básica de Saúde da Sede, sito a AV. 11 de Abril, nº 233, Tavares/RS;***

A CONTRATADA compromete-se a entregar os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

**AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA**.

_____
**Assinatura do responsável**

**ANEXO II**
**MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2017**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2017**

**O Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 427, 639, 602, 697, 597/2017, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2017, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos/e ou material permanente para uso na reestruturação das unidades básicas de saúde conforme descrições abaixo:

| Item | Lote | Descrição | Qtde | Uni | V. Uni | V. Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| Valor total | | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO**
A entrega deverá ser realizada após o recebimento da nota de empenho, em até 30(trinta) dias. Entregar na Unidade Básica de Saúde da Sede, sito a AV. 11 de Abril, nº 233, Tavares/RS;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 4.507 de 16/05/2017.
Os produtos serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--).O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:
(4413) - 44905224 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO.1
(4408) - 44905208 – APARELHO, EQUIP. UTENSILIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS , LABORATORIAIS E HOSPITALARES;
(4409) - 44905230 – MÁQUINAS EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS;
(4410) - 44905212 – APARELOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS;
(4415) - 44905233- EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO, FOTO;
(4414) - 44905242 – MOBILIARIO EM GERAL;
(4412) – 44905234 – MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS**
Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IGPM;
g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.
i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;
k) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
l) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
m) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

**CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS**
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2017.

***GARDEL MACHADO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal
Contratante

***NOME EMPRESA***
Representante
Contratada

**Testemunhas:**

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

**Aprovado por:**

**ANEXO III**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 012/2016, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos/e ou material permanente para uso na reestruturação das unidades básicas de saúde (----------) para atender as necessidades das secretarias municipais deste município.**

....., ... de ..... de 2017.
.....
**Assinatura do representante legal**

**ANEXO IV**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____.___/____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

_____
Representante Legal

**ANEXO V**
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2017.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Publicado por:**
Milca Souza do Nascimento
**Código Identificador:**C1843494

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017 PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 1956/2017 DATA DE ABERTURA: 20/12/2017 HORÁRIO: 08:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Tavares, por intermédio da Secretaria de Saúde e Bem Estar, mediante pregoeiro designado pela Portaria nº 6.410/2017 de 06 de setembro de 2017, torna público aos interessados, que estará realizando ***Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário por Lote***, em conformidade com as disposições da Lei nº 10520/02, Decreto Municipal nº 4.539/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

**1- OBJETO**
1.1- Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de Veículo Automotivo, zero quilômetros**, para atender as necessidades da SMECD, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo:

**LOTE 01:** Aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo 07 LUGARES;
**2- LOCAL, DATA E HORA**
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **20/12/2017**, com início às **08:00**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **07:00** (horário de Brasília/DF) do dia **20/12/2017.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

**3- DO EDITAL**
3.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (51) 3674-1513.
3.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
3.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
3.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

**4- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
4.1- A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).

4.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
4.2.1- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
4.3- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a documentação habilitatória, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a sessão, para o Setor de Licitações, Compras e Contratos a Pregoeira Catiuce da Silva Vieira, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva nº 228, Centro, Tavares-RS, CEP: 96.290-000. (IDENTIFICAR ENVELOPES COM NÚMERO E DESCRIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO).
4.4- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
***4.5- O licitante que não cumprir com o disposto no item 4.3 será desclassificado***.
**4.6- NÃO SERÃO ADMITIDOS PROTOCOLOS OU DOCUMENTOS COM RASURAS OU VENCIDOS ATÉ A DATA FIXADA PARA ENTREGA DOS MESMOS.**

**5- PARTICIPAÇÃO**
5.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**6- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**
6.1- O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
6.2- O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
6.3- O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.4- A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
6.5- No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

**7- ACESSO AO SISTEMA**
7.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.
7.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances.
7.3 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
7.5 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
7.6 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS
7.7 - A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**, poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
7.8 - O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**8- DA PROPOSTA**
8.1- **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) MARCA dos produtos; MODELO se for o caso (no campo "informações adicionais") e PERÍODO DA GARANTIA, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. **(OBS: Anexar prospecto dos veículos)**
e) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
8.2- **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 8.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
8.3- A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
8.3.1- O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão;

8.3.2- O pagamento será efetuado **à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

**9- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

9.1- O prazo de entrega do bem licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

9.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
9.3- **Entregar na Prefeitura Municipal de Tavares, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 – centro, Tavares/RS;**
9.4- **Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 6.410 de 06/09/2017.
9.4.1 O veículo será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
9.4.2 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
9.4.3 Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

**10- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**
10.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
10.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
10.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
10.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
10.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.6- Os lances ofertados serão no VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O LOTE, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
10.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
10.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
10.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
10.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
10.10.1- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
10.11- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
10.12- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.13- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 4) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), QUE SERÃO ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÕES (RUA ABILIO VIEIRA PAIVA Nº 228, CENTRO- TAVARES/RS- CEP: 96290-000) AOS CUIDADOS DE CATIUCE DA SILVA VIEIRA , NO PRAZO DE 3 *(TRÊS) DIAS ÚTEIS* APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA. (IDENTIFICAR ENVELOPE(S) COM A DESCRIÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO)**

10.14- O item 10.13 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
10.15- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
10.16- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.17- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
**10.18 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail pregaotavares@outlook.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 13.**
10.19 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
10.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
10.21- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
**10.22 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 10.18 implicará na decadência do direito de recurso.**
10.23 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**11-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
11.2 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
11.2.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
11.2.2 – Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
11.2.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
11.3 – Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

11.3.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

**12 – HABILITAÇÃO**
12.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 4, 8 e 10.13 do Edital.
12.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
12.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
12.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
12.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
12.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

**13 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
13.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
13.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 10.18 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, ou via fax, fone 51-3674-1513. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
13.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

**14- NOTA DE EMPENHO E CONTRATO**
14.1- Após homologado, será confeccionada NOTA DE EMPENHO, a qual será enviada CÓPIA aos fornecedores vencedores juntamente com os respectivos Contratos, em 3 (três) vias iguais (somente se o objeto for gerador de compromisso futuro entre as partes haverá necessidade de contrato), a partir do qual, começará a contar o **prazo para entrega dos veículos.**
14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15- PENALIDADES**

***Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.***

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

**16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
16.1- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica, sendo:
**(493) 44.90.52.52 – Equipamentos e material permanente**
**(2132) 4.4.90.52.52.0000 – Veículos de Tração Mecânica –**

**17- DISPOSIÇÕES FINAIS**
17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 08/12/2017.

***GARDEL MACHADO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

**ANEXO I**
**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2017**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETIVO**
O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de veículos (----------)** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.
Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)**

| Item | Lote | Qtde | Descrição | Marca Modelo | Valor Ref | Valor Un. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1,00 | Aquisição de um veículo 0km<br>07 lugares; (06 passageiros + motorista)<br>•Motor 1.8, a partir 108 cv a gasolina e 111 vc a etanol;<br>•Preferencialmente na cor branca;<br>•Com câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente;<br>• Tecnologia bicombustível ( gasolina e álcool );<br>•Air bag duplo;<br>•Alarme antifurto;<br>•Sistema de freios ABS e EBD;<br>•Ar condicionado;<br>•Direção elétrica progressiva ou hidráulica;<br>•Trava elétrica nas portas com acondicionamento na chave;<br>•Vidros elétricos;<br>•Fechamento automático pela chave;<br>•Banco da segunda fileira bipartido e rebatível;<br>•Rack de teto;<br>•Volante com controle multifunções;<br>• Central multimídia;<br>•Faróis de neblina;<br>•Rodas de alumínio com aro de dimensão mínima de 15";<br>•Tanque de combustível com no mínimo 53 litros de capacidade. | | 76.930,00 | | |

**CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA**
**LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva 228, Centro, Tavares - RS.

**PRAZO DE ENTREGA:**
**O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento, visto tratar-se de recurso federal o qual deve ser liquidado no exercício de 2017.**

**ENTREGA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

O EMPLACAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A VISTORIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (O EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA P. M. DE TAVARES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). **SENDO QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.**

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO VEÍCULO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE, E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA.

**PARA SER ADJUDICADO O VEÍCULO TEM QUE SER ADQUIRIDO DE REVENDA AUTORIZADA, ONDE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.**

_____
**Assinatura do responsável**

**ANEXO II**
**MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2017**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017**

**O Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA,*, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processos Administrativos nº 279 e 280/2016, conforme o Edital de Pregão nº 001/2016, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
O presente contrato corporifica-se na **aquisição de veículos (----------), para atender as necessidades da SMECD,** conforme descrições abaixo:

| Lote | Item | Qdte | Descrição | V. Uni | V. Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO**
**LOCAL DE ENTREGA:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
**PRAZO DE ENTREGA:** **O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento, visto tratar-se de recurso federal o qual deve ser liquidado no exercício de 2017.**
O CONTRATANTE receberá os produtos licitados, nos locais indicados, conforme especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
O EMPLACAMENTO SERÁ REALIZADO APÓS A VISTORIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO. (O EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DA P. M. DE TAVARES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). **SENDO QUE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.**
A empresa vencedora deverá conceder garantia mínima de 1 (um) ano do veículo adquirido pelo município.
O veículo deverá ser entregue com todos os itens de série, conforme catálogo do fabricante, e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito brasileira.
**PARA SER ADJUDICADO O VEÍCULO TEM QUE SER ADQUIRIDO DE REVENDA AUTORIZADA, ONDE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**Os bens serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento**, designada para tais fins pela Portaria nº 3.581 de 05/12/2013, alterada pela Portaria nº 4.229 de 05/07/2016.
O veículo será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação.
Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--), o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do veículo, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) É vedada a antecipação de pagamento.
c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:
**(493)** 44.90.52.52 – Equipamentos e material permanente
**(2132)** 4.4.90.52.52.0000 – Veículos de Tração Mecânica –

**CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS**
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

**CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de ____ de 2016.

***GARDEL MACHADO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Nome Empresa
Representante
Contratada

**Testemunhas:**

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: **Aprovado por:**

**Publicado por:**
Milca Souza do Nascimento
**Código Identificador:**B3059C59

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 123/2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.441.311,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e onze reais), nas seguintes Secretarias.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º e III, do Art. 6º da Lei 1910**, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R$ 1.441.311,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e onze reais), na seguinte dotação orçamentária:

| **Órgão** | | **02** | **Gabinete do Prefeito** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Proj/Ativ | | 2003 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | |
| Elemento | 90 | 31.90.11/0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 124.073,00 |
| Elemento | 95 | 33.90.14/0001 | Diárias - Civil | R$ | 5.956,00 |
| Elemento | 102 | 33.90.46/0001 | Auxílio-Alimentação | R$ | 19.887,00 |
| Elemento | 106 | 31.90.11/0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 7.753,00 |

| **Órgão** | | **03** | **Secretaria de Administração** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Proj/Ativ | | 2004 | Manutenção da Secretaria | | |
| Elemento | 360 | 31.90.11/0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 112.345,00 |
| Elemento | 364 | 33.90.14/0001 | Diárias - Civil | R$ | 851,00 |

| **Órgão** | | **04** | **Secretaria de Educação** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Proj/Ativ | | 2009 | Manutenção da Secretaria | | |
| Elemento | 14 | 33.90.46/0020 | Auxílio-Alimentação | R$ | 7.470,00 |
| Proj/Ativ | | 2012 | Educação Especial | | |
| Elemento | 17 | 31.90.11/0031 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 40.040,00 |
| Elemento | 24 | 33.90.46/0031 | Auxílio - Alimentação | R$ | 5.531,00 |
| Proj/Ativ | | 2013 | Educação Fundamental | | |
| Elemento | 29 | 31.90.11/0020 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 74.840,00 |
| Elemento | 30 | 31.91.11/0031 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 196.844,00 |
| Elemento | 33 | 33.90.16/0020 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 10.910,00 |
| Proj/Ativ | | 2014 | Educação Infantil - Creche | | |
| Elemento | 84 | 33.90.46/0031 | Auxílio - Alimentação | R$ | 40.774,00 |
| Proj/Ativ | | 2018 | Educação Infantil – Pré-Escola | | |
| Elemento | 205 | 31.90.11/0020 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 54.073,00 |
| Elemento | 206 | 31.90.11/0031 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 85.389,00 |
| Proj/Ativ | | 2019 | Alimentação Escolar - Fundamental | | |
| Elemento | 245 | 33.90.30/1045 | Material de Consumo | R$ | 7.000,00 |
| Elemento | 246 | 33.90.30/1046 | Obrigações Patronais | R$ | 9.000,00 |
| Proj/Ativ | | 2011 | Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré-Esc | | |
| Elemento | 250 | 33.90.30/1051 | Material de Consumo | R$ | 13.000,00 |
| Proj/Ativ | | 2020 | Alimentação Escolar – Educação Infantil Creche | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Elemento | 254 | 33.90.30/1021 | Material de Consumo | R$ | 900,00 |
| Proj/Ativ | | 2024 | Atividades Culturais | | |
| Elemento | 296 | 31.90.11/0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 13.553,00 |
| **Órgão** | | **05** | **Secretaria de Obras** | | |
| Proj/Ativ | | 2027 | Manutenção da Secretaria | | |
| Elemento | 325 | 31.90.11/0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 273.727,00 |
| Elemento | 327 | 31.90.16/0001 | Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil | R$ | 21.123,00 |
| Elemento | 335 | 33.90.46/0001 | Auxílio - Alimentação | R$ | 38.200,00 |
| **Órgão** | | **06** | **Secretaria de Turismo** | | |
| Proj/Ativ | | 2033 | Manutenção da Secretaria | | |
| Elemento | 163 | 31.90.11/0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 34.030,00 |
| Elemento | 165 | 31.90.16/0001 | Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil | R$ | 57,00 |
| Elemento | 173 | 33.90.46/0001 | Auxílio - Alimentação | R$ | 470,00 |
| **Órgão** | | **07** | **Secretaria de Assistência Social** | | |
| Proj/Ativ | | 2077 | CRAS/PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento in | | |
| Elemento | 682 | 31.90.11/0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 1.173,00 |
| Proj/Ativ | | 2068 | Manutenção de Secretaria de Assistência | | |
| Elemento | 643 | 31.90.11/0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 119.996,00 |
| Elemento | 645 | 31.90.16/0001 | Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil | R$ | 1.503,00 |
| Elemento | 654 | 33.90.46/0001 | Auxílio - Alimentação | R$ | 19.148,00 |
| **Órgão** | | **08** | **Secretaria de Saúde** | | |
| Proj/Ativ | | 2050 | ACS – Agentes Comunitários de Saúde | | |
| Elemento | 484 | 31.90.11/4530 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 5.699,00 |
| Proj/Ativ | | 2057 | MAC/SAI SUS – Média e Alta Complexidade | | |
| Elemento | 584 | 31.90.11/0040 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 66.437,00 |
| Proj/Ativ | | 2059 | Manutenção de Secretaria de Saúde | | |
| Elemento | 606 | 31.90.11/0040 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 8.632,00 |
| **Órgão** | | **09** | **Secretaria de Planejamento** | | |
| Proj/Ativ | | 2041 | Manutenção de Secretaria | | |
| Elemento | 189 | 31.90.11/0040 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 15.003,00 |
| Elemento | 191 | 31.90.16/0040 | Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil | R$ | 2.400,00 |
| Elemento | 193 | 33.90.14/0001 | Diárias - Civil | R$ | 1.776,00 |
| Elemento | 199 | 33.90.46/0001 | Auxílio - Alimentação | R$ | 905,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | | **10** | **Secretaria da Fazenda** | | |
| Proj/Ativ | | 2044 | Manutenção de Secretaria | | |
| Elemento | 133 | 33.90.46/0001 | Auxílio - Alimentação | R$ | 843,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo 1º anterior do recurso oriundo da redução do superávit financeiro **(Recursos 1045, 1046, 1051, 1021),** no valor de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

**Art. 3º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | | **02** | **Gabinete do Prefeito** | | |
| Proj/Ativ | | 2003 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | |
| Elemento | 91 | 31.90.13/0001 | Obrigações Patronais | R$ | 74.000,00 |
| Elemento | 99 | 33.90.35/0001 | Serviços de Consultoria | R$ | 2.474,00 |
| Proj/Ativ | | 2069 | Conselho Tutelar | | |
| Elemento | 107 | 31.90.13/0001 | Obrigações Patronais | R$ | 13.600,00 |
| **Órgão** | | **03** | **Secretaria de Administração** | | |
| Proj/Ativ | | 2004 | Manutenção de Secretaria | | |
| Elemento | 361 | 31.90.13/0001 | Obrigações Patronais | R$ | 46.600,00 |
| Elemento | 369 | 33.90.39/0001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 45.000,00 |
| Proj/Ativ | | 2006 | Sentenças Judiciais | | |
| Elemento | 375 | 33.90.91/0001 | Sentenças Judiciais | R$ | 24.395,00 |
| **Órgão** | | **04** | **Secretaria de Educação** | | |
| Proj/Ativ | | 2009 | Manutenção da Secretaria | | |
| Elemento | 4 | 31.90.16/0020 | Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil | R$ | 80.000,00 |
| Proj/Ativ | | 2013 | Educação Fundamental | | |
| Elemento | 32 | 31.90.13/0031 | Obrigações Patronais | R$ | 15.700,00 |
| Elemento | 37 | 31.91.13/0031 | Obrigações Patronais | R$ | 119.600,00 |
| Elemento | 50 | 33.90.46/0031 | Auxílio - Alimentação | R$ | 110.000,00 |
| Elemento | 52 | 44.90.52/0031 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 62.480,00 |
| Proj/Ativ | | 2014 | Escola Infantil - Creche | | |
| Elemento | 59 | 31.90.13/0020 | Obrigações Patronais | R$ | 60.846,00 |
| Elemento | 60 | 31.90.13/0031 | Obrigações Patronais | R$ | 15.400,00 |
| Elemento | 86 | 44.90.52/0031 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 9.738,00 |
| Proj/Ativ | | 2018 | Educação Infantil – Pré-Escola | | |
| Elemento | 208 | 31.90.13/0031 | Obrigações Patronais | R$ | 10.000,00 |
| Elemento | 209 | 31.90.16/0020 | Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil | R$ | 20.000,00 |
| Elemento | 229 | 44.90.52/0031 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 25.660,00 |
| Proj/Ativ | | 2024 | Atividades Culturais | | |
| Elemento | 304 | 33.90.39/0001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 9.100,00 |
| **Órgão** | | **05** | **Secretaria de Obras** | | |
| Proj/Ativ | | 1016 | Pavimentação de Vias Públicas | | |
| Elemento | 317 | 44.90.51/0001 | Obras e Instalações | R$ | 274.568,00 |
| Proj/Ativ | | 2027 | Manutenção da Secretaria | | |
| Elemento | 326 | 31.90.13/0001 | Obrigações Patronais | R$ | 30.900,00 |
| Elemento | 330 | 33.90.30/0001 | Material de Consumo | R$ | 6.300,00 |
| Elemento | 334 | 33.90.39/0001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 215.000,00 |
| Proj/Ativ | | 2032 | Iluminação Pública | | |
| Elemento | 346 | 33.90.39/0001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 12.000,00 |
| **Órgão** | | **07** | **Secretaria de Assistência Social** | | |
| Proj/Ativ | | 2068 | Manutenção de Secretaria de Assistência | | |
| Elemento | 644 | 31.90.13/0001 | Obrigações Patronais | R$ | 20.700,00 |
| **Órgão** | | **09** | **Secretaria de Planejamento** | | |
| Proj/Ativ | | 2041 | Manutenção de Secretaria | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Elemento | 190 | 31.90.13/0001 | Obrigações Patronais | R$ | 9.300,00 |
| Elemento | 192 | 31.91.13/0001 | Obrigações Patronais | R$ | 5.750,00 |
| Proj/Ativ | | 2042 | Regularização Fundiária | | |
| Elemento | 202 | 33.90.39/0001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 10.900,00 |
| **Órgão** | | **10** | **Secretaria da Fazenda** | | |
| Proj/Ativ | | 2044 | Manutenção da Secretaria | | |
| Elemento | 122 | 31.90.13/0001 | Obrigações Patronais | R$ | 3.100,00 |
| Elemento | 123 | 31.90.16/0001 | Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil | R$ | 20.000,00 |
| Elemento | 126 | 31.91.13/0001 | Obrigações Patronais | R$ | 58.300,00 |

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de Novembro de 2017.**

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***CLAIRTON BELEM DA SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**6005B86A

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 125/2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 947.784,00 (novecentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais), na Secretaria de Turismo e Secretaria de Saúde.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA,** Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, do Art. 5º e III, do Art. 6º da Lei 1910**, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

**Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R$ 947.784,00 (novecentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | | **06** | **Secretaria de Turismo** | | |
| Proj/Ativ | | 2035 | Eventos no Município | | |
| Elemento | 176 | 31.90.11/0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 14.000,00 |
| **Órgão** | | **08** | **Secretaria de Saúde** | | |
| Proj/Ativ | | 2048 | PAB – Programa de Atenção Básica | | |
| Elemento | 421 | 31.90.11/0040 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 32.004,00 |
| Elemento | 423 | 31.90.11/4510 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 63.255,00 |
| Elemento | 425 | 31.90.16/0040 | Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil | R$ | 3.105,00 |
| Elemento | 427 | 33.90.14/0040 | Diárias - Civil | R$ | 1.300,00 |
| Elemento | 445 | 33.90.46/0040 | Auxílio - Alimentação | R$ | 3.605,00 |
| Elemento | 447 | 33.90.46/4510 | Auxílio - Alimentação | R$ | 11.203,00 |
| Proj/Ativ | | 2050 | ACS – Agentes Comunitários de Saúde | | |
| Elemento | 484 | 31.90.11/4530 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 31.821,00 |
| Elemento | 493 | 33.90.46/4530 | Auxílio - Alimentação | R$ | 13.772,00 |
| Proj/Ativ | | 2051 | SB – Saúde Bucal | | |
| Elemento | 497 | 31.90.11/4540 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 37.935,00 |
| Elemento | 498 | 31.90.16/0040 | Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil | R$ | 2.868,00 |
| Elemento | 500 | 33.90.14/0040 | Diárias - Civil | R$ | 2.380,00 |
| Proj/Ativ | | 2054 | Vigilância Epidemiológica e Ambiental | | |
| Elemento | 535 | 31.90.11/0040 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 3.799,00 |
| Elemento | 550 | 33.90.46/0040 | Auxílio - Alimentação | R$ | 396,00 |
| Elemento | 551 | 33.90.46/4710 | Auxílio - Alimentação | R$ | 553,00 |
| Proj/Ativ | | 2055 | Vigilância Sanitária | | |
| Elemento | 557 | 31.90.11/0040 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 41.992,00 |
| Elemento | 560 | 31.90.16/0040 | Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil | R$ | 797,00 |
| Elemento | 562 | 33.90.14/0040 | Diárias - Civil | R$ | 1.660,00 |
| Elemento | 573 | 33.90.46/0040 | Auxílio - Alimentação | R$ | 8.150,00 |
| Proj/Ativ | | 2057 | MAC/SAI SUS – Média e Alta Complexidade | | |
| Elemento | 584 | 31.90.11/0040 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 405.682,00 |
| Elemento | 586 | 31.90.16/0040 | Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil | R$ | 23.982,00 |
| Elemento | 588 | 33.90.14/0040 | Diárias - Civil | R$ | 5.940,00 |
| Elemento | 596 | 33.90.46/0040 | Auxílio - Alimentação | R$ | 38.019,00 |
| Elemento | 597 | 33.90.33/0040 | Indenizações e Restituições | R$ | 62.600,00 |
| Proj/Ativ | | 2059 | Manutenção de Secretaria de Saúde | | |
| Elemento | 606 | 31.90.11/0040 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R$ | 97.945,00 |
| Elemento | 608 | 31.90.16/0040 | Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil | R$ | 7.302,00 |
| Elemento | 610 | 33.90.14/0040 | Diárias - Civil | R$ | 11.300,00 |
| Elemento | 617 | 33.90.46/0040 | Auxílio - Alimentação | R$ | 22.419,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | | **03** | **Secretaria de Administração** | | |
| Proj/Ativ | | 2006 | Sentenças Judiciais | | |
| Elemento | 375 | 33.90.91/0001 | Sentenças Judiciais | R$ | 100.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | | **04** | **Secretaria de Educação** | | |
| Proj/Ativ | | 2014 | Escola Infantil - Creche | | |
| Elemento | 59 | 31.90.13/0020 | Obrigações Patronais | R$ | 30.000,00 |
| Proj/Ativ | | 2018 | Educação Infantil – Pré-Escola | | |
| Elemento | 207 | 31.90.13/0020 | Obrigações Patronais | R$ | 33.784,00 |
| **Órgão** | | **06** | **Secretaria de Turismo** | | |
| Proj/Ativ | | 2035 | Eventos no Município | | |
| Elemento | 175 | 33.90.30/0001 | Material de Consumo | R$ | 14.000,00 |
| **Órgão** | | **08** | **Secretaria de Saúde** | | |
| Proj/Ativ | | 2057 | MAC/SAI SUS – Média e Alta Complexidade | | |
| Elemento | 594 | 33.90.39/0040 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 250.000,00 |
| Proj/Ativ | | 2059 | Manutenção de Secretaria de Saúde | | |
| Elemento | 611 | 33.90.30/0040 | Material de Consumo | R$ | 200.000,00 |
| Elemento | 616 | 33.90.39/0040 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 320.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de Novembro de 2017.**

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***CLAIRTON BELEM DA SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**087063F5

